

Rio cria núcleo integrado contra furto de cabos

Estrutura vai planejar operações e fiscalizar estabelecimentos que compram ou armazenam material de origem irregular

O Núcleo Integrado de Combate a Furtos e Receptação de cabos foi criado com o objetivo de enfrentar o problema que já causou prejuízos superiores a R\$ 69 milhões nas redes municipais de iluminação pública e sinalização semafórica. A estrutura permanente vai reunir Prefeitura, Governo do Estado e

concessionárias para compartilhar inteligência, planejar operações e fiscalizar os estabelecimentos que compram material furtado.

O Núcleo será coordenado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e reunirá informações das forças de segurança, dos órgãos municipais e das concessionárias em um único ambiente. A estrutura contará com representantes dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Municipal, da Riolut e da CET-Rio.

Também poderão participar das reuniões, atividades e operações, representantes das secretarias estaduais de Segurança Pública, Polícia Civil e Polícia Militar, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado, de concessionárias de serviços públicos, empresas de energia e telecomunicações, entre outras instituições.

O objetivo é identificar padrões recorrentes dos furtos, mapear ferros-velhos e estabelecimentos suspeitos de receptação e produzir inteligência para fiscalizações e operações conjuntas. A intenção é atingir especialmente os estabelecimentos que compram, armazenam ou comercializam componentes de origem irregular.

A atuação do Núcleo também abrangerá componentes de semáforos e da iluminação pública, equipamentos das redes de energia e telecomunicações, estruturas dos sistemas de transporte, monitoramento e segurança, além de tampas, grelhas, grades e outras peças metálicas da infraestrutura urbana.

O órgão responsável por gerar os dados de inteligência será a CIVITAS Rio que, recentemente, fechou uma parceria com a Light para integrar conteúdos operacionais da concessionária ao ambiente da Prefeitura. E a CET-Rio iniciou a substituição dos cabos de cobre dos sinais de trânsito por outros de material sem valor comercial.



Foto: Marcos de Paula

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	55
Leis Sancionadas e Vetos	55
Atos do Poder Executivo	55
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	9
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	9
Secretaria Especial de Segurança Urbana	10
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	11
Secretaria Municipal de Administração	15
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	17
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	17
Secretaria Municipal de Transportes.....	19
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	28
Secretaria Municipal de Educação	29
Secretaria Municipal de Assistência Social	38
Secretaria Municipal de Saúde.....	41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	55
Secretaria Municipal de Cultura	55
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	55
Secretaria Municipal de Esportes.....	55
Secretaria Municipal de Habitação.....	56
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	57
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	60
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	61
Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	62
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	62
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Especial de Ação Comunitária	62
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	62
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	63
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	63
Tribunal de Contas do Município	64
Avisos, Editais e Termos de Contratos	66
Publicações a Pedido	97

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58630 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de servidores nos dias e nas condições que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta que professam a religião judaica ficam dispensados de assinar o ponto no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 15h, e nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, correspondentes a Rosh Hashaná, e no dia 20 de setembro de 2026, a partir das 15h, e no dia 21 de setembro de 2026, correspondentes ao Iom Kipur, sendo computados como de efetivo exercício, não acarretando ao servidor prejuízo de seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, A/SUBSAD/CGRH, expedirá orientação sobre a dispensa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58631 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Revoga parcialmente o Decreto nº 7.197/1941, para excluir da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído da relação constante do Decreto nº 7.197/1941, o imóvel localizado na Rua Laura de Araújo, nº 61 e 63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58632 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.002174/2026-58.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	8.000.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	8.000.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	8.000.000,00		-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								8.000.000,00	-
TOTAL FISCAL								8.000.000,00	8.000.000,00
TOTAL GERAL								8.000.000,00	8.000.000,00
Relação das Ações									
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	8.000.000,00		-
TOTAL GERAL		8.000.000,00		0,00
Relação das Ações				
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS				
Relação dos Produtos				
5066 - OBRA REALIZADA				

DECRETO RIO Nº 58633 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 001300.003037/2026-15,

DECRETA:

Art.1º A Coordenadoria de Monitoramento e Controle da Regularidade Fiscal, código 53189, passa a subordinar-se à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, tendo sua sigla alterada de CG/SUBCON/CMRF para CG/CMRF.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETO RIO Nº 58634 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parágrafo único do Art. 1º do Decreto Rio nº 58.244, de 01/07/2026, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 001300.001888/2026-23,

DECRETA:

Art.1º O Núcleo de Gestão de Contratos de Despesas e Transferências - CG/SUBAC/NGCDT, código 53790, passa a denominar-se Núcleo de Governança de Contratos e Transferências de Despesas - CG/SUBAC/NCT, ficando incluídas suas competências, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

**ANEXO
COMPETÊNCIAS**

053790 - CG/SUBAC/NCT - Núcleo de Governança de Contratos e Transferências de Despesas

- Elaborar, propor e atualizar as regras de negócio, normativos, diretrizes, manuais e conceitos de contratos de despesas e transferências de despesas do Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca;
- monitorar a integridade e consistência conceitual referentes às operações e regras de contratos de despesas e transferências de despesas;
- atuar como referência técnica na interlocução com as equipes de gestão e desenvolvimento do SIAFIC Carioca na manutenção e no aprimoramento das regras de negócio dos contratos de despesas e transferências de despesas;
- realizar, em conjunto com a Subcontroladoria de Contabilidade, a definição das operações que afetam as configurações contábeis dos contratos de despesas e transferências de despesas;
- subsidiar tecnicamente à Subcontroladoria de Auditoria e Controle nas atividades do Comitê Consultivo do SIAFIC Carioca;
- realizar, em conjunto com a Coordenadoria Técnica de Controle Financeiro das Organizações Sociais, a definição das parametrizações relacionadas às transferências de despesas operacionalizadas pela Gestão Programada de Recursos - GPR;
- gerenciar e supervisionar equipe de trabalho, atividades e produtos desenvolvidos pelo setor.

DECRETO RIO Nº 58635 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº URB-PRO-2025/00277,

DECRETA:

Art.1º Ficam alteradas a denominação e a sigla do Núcleo de Seguro e Financiamento Habitacional para Núcleo de Gestão de Contratos e Créditos Habitacionais - RIO-URBE/PRE/DAF/NGCCH, código 48781.

Art.2º Ficam consolidadas as competências da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, código 1551, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

**ANEXO
COMPETÊNCIAS**

001551 - RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE

- Promover a execução das políticas públicas municipais, por meio da elaboração de projetos e gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia, conforme as diretrizes estabelecidas pelas políticas de desenvolvimento urbano, econômico e social do Governo Municipal.

050205 - RIO-URBE/CAD - Conselho de Administração

- Aprovar as diretrizes políticas e financeiras da Empresa, bem como subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- aprovar as propostas de aumento e de redução de capital da Empresa a serem submetidas ao Prefeito, avaliando trimestralmente, a necessidade de manter no patrimônio da empresa ativos que não estejam aplicados ao cumprimento dos seus objetivos estatutários;
- aprovar a obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, para o desempenho das atividades previstas estatutariamente;
- aprovar a prestação de serviços à pessoas estranhas à administração pública municipal e definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva, no que diz respeito à celebração de contratos, acordos de cooperação técnica e financeira e convênios em geral;
- aprovar as propostas que envolvam a elaboração ou alterações de Estrutura Organizacional, Regimento Interno, Regulamento de Pessoal, Plano de Empregos e Salários, Regulamento de Licitações e Código de Conduta e Integridade, relativos à empresa;

- fiscalizar a gestão dos diretores, podendo examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Empresa, assim como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em processo de celebração e quaisquer outros atos;
- manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria e promover, anualmente, análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da empresa;
- avaliar o desempenho individual dos diretores e propor a destituição por desempenho insuficiente nos termos do disposto no art.14, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018;
- convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal quando necessário, para que este se pronuncie sobre as matérias que lhe forem submetidas;
- examinar e aprovar previamente, sem prejuízo da autorização do Prefeito, a alienação dos bens imóveis cujos valores foram integralizados ao capital da Empresa, bem como a constituição de ônus reais ou gravames sobre os mesmos;
- discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade dos agentes;
- aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa;
- aprovar o Plano Anual e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, bem como autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- autorizar afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Empresa, inclusive a título de férias;
- aprovar a prática de atos que importem em renúncia ou transação envolvendo direitos da empresa;
- aprovar a cobrança por serviços prestados pela Empresa à órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
- realizar a autoavaliação anual de desempenho e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise, conforme a legislação vigente.

014688 - RIO-URBE/COF - Conselho Fiscal

- Aprovar as diretrizes políticas e financeiras da Empresa, bem como subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- aprovar as propostas de aumento e de redução de capital da Empresa a serem submetidas ao Prefeito, avaliando trimestralmente, a necessidade de manter no patrimônio da empresa ativos que não estejam aplicados ao cumprimento dos seus objetivos estatutários;
- aprovar a obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, para o desempenho das atividades previstas estatutariamente;
- aprovar a prestação de serviços à pessoas estranhas à administração pública municipal e definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva, no que diz respeito à celebração de contratos, acordos de cooperação técnica e financeira e convênios em geral;
- aprovar as propostas que envolvam a elaboração ou alterações de Estrutura Organizacional, Regimento Interno, Regulamento de Pessoal, Plano de Empregos e Salários, Regulamento de Licitações e Código de Conduta e Integridade, relativos à empresa;
- fiscalizar a gestão dos diretores, podendo examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Empresa, assim como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em processo de celebração e quaisquer outros atos;
- manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria e promover, anualmente, análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da empresa;
- avaliar o desempenho individual dos diretores e propor a destituição por desempenho insuficiente nos termos do disposto no art.14, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018;
- convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal quando necessário, para que este se pronuncie sobre as matérias que lhe forem submetidas;
- examinar e aprovar previamente, sem prejuízo da autorização do Prefeito, a alienação dos bens imóveis cujos valores foram integralizados ao capital da Empresa, bem como a constituição de ônus reais ou gravames sobre os mesmos;
- discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade dos agentes;
- aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa;
- aprovar o Plano Anual e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, bem como autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- autorizar afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Empresa, inclusive a título de férias;
- aprovar a prática de atos que importem em renúncia ou transação envolvendo direitos da empresa;
- aprovar a cobrança por serviços prestados pela Empresa à órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
- realizar a autoavaliação anual de desempenho e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise, conforme a legislação vigente.

014689 - RIO-URBE/DEX - Diretoria Executiva

- Gerir estrategicamente a Empresa, implementar as deliberações do Conselho de Administração e garantir a observância do Estatuto Social;
- planejar, coordenar e controlar as atividades técnicas, administrativas e financeiras, de acordo com as metas e diretrizes traçadas;
- aprovar os planos e as propostas orçamentárias da Empresa e suas alterações, que deverão estar em consonância com o plano de negócios, estratégico e de investimentos aprovado pelo Conselho de Administração;

- submeter à apreciação do Conselho de Administração, as propostas que envolvam a elaboração ou alterações de Estrutura Organizacional, Regimento Interno, Regulamento de Pessoal, Plano de Empregos e Salários, Regulamento de Licitações e Código de Conduta e Integridade, relativos à empresa, bem como outros assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração;
- providenciar a obtenção dos recursos necessários à execução das atividades da Empresa;
- estabelecer a prioridade na destinação dos recursos disponíveis no âmbito dos programas e projetos da Empresa;
- apreciar os relatórios anuais, os balancetes e os demonstrativos necessários à supervisão da Empresa;
- decidir, conforme a legislação vigente e respeitando as atribuições do Conselho de Administração, sobre a compra, venda, oneração ou transferência de imóveis, baseando-se em suas avaliações;
- avaliar as recomendações do Conselho Fiscal e convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal quando julgar conveniente, para que este se pronuncie sobre as matérias que lhe forem submetidas;
- estabelecer as necessidades de ampliação do quadro técnico da Empresa;
- monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria e aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- validar contratos e parcerias de sua alçada antes da assinatura ou execução;
- designar profissionais qualificados para secretariar e apoiar tecnicamente os demais órgãos da instituição;
- apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para os próximos três anos.

014636 - RIO-URBE/PRE - Presidência

- Coordenar as atividades técnicas e administrativas da Empresa em conformidade com a política e diretrizes básicas traçadas pela Diretoria, expedindo os atos necessários;
- implantar as atividades de desenvolvimento institucional e propor alterações de estrutura, regimento interno e estatuto, de modo a adequá-los às diretrizes traçadas para a Empresa, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Sistema de Gestão Institucional;
- submeter à aprovação do Prefeito a estrutura organizacional, o regimento interno, o plano de cargos e salários, o regulamento de pessoal e suas alterações, previamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- praticar os atos necessários a administração de pessoal, inclusive o provimento dos cargos de confiança;
- providenciar a obtenção de recursos necessários à execução dos planos e projetos da Empresa;
- representar a Empresa em juízo ou fora dele;
- aprovar os relatórios anuais, balancetes e demonstrativos necessários à supervisão da Empresa, observada a orientação da Auditoria interna;
- supervisionar a gestão administrativa e financeira da Empresa, determinando procedimentos de auditoria interna sempre que necessário;
- responsabilizar-se, juntamente com um dos membros da Diretoria, por atos e contratos que resultem em obrigações para a Empresa;
- ordenar despesas e autorizar empenhos, responsabilizando-se, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças ou, em seu impedimento, com um dos membros da Diretoria, por cheques de pagamento de despesas à conta de créditos distribuídos ao Órgão;
- convocar e presidir as reuniões de diretoria;
- encaminhar à aprovação do Prefeito, após manifestação dos Conselhos Fiscal e de Administração, os demonstrativos financeiros e a prestação de contas anual dos diretores;
- promover o relacionamento com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para obtenção de cooperação técnica e financeira com a RIO-URBE.

014642 - RIO-URBE/PRE/GAB - Gabinete da Presidência

- Assessorar o Diretor Presidente na direção e coordenação da Empresa;
- participar da formulação do Plano de Trabalho Anual e do Planejamento Estratégico e das demais políticas que estabeleçam as diretrizes da Empresa, em articulação com os demais órgãos;
- promover a interlocução entre as Diretorias e a Presidência, assegurando a resolução de temas sob responsabilidade da alta gestão;
- gerir o fluxo de informações e o suporte técnico-administrativo aos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva, coordenando as demandas entre as unidades administrativas e os órgãos colegiados;
- coordenar e dirigir a execução das atividades do Órgão.

014641 - RIO-URBE/PRE/AJU - Assessoria Jurídica

- Assessorar o Diretor-Presidente em todos os assuntos de natureza jurídica;
- oficial em todas as ações em que a Empresa seja autora, ré, interveniente ou interessada;
- elaborar minutas de instrumentos públicos e particulares, bem como de contratos, convênios, ajustes de interesse da Empresa;
- cobrar, amigável ou judicialmente, as multas a que tiver direito a Empresa;
- instruir os demais órgãos da Empresa em assuntos de natureza jurídica;
- organizar e manter arquivo de contratos, ajustes, convênios, bem como dos atos constitutivos da empresa e de promoções, pareceres ou orientações da Procuradoria Geral do Município ou da Controladoria Geral do Município, de interesse da empresa;
- analisar os contratos que lhe forem submetidos de interesse da Empresa;
- representar a Empresa, sempre que delegada pelo Diretor-Presidente, junto às repartições federais, estaduais e municipais, autárquicas e órgãos da administração indireta, em assuntos de natureza jurídica;
- emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- instruir processos de aquisição de imóveis, bem como de utilização, oneração e alienação de imóveis da RIO-URBE;
- supervisionar a elaboração e atualização do sistema de normas da RIO-URBE.

050204 - RIO-URBE/PRE/ACS - Assessoria de Comunicação Social

- Atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
- atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Órgão;
- colecionar as matérias da imprensa que digam respeito ao Órgão, bem como aquelas relativas à sua área de atuação;
- manter atualizadas as informações disponibilizadas na internet e intranet;
- manter arquivo fotográfico das atividades e eventos da Empresa;
- facilitar o networking e o intercâmbio de informações estratégicas com agentes externos para assuntos de interesse da RIO-URBE.

050203 - RIO-URBE/PRE/AOR - Assessoria de Orçamento Empresarial

- Assessorar a Presidência e órgãos internos em questões orçamentárias, complementando a atuação da Gerência de Controle Orçamentário;
- elaborar estudos de viabilidade e pareceres técnicos para projetos especiais;
- analisar investimentos propostos ou realizados, mapeando níveis de despesa e reportando aos interessados.

014639 - RIO-URBE/PRE/INF - Assessoria de Informática

- Assessorar tecnicamente aos órgãos da Empresa na utilização dos recursos disponíveis na sua área de atuação, sobretudo quanto a:
- identificação das necessidades que envolvam TI;
- desenvolvimento de projetos que envolvam TI;
- levantamento, projeto, desenvolvimento e implantação de sistemas departamentais;
- administração de sistemas sob sua responsabilidade;
- atendimento aos usuários;
- elaborar a proposta do Plano Anual de Trabalho de TI da RIO-URBE;
- desenvolver trabalhos técnicos e estudos especializados propostos pelos órgãos da Empresa;
- proceder aos levantamentos e estudos que visem à otimização de rotinas e procedimentos adotados para o desenvolvimento das atividades da Empresa na sua área de atuação;
- participar da promoção do desenvolvimento e a manutenção do site da RIO-URBE;
- estudar e propor evoluções tecnológicas nos sistemas sob sua administração.

053212 - RIO-URBE/PRE/APL - Assessoria de Preparo de Licitações

- Assessorar o preparo dos Editais de Licitação que forem autorizados pela Presidência e encaminhar os mesmos aos órgãos responsáveis pela realização da Licitação;
- encaminhar à Secretaria responsável por realizar a Licitação, os documentos necessários, no qual se incluem:
- os Projetos Básicos;
- Memorial Descritivo;
- Termo de Referência;
- Orçamento;
- Memória de Cálculo;
- Itens Especiais;
- assessorar todos os trâmites do processo, até o recebimento pela Comissão de Licitação responsável pelo procedimento licitatório;
- assessorar no andamento das licitações, orientando e corrigindo irregularidades e distorções;
- colaborar com a comissão de licitação nas questões relativas a questionamentos do Tribunal de Contas do Município, atendendo às diligências relativas à fase preparatória da licitação.

050202 - RIO-URBE/PRE/AUD - Auditoria

- Apresentar à administração da entidade o planejamento anual das suas atividades, conforme definido pelo órgão central do Subsistema de Auditoria;
- realizar serviços de avaliação constantes do planejamento das atividades de auditoria realizado pelo órgão central do Subsistema de Auditoria do Município, envolvendo:
- conformidade aos critérios estabelecidos nos normativos que regem o objeto auditado e os riscos e procedimentos de controle interno em operação;
- a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações e seus objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados;
- a adequação das Demonstrações Contábeis da Entidade;
- os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles interno;
- realizar, para fins de certificação, auditoria nos processos de Prestações de contas anuais de gestão e/ou Tomadas de Contas da entidade, conforme definido pelo Órgão Central do Subsistema de Auditoria do Município;
- realizar inspeções físicas para verificação da entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pela entidade;
- realizar serviços de consultoria sobre controles e procedimentos importantes para o alcance dos objetivos da organização, mediante solicitação da entidade e aprovação do Órgão Central do Subsistema de Auditoria do Município;
- atender, na execução de suas atividades, as diretrizes e orientações técnicas definidas pelo Órgão Central do Subsistema de Auditoria do Município e os dispositivos dos instrumentos referenciais;
- analisar as ações adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações e saneamento dos achados de auditoria;
- coordenar e supervisionar a equipe de trabalho, as atividades e os produtos desenvolvidos pelo setor;
- informar à direção da Entidade quaisquer irregularidades apuradas nos trabalhos executados;
- acompanhar o cumprimento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- participar das reuniões do Conselho Fiscal ou Conselho Curador, quando houver, por meio de seu responsável, apresentando informações sobre os trabalhos realizados no período.

048739 - RIO-URBE/PRE/OUV - Ouvidoria

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;
- estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a seu Órgão e cobrar resultados, informando ao demandante;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- levar ao conhecimento do gestor do Órgão os eventuais descumprimentos das demandas;
- sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;
- elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;
- emitir anualmente relatórios gerenciais.

047108 - RIO-URBE/PRE/ETP - Escritório Técnico de Projetos

- Gerenciar projetos estratégicos da Empresa;
- produzir informações gerenciais consolidadas sobre os projetos estratégicos da Empresa, para auxiliar no processo de tomada de decisões;
- estabelecer interface junto às demais Secretarias e entes governamentais envolvidos nos projetos estratégicos da Empresa;
- consolidar os resultados dos indicadores estratégicos do Acordo de Resultados.

053637 - RIO-URBE/PRE/DGC - Diretoria de Governança Corporativa

- Assessorar o Diretor-Presidente na direção, coordenação e gestão estratégica da Empresa;
- participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a formulação das políticas e diretrizes da Empresa, em articulação com os demais órgãos;

- planejar, coordenar, organizar, dirigir e controlar as atividades técnicas relativas à Governança Corporativa e Compliance;
- promover a conformidade da RIO-URBE com a legislação aplicável às empresas estatais e as suas atividades;
- coordenar:
- a elaboração, revisão e atualização das normas e procedimentos necessários, zelando por seu cumprimento;
- a elaboração e manifestar-se previamente sobre as minutas que envolvam alterações de Estatuto ou Estrutura Organizacional, Regimento Interno, Código de Conduta e Integridade e outras normas ou documentos da RIO-URBE cujos conteúdos estejam relacionados com as suas atribuições;
- implementar na Empresa as políticas de integridade, transparência, equidade, responsabilização, sustentabilidade, proteção de dados, acesso a informação e gestão de riscos;
- desenvolver, implementar e gerenciar o processo de Gestão de Riscos e Controle Internos da RIO-URBE, identificando, analisando e monitorando os riscos e implementando medidas de controle para mitigá-los;
- promover a integração da RIO-URBE com os demais órgãos e entidades da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, objetivando o aprimoramento da governança e a realização dos objetivos estabelecidos nas Cartas de Políticas Públicas e de Governança Corporativa;
- monitorar e avaliar a efetividade das práticas de governança, políticas de integridade e programas de treinamento, propondo ajustes para melhoria continuada;
- gerenciar o conteúdo do site da Empresa, no que diz respeito às suas atribuições;
- zelar pelo tratamento e a proteção dos dados pessoais manipulados pela RIO-URBE, visando garantir conformidade com a LGPD, através da implementação e revisão de procedimentos, promoção da cultura de proteção de dados, com treinamentos e conscientização das políticas de privacidade;
- organizar e manter atualizados as normas e documentos existentes ou produzidos, relativos aos assuntos de sua competência;
- executar outras funções e responsabilidades determinadas pela Presidência da Empresa e revisar quando necessário ou solicitado pelas demais Diretorias, procedimentos de conformidades internas e monitoramento, atuando com proatividade e flexibilidade para atender às necessidades da Empresa;
- manifestar-se formalmente em processos ou expedientes afetos a sua área de atuação;
- promover a conformidade legal da RIO-URBE perante a Lei das Estatais, coordenando a criação, revisão e o cumprimento das normas e procedimentos internos;
- coordenar e emitir parecer prévio sobre propostas de alteração no Estatuto, Estrutura Organizacional, Regimento Interno e Código de Conduta, além de outras normas ligadas às competências da área.

014652 - RIO-URBE/PRE/DPP - Diretoria de Planejamento e Projetos

- Assessorar o Diretor Presidente na direção, coordenação e gestão estratégica da Empresa;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Empresa com os demais órgãos;
- planejar, coordenar e controlar as atividades técnicas relativas à elaboração de projetos de obras de habitação, urbanização, infraestrutura, construção, reformas e ampliações de prédios públicos e outros de responsabilidade da Empresa;
- desenvolver projetos de urbanização e de habitação, proporcionando as condições necessárias a sua implantação;
- elaborar projetos de urbanização solicitados;
- propor a contratação de serviços que por qualquer razão, não possam ser efetuados pelos técnicos da Diretoria;
- exercer o controle físico e financeiro dos serviços contratados;
- estabelecer normas ou diretrizes para elaboração de orçamentos e previsão de custos;
- encaminhar propostas de destinação, uso e alienação de bens que a Empresa seja titular, bem como a desapropriação por utilidade pública e/ou constituição de servidões necessárias ao atendimento de seu objeto social;
- articular a aplicação de ferramentas avançadas nas áreas técnicas para aprimorar processos e elevar a sinergia tecnológica da Empresa;
- cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da empresa estabelecida pelo Conselho de Administração para a gestão de sua área específica de atuação;
- organizar e manter o arquivo técnico de projetos elaborados pela Empresa, garantindo a integridade e a atualização das informações;
- atuar, em cooperação com a Diretoria de Administração e Finanças, na vistoria de imóveis de titularidade da RIO-URBE, formulando diretrizes e propostas para a destinação, uso ou alienação do patrimônio imobiliário da Empresa;
- propor a aprovação de projetos de alinhamento e parcelamento do solo, bem como instruir processos de desapropriação por utilidade pública e constituição de servidões indispensáveis à execução de projetos sob sua responsabilidade;
- subsidiar as demais unidades da Empresa com informações técnicas e gerenciais de sua área de atuação para a consolidação de relatórios institucionais;
- fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas para a prospecção de soluções econômicas e funcionais em obras públicas, visando à inovação de materiais, métodos e ao aprimoramento da tecnologia das construções.

014656 - RIO-URBE/PRE/DPP/CPE - Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia

- Coordenar os estudos de planejamento e projetos, orçamentações, estimativas de custo, memórias de cálculo e cotações de itens especiais para as obras de habitação, urbanização, construção, restauro, reformas e ampliações de prédios de interesse público e ou outros encaminhados à Diretoria;
- manter o controle físico-financeiro dos serviços contratados a terceiros, com o suporte de ferramentas preditivas;
- promover e operar a informatização das atividades da Diretoria, em estreita coordenação com as diretrizes e ferramentas fornecidas e da área de TI do Município;
- estabelecer normas para a elaboração de orçamento e previsão de custo;
- administrar o acervo técnico da Diretoria;
- elaborar os estudos necessários ao destino das áreas remanescentes de projetos da Empresa e analisar empreendimentos oferecidos ao Município, com o apoio de análises espaciais e preditivas e em consulta aos órgãos municipais competentes;
- supervisionar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados a terceiros, aplicando métodos de monitoramento inteligente e análise de desempenho preditiva.

014657 - RIO-URBE/PRE/DPP/CPE/GEP - Gerência de Estudos e Planejamento

- Executar as atividades técnicas relativas ao estudo, planejamento e execução dos projetos que forem solicitados;
- supervisionar a prestação dos serviços contratados a terceiros, no âmbito dos projetos que venham a ser solicitados;
- desenvolver estudos e pesquisas, levantamentos e projetos, na área de sua atuação;
- fornecer os dados numéricos essenciais aos estudos de viabilidade dos projetos, incluindo estimativas e previsão de custo.

014658 - RIO-URBE/PRE/DPP/CPE/GOR - Gerência de Orçamentoção

- Elaborar:
- orçamentação de propostas de projetos;
- cálculos de custo de projetos que forem encaminhados a Diretoria;

- cotações de itens especiais;
- fornecer os dados numéricos essenciais aos estudos de viabilidade dos projetos, incluindo estimativas e previsão de custo;
- supervisionar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados a terceiros, no âmbito dos projetos que venham a ser solicitados.

014660 - RIO-URBE/PRE/DPP/CPU - Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Urbanismo

- Coordenar a execução e controlar as atividades técnicas relativas ao planejamento e execução de projetos, vistorias, avaliações técnicas, apresentações, pesquisas, levantamentos de dados e estudos para obras de habitação, urbanização, construção, restauro, reformas e ampliações de prédios de interesse público ou outros encaminhados à Diretoria;
- acompanhar junto aos órgãos municipais e às concessionárias públicas as aprovações de projetos, utilizando informações e análises sobre o fluxo de aprovação fornecidas;
- desenvolver estudos e pesquisas, levantamentos e projetos de urbanização e arquitetura, na sua área de atuação;
- elaborar projetos:
- de urbanização de áreas de que a RIO-URBE seja titular ou outras que forem encaminhadas pela Presidência;
- arquitetônicos e de restauro;
- complementares de bens imóveis tombados ou de interesse público;
- supervisionar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados a terceiros, no âmbito dos projetos que venham a ser solicitados;
- implementar e coordenar a informatização das atividades da Diretoria, referentes aos projetos de arquitetura e urbanismo, atuando em estreita colaboração com as Coordenadorias e alinhadas as diretrizes da IPLANRIO;
- administrar o acervo técnico da Diretoria;
- produzir elementos técnicos de projetos para obtenção de recursos externos, apoiado por análises sobre editais e fontes de financiamento.

014661 - RIO-URBE/PRE/DPP/CPU/1ª GPP - 1ª Gerência de Projetos de Prédios Públicos

- Gerenciar e exercer as atividades técnicas relativas ao planejamento e execução de projetos, vistorias e avaliações técnicas, apresentações, pesquisas, levantamentos de dados e estudos que forem solicitados na área de sua atuação;
- fiscalizar a prestação dos serviços contratados a terceiros, utilizando as ferramentas de monitoramento e otimização de projetos aprovados pelas Coordenadorias;
- elaborar estudos, pesquisas, levantamentos de dados e apresentações técnicas em sua área de atuação, abrangendo demandas especiais, estratégicas ou de alta complexidade.

014662 - RIO-URBE/PRE/DPP/CPU/2ª GPP - 2ª Gerência de Projetos de Prédios Públicos

- Gerenciar e exercer as atividades técnicas relativas ao planejamento e execução de projetos, vistorias e avaliações técnicas, apresentações, pesquisas, levantamentos de dados e estudos que forem solicitados na área de sua atuação;
- fiscalizar a prestação dos serviços contratados a terceiros, utilizando as ferramentas de monitoramento e otimização de projetos aprovados pelas Coordenadorias;
- elaborar estudos, pesquisas, levantamentos de dados e apresentações técnicas em sua área de atuação, abrangendo demandas especiais, estratégicas ou de alta complexidade.

014664 - RIO-URBE/PRE/DOE - Diretoria de Obras Especiais de Engenharia

- Assessorar o Diretor Presidente na direção, coordenação e gestão estratégica da Empresa;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Empresa, em articulação com os demais órgãos;
- coordenar e fiscalizar as obras:
- do Plano Municipal de Urbanização;
- compreendidas na política habitacional e urbanística do Município;
- não compreendidas nas rotinas das obras públicas municipais;
- dos projetos de urbanização de áreas sob a titularidade da RIO-URBE;
- exercer o controle físico e financeiro das obras contratadas;
- planejar, coordenar e fiscalizar as atividades de desenvolvimento e execução das obras;
- exercer o controle físico-financeiro das obras e serviços de engenharia sob a sua responsabilidade, contratados com terceiros ou gerenciados pela Empresa;
- fornecer as informações de responsabilidade da sua Diretoria aos diversos órgãos da Empresa encarregados da produção de relatórios;
- administrar o relacionamento com clientes e empresas contratadas, de modo a assegurar a perfeita execução do objeto contratado, zelando pela boa qualidade das obras e serviços sob sua responsabilidade;
- propor a contratação de serviços que justificadamente não possam ser efetuados pelos técnicos da Diretoria;
- organizar e manter atualizados registros, inclusive fotográficos, das obras executadas sob sua responsabilidade, incluindo projetos básicos, projetos executivos, os “as built”, projetos aprovados de licenciamento e respectivas licenças;
- planejar, coordenar e fiscalizar as atividades de desenvolvimento tecnológico das obras.

014672 - RIO-URBE/PRE/DOE/1ª GO - 1ª Gerência de Obras

- Promover e controlar a realização das medições das obras;
- elaborar relatórios sintéticos e fichas em mapas de identificação e controle;
- fiscalizar as obras contratadas e exercer o controle físico e financeiro das mesmas;
- promover ajustes nos orçamentos contratados quando necessário;
- promover a elaboração de elementos técnicos para subsidiar licitação e contratos de obras se necessário.

014673 - RIO-URBE/PRE/DOE/2ª GO - 2ª Gerência de Obras

- Promover e controlar a realização das medições das obras;
- elaborar relatórios sintéticos e fichas em mapas de identificação e controle;
- fiscalizar as obras contratadas e exercer o controle físico e financeiro das mesmas;
- promover ajustes nos orçamentos contratados quando necessário;
- promover a elaboração de elementos técnicos para subsidiar licitação e contratos de obras se necessário.

014670 - RIO-URBE/PRE/DOE/3ª GO - 3ª Gerência de Obras

- Promover e controlar a realização das medições das obras;
- elaborar relatórios sintéticos e fichas em mapas de identificação e controle;
- fiscalizar as obras contratadas e exercer o controle físico e financeiro das mesmas;
- promover ajustes nos orçamentos contratados quando necessário;
- promover a elaboração de elementos técnicos para subsidiar licitação e contratos de obras se necessário.

014674 - RIO-URBE/PRE/DOI - Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica da Empresa;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Empresa, em articulação com os demais órgãos;

- planejar, coordenar e supervisionar a execução de obras de edificações, infraestruturas, urbanização e demais serviços de engenharia de interesse da Administração Municipal;
- planejar, coordenar e supervisionar a execução de serviços de restauração e manutenção prédios históricos ou tombados;
- planejar e gerenciar os contratos de execução de obras e serviços de engenharia;
- participar na elaboração de contratos de obras e serviços de engenharia para prédio históricos ou culturais, prédios e edificações de uso público, parques, praças e demais espaços municipais.

053211 - RIO-URBE/PRE/DOI/1ª GUR - 1ª Gerência de Urbanização

- Elaborar orçamentos, especificações, memoriais de cálculo, Termos de Referência e cronogramas para obras, restauração e serviços de engenharia em prédios históricos ou culturais sob responsabilidade de sua Diretoria;
- exercer o controle:
 - técnico-administrativo dos contratos no âmbito da Gerência;
 - físico-financeiro das obras e serviços de engenharia no âmbito da Gerência;
- gerenciar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
- gerenciar a execução dos contratos;
- orientar e acompanhar a realização de:
 - orçamentos, especificações, cronogramas físico-financeiros e demais elementos técnicos de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - vistorias, elaboração de relatórios e pareceres técnicos de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
- elaborar:
 - o cadastramento de obras e serviços de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - atender aos sistemas de teleatendimento 1746 e Ouvidoria referente a área de urbanização, infraestrutura e prédios públicos.

053210 - RIO-URBE/PRE/DOI/2ª GUR - 2ª Gerência de Urbanização

- Elaborar orçamentos, especificações, memoriais de cálculo, Termos de Referência e cronogramas para obras, restauração e serviços de engenharia em prédios históricos ou culturais sob responsabilidade de sua Diretoria;
- exercer o controle:
 - técnico-administrativo dos contratos no âmbito da Gerência;
 - físico-financeiro das obras e serviços de engenharia no âmbito da Gerência;
- gerenciar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
- gerenciar a execução dos contratos;
- orientar e acompanhar a realização de:
 - orçamentos, especificações, cronogramas físico-financeiros e demais elementos técnicos de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - vistorias, elaboração de relatórios e pareceres técnicos de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
- elaborar:
 - o cadastramento de obras e serviços de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - atender aos sistemas de teleatendimento 1746 e Ouvidoria referente a área de urbanização, infraestrutura e prédios públicos.

053209 - RIO-URBE/PRE/DOI/3ª GUR - 3ª Gerência de Urbanização

- Elaborar orçamentos, especificações, memoriais de cálculo, Termos de Referência e cronogramas para obras, restauração e serviços de engenharia em prédios históricos ou culturais sob responsabilidade de sua Diretoria;
- exercer o controle:
 - técnico-administrativo dos contratos no âmbito da Gerência;
 - físico-financeiro das obras e serviços de engenharia no âmbito da Gerência;
- gerenciar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
- gerenciar a execução dos contratos;
- orientar e acompanhar a realização de:
 - orçamentos, especificações, cronogramas físico-financeiros e demais elementos técnicos de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - vistorias, elaboração de relatórios e pareceres técnicos de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
- elaborar:
 - o cadastramento de obras e serviços de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão de obras e serviços de engenharia de urbanização, infraestrutura e prédios públicos;
 - atender aos sistemas de teleatendimento 1746 e Ouvidoria referente a área de urbanização, infraestrutura e prédios públicos.

014643 - RIO-URBE/PRE/DAF - Diretoria de Administração e Finanças

- Assessorar o Diretor-Presidente na direção, coordenação e gestão estratégica da Empresa;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Empresa, em articulação com os demais órgãos;
- organizar, dirigir e coordenar as atividades relativas a pessoal, material, transporte, patrimônio, comunicações administrativas, serviços gerais, contabilidade, administração financeira e orçamentária e administração de créditos habitacionais em consonância com as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais;
- manter contatos externos concernentes à atuação da Diretoria;
- estabelecer normas, rotinas, metas e indicadores gerenciais para a sua área de atuação;
- encaminhar ao Diretor-Presidente as propostas de alienação de bens móveis e imóveis e materiais inservíveis;
- propor as diretrizes administrativas e financeiras, e a política de pessoal da Empresa;
- gerir a receita da Empresa;
- coordenar as atividades relacionadas ao atendimento dos órgãos de controle interno e externo, no âmbito da Diretoria;
- responsabilizar-se juntamente com o Diretor-Presidente:
 - pelos meios de pagamento decorrentes das obrigações assumidas pela Empresa;
 - por atos de alienação ou oneração de bens imóveis, e dos bens integrantes do ativo fixo da RIO-URBE, mediante prévia autorização do Prefeito da Cidade;
 - estabelecer e acompanhar os acordos celebrados.

053208 - RIO-URBE/PRE/DAF/GCT - Gerência de Contratos

- Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais, as atividades de administração de material, transportes, comunicações, protocolo, zeladoria, portaria e serviços gerais;
- gerenciar a prestação de contas anual do almoxarifado e patrimônio;
- preparar e submeter toda a documentação relativa a Diretoria de Administração e Finanças para publicação no Diário Oficial, verificando a exatidão dos atos publicados e providenciando retificações, se necessário;
- executar e coordenar o ciclo completo de compras e contratações de serviços, o que inclui:
 - elaborar processos de aquisição com especificações detalhadas, estimativas de preços e consultas a fornecedores;
 - providenciar a aquisição de materiais para reposição de estoque ou demandas específicas;
 - encaminhar processos para procedimentos licitatórios;
 - manter um cadastro de fornecedores atualizado e gerenciar o registro de penalidades aplicadas no sistema competente;
 - controlar e executar atividades relacionadas à manutenção predial, segurança (vigilância, portaria), limpeza, reprografia, recepção e manutenção de equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das instalações e sistemas de comunicação;
 - executar as atividades relativas à aquisição de bens móveis e de consumo e contratação de serviço;
 - elaborar o Termo de Referência e/ou escopo dos serviços subsidiando o processo licitatório;
 - preparar processos de compra com especificações, estimativas e pesquisas de preço, de acordo com o Manual de Normas e procedimentos da Controladoria Geral do Município;
 - gerenciar o fornecimento de materiais aos órgãos da Empresa mediante solicitação;
 - estabelecer e manter atualizadas as fichas de controle de estoque;
 - monitorar o ponto de ressuprimento e providenciar novas solicitações de compra em tempo hábil;
 - acompanhar a gestão macro de prazos, empenhos e faturamento dos contratos onde a RIO-URBE atua como contratante.

014646 - RIO-URBE/PRE/DAF/GCO - Gerência de Controle Orçamentário

- Gerenciar e controlar, de acordo como as diretrizes emanadas pelos respectivos Sistemas Municipais, as atividades relativas:
 - ao planejamento;
 - ao empenhamento;
 - aos procedimentos necessários à liquidação;
 - ao controle de saldos orçamentários da despesa;
 - gerenciar o planejamento, a execução e o controle do sistema de informações econômico-financeiras, analisando a viabilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades da empresa, propondo, quando necessário, modificações orçamentárias adequando-as aos recursos disponíveis com vistas à garantir a consecução dos objetivos e metas estabelecidas;
 - elaborar e analisar a programação financeira e propor medidas de compatibilização do fluxo de desembolso com os recursos orçamentários e financeiros estabelecidos;
 - estabelecer indicadores gerenciais, controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária e elaborar relatórios gerenciais para o processo decisório da Empresa;
 - realizar, mensalmente, estudos das atividades desenvolvidas, identificando os níveis de despesa e informando aos órgãos interessados;
 - gerenciar os trabalhos de levantamento de dados internos para detectar necessidades e elaborar proposta orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimento da Empresa;
 - providenciar junto ao órgão competente a liberação dos recursos necessários a honrar os compromissos assumidos pela Empresa;
 - gerenciar os trabalhos de levantamento de dados internos para detectar necessidades, e elaborar proposta orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimento da Empresa;
 - providenciar junto ao órgão competente, a liberação e repasse dos recursos necessários a liquidação dos compromissos assumidos pela Empresa.

014647 - RIO-URBE/PRE/DAF/GCP - Gerência de Contabilidade e Patrimônio

- Gerenciar, de acordo com as diretrizes emanadas dos sistemas municipais, as atividades relativas: à contabilidade, custos e registros patrimoniais;
- submeter, mensalmente, o balancete da Empresa à apreciação superior;
- manter rigorosamente em dia a documentação contábil da Empresa e seus arquivos;
- levantar, mensalmente, os balancetes a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Auditoria, bem como os demonstrativos de movimentação patrimonial da Empresa;
- elaborar e apresentar o balanço patrimonial do exercício e suas demonstrações;
- analisar os eventos e aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, econômicos e patrimoniais, direta ou indiretamente vinculados aos fatos administrativos e às operações da Empresa, bem como os referentes às participações financeiras em outras entidades, determinados pelo Diretor-Presidente;
- coordenar e fiscalizar os registros relativos às despesas e receitas;
- efetuar:
 - a apropriação dos gastos com custeio e capital;
 - os reajustes em índices oficiais do ativo permanente e patrimônio líquido;
 - efetuar as depreciações em índice oficial;
 - deliberar na elaboração do balanço patrimonial com as respectivas análises contábeis;
 - manter contatos com todas as áreas da Empresa com referência aos aspectos contábeis;
 - organizar e manter atualizado o arquivo e a documentação dos bens móveis sob sua guarda;
- supervisionar e orientar:
 - os agentes responsáveis pela guarda e/ou conservação dos bens móveis existentes nas diversas dependências da Empresa;
 - a execução do inventário físico do material permanente existente nas unidades orgânicas da Empresa;
 - organizar e manter sob controle cadastro dos imóveis da RIO-URBE, com todos os dados de localização, dimensões, etc;
 - acompanhar e controlar, para fins de atualização cadastral, as aquisições, utilizações, onerações e alienação do patrimônio imobiliário da Empresa;
 - efetuar o controle da dívida fundada da Empresa, com referência ao seu montante e perfil de amortização e encargos;
 - efetuar e emitir relatórios gerenciais.

014645 - RIO-URBE/PRE/DAF/GTE - Gerência de Tesouraria

- Controlar disponibilidades financeiras, aplicações, recebimentos, pagamentos, custódia de bens e valores, bem como atividades decorrentes de obrigações financeiras, de contratos vigentes e de prestações de serviços rotineiros de tesouraria;
- responsabilizar-se:
 - pelo processamento e o controlados meios de pagamento;
 - pela manutenção atualizada do controle das contas correntes bancárias;

- por todos os assuntos relativos à caixa, bancos, contas a pagar, contas a receber, administração de recursos, disponibilidade e programação financeira;
- por emitir recibos, certidões, documentos de regularidade e quitação referentes às receitas arrecadadas;
- manter a área de finanças informada sobre a posição financeira diária da Empresa;
- comunicar a Assessoria Jurídica, periodicamente, as cobranças realizadas que não foram honradas;
- gerenciar as atividades de controle de pagamento.

014694 - RIO-URBE/PRE/DAF/GRH - Gerência de Recursos Humanos

- Gerenciar a execução das atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- gerenciar ações e programas de assistência ao servidor, medicina, saúde ocupacional, segurança do trabalho e riscos ambientais;
- desenvolver as ações relativas à comunicação interna, divulgação de campanhas, eventos e criação de material institucional, além da manutenção e armazenamento das fotos das atividades realizadas;
- pronunciar-se sobre as propostas de atos regulamentares ou de suas alterações;
- fazer cumprir a política de pessoal formulada pela direção da Empresa;
- colaborar junto a direção da Empresa na elaboração e implantação da política de pessoal, visando o atingimento das metas propostas;
- elaborar:
- folha de pagamento;
- guias para recolhimento dos encargos sociais;
- propostas que visem à agilização e à otimização das atividades executadas em sua área de atuação;
- controlar e acompanhar a vigência dos contratos de estágio firmados pela Empresa.

048781 - RIO-URBE/PRE/DAF/NGCCH - Núcleo de Gestão de Contratos e Créditos Habitacionais

- Gerenciar e controlar o cumprimento dos contratos celebrados pela RIO-URBE envolvendo o financiamento, a comercialização ou a destinação de unidades habitacionais;
- responsabilizar-se pelas informações inseridas no sistema de créditos imobiliários que for utilizado pela RIO-URBE para a gestão de contratos e créditos habitacionais;
- acompanhar o saldo devedor dos contratos de financiamento dos mutuários e a atualização das prestações do saldo devedor, providenciando o levantamento e cobrança dos inadimplentes, mantendo o respectivo controle;
- providenciar a emissão e entrega dos boletos de cobrança relativos às prestações pactuadas;
- providenciar a remessa de dados para a Instituição Financeira contratada, objetivando o controle das informações sobre os pagamentos dos boletos;
- instruir e manifestar-se sobre acordos e propostas de regularização formulados por mutuários, destinatários beneficiários ou respectivos cessionários;
- promover o atendimento dos mutuários, destinatários ou cessionários de direitos envolvendo unidades habitacionais produzidas e comercializadas ou destinadas pela RIO-URBE, orientando no que for necessário;
- providenciar a elaboração e assinatura dos documentos de baixa de hipotecas por ocasião das quitações;
- interagir com os Cartórios de Ofícios de Notas, após as quitações e respectivas baixas de hipotecas, para a elaboração das minutas das escrituras públicas definitivas e suas assinaturas com a anuência da Assessoria Jurídica, instruindo os procedimentos para este fim;
- monitorar e gerir fluxos de recuperação de sinistros, atuando diretamente junto às seguradoras para garantir o pleno atendimento das coberturas;
- emitir relatórios gerenciais.

014691 - RIO-URBE/PRE/DAF/NEP - Núcleo de Expediente e Protocolo

- Executar as atividades relativas à preparação e encaminhamento de expediente, recebimento, distribuição de correspondência, protocolo e arquivo de documentos;
- manter atualizado o registro da atuação e tramitação de processos e documentos.

DECRETO RIO “P” Nº 265 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/33/000.005/2025,

RESOLVE

Demitir a servidora **JULIA CRISTINA FERREIRA DE LIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/213.297-5, com fundamento no art. 179, inciso I, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por transgressão aos arts. 167, incisos V e VI, e 168, inciso III, do mesmo diploma legal, bem como ao art. 9º, inciso XXIII, do Decreto Rio nº 50.021/2021.

DECRETO RIO “P” Nº 266 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/05/002.078/2022,

RESOLVE

Demitir a servidora **CECÍLIA AMORIM MOREIRA DE AZEVEDO**, Professora de Ensino Fundamental, Matemática, Matrícula nº 10/297.094-5, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 267 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/08/000.144/2025,

RESOLVE

Demitir a servidor **JOSÉ MARCOS DE SOUZA JÚNIOR**, Professor I - (Educação Física), matrícula nº 10/234.243-4, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 268 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.015/2025.

RESOLVE

Demitir a servidora **JULLYANA MARIA DA COSTA GURJÃO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/285.563-3, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por infração ats. 167, incisos I, V e VI e 168, inciso XIII e XIV c/c art.172, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 269 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/000.115/2025.

RESOLVE

Demitir o servidor **HENRIQUE LAMBERT**, Médico (clínica médica), matrícula nº 10/239.159-7, com fulcro no artigo 179, inciso I e VI, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, V e VI e 168, inciso XIII e XIV, c/c com artigo 172, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 270 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000031/2025,

RESOLVE

Demitir o servidor **ALEXANDRE VELOSO ALVES ARRUDA**, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/272.391-4, com fundamento no art. 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos arts. 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 271 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/32/0000.001/2024,

RESOLVE

Demitir o servidor **JÚLIO CESAR MONTEIRO BRIZIO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/231.315-3, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 272 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.007/2025,

RESOLVE

Demitir a servidora **CINTIA DE LOURDES MARTINS ARAUJO**, Professora de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/302.985-7, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 273 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/10/000.007/2025.

RESOLVE

Demitir o servidor **WAGNER VALLE BRAZ**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/305.294-1, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 274 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/09/000.013/2025,

RESOLVE

Demitir a servidora **GARDÊNIA ALVES DE ALMEIDA**, Professora II, matrícula nº 10/222.554-8, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 275 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/02/000.010/2025,

RESOLVE

Demitir a servidora **ALEXANDRA GARCIA SCHUENCHEL**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula nº 10/283.330-9, com fulcro no artigo 179, inciso VI, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 276 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/10/000.035/2025,

RESOLVE

Demitir o servidor **EDUARDO DE SOUZA AMARAL**, Professor I - Matemática, matrícula nº 10/259.952-0, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I e VI, e 168, inciso XIII e XIV, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 277 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/07/000.020/2025,

RESOLVE

Demitir a servidora **MARIANA LIMA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/293.710-0, com fulcro no artigo 179, inciso I e VI, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, V e VI e 168, inciso XIII, XIV, c/c com artigo 172, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 278 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 07/10/000.643/2023,

RESOLVE

Demitir o servidor **LUCAS CASTILHOS BANDEIRA DOS SANTOS**, Agente Educador II, matrícula nº 10/296.259-5, com fulcro no art. 179, inciso VI, §1º, da Lei nº 94/1979, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos I, V, VI e VII (1ª parte) c/c Artigo 168, inciso, XIII e XIV c/c o Artigo 172, todos do mesmo diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/2021, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos I, VIII, XXVIII e XXIX, Capítulo III, Artigo 9º, inciso XXVIII.

DECRETO RIO “P” Nº 279 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/000.029/2024.

RESOLVE

Demitir o servidor **JOÃO ANTÔNIO CRISPIM**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/305.228-9, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por infração aos arts. 167, I e 168, XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 280 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/08/000.113/2025,

RESOLVE

Demitir o servidor **RENATO FERREIRA NUNES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 10/305.259-4, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, V e VI e 168, inciso XIII e XIV, combinando com artigo 172, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 281 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/07/000.019/2025,

RESOLVE

Demitir a servidora **MARCELE ALVES**, Professor I (Inglês), matrícula nº 10/261.130-9, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 282 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/22/000.001/2024,

RESOLVE

Demitir a servidora **ELAINE HELENA CATIB GARILBALDI**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 262.872-5, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

007300.001767/2026-68

Autorizo (nos termos do despacho SEI 7009447).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 1º/09/2026

005400.000250/2026-06
000900.066897/2026-38
GM-PRO-2025/02459

Autorizo nos termos da CODESP.

ASS-PRO-2024/02093
005500.022177/2026-97
006400.000826/2026-90
006400.000801/2026-96
006400.000829/2026-23

Autorizo.

PVR-PRO-2025/08539

Nego provimento ao recurso hierárquico.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2735 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRUNNO LUPPINO BARSOTTELLI**, matrícula 69/4.077.580-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098519, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2736 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNNO LUPPINO BARSOTTELLI**, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 086828, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2737 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MIKAEL DA SILVA LIMA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104670, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2738 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JAQUELINE SILVERIO DOS SANTOS**, matrícula 69/4.055.825-4, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086842, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2739 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JAQUELINE SILVERIO DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098519, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2740 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LETÍCIA ROSA DE SOUZA**, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086842, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2741 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **RACHEL FREITAS DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 69/4.076.850-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 104741, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2742 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MURILO BAPTISTA TARTAGLIA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108613, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 2743 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA LUIZA RODRIGUES DE LIMA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099163, do Núcleo de Planejamento, Projetos Especiais e Novos Negócios, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 2744 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GUSTAVO BARBOSA LUCAS**, matrícula 60/394.923-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095260, da Gerência de Fiscalização em AEIS e Favelas, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 2745 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ELISA CASTRO GONÇALVES PASSOS**, matrícula 60/380.194-1, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103069, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2746 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **INDRA CRISTINA COIMBRA GUALANDE**, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100798, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 2747 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CARLOS REINALDO JOSÉ LEITE MOREIRA DA SILVA**, matrícula 60/284.897-6, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107644, da Gerência de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2748 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ITALO SILVESTRE RANGEL BOQUIMPANI**, matrícula 60/363.736-0, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103048, da Gerência de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2749 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FERNANDA SILVA RANGEL DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 105215, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 2750 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBERTA DA SILVA FARIAS DEVENS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 105212, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 2751 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATO DE QUEIROZ**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100533, da Coordenadoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2026

Processo nº 004513.000090/2026-57: Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 000184.012427/2026-97: Aprovo a prestação de contas.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

006400.000214/2026-05 - AUTORIZO o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2026, com a **empresa OAT LICENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.527.757/0001-07**, para fins de acréscimo quantitativo de 100 (cem) usuários para a subscrição de licenças de Confluence Cloud Premium, ao valor unitário de R\$ 769,30 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais), com fulcro nas Leis Federais nº 13.303/16 e nº 14.133/21 e RLC IPLANRIO.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2026

PROCESSO: IC-PRO-2022/00078 - 2026NE000152
OBJETO: Vale alimentação e refeição
PARTE: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A e VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

PROCESSO: IC-PRO-2025/00202 - 2026NE000153
OBJETO: Serviço de banda larga
PARTE: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A e DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
VALOR: R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM “P” N. 39 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR e a DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:
Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024 e objeto do processo administrativo 005200.000103/2026-84, referente à locação de veículos des-caracterizados, os servidores a seguir relacionados, como gestor e fiscais, respectivamente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	GUSTAVO GOMES CARVALHO	31/857.524-3	GM/IG/FM/GLO
FISCAL	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	31/855.625-0	GM/IG/FM/GLO
FISCAL	DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA	11/300.178-1	SU/SUBEX/ADS/GIL
FISCAL	LUCIO PINTO NOGUEIRA	30/856.530-1	GM/IG/FM/GLO
FISCAL	RODRIGO JOSÉ MARTINS PEDROSA	60/392.222-6	SU/SUBEX/ADS/GIL

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º. Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do De-creto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Especial de Segurança Urbana

AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 322 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

**Altera a composição das Comissões Permanente de Sin-
dicância da Corregedoria da GM-RIO.**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da pre-sente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de **02/09/2026**.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES		
COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
2ª CPS	GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 855.486-7	GM Raphael Policarpo dos Santos Reis, matrícula 857.722-3; e Anderson de Souza do Monte, matrícula 855.460-2.
3ª CPS	GM Daniela de Araújo Munis, matrícula 855.514-6	GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0; e GM Rita de Cassia Palhares Queiroz Gomes, matrícula 858.178-7

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 323 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2026.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8 e GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6;

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Aprovo os Atos de Empenho da Despesa:

PROCESSO: 005500.020589/2026-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARREIRA PANTOGRÁFICA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EM ADESÃO À ATA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV Nº 0005/2026/570100-01

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 86, §§ 2º ao 5º

RAZÃO: Consumo da Ata nº 05/2026/500100-1 - SGAV - SEGOV

VALOR: R\$ 17.250,60 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos.)

AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 113 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 113, de 28 de maio de 2026 a contar de 02/09/2026.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo nº GM-PRO-2025/02558 - AUTORIZO o repasse da importância de R\$ 49.599,80 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) em favor do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Operações da Força Municipal, com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022.

GM-PRO-2025/02558 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: SDP - COP.
- Partes: GM-RIO E DIVISÃO DE ELITE - COP.
- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- Razão: Despesas de pronto pagamento.
- Valor da despesa: R\$ 49.599,80 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
- Autoridade: Aimée de La Torre de Barros.

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo nº 005200.001758/2026-70 APROVO o Termo de Referência constante às fls. 6844804 e AUTORIZO a realização do pregão eletrônico com sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da frota de veículos da Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal, incluindo locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por um período de 36 (trinta e seis) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ª andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6332ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 02/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.055

Processo nº 04/353.692/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.548

Recorrente: ARNALDO COLOCCI NETTO - TITULAR DO CARTÓRIO DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPARD RODRIGUES

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: ISS - DEPÓSITO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVO - AFASTAMENTO DA MULTA - Uma vez que o lançamento teve por base os valores depositados (administrativa ou judicialmente) pelo contribuinte, deve ser afastada a aplicação da multa de ofício prevista no art. 51, inciso I, item 2, alínea d, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.167

Processo nº SMF-PRO-2025/40659 - ACÓRDÃO Nº 19.549

Recorrente: ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO - TITULAR DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPARD RODRIGUES

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR - DECADÊNCIA - Não se consuma decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário, quando o lançamento se faz dentro do quinquênio previsto no art. 173, I, do CTN. O prazo decadencial previsto no art. 150, § 4º, do mesmo diploma, exige que haja efetivo pagamento, ainda que parcial, não bastando para tanto o mero depósito administrativo ou judicial. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - BASE DE CÁLCULO - É passível de dedução da base de cálculo do imposto incidente sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais o repasse a terceiro estabelecido em lei, conforme disposição do art. 150-A do Decreto nº 10.514/1991. Não foi demonstrado, contudo, no caso, qualquer inclusão indevida na base de cálculo apurada pelo próprio contribuinte. III) ISS - DEPÓSITO JUDICIAL - AFASTAMENTO DA MULTA - Uma vez que o lançamento teve por base os valores depositados (administrativa ou judicialmente) pelo contribuinte, deve ser afastada a aplicação da multa de ofício prevista no art. 51, inciso I, item 2, alínea d, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6333ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 02/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 3.008

Processo nº 04/66.302.728/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.550

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: RIO JV PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REDUÇÃO DE 40% - LEI Nº 3.895/2005 - IMÓVEL UTILIZADO COMO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO - REQUISITOS CUMPRIDOS - APLICABILIDADE DO BENEFÍCIO FISCAL - Preenchidas integralmente as condições previstas no art. 3º da Lei nº 3.895/2005, há de ser aplicada a redução de 40% do valor do IPTU incidente sobre o imóvel que esteja sendo utilizado como empreendimento hoteleiro. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.991

Processo nº 04/99.307.597/2021 - ACÓRDÃO Nº 19.551

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.992

Processo nº 04/99.307.410/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.552

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.993

Processo nº 04/99.307.116/2023 - ACÓRDÃO Nº 19.553

Recorrente: SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo do lançamento originário, confirmada pela primeira instância, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando os argumentos na peça recursal não apontarem falhas ou oferecerem elementos que justifiquem sua alteração. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6334ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 02/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.193

Processo nº 04/99.307.079/2023 - ACÓRDÃO Nº 19.554

Recorrente: ÂNGELA LEAL PEREIRA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPARD RODRIGUES

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

Designado para redigir o voto da proposta de diligência: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta formulada pelo Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, de conversão do julgamento do recurso em diligência, nos termos do seu voto, subscrito pelo Conselheiro Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: IPTU - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - Converte-se o julgamento em diligência quando se justifica a busca de novos elementos necessários ao exame e decisão do litígio tributário. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.263

Processo nº 04/450.581/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.555

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.264

Processo nº 04/450.582/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.556

Recorrente: GG GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - SÚMULA ADMINISTRATIVA 15 - A inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência anteriormente deferida sob condição, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.265

Processo nº 04/450.583/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.557

Recorrente: GG GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA - DESFAZIMENTO - PRESUNÇÃO DA FUTURA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO ELIDIDA - CANCELAMENTO DA NOTA DE LANÇAMENTO - Comprovado o desfazimento da incorporação do imóvel ao capital social da pessoa jurídica antes de efetuado o competente registro imobiliário, fica elidida a presunção da futura ocorrência do fato gerador do ITBI. Inteligência da Súmula Administrativa 17. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**6335ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 02/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.266

Processo nº 04/451.139/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.558

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.267

Processo nº 04/451.140/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.559

Recorrente: Adágio Participações S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das Notas de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DO LANÇAMENTO - CERCEAMENTO DA DEFESA - Improcede a arguição de nulidade quando o lançamento observou todos os requisitos previstos na legislação pertinente, e não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - NÃO INCIDÊNCIA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO - A não apresentação de livros e documentos referentes aos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 impede a verificação da atividade preponderante e acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 16. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 3.009

Processo nº 04/66.303.972/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.560

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 3.010

Processo nº 04/66.303.973/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.561

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: CONCESSIONÁRIA RIO MAIS S.A.

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: IPTU - LANÇAMENTO - ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - NULIDADE CONFIGURADA - ART. 142 DO CTN E ART. 40 DO DECRETO Nº 14.602/1996 - A regularidade na eleição do sujeito passivo do IPTU é condição de existência e validade do lançamento tributário. A confecção e remessa de guia de cobrança a terceiro, em detrimento do correto contribuinte do imposto, inquina o ato administrativo de vício insanável, além de representar cerceamento do direito de defesa. Recursos de Ofício improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6336ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 09/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.552

Processo nº 04/00.002.158/1998 - ACÓRDÃO Nº 19.562

Recorrente: RICARDO FABIÃO GOMES E OUTROS (Espólio de NAIR FABIÃO GOMES)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, não conhecer como Recurso Voluntário a petição de fls. 167/192, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO absteve-se de votar por não se encontrar presente no início do julgamento. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - PROCESSO - INEXISTÊNCIA DE DECISÃO DA CRJ - NÃO CONHECIMENTO DA PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE COMO SE RECURSO VOLUNTÁRIO FOSSE - Uma vez constatada a inexistência de impugnação de primeira instância e, por consequência, de decisão final de primeira instância, não há como se conhecer da petição posteriormente protocolada pelo contribuinte como se Recurso Voluntário fosse, a despeito do nome a ela atribuído. Inteligência do art. 98 do Decreto nº 14.602/1996 e do art. 7º, I, do Regimento Interno desse E. Conselho de Contribuintes. Petição do contribuinte não conhecida como Recurso Voluntário. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.907

Processo nº 04/350.303/2001 - ACÓRDÃO Nº 19.563

Recorrente: SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S. A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso Voluntário e, nessa parte, improvê-lo, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - INOVAÇÃO EM SEDE RECURSAL - Não cabe ao Conselho de Contribuintes analisar fundamento recursal novo, não trazido em sede de impugnação, sob pena de supressão de instância. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA DE SEGURO SAÚDE E DE AUTOGESTÃO - SUJEIÇÃO PASSIVA DO PRESTADOR DO SERVIÇO - A hipótese de substituição tributária, com a responsabilidade do tomador do serviço pelo recolhimento de ISS, somente tem lugar quando os serviços descritos na norma são prestados a empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica e hospitalar na modalidade de planos de medicina de grupo e convênios, não cabendo interpretação extensiva da hipótese excepcional prevista no art. 14, inciso XIII, do Código Tributário Municipal. Inaplicável referida substituição tributária quando o tomador do serviço seja empresa que explora plano de saúde ou de assistência médica e hospitalar nas modalidades de autogestão e de seguro-saúde, hipóteses em que o sujeito passivo, à luz dela regra geral, é o prestador do serviço. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.108

Processo nº 04/450.278/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.564

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.109

Processo nº 04/450.279/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.565

Recorrente: RTME PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - NÃO INCIDÊNCIA - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - EMPRESA INATIVA - INAPLICABILIDADE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º ao 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**6337ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 09/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.208

Processo nº 04/353.646/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.566

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.209

Processo nº 04/353.647/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.567

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.210

Processo nº 04/353.648/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.568

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.211

Processo nº 04/353.649/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.569

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e

2) No mérito, pelo voto de desempate, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, que davam provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do primeiro. Ausentes das votações os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - Não é nulo o Auto de Infração conciso e fundamentado que atende perfeitamente ao art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e viabiliza a ampla defesa. Não se caracteriza como lançamento por arbitramento aquele em que o lançamento utiliza dados reais fornecidos pelo próprio sujeito passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. III) ISS - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSAMENTO EM NÚCLEOS TÉCNICOS SITUADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS - ESTABELECIMENTO PRESTADOR CARACTERIZADO NA UNIDADE CARIÓCA - Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003, considera-se estabelecimento prestador a unidade econômica ou profissional onde se desenvolvem as atividades nucleares e indispensáveis à consumação do serviço. No caso de análises clínicas, a unidade física aberta ao público em solo carioca, responsável pela captação de clientela, formalização do contrato, atendimento oneroso, coleta de amostras e posterior entrega do laudo técnico (prestação-fim), reúne autonomia operacional e gerencial suficiente para caracterizar o estabelecimento prestador, sendo irrelevante que a etapa intermediária de processamento laboratorial ocorra em núcleos técnicos situados em municípios diversos. Legitimação ativa do Município do Rio de Janeiro configurada. IV) ISS - MULTA E JUROS - Sanção legal de 90% plenamente aplicável, não configurando efeito confiscatório, nos termos da Súmula nº 06 deste Colegiado. Juros de mora calculados de forma regular sobre o valor corrigido do tributo, na forma da lei em vigor. Recursos Voluntários improvidos. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**6338ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 09/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.212

Processo nº 04/353.650/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.570

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.213

Processo nº 04/353.651/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.571

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.214

Processo nº 04/353.652/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.572

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, pelo voto de desempate, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, que davam provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do primeiro. Ausentes das votações os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - Não é nulo o Auto de Infração conciso e fundamentado que atende perfeitamente ao art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e viabiliza a ampla defesa. Não se caracteriza como lançamento por arbitramento aquele em que o lançamento utiliza dados reais fornecidos pelo próprio sujeito passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. III) ISS - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSAMENTO EM NÚCLEOS TÉCNICOS SITUADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS - ESTABELECIMENTO PRESTADOR CARACTERIZADO NA UNIDADE CARIÓCA - Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003, considera-se estabelecimento prestador a unidade econômica ou profissional onde se desenvolvem as atividades nucleares e indispensáveis à consumação do serviço. No caso de análises clínicas, a unidade física aberta ao público em solo carioca, responsável pela captação de clientela, formalização do contrato, atendimento oneroso, coleta de amostras e posterior entrega do laudo técnico (prestação-fim), reúne autonomia operacional e gerencial suficiente para caracterizar o estabelecimento prestador, sendo irrelevante que a etapa intermediária de processamento laboratorial ocorra em núcleos técnicos situados em municípios diversos. Legitimação ativa do Município do Rio de Janeiro configurada. IV) ISS - MULTA E JUROS - Sanção legal de 90% plenamente aplicável, não configurando efeito confiscatório, nos termos da Súmula nº 06 deste Colegiado. Juros de mora calculados de forma regular sobre o valor corrigido do tributo, na forma da lei em vigor. Recursos Voluntários improvidos. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.215

Processo nº 04/353.653/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.573

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, pelo voto de desempate, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, que davam provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausentes das votações os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - Não é nulo o Auto de Infração conciso e fundamentado que atende perfeitamente ao art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e viabiliza a ampla defesa. Não se caracteriza como lançamento por arbitramento aquele em que o lançamento utiliza dados reais fornecidos pelo próprio sujeito passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSAMENTO EM NÚCLEOS TÉCNICOS SITUADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS - ESTABELECIMENTO PRESTADOR CARACTERIZADO NA UNIDADE CARIÓCA - Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003, considera-se estabelecimento prestador a unidade econômica ou profissional onde se desenvolvem as atividades nucleares e indispensáveis à consumação do serviço. No caso de análises clínicas, a unidade física aberta ao público em solo carioca, responsável pela captação de clientela, formalização do contrato, atendimento oneroso, coleta de amostras e posterior entrega do laudo técnico (prestação-fim), reúne autonomia operacional e gerencial suficiente para caracterizar o estabelecimento prestador, sendo irrelevante que a etapa intermediária de processamento laboratorial ocorra em núcleos técnicos situados em municípios diversos. Legitimação ativa do Município do Rio de Janeiro configurada. III) ISS - MULTA E JUROS - Sanção legal de 90% plenamente aplicável, não configurando efeito confiscatório, nos termos da Súmula nº 06 deste Colegiado. Juros de mora calculados de forma regular sobre o valor corrigido do tributo, na forma da lei em vigor. Recurso Voluntário improvido. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**6339ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 09/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.107

Processo nº 04/99.307.212/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.574

Recorrente: BOB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL - LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CONTRIBUINTE - AJUSTES PELO ÓRGÃO TÉCNICO PERICIAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - Mantém-se a base de cálculo reduzida em primeira instância, com base em parecer do órgão técnico competente, quando a Recorrente não traz em sede recursal elementos periciais novos capazes de elidir as conclusões do órgão especializado. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.612

Processo nº 04/375.004/1998 - ACÓRDÃO Nº 19.575

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: IMOBENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes THÖR SILVA CARVALHO e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - A apresentação pelo contribuinte nos autos do processo de “inclusão predial” de elementos referentes ao imóvel que venham a originar alterações cadastrais caracteriza a espontaneidade, requisito necessário para a aplicação da remissão prevista na Lei nº 2.277/1994. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6340ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 16/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.406

Processo nº 04/450.385/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.576

Recorrente: MARFIM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros RENATO DE SOUZA BRAVO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - DECADÊNCIA - INOCORRÊNCIA - Para efeito de lançamento do ITBI relativo à transmissão decorrente de incorporação de imóvel ao capital social, conta-se o prazo decadencial de cinco anos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao término dos prazos previstos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 para a verificação da atividade preponderante, na forma do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Inteligência da Súmula Administrativa 14. II) ITBI - NÃO INCIDÊNCIA - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - EMPRESA INATIVA - INAPLICABILIDADE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.964

Processo nº 04/354.122/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.577

Recorrente: EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: ISS - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE REMESSAS AO EXTERIOR - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - O preço do serviço, base de cálculo do ISS, contempla o valor dos tributos retidos na fonte e recolhidos em nome do prestador pelo tomador nacional, na condição de responsável tributário. Não tem cabimento pedido de restituição que toma por base de cálculo do imposto apenas o valor líquido remetido ao prestador estrangeiro, após as retenções na fonte. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.846
Processo nº 04/353.442/2009 - ACÓRDÃO Nº 19.578
Recorrente: PROSON PROPAGANDA, REPRESENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: ISS - PRODUÇÃO DE EVENTOS - NÃO APRESENTAÇÃO DE BORDERÔS - ARBITRAMENTO DO IMPOSTO - A não apresentação dos borderôs diários previstos no art. 98 do Decreto nº 10.514/1991 à repartição fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta SMF/SMG nº 7/2004, autoriza o arbitramento do imposto, com base no art. 8º, I, da Resolução Conjunta SMF/SMG nº 7/2004 c/c art. 34, § 2º, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.850
Processo nº 04/66.303.398/2018 - ACÓRDÃO Nº 19.579
Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GIFT
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - PRESSUPOSTO DO PAGAMENTO INDEVIDO VERIFICADO - LEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" PRESENTE - DEFERIMENTO - Merece acolhimento pleito de repetição de indébito relativo a valores recolhidos a título de IPTU territorial, referente ao exercício de 2017, quando comprovado o seu pagamento indevido, em virtude do subsequente lançamento de IPTU sobre unidades imobiliárias autônomas erigidas sobre o imóvel de Maior Porção, decorrente de processo administrativo de inclusão predial no mesmo imóvel com efeitos a partir do exercício de 2017, evitando-se, assim, a configuração do locupletamento ilícito da Fazenda Pública. Legitimidade ativa "ad causam" constatada a partir da verificação da titularidade do imóvel de Maior Porção à época da constituição do crédito tributário pelo lançamento. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6341ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 16/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.216
Processo nº 04/353.654/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.580
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.217
Processo nº 04/353.655/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.581
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.218
Processo nº 04/353.658/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.582
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.219
Processo nº 04/353.659/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.583
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, que davam provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - Não é nulo o Auto de Infração conciso e fundamentado que atende perfeitamente ao art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e viabiliza a ampla defesa. Não se caracteriza como lançamento por arbitramento aquele em que o lançamento utiliza dados reais fornecidos pelo próprio sujeito passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. III) ISS - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSAMENTO EM NÚCLEOS TÉCNICOS SITUADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS - ESTABELECIMENTO PRESTADOR CARACTERIZADO NA UNIDADE CARIOCA - Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003, considera-se estabelecimento prestador a unidade econômica ou profissional onde se desenvolvem as atividades nucleares e indispensáveis à consumação do serviço. No caso de análises clínicas, a unidade física aberta ao público em solo carioca, responsável pela captação de clientela, formalização do contrato, atendimento oneroso, coleta de amostras e posterior entrega do laudo técnico (prestação-fim), reúne autonomia operacional e gerencial suficiente para caracterizar o estabelecimento prestador, sendo irrelevante que a etapa intermediária de processamento laboratorial ocorra em núcleos técnicos situados em municípios diversos. Legitimação ativa do Município do Rio de Janeiro configurada. IV) ISS - MULTA E JUROS - Sanção legal de 90% plenamente aplicável, não configurando efeito confiscatório, nos termos da Súmula nº 06 deste Colegiado. Juros de mora calculados de forma regular sobre o valor corrigido do tributo, na forma da lei em vigor. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**6342ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 16/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.220
Processo nº 04/353.662/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.584
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.221
Processo nº 04/353.670/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.585
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.222
Processo nº 04/353.671/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.586
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.223
Processo nº 04/353.672/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.587
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, que davam provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - Não é nulo o Auto de Infração conciso e fundamentado que atende perfeitamente ao art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e viabiliza a ampla defesa. Não se caracteriza como lançamento por arbitramento aquele em que o lançamento utiliza dados reais fornecidos pelo próprio sujeito passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. III) ISS - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSAMENTO EM NÚCLEOS TÉCNICOS SITUADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS - ESTABELECIMENTO PRESTADOR CARACTERIZADO NA UNIDADE CARIOCA - Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003, considera-se estabelecimento prestador a unidade econômica ou profissional onde se desenvolvem as atividades nucleares e indispensáveis à consumação do serviço. No caso de análises clínicas, a unidade física aberta ao público em solo carioca, responsável pela captação de clientela, formalização do contrato, atendimento oneroso, coleta de amostras e posterior entrega do laudo técnico (prestação-fim), reúne autonomia operacional e gerencial suficiente para caracterizar o estabelecimento prestador, sendo irrelevante que a etapa intermediária de processamento laboratorial ocorra em núcleos técnicos situados em municípios diversos. Legitimação ativa do Município do Rio de Janeiro configurada. IV) ISS - MULTA E JUROS - Sanção legal de 90% plenamente aplicável, não configurando efeito confiscatório, nos termos da Súmula nº 06 deste Colegiado. Juros de mora calculados de forma regular sobre o valor corrigido do tributo, na forma da lei em vigor. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**6343ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 16/07/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.023
Processo nº 04/373.585/2009 - ACÓRDÃO Nº 19.588
Recorrente: PAULO SÉRGIO GALVÃO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: ISS - INCLUSÃO PREDIAL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - DECADÊNCIA - Comprovado que a construção objeto da exigência fiscal estava concluída em data alcançada pela decadência a que se refere o art. 173, I, do CTN, não há como se exigir do proprietário o pagamento do imposto a que se referem os arts. 8º, subitem 7.02, e 14, inciso IV, da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 3.007
Processo nº 04/451.074/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.589
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: PANGEA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente THÖR SILVA CARVALHO.

EMENTA APROVADA: ITBI - AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO DA MATERIALIDADE DO FATO GERADOR - NULIDADE DA PEÇA FISCAL - Não merece reparo decisão que julgou procedente a impugnação ao Auto de Infração referente à cobrança de ITBI sobre suposta transmissão de imóvel em realização de capital, uma vez constatado o erro crasso na identificação do imóvel autuado (endereço e inscrição imobiliária incorretos), cujos dados foram induzidos por equívocos constantes de alteração contratual rratificada posteriormente. O imóvel descrito no Auto de Infração jamais integrou o patrimônio da sócia ou da própria contribuinte, restando viciada a descrição da materialidade do fato gerador. A subsistência de erro objetivo na determinação da matéria tributável macula inelutavelmente o lançamento de ofício, nos termos do art. 142 do CTN. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

SMA-PRO-2025/00488 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, INCLUINDO SERVIÇO DE CONDUÇÃO SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CÓDIGO 210013.0224-15, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, pelo valor estimado de R\$ 6.601.358,40 (Seis milhões, seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
APROVO o Termo de Referência, constante do index 6075336.

000500.001096/2026-30 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PCRJ, POR UM PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA e/ou edital, na forma da lei, pelo valor estimado de R\$ 74.768.526,82 (Setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
APROVO o Termo de Referência, constante do index 6073580.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR RETIFICAÇÃO

PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD “P” DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

ONDE SE LÊ: Nº 307- Processo nº 000500.003424/2026-32 - NICOLE STEFANI DE JESUS CUNHA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula nº 10/318.749-9, com eficácia a contar de 26/08/2026.

LEIA-SE: Nº 307- Processo nº 000500.003424/2026-32 - NICOLE STEFANI DE JESUS CUNHA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula nº 10/318.749-9, com eficácia a contar de 24/08/2026.

D.O RIO Nº 115 DE 01/09/2026 - PÁGINA 09 - 1ª COLUMA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 31 DE AGOSTO 2026

O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 213 - processo nº SME-PRO-2024/66665, **CARLOS JOSE OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/209.208-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 214 - processo nº SME-PRO-2025/52510, **CLAUDIA APARECIDA DAS CHAGAS MOURA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/212.250-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 215 - processo nº SME-PRO-2025/40922, **CINTHIA SILVEIRA DE LUCENA CAVALCANTE CALDAS**, Professor I, matrícula 10/279.005-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviço sem ortostatismo prolongado, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 216 - processo nº SMS-PRO-2024/52362, **ADRIANA DE PAULA MENDES**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.995-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, serviços leves e internos, sem deambular longos trajetos e sem ficar em posição ortostatica longos períodos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 217 - processo nº SME-PRO-2024/60975, **ADRIANA DIAS CORREIA**, Professor I, matrículas 10/164.895-5 e 10/283.689-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviço leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 218 - processo nº SME-PRO-2024/74103, **GISELE NASCIMENTO AUTONAMO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/289.919-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 219 - processo nº SMF-PRO-2024/10320, **PAOLA DE SOUSA MERCADANTE**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/232.637-9 e 10/268.781-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 220 - processo nº SME-PRO-2023/18389, **CRISTIANE DA SILVA MARTINS SILVA**, Professor II, matrícula 10/260.643-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 221 - processo nº 000703.001158/2026-27, **LUZINEIDE CRISPIM DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/249.275-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 222 - processo nº SME-PRO-2022/17521, **CRISTIANE BARBOSA DE ANDRADE**, Professor I, matrícula 10/242.230-1.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 01/09/2026

INDEFIRO, o pedido da readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/1979, formulado nos seguintes processos:

Processo nº SME-PRO-2024/42323 - ANGELA MAXIMO MARQUES CAVALHEIRO, Agente Educador II, matrícula 10/277.109-5.

Processo nº GM-PRO-2024/00101 - MONIQUE PEREIRA DIAS SERENO DE BRITO, Guarda Municipal, matrícula 30/858.829-5.

INDEFIRO pedido de cancelamento da readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/1979, formulado nos seguintes processos:

Processo nº SMF-PRO-2024/26134 - JORGE BEZERRA DA SILVA JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula 30/854.485-0.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

BIANCA DE SÁ SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/310.003-5, processo nº 000710.005109/2026-74.

JULIANA DAL-BELLO DE SOUSA LIMA, Assistente Social, matrícula 10/252.214-2, processo nº 00700.006023/2026-88.

JULIANA DOS SANTOS LIMA FERNANDES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.602-0, processo nº 000706.002894/2026-72.

ALESSANDRA MIRANDA OLIVEIRA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/256.138-9, processo nº 000707.005406/2026-79.

LEANDRO DA SILVA CRUZ, Agente Educador II, matrícula 10/330.681-8, processo nº 000706.005399/2026-15.

ANGÉLICA DE VASCONCELOS LEITE, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/306.617-2, processo nº SME-PRO-2024/02446.

REGINA HELENA RIBEIRO MENDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/315.041-4, processo nº SME-PRO-2024/08587.

RAQUEL ROCHA MANSO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/311.864-3, processo nº SME-PRO-2025/06908.

DANIELLE SILVA, Atendente de consultório Dentário, matrícula 10/251.996-5, processo nº SMS- PRO-2023/02291.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

FELIPE MENDES REGUENGO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.162-9, processo nº SME-PRO-2025/35619.

Deferir, o pedido de cessar os efeitos da concessão do benefício de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII da LOMRJ, de 05/04/90, com término em 08/10/2025:

ERIKA ROMANA LACERDA BARBOSA DA SILVA, Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/249.857-4, processo nº SME-PRO-2025/20359.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.007229/2026-51;**

RESOLVE:
Designar, **RAFAEL DE SOUZA CRISTINO**, matrícula n.º 10/248.631-4, com validade de 26 de agosto de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 034241, da Gerência de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Pensão
005300.006361/2026-46 - LUCIANE BERTO DE ALMEIDA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ARMANDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) LUCIANE BERTO DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 246.207-5.

005300.006974/2026-83 - JURACY JACQUES DA SILVA PINHEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Eduardo de Oliveira Pinheiro, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) JURACY JACQUES DA SILVA PINHEIRO, matrícula 029.180-7.

Pecúlio Post Mortem
005300.007106/2026-11 - ROBERTO EUGENIO DA SILVA
005300.007043/2026-01 - JACYCLEA BITTENCOURT CHAVES
005300.006469/2026-39 - SEBASTIAO PAES DE MENEZES FILHO
005300.007193/2026-14 - ARANI MARIA DE MORAES
005300.006432/2026-19 - LEANDRO ARAUJO CABRAL DORIGO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.007010/2026-52 - BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA
005300.006493/2026-78 - ROSANA PINTO DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.007142/2026-84 - ARANI MARIA DE MORAES
005300.007108/2026-18 - CARLOS GOMES LOPES
005300.007137/2026-71 - MARLENE DONARIA COUTINHO DA SILVA
005300.007132/2026-49 - MARCELO DE ALMEIDA SANTOS
005300.007135/2026-82 - ANA PAULA BARRETO DE SOUZA
005300.007133/2026-93 - MARIA DA GLORIA PELIZZARI GERALDO
005300.007128/2026-81 - VALDETAR BETTIM DA SILVA
005300.007054/2026-82 - ANNA LOPES RAPOSO GOMES
005300.007034/2026-10 - JOSE DEL VECCHIO EUSEBIO
005300.007059/2026-13 - EDYR MUNIZ SANTOS
005300.006982/2026-20 - JURACY JACQUES DA SILVA PINHEIRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/02649 - ADRIANA COSTA NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
005300.001816/2026-37 - LEA CABRAL CASTANHEDA
Defiro o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2024/00018 - DEISE LUCIA SILVA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/06254 - MARINA MONTEIRO
PVR-PRO-2025/06255 - MARINA MONTEIRO
PVR-PRO-2025/09587 - STELIO TORRES PEREIRA JUNIOR
005300.001906/2026-28 - ROZENY SILVA SEIXAS
PVR-PRO-2025/09105 - MARIA ALICE BEZE HERMIDA
Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

PENSÃO
005300.007173/2026-35 - ARCHIMEDES ROCHA REGO
005300.007165/2026-99 - ZEILA GONÇALVES ESPIUCA
005300.007159/2026-31 - LUIZ LOPES DE SOUZA
005300.007178/2026-68 - EDSON RIBEIRO DE SOUSA
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

005300.006113/2026-03 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO “P” nº 18 de 31/03/2026, adjudico e homologo o resultado referente ao item 1 da DISPENSA ELETRÔNICA nº 1356/2026 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, atinente à aquisição de 28 (vinte e oito) lixeiras para resíduos não recicláveis de 50 (cinquenta) litros, à empresa SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.442.589/0001-70, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais); e ao item 2 da referida dispensa eletrônica, atinente à aquisição de 28 (vinte e oito) lixeiras tipo coletoras de 120 (cento e vinte) litros com rodinhas, à empresa SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.692.391/0001-00, no valor total de R\$ 5.707,80 (cinco mil e setecentos e sete reais e oitenta centavos).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo 001100.021060/2026-48- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 11.902,64 (onze mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.021060/2026-48- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FASS e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 1.808,59 (um mil oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007804/2026-11- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 304,66 (trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007804/2026-11- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FASS e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 55,39 (cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.024581/2026-57- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 18.086,79 (dezoito mil oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.024581/2026-57- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FASS e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 2.914,94 (dois mil novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.016359/2026-81- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 12.108,43 (doze mil cento e oito reais e quarenta e três centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.016359/2026-81- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FASS e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 2.201,52 (dois mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.024054/2026-42- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 30.579,39 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.024054/2026-42- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 3.057,94 (três mil cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.021976/2026-06- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ R\$ 11.645,52 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.021931/2026-23- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ R\$ R\$ 24.315,00 (vinte e quatro mil trezentos e quinze reais)
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.022602/2026-08 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS.
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.

3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 18.705,20 (dezoito mil setecentos e cinco reais e vinte centavos)
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.024041/2026-73- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS.
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 1.632,16 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.024383/2026-93- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS.
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 5.669,70 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

PROCESSO: 000213.000486/2026-28

1. **OBJETO:** Obras civis para a realização de intervenções na unidade descentralizada DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - CAMPO GRANDE.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e YAN DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA.
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Dispensa.
5. **VALOR:** R\$ 9.303,51 (nove mil e trezentos e três reais e cinquenta e um centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

PROCESSO Nº 000213.000486/2026-28 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação no valor de R\$ 9.303,51 (nove mil e trezentos e três reais e cinquenta e um centavos) a favor da empresa YAN DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 63.132.712/0001-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para a realização de intervenções na unidade descentralizada DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - CAMPO GRANDE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

02/12/000.616/2013 - ANA PAULA DE MOURA GABRIEL
Indeferido o que requer quanto ao pedido de cancelamento do Laudo nº 31.237.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2024/05606 - UNIGREEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/08/2026

000254001278202660 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 0026/2026.

EIS-PRO-2025/12195 - IGOR RIBEIRO ANTUNES DA SILVA
Indeferido o que requer por não atender o uso permitido para o local, conforme alínea “b”, do inciso III, da Subzaona A-21, do Dec. 3046/1981.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/08/2026

Onde se lê:
MDE-PRO-2025/00124

Leia-se:
MDE-PRO-2025/00187

*Repblicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 98, pág. 13, de 07/08/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 31/08/2026

PROCESSO SMF-PRO-2023/00442 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO MINHO - [...] **INDEFIRO** o requerimento e **MANTENHO A COBRANÇA** de remuneração provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO SMF-PRO-2025/07920 - RENATO JOSÉ FEIJÓ - [...] **DETERMINO** o **CANCELAMENTO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **RENATO JOSÉ FEIJÓ**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de 12/06/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

006700.001138/2026-62 - 06/500.408/2023 - Ref.: **Contrato nº 29/2024** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Definitiva (6763453) elaborado pela Comissão designada através da RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 121 DE 15 DE JULHO DE 2026, publicada no D.O. nº 82 de 16/07/2026 (5764469), e com base no despacho da I/ SUBOE (6952286) ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO**, as “**OBRAS DE REFORMA GERAL DO CLUBE RENASCENÇA**”, a cargo da MEGA ENGENHARIA LTDA.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 105, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 70/352.034-3, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº 11/267.583-3, **CREA-RJ 2007135084**, **THAMIRES DE OLIVEIRA ERBISTE**, matrícula nº 69/561.398-9, **CREA-RJ 2015120989** e **VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/283.845-6, **CREA-RJ 2026107194**, como fiscais titulares e **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 69/561.211-4, **CREA-RJ 2013123893**, como fiscal substituta, referente à execução do “**BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CANAL DAS TACHAS E OUTRAS, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2**”, objeto do processo SEI nº 000620.000185/2026-01, referente ao **Contrato nº 57/2026**, celebrado em **01/09/2026**, a cargo da **CONSTRUTORA MACADAME LTDA**.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

005700.000239/2026-53 (06/600.423/2023) - **AUTORIZO** a Lavratura do 4º Termo Aditivo, referente à Renovação de Serviço Continuado do contrato nº **017/2024**, prorrogando-o por mais 720 dias corridos, de 22/10/2026 a 10/10/2028, pelo valor de R\$ 12.433.259,78 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e adequando o cronograma físico-financeiro.

005700.000239/2026-53 (06/600.423/2023) - Autorizo a despesa:

1. **Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - A-P 5.2 E 5.3.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
4. **Razão:** Renovação de Serviço Continuado.
5. **Valor:** R\$ 12.433.259,78 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
6. **Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01.09.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 006700.000134/2026-67

- 1) **OBJETO:** Ressuprimento do Táxi Corporativo para o Exercício de 2026.
2) **PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE.
3) **FUNDAMENTO:** Não Sujeito aos Dítames da Lei.
4) **RAZÃO:** Despesa com Taxi Rio.
5) **VALOR:** R\$ 5.000,00 (quinze mil reais)
6) **AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01.09.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 006700.000811/2026-47

1) **AQUISIÇÃO CCON:** 2612384

- 2) **OBJETO:** Contratação de Projetos Básicos de Urbanismo, Arquitetura e Restauração, Engenharias e Serviços Complementares para Implantação do Parque Fazenda Baronesa da Taquara - Bem Tombado Nacional- XVI RA- AP 4.1
3) **PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.

4) **FUNDAMENTO:** Artigo 42, incisos I da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações.
5) **RAZÃO:** Procedimento Licitatório Presencial - Rio - Urbe N°: 001/2026.
6) **VALOR:** R\$ 1.704.791,51 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).
7) **AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2026

007000.008742/2026-70 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica nº 85, Autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FABRICANTE DE MATERIAL PARA ATENDER EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO com

base no DECRETO RIO Nº 51888/2022, ARTS. 1º, II, 6º, XLI. ART. 40 DO DECRETO MUNICIPAL 44.698/2018. ART. 30, INCISO I, DA LEI 13.303/16. ART. 37 CRFB a cargo da Empresa INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA., no valor total de R\$ 65.916,45 (sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)

*Omitido do DO. RIO 27/08/2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2026.

LUZ-PRO-2025/01360
OBJETO: ACEITE DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REQUERENTE: SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS Ltda
LOGRADOURO: Rua Projetada "1" do PAA 12.759
LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada "1" do PAA 12.759 localizada Entre a Rua Ouroana e Rua Messias - Paciência - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 18-003/2025.
Aprovação: MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO - Diretor da DTP.
Ratificação: RODOLPHO GARCIA MALDONADO - Diretor Presidente.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3950 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta o uso de tabela tarifária por Autorizatários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, das categorias convencional e executiva, nas viagens com saídas no Bolsão de Táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, próximo à Farmasi Arena, para os demais bairros da Cidade do Rio de Janeiro durante o festival Rock in Rio 2026, na forma e no período mencionado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que institui o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR nº 3.893, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - “Táxi”, para o ano de 2026; e

CONSIDERANDO que os deslocamentos serão realizados a partir do Bolsão de Táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, durante o período do festival *Rock in Rio* 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Definir a tabela de valores pré-fixados para o serviço prestado pelos Autorizatários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, das categorias Convencional (**ANEXO I**) e Executivo (**ANEXO II**), nas viagens a partir do Bolsão de Táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, próximo à Farmasi Arena, durante o festival *Rock in Rio* 2026.

Art. 2º - A cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionada ao fiel cumprimento da tabela tarifária, que deverá permanecer exposta em local visível ao público, no interior do veículo, e em seu ponto de partida.

Art. 3º - Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias com pedágios, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir das 21h (vinte e uma horas) do dia 04 de setembro de 2026 (sexta-feira), até as 06h (seis horas) do dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira), bem como a partir das 21h (vinte e uma horas) do dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira), até as 06h (seis horas) do dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I		
TABELA PRÉ-FIXADA PARA O ROCK IN RIO 2026 - TÁXI CATEGORIA CONVENCIONAL		
BAIRROS		CONVENCIONAL (TARIFA II)
1	ABOLIÇÃO	R\$ 92,00
2	ACARI	R\$ 143,00
3	ÁGUA SANTA	R\$ 87,00
4	ALTO DA BOA VISTA	R\$ 113,00
5	ANCHIETA	R\$ 123,00
6	ANDARAÍ	R\$ 118,00
7	ANIL	R\$ 52,00
8	ARGENTINO	R\$ 138,00
9	BANCÁRIOS	R\$ 189,00
10	BANGU	R\$ 113,00
11	BARRA DA TIJUCA	R\$ 46,00
12	BARRA DE GUARATIBA	R\$ 158,00
13	BARRA OLÍMPICA	R\$ 31,00
14	BARROS FILHO	R\$ 118,00
15	BENFICA	R\$ 133,00
16	BENTO RIBEIRO	R\$ 102,00
17	BONSUCESSO	R\$ 118,00
18	BOTAFOGO	R\$ 143,00
19	BRÁS DE PINA	R\$ 153,00
20	CACHAMBI	R\$ 102,00
21	CACUIA	R\$ 189,00
22	CAJU	R\$ 138,00
23	CAMORIM	R\$ 31,00
24	CAMPINHO	R\$ 77,00
25	CAMPO DOS AFONSOS	R\$ 82,00
26	CAMPO GRANDE	R\$ 189,00

27	CASCADURA	R\$ 82,00
28	CATETE	R\$ 174,00
29	CATUMBI	R\$ 163,00
30	CAVALCANTI	R\$ 128,00
31	CENTRO	R\$ 163,00
32	CIDADE DE DEUS	R\$ 36,00
33	CIDADE NOVA	R\$ 158,00
34	CIDADE UNIVERSITÁRIA	R\$ 133,00
35	COCOTÁ	R\$ 189,00
36	COELHO NETO	R\$ 128,00
37	COLÉGIO	R\$ 133,00
38	COMPLEXO DO ALEMÃO	R\$ 118,00
39	COPACABANA	R\$ 148,00
40	CORDOVIL	R\$ 158,00
41	COSME VELHO	R\$ 153,00
42	COSMOS	R\$ 224,00
43	COSTA BARROS	R\$ 128,00
44	CURICICA	R\$ 31,00
45	DEL CASTILHO	R\$ 102,00
46	DEODORO	R\$ 113,00
47	ENCANTADO	R\$ 87,00
48	ENGENHEIRO LEAL	R\$ 113,00
49	ENGENHO DA RAINHA	R\$ 123,00
50	ENGENHO DE DENTRO	R\$ 82,00
51	ENGENHO NOVO	R\$ 107,00
52	ESTÁCIO	R\$ 158,00
53	FLAMENGO	R\$ 179,00
54	FREGUESIA (ILHA)	R\$ 199,00
55	FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)	R\$ 52,00
56	GALEÃO	R\$ 174,00
57	GAMBOA	R\$ 158,00
58	GARDÊNIA AZUL	R\$ 41,00
59	GÁVEA	R\$ 123,00
60	GERICINÓ	R\$ 128,00
61	GLÓRIA	R\$ 194,00
62	GRAJAÚ	R\$ 107,00
63	GRUMARI	R\$ 118,00
64	GUADALUPE	R\$ 128,00
65	GUARATIBA	R\$ 168,00
66	HIGIENÓPOLIS	R\$ 113,00
67	HONÓRIO GURGEL	R\$ 128,00
68	HUMAITÁ	R\$ 143,00
69	ILHA DE GUARATIBA	R\$ 123,00
70	INGLESES	R\$ 107,00
71	INHAÚMA	R\$ 107,00
72	INHOAÍBA	R\$ 204,00
73	IPANEMA	R\$ 133,00
74	IRAJÁ	R\$ 138,00
75	ITANHANGÁ	R\$ 102,00
76	JABOUR	R\$ 143,00
77	JACARÉ	R\$ 118,00
78	JACAREPAGUÁ	R\$ 36,00
79	JACAREZINHO	R\$ 118,00
80	JARDIM AMÉRICA	R\$ 158,00
81	JARDIM BOTÂNICO	R\$ 138,00
82	JARDIM CARIOCA	R\$ 184,00
83	JARDIM GUANABARA	R\$ 179,00
84	JARDIM SULACAP	R\$ 77,00
85	JOÁ	R\$ 97,00
86	LAGOA	R\$ 189,00
87	LAPA	R\$ 168,00
88	LARANJEIRAS	R\$ 174,00
89	LEBLON	R\$ 128,00
90	LEME	R\$ 158,00
91	LINS DE VASCONCELOS	R\$ 97,00
92	MADUREIRA	R\$ 143,00
93	MAGALHÃES BASTOS	R\$ 87,00
94	MANGUEIRA	R\$ 143,00
95	MANGUINHOS	R\$ 128,00
96	MARACANÃ	R\$ 153,00

97	MARÉ	R\$ 128,00
98	MARECHAL HERMES	R\$ 123,00
99	MARIA DA GRAÇA	R\$ 113,00
100	MÉIER	R\$ 97,00
101	MONERÓ	R\$ 184,00
102	OLARIA	R\$ 123,00
103	OSVALDO CRUZ	R\$ 118,00
104	PACIÊNCIA	R\$ 199,00
105	PADRE MIGUEL	R\$ 113,00
106	PAQUETÁ (PRAÇA XV)	R\$ 179,00
107	PARADA DE LUCAS	R\$ 168,00
108	PARQUE ANCHIETA	R\$ 118,00
109	PARQUE COLÚMBIA	R\$ 143,00
110	PAVUNA	R\$ 143,00
111	PECHINCHA	R\$ 52,00
112	PEDRA DE GUARATIBA	R\$ 163,00
113	PENHA	R\$ 128,00
114	PENHA CIRCULAR	R\$ 148,00
115	PIEDADE	R\$ 92,00
116	PILARES	R\$ 97,00
117	PITANGUEIRAS	R\$ 189,00
118	PORTUGUESA	R\$ 179,00
119	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 158,00
120	PRAÇA SECA	R\$ 67,00
121	PRAIA DA BANDEIRA	R\$ 194,00
122	QUINTINO BOCAIUVA	R\$ 102,00
123	RAMOS	R\$ 128,00
124	REALENGO	R\$ 102,00
125	RECREIO DOS BANDEIRANTES	R\$ 72,00
126	RIACHUELO	R\$ 118,00
127	RIBEIRA	R\$ 199,00
128	RICARDO DE ALBUQUERQUE	R\$ 113,00
129	RIO COMPRIDO	R\$ 163,00
130	ROCHA	R\$ 118,00
131	ROCHA MIRANDA	R\$ 138,00
132	ROCINHA	R\$ 107,00
133	SAMPAIO	R\$ 113,00
134	SANTA CRUZ	R\$ 209,00
135	SANTA TERESA	R\$ 168,00
136	SANTÍSSIMO	R\$ 163,00
137	SANTO CRISTO	R\$ 153,00
138	SÃO CONRADO	R\$ 107,00
139	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 148,00
140	SÃO FRANCISCO XAVIER	R\$ 143,00
141	SAÚDE	R\$ 158,00
142	SENADOR CAMARÁ	R\$ 143,00
143	SENADOR VASCONCELOS	R\$ 174,00
144	SEPETIBA	R\$ 209,00
145	TANQUE	R\$ 62,00
146	TAQUARA	R\$ 62,00
147	TAUÁ	R\$ 184,00
148	TIJUCA	R\$ 143,00
149	TODOS OS SANTOS	R\$ 97,00
150	TOMÁS COELHO	R\$ 123,00
151	TURIAÇÚ	R\$ 138,00
152	URCA	R\$ 219,00
153	VARGEM GRANDE	R\$ 87,00
154	VARGEM PEQUENA	R\$ 57,00
155	VASCO DA GAMA	R\$ 138,00
156	VAZ LOBO	R\$ 123,00
157	VICENTE DE CARVALHO	R\$ 138,00
158	VIDIGAL	R\$ 118,00
159	VIGÁRIO GERAL	R\$ 163,00
160	VILA DA PENHA	R\$ 133,00
161	VILA ISABEL	R\$ 138,00
162	VILA KENNEDY	R\$ 128,00
163	VILA KOSMOS	R\$ 133,00
164	VILA MILITAR	R\$ 97,00
165	VILA VALQUEIRE	R\$ 87,00
166	VISTA ALEGRE	R\$ 148,00
167	ZUMBI	R\$ 194,00

ANEXO II

TABELA PRÉ-FIXADA PARA O ROCK IN RIO 2026 - TÁXI CATEGORIA EXECUTIVA

BAIRROS		EXECUTIVO
1	ABOLIÇÃO	R\$ 142,00
2	ACARI	R\$ 220,00
3	ÁGUA SANTA	R\$ 134,00
4	ALTO DA BOA VISTA	R\$ 173,00
5	ANCHIETA	R\$ 189,00
6	ANDARAÍ	R\$ 181,00
7	ANIL	R\$ 79,00
8	ARGENTINO	R\$ 212,00
9	BANCÁRIOS	R\$ 291,00
10	BANGU	R\$ 173,00
11	BARRA DA TIJUCA	R\$ 71,00
12	BARRA DE GUARATIBA	R\$ 244,00
13	BARRA OLÍMPICA	R\$ 47,00
14	BARROS FILHO	R\$ 181,00
15	BENFICA	R\$ 205,00
16	BENTO RIBEIRO	R\$ 157,00
17	BONSUCESSO	R\$ 181,00
18	BOTAFOGO	R\$ 220,00
19	BRÁS DE PINA	R\$ 236,00
20	CACHAMBI	R\$ 157,00
21	CACUIA	R\$ 291,00
22	CAJU	R\$ 212,00
23	CAMORIM	R\$ 47,00
24	CAMPINHO	R\$ 118,00
25	CAMPO DOS AFONSOS	R\$ 126,00
26	CAMPO GRANDE	R\$ 291,00
27	CASCADURA	R\$ 126,00
28	CATETE	R\$ 267,00
29	CATUMBI	R\$ 252,00
30	CAVALCANTI	R\$ 197,00
31	CENTRO	R\$ 252,00
32	CIDADE DE DEUS	R\$ 55,00
33	CIDADE NOVA	R\$ 244,00
34	CIDADE UNIVERSITÁRIA	R\$ 205,00
35	COCOTÁ	R\$ 291,00
36	COELHO NETO	R\$ 197,00
37	COLÉGIO	R\$ 205,00
38	COMPLEXO DO ALEMÃO	R\$ 181,00
39	COPACABANA	R\$ 228,00
40	CORDOVIL	R\$ 244,00
41	COSME VELHO	R\$ 236,00
42	COSMOS	R\$ 346,00
43	COSTA BARROS	R\$ 197,00
44	CURICICA	R\$ 47,00
45	DEL CASTILHO	R\$ 157,00
46	DEODORO	R\$ 173,00
47	ENCANTADO	R\$ 134,00
48	ENGENHEIRO LEAL	R\$ 173,00
49	ENGENHO DA RAINHA	R\$ 189,00
50	ENGENHO DE DENTRO	R\$ 126,00
51	ENGENHO NOVO	R\$ 165,00
52	ESTÁCIO	R\$ 244,00
53	FLAMENGO	R\$ 275,00
54	FREGUESIA (ILHA)	R\$ 307,00
55	FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)	R\$ 79,00
56	GALEÃO	R\$ 267,00
57	GAMBOA	R\$ 244,00
58	GARDÊNIA AZUL	R\$ 63,00
59	GÁVEA	R\$ 189,00
60	GERICINÓ	R\$ 197,00
61	GLÓRIA	R\$ 299,00
62	GRAJAÚ	R\$ 165,00
63	GRUMARI	R\$ 181,00
64	GUADALUPE	R\$ 197,00
65	GUARATIBA	R\$ 260,00
66	HIGIENÓPOLIS	R\$ 173,00
67	HONÓRIO GURGEL	R\$ 197,00
68	HUMAITÁ	R\$ 220,00

69	ILHA DE GUARATIBA	R\$ 189,00
70	INGLESES	R\$ 165,00
71	INHAÚMA	R\$ 165,00
72	INHOAÍBA	R\$ 315,00
73	IPANEMA	R\$ 205,00
74	IRAJÁ	R\$ 212,00
75	ITANHANGÁ	R\$ 157,00
76	JABOUR	R\$ 220,00
77	JACARÉ	R\$ 181,00
78	JACAREPAGUÁ	R\$ 55,00
79	JACAREZINHO	R\$ 181,00
80	JARDIM AMÉRICA	R\$ 244,00
81	JARDIM BOTÂNICO	R\$ 212,00
82	JARDIM CARIOCA	R\$ 283,00
83	JARDIM GUANABARA	R\$ 275,00
84	JARDIM SULACAP	R\$ 118,00
85	JOÁ	R\$ 149,00
86	LAGOA	R\$ 291,00
87	LAPA	R\$ 260,00
88	LARANJEIRAS	R\$ 267,00
89	LEBLON	R\$ 197,00
90	LEME	R\$ 244,00
91	LINS DE VASCONCELOS	R\$ 149,00
92	MADUREIRA	R\$ 220,00
93	MAGALHÃES BASTOS	R\$ 134,00
94	MANGUEIRA	R\$ 220,00
95	MANGUINHOS	R\$ 197,00
96	MARACANÃ	R\$ 236,00
97	MARÉ	R\$ 197,00
98	MARECHAL HERMES	R\$ 189,00
99	MARIA DA GRAÇA	R\$ 173,00
100	MÉIER	R\$ 149,00
101	MONERÓ	R\$ 283,00
102	OLARIA	R\$ 189,00
103	OSVALDO CRUZ	R\$ 181,00
104	PACIÊNCIA	R\$ 307,00
105	PADRE MIGUEL	R\$ 173,00
106	PAQUETÁ (PRAÇA XV)	R\$ 275,00
107	PARADA DE LUCAS	R\$ 260,00
108	PARQUE ANCHIETA	R\$ 181,00
109	PARQUE COLÚMBIA	R\$ 220,00
110	PAVUNA	R\$ 220,00
111	PECHINCHA	R\$ 79,00
112	PEDRA DE GUARATIBA	R\$ 252,00
113	PENHA	R\$ 197,00
114	PENHA CIRCULAR	R\$ 228,00
115	PIEIDADE	R\$ 142,00
116	PILARES	R\$ 149,00
117	PITANGUEIRAS	R\$ 291,00
118	PORTUGUESA	R\$ 275,00
119	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 244,00
120	PRAÇA SECA	R\$ 102,00
121	PRAIA DA BANDEIRA	R\$ 299,00
122	QUINTINO BOCAIUVA	R\$ 157,00
123	RAMOS	R\$ 197,00
124	REALENGO	R\$ 157,00
125	RECREIO DOS BANDEIRANTES	R\$ 110,00
126	RIACHUELO	R\$ 181,00
127	RIBEIRA	R\$ 307,00
128	RICARDO DE ALBUQUERQUE	R\$ 173,00
129	RIO COMPRIDO	R\$ 252,00
130	ROCHA	R\$ 181,00
131	ROCHA MIRANDA	R\$ 212,00
132	ROCINHA	R\$ 165,00
133	SAMPAIO	R\$ 173,00
134	SANTA CRUZ	R\$ 322,00
135	SANTA TERESA	R\$ 260,00
136	SANTÍSSIMO	R\$ 252,00
137	SANTO CRISTO	R\$ 236,00
138	SÃO CONRADO	R\$ 165,00

139	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 228,00
140	SÃO FRANCISCO XAVIER	R\$ 220,00
141	SAÚDE	R\$ 244,00
142	SENADOR CAMARÁ	R\$ 220,00
143	SENADOR VASCONCELOS	R\$ 267,00
144	SEPETIBA	R\$ 322,00
145	TANQUE	R\$ 94,00
146	TAQUARA	R\$ 94,00
147	TAUÁ	R\$ 283,00
148	TIJUCA	R\$ 220,00
149	TODOS OS SANTOS	R\$ 149,00
150	TOMÁS COELHO	R\$ 189,00
151	TURIAÇÚ	R\$ 212,00
152	URCA	R\$ 338,00
153	VARGEM GRANDE	R\$ 134,00
154	VARGEM PEQUENA	R\$ 87,00
155	VASCO DA GAMA	R\$ 212,00
156	VAZ LOBO	R\$ 189,00
157	VICENTE DE CARVALHO	R\$ 212,00
158	VIDIGAL	R\$ 181,00
159	VIGÁRIO GERAL	R\$ 252,00
160	VILA DA PENHA	R\$ 205,00
161	VILA ISABEL	R\$ 212,00
162	VILA KENNEDY	R\$ 197,00
163	VILA KOSMOS	R\$ 205,00
164	VILA MILITAR	R\$ 149,00
165	VILA VALQUEIRE	R\$ 134,00
166	VISTA ALEGRE	R\$ 228,00
167	ZUMBI	R\$ 299,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

000399.027361/2026-14 - APROVO o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência a partir da data de sua publicação, e AUTORIZO as proposições constantes no Despacho nº 7007155, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 1º /09/2026

000300.022297/2026-27 - HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS-SMTR nº 01/2026, nos termos do Relatório Final da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Resolução “P” SMTR nº 78, de 06 de agosto de 2026, com base na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, e no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

MTR-PRO-2025/55644 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis em nome de **MARLI SARMENTO DE JESUS COUTO** para **JACKSON DE SANTANA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

“MTR-PRO-2024/19715 - TORNO SEM EFEITO o deferimento do pedido de transferência publicado no D.O Rio nº 167, página 93, segunda coluna, de 13 novembro de 2024.”

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

“000399.026893/2026-34; 000332.007035/2026-65; 000399.027193/2026-67; 000399.021408/2026-36; 000399.021457/2026-79; 000399.022936/2026-11; 000399.023823/2026-24; 000399.024101/2026-97; 000399.024237/2026-05; 000399.024322/2026-65; 000399.024432/2026-27; 000399.024613/2026-53; 000399.024728/2026-48; 000399.026263/2026-60; 000399.026477/2026-36; 000332.006837/2026-58; 000332.006840/2026-71; 000332.006843/2026-13; 000332.006844/2026-50 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01.09.2026

SEI-000300.031563/2026-11 - SEI-000300.031272/2026-14 “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.031276/2026-01 “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.031545/2026-21 - SEI-000300.031549/2026-17 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.907
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ - POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 5189667/2026 da COSIN/TRE e Ofício nº 118/2026 da 204ª ZE,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, das 6h às 23h59min:

a) Avenida Presidente Vargas, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

b) Praça Pio X, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua da Candelária;

II - nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 6h às 23h59min dos dias subsequentes:

a) Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

b) Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua do Moinho;

c) Rua Sacadura Cabral, em meia pista, no trecho compreendido entre a Rua Souza Silva e a Rua do Livramento.

III - Rua Barão de Itapagipe, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua do Matoso. Nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 12h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 6h às 23h59 dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Piraúba, no trecho compreendido entre a Rua Fonseca Teles e a edificação de nº 26;

II - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua do Moinho;

III - Rua Sacadura Cabral, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Rua Souza Silva e a Rua do Livramento.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.908
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE PRÓPRIA DA IV GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL - GEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da IV GEL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça Condessa Paulo de Frontin, no trecho compreendido entre as edificações de nº 17 e 19.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de setembro de 2026, das 5h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.909
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007394/2026-67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Marquês de São Vicente, em frente à edificação de nº 311, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de setembro de 2026 ao dia 9 de outubro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.910
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 007200.007292/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Padre Leonel Franca, na altura do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de setembro de 2026, da 0h às 6h e de 2 a 30 de setembro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.911
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007314/2026-73,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Afrânio de Melo Franco, pista sentido Lagoa, em frente à edificação de nº 290.

Parágrafo Único. Deverá ser operado o sistema PARE E SIGA.

Art. 2º Inverter regime de mão de direção, em 1 faixa de rolamento, na Avenida Afrânio de Melo Franco, pista sentido orla da praia do Leblon, em frente à edificação de nº 290, junto a linha divisora de pistas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de setembro de 2026, das 22h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.912
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.007345/2026-24,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Nina Rodrigues, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 3 de setembro de 2026, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Nina Rodrigues, em ambos os lados da via, no dia 2 de setembro de 2026, das 18h às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.913
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007356/2026-12,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, na Rua Gustavo Sampaio, na intersecção com a Rua Aurelino Leal, do dia 2 ao dia 22 de setembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gustavo Sampaio, na intersecção com a Rua Aurelino Leal, em ambos os lados da via, da 0h do dia 2 de setembro de 2026 às 5h do dia 23 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.914
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BIKE RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006981/2026-39,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos na Avenida João Luiz Alves, em frente à edificação de nº 196.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 2 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 8 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.915
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 002600.010444/2026-67 DE 28/8/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 282/26 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Av. Bras de Pina, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Gross e a Av. Vicente de Carvalho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de setembro de 2026, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.916
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESFILÉ CÍVICO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 004522.000105/2026-78 de 28/8/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da OPPAR 281/26 CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Uarici, no trecho compreendido entre a Rua landu e a Rua Eimã, para a concentração do desfile.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua landu, com destino à Avenida Pastor Miranda Pinto seguirão pela Rua Uarici, Rua Mupia, Estrada Coronel Vieira e Avenida Pastor Miranda Pinto.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, conforme o seguinte itinerário: Rua Uarici, Avenida Pastor Miranda Pinto, Rua Cetimã, Avenida Pastor Miranda Pinto, Estrada Coronel Vieira, Avenida Pastor Miranda Pinto, Rua Eimã e Rua Uarici.

Parágrafo único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de setembro de 2026, das 8h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.917
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE NEW JERSEY E MEIO FIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Matheus Melo, da MJRE Construtora,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Brasil, lado direito da via, pista lateral sentido Zona Oeste, em frente ao Terminal Metropolitano Pedro Fernandes, próximo à passarela 23, das 7h às 15h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Brasil, lado esquerdo da via, pista lateral sentido Centro, em frente ao Terminal Metropolitano Pedro Fernandes, próximo à passarela 23, das 11h às 17h.

Parágrafo Único. O serviço mencionado nos artigos poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 2 ao dia 11 de setembro de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.918
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005652/2026-71,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência com 1 (uma) vaga, na Rua Henry Ford, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Desembargador Izidro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 205, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.919
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005652/2026-71,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Henry Ford, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Desembargador Izidro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 205, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 6h às 21h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h, aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.920
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006985/2026-17,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Jordão, no trecho compreendido entre a Estrada do Cafundá e a Rua Tarso Coimbra, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.921
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007357/2026-59,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas na Rua Martins Pena, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales, junto à Praça Afonso Pena, no lado oposto à edificação nº 43, com 5 (cinco) vagas a 90º ;

II - no trecho compreendido entre a Rua Campos Sales e a Rua Marechal Marques Porto, no lado ímpar das edificações, em frente à edificação nº 76, com 5 (cinco) vagas a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 10.922
EM 9 DE MARÇO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007366/2026-40,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas na Rua Campos Sales, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Doutor Satamini e a Rua Martins Pena, junto à Praça Afonso Pena, no lado oposto à edificação nº 102, com 5 (cinco) vagas a 90º ;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pardal Mallet e a Rua Mariz e Barros, no lado ímpar das edificações, em frente à edificação nº 125, com 8 (oito) vagas a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.923
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, RECONSTRUÇÃO DE PONTE, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fernando dos Santos Araújo - Ômega Construtora datado de 28 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Vitor Alves, no trecho compreendido entre a Estrada do Tinguí e a Estrada Rio - São Paulo;

II - Rua Aricuri, em ambas as faixas, pista sentido Estrada do Campinho, no trecho compreendido entre a Rua Vitor Alves e a Rua Hortêncio Rosa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar uma faixa de rolamento reversível na Rua Aricuri, pista sentido Estrada Rio - São Paulo, no trecho compreendido entre a Rua São Damaso e a Rua Vitor Alves.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 2 ao dia 26 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.924
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE CABOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta de excepcionalidade da SC/COR VIAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Santo Agostinho, em frente à edificação de nº 781;

II - Travessa Caminha, em frente à edificação de nº 8;

III - Rua Leopoldo, em frente à edificação de nº 549.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Santo Agostinho, em frente à edificação de nº 781;

II - Travessa Caminha, em frente à edificação de nº 8;

III - Rua Leopoldo, em frente à edificação de nº 549.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 2 de setembro de 2026 às 22h do dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.925
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “O ZELADOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 017333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) veículos da produção para a operação de carga e descarga, junto ao bordo da Praça General Tibúrcio, no trecho junto à fachada voltada para a orla da Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, das 17h às 5h dos subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.926
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AMEFRICANA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 017278,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Ladeira da Glória, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 204 e 163, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, no dia 5 de setembro de 2026, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.927
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “O ZELADOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 017331,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Bartolomeu Portela, a partir da edificação de nº 301, em ambos os lados da via;

II - 7 (sete) vagas na alça de descida da Avenida Pasteur para Avenida Repórter Nestor Moreira, parte de cima do viaduto no bordo direito da mão dupla invertida sentido Praia de Botafogo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2026, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.928
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AMEFRICANA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017256,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Ladeira da Glória, no trecho compreendido entre as edificações de nº 203 e nº 264, do dia 6 de setembro de 2026 ao dia 10 de setembro de 2026, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Ladeira da Glória, no trecho compreendido entre as edificações de nº 203 e nº 264, das 6h do dia 6 de setembro de 2026 às 20h do dia 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.929
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “O ZELADOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017058,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, da Rua Paulo César de Andrade, junto ao bordo direito a edificação de nº 70, nos dias 4, 10, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2026, das 10h às 13h e das 19h30min às 21h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nos dias 4, 10, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2026, das 4h às 22h, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na entrada do Parque Eduardo Guinle, próximo ao portal;

II - 10 (dez) vagas na Rua Gago Coutinho, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Paulo César de Andrade e a Rua Marquesa dos Santos.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.930
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 017327,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 26 (vinte e seis) veículos da produção, na área concretada do Bosque, em colígue à edificação da Marina da Glória.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 3 e 4 de setembro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.931
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “POR VOCÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017349,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Bento Lisboa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 81 e 91;

II - Rua Correa Dutra, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 155 e 173.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de setembro de 2026, da 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.932
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017263,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Paula Freitas, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia a Rua República do Peru.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7 de setembro de 2026 às 22h do dia 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.933
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AMEFRICANA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017264,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Jardim Botânico, no trecho em frente à edificação de nº 391.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 de setembro de 2026 às 20h do dia 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.934
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AMEFRICANA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 017330,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo em frente à praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de setembro de 2026 às 20h do dia 9 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.935
EM 1º DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x MIRASSOL” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 086/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 25 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 27 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 17h30min às 23h30min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

g) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, 2 faixas de rolamento no trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Professor Manoel de Abreu - Centro e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

h) Avenida Professor Manoel de Abreu - Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo.

II - de 20h30min às 23h30min:

a) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

b) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 17h30min às 20h30min.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h30min às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias das 10h à 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.904 de 31 de agosto de 2026.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade no dia 2 de setembro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.863
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE CONCRETO EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007245/2026-06,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 813, junto ao bordo direito da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 3, 5, 8, 10, 12 e 14 de setembro de 2026, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 28/08/2026.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.877
EM 28 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE CABINE PMERJ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SEPM/8ª UPP/3º BPM nº 67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Menezes Côrtes, em ambos os sentidos.

§1º Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º O acesso à via interdita estará restrito a moradores até a base da UPP Cotia, da PMERJ.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Avenida Menezes Cortes - sentido Jacarepaguá, no trecho compreendido entre o by pass do KM 0,5 e a base da UPP Cotia.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 26 de setembro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 31/08/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/08/2026**

PROCESSO Nº 007200.007040/2026-12 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

a) OBJETO: Aquisição de triângulos de segurança automotivos.

b) PARTES: CET-RIO e ALIMAC SUEDE SUPRIMENTOS LTDA.

c) RAZÃO: Material para sinalização e controle de trânsito.

d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.

e) VALOR: R\$ 2.446,00.

f) AUTORIDADE: Marize da Silva Queiroz Ribeiro.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 232 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, **LUIZA DE ALMEIDA HOFFMANN**, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, no Emprego de Confiança de Assessor III, código 097066, da Gerência de Licitações e Contratos (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA “P” N. 233 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 221/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 221/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 234 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 222/2026, referente ao **FORNECIMENTO DE MOUNTING KIT V3690 COMPLETO PARA OS VALIDADORES PRODUTA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 222/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

007300.000515/2026-11 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de index n.º 4111958, despacho do Pregoeiro de index n.º 4158686, autorizo a abertura de nova licitação, na forma do despacho de index n.º 6963797, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90.266/2026, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 6947744 e 6947887.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

PROCESSO N.º 007300.000581/2026-91 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 6880789, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1386/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - C, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 15, no valor unitário de R\$ 42,95; o item 20, no valor unitário de R\$ 1,99; e o item 33, no valor unitário de R\$ 62,14; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RARIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 49, no valor unitário de R\$ 177,46; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

007300.001825/2026-53 - APROVO o Termo de Referência de index 6712591/6712592 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **Registro de Preços para Aquisição de Corrente 2XPB 2100 (OPTIBELT) Ar Condicionado Volvo Padron, do Fabricante Arco, Novos e Genuínos, para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela MOBI-Rio**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

007300.001857/2026-59 - APROVO o Termo de Referência de index **6771970/6772033** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALI-**

NHAMENTO DE RODAS DIGITAL PARA AS GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

007300.001950/2026-63 - APROVO o Termo de Referência de index **6975952/6975315** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE SISTEMA DE ALERTA DESTINADOS À DETECÇÃO DE CORTES E FURTOS NOS CABOS EXISTENTES DENTRO DA SANFONA DOS ÔNIBUS ARTICULADOS**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 01/09/2026

03/300.274/2023 - AUTORIZO o 7º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 132-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, no valor total de R\$ 480.929,10(quatrocentos e oitenta reais e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 03(três) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 01/09/2026

03/300.298/2023 - AUTORIZO o 7º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 146-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, no valor total de R\$ 480.929,10(quatrocentos e oitenta reais e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 03(três) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 01/09/2026

007300.001856/2026-12 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (6768195) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA** para os itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 13, no valor de **R\$ 11.860,80 (Onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, a empresa **PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** para o item 11, no valor de R\$ R\$ 2.170,50 (dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), e a empresa **INNOVIZZE SOLUCOES LTDA** para os itens 1, 2, 7 e 12, no valor de **R\$ 19.024,00 (Dezenove mil e vinte e quatro reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/08/2026

Onde se lê:

PROCESSO Nº 002600.000874/2026-71 - Adjudico e Homologo (...), e para os itens 03 e 07, a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 257.389,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) (...).

Leia-se:

PROCESSO Nº 002600.000874/2026-71 - Adjudico e Homologo (...), para os itens 03 e 07, a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 257.202,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e dois reais) (...).

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XL - n.º 107, de 20/08/2026, p.28, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Fixados, com validade a partir de 02/06/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **ELIO MAIA**, matrícula n.º 10/010.298-8, Trabalhador, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 22 de 26 de maio DE 2026, conforme processo nº 002600.003940/2026-64.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE LIMPEZA URBANA EXPEDIENTE DE 01/09/2026

PROCESSO N.º 007100.014242/2026-49: A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB torna pública a aplicação de sanção administrativa à empresa **Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.142.932/0001-89**, em razão do descumprimento parcial das obrigações assumidas no âmbito do **Contrato n.º 059/2023**. A penalidade decorre da utilização de veículos vinculados ao referido contrato na execução de serviços não contemplados em seu objeto, em desacordo com o disposto no item **14.1.6 do Termo de Referência**, à fl. 25 do processo. Dessa forma, foi aplicada sanção pecuniária correspondente a **200% (duzentos por cento) do valor da apresentação mensal por unidade da frota**, totalizando **R\$ 86.124,72 (oitenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo: SEI 007100.012178/2026-61 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1398/2026, realizado em 27/08/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de cabo de madeira torneado para vassoura, em favor da empresa ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 734.917,50 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseite reais e cinquenta centavos); e Item 02, no valor total de R\$ 38.715,00 (trinta e oito mil, setecentos e quinze reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SME Nº 569, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das datas do Conselho de Classe do 3º bimestre deste ano letivo, em virtude da requisição de prédios escolares pelo Tribunal Regional Eleitoral para sediarem zonas eleitorais nos períodos previstos do calendário eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução modifica a Resolução SME Nº 550/2025, que institui o Calendário Escolar nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2026 e dá outras providências.

Art. 2º O Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026 concernente às ofertas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro constante do Anexo Único da Resolução SME Nº 550/2026, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026.

HUGO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	J.P/FP	J.P/FP	IA			S	D						S	D		F				S	D					S					17
MARÇO	D			AC			S	D						S	D						S	D					S	D				22
ABRIL			F	S	D						S	D					S	D		F		F		S	D			LR				19
MAIO	F	S	D						RR	D						S	D					S	D			C			S	D		20
JUNHO				F		S	D						S	D						S	D					S	D					21
JULHO				S	D					S	D					LR		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D						RR	D					S	D						S	D						S	D			21
SETEMBRO					S	D	F					S	D					S	D						S	D						21
OUTUBRO			S	D				LR		S	D	F			DP		RR	D					S	D						S		19
NOVEMBRO	D	F					S	D					S	D					F	S	D					S	D					19
DEZEMBRO					S	D					S	D				LR				D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14
																TOTAL																206

1º Bimestre - 4/2 a 30/4 (58 dias letivos)
2º Bimestre - 4/5 a 17/7 (54) dias letivos)
3º Bimestre - 3/8 a 1/10 (44 dias letivos)
4º Bimestre - 5/10 a 18/12 (52 dias letivos)
206 (dias letivos)

J.P/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
F	Feriado
LR	Prazo Final para Lançamento de Relatório no Sistema de Gestão Acadêmico
	Conselho de Classe e Atividades Letivas
COC	Conselho de Classe
RR	Reunião de Responsáveis
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores
RR/ER	Reunião de Responsáveis e Entrega de Resultados

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	J.P/FP	J.P/FP	IA	VA	VA	S	D	VA	VA	VA			S	D		F				S	D					S					17
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D					S	D				22
ABRIL			F	S	D		AD	AD	AD		S	D					S	D		F		F		S	D			LC				19
MAIO	F	S	D						RR	D						S	D					S	D			C			S	D		20
JUNHO				F		S	D						S	D					S	D		AD	AD	AD		S	D					21
JULHO				S	D					S	D					LC		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D						RR	D					S	D						S	D						S	D			21
SETEMBRO					S	D	F	AD	AD	AD		S	D					S	D						S	D						21
OUTUBRO			S	D				LC		S	D	F			DP		RR	D					S	D						S		19
NOVEMBRO	D	F					S	D					S	D					F	S	D		AD	AD	AD		S	D				19
DEZEMBRO					S	D					S	D				LC				D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14

1º Bimestre - 4/2 a 30/4 (58 dias letivos)
2º Bimestre - 4/5 a 17/7 (54) dias letivos)
3º Bimestre - 3/8 a 1/10 (44 dias letivos)
4º Bimestre - 5/10 a 18/12 (52 dias letivos)
Recuperação de Estudos (fevereiro a dezembro)
206 (dias letivos)

JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA AC	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
VA	Verificação de Aprendizagens
F	Feriado
AD	Atividade Diagnóstica
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no Sistema de Gestão Acadêmico
coc	Conselho de Classe e Atividades Letivas
COC	Conselho de Classe
RR	Reunião de Responsáveis
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores
RR/ER	Reunião de Responsáveis e Entrega de Resultados

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	D	JP/FP	JP/FP	IA AC			S	D						S	D		F				S	D						S				17
MARÇO	D						S	D						S	D					S	D							S	D			22
ABRIL			F	S	D						S	D					S	D		F		F		S	D							19
MAIO	F	S	D						S	D					S	D						S	D			C	LC	coc	S	D		20
JUNHO				F		S	D						S	D					S	D						S	D					21
JULHO				S	D					S	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	13
AGOSTO	S	D					S	D						S	D					S	D							S	D			21
SETEMBRO					S	D	F				S	D				LC	coc	S	D						S	D						21
OUTUBRO			S	D						S	D	F			DP		S	D					S	D							S	20
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D				F	S	D						S	D				19
DEZEMBRO					S	D					S	D				LC	coc	S	D	R	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14
																TOTAL																207

1º Trimestre - 4/2 a 29/5 (78 dias letivos)
2º Trimestre - 1/6 a 18/9 (68 dias letivos)
3º Trimestre - 21/9 a 18/12 (61 dias letivos)
Recuperação de Estudos (fevereiro a dezembro)
207 (dias letivos)

JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
IA AC	Acolhimento e Início das Aulas
S/D	Sábado / Domingo
F	Feriado
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no Sistema de Gestão Acadêmico
coc	Conselho de Classe e Atividades Letivas
C	Data Censo
R	Recesso
DP	Dia dos Professores

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **2509** - Exonerar, **QUESIA RUFINO VICENTE FELICIANO**, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/282.551-1, do Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo DAS-07, código 45679, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 00706.005627/2026-57)

Nº **2510** - Dispensar, a pedido, **LETICIA REOLON PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/307.768-2, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Coordenadoria de Educação Integral, símbolo DAI-06, código 87737, setor 51632, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.011113/2026-91)

Nº **2511** - Dispensar, a pedido, **THIAGO LEITE DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.944-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87685, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005628/2026-00)

Nº **2512** - Dispensar, a pedido, **JOSILEIA BRITO RIBEIRO**, COPEIRO, matrícula 12/120.157-3, com eficácia a contar de 01 de setembro de 2026, da Função Gratificada de CHEFE III, símbolo DAI-04, código 5733, setor 11260 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006716/2026-51)

Nº **2513** - Nomear **THIAGO LEITE DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.944-0, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45679, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005628/2026-00)

№ **2514** - Designar **FERNANDA CARVALHO QUINHOES PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.391-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5964, setor 11842 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005833/2026-97)

№ **2515** - Designar **RAQUEL CARDOSO VIANNA COUTINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.369-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6307, setor 11351 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.007694/2026-26)

№ **2516** - Designar **LUCIENE GALVÃO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.586-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **RENATA CARNEIRO MOURA**, PROFESSOR II, matrícula 11/221.886-5, DIRETOR IV da E/CRE (02.04.501) CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES, símbolo DAS-06, código 5434, setor 10808 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006711/2026-28)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

000700.011230/2026-54

I - APROVO o Termo de Referência inserto INDEX (7001606) do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se ao patrocínio do Festival ArtRio 2026.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PINHEIRO JÚNIOR COPACABANA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/49027 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PINHEIRO JÚNIOR COPACABANA, localizada na Rua Hilário de Gouveia, nº 43 - parte, bairro de Copacabana, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETOR - FERNANDO JORGE CASTRO PINHEIRO GUIMARÃES, CPF nº 016.***-58, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 05/02/1999, na própria instituição, sob o nº 0014, em substituição a ARMANDO SANTOS PINHEIRO GUIMARÃES, a partir de 03/08/2026;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BIANCA LOBO DE ALMEIDA, CPF nº 110.***-55, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 06/02/2024, na própria instituição, sob o nº 47763, em substituição a REJANE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, a partir de 03/08/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA PINHEIRO JÚNIOR COPACABANA LTDA, CNPJ nº 04.336.919/0001-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Defere a mudança de localização da instituição denominada EXCELÊNCIA NÚCLEO DE ENSINO E EDUCAÇÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/42770, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 53 - E/2ª CRE/GSM de 16/10/2023, alterada pela Portaria nº 22 - E/2ª CRE/GAIR de 09/07/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a mudança de localização da instituição denominada EXCELÊNCIA NÚCLEO DE ENSINO E EDUCAÇÃO da Rua Paissandu, nº 362, para a Rua Paissandu, nº 356, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 17/07/2026, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada EXCELÊNCIA NÚCLEO DE ENSINO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.484.381/0001-10, com contrato social de 11/10/1999, registrado a 27/10/1999, no RCPJ, sob o nº 178.104, e alteração contratual registrada a 16/10/2023.

Art. 2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 90 crianças;

II - no horário parcial: 22 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 101 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO KLINGNER PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.007486/2026-48 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO KLINGNER PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Avenida Areia Branca, nº 2283, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL- ANA CARLA MAFFRA DE ANDRADE por SARAH LIMA BRAGA SOUZA, CPF nº 143.***-06, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 11/02/2026, na própria instituição, sob nº 59502, a partir de 03/08/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 31.417.678/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000708.008751/2026-54 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, localizada na Travessa Belisário de Sousa, nº 36, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA por KARINA RIBEIRO DE FRANCA, CPF nº 184.***-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário IBMR, registrado em 08/07/2025, na própria instituição, sob nº 71200071200000000011513, a partir de 03/07/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, CNPJ nº 35.551.148/0001-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3245, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CREMED, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000701.002960/2026-54 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CREMED, localizada na Avenida Paulo de Frontin, nº 476, bairro da Praça da Bandeira, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - NELMA VANESSA ESTEVES NOGUEIRA SANTOS por ANA CRISTINA FURTADO DE MENEZES, CPF nº 085.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 30/08/2007, na própria instituição, sob o nº 1194, a partir de 15/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE MARIA EDUARDA, CNPJ nº 48.205.615/0001-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3246, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da CRECHE RAÍZES DO SABER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000710.006521/2026-10, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO (matrícula nº 10/276.957-8), designados pela Portaria nº 121 - E/10ª CRE/GAIR de 03/07/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE RAÍZES DO SABER, localizada na Estrada da Matriz, nº 410, lote 1, PAL 44453, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 6 meses.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE RAÍZES DO SABER, CNPJ nº 37.485.226/0001-30, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 26/03/2026, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-295890, a 02/04/2026, tendo como Representante Legal: ALEXANDRE JOSÉ DE SANT'ANNA JÚNIOR, CPF nº 122.***.***-20;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE RAÍZES DO SABER;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ANA MARIA LOBO DE SANT'ANNA, CPF nº 464.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Faculdade de Filosofia de Campo Grande, registrado em 11/01/1989, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 4960;
b) COORDENADORA - JANDIRA VIEIRA BENJAMIN FERNANDES, CPF nº 096.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 24/09/2025, na própria instituição, sob o nº 58942;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JANDIRA VIEIRA BENJAMIN FERNANDES, CPF nº 096.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 24/09/2025, na própria instituição, sob o nº 58942;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 127 crianças.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA SABER KIDS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.008244/2026-21 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA SABER KIDS, localizada na Estrada de Jacarepaguá, nº 5380, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORAS - INGRID PAULINO FERREIRA LIMA, CPF nº 163.***.***-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 14/07/2023, na própria instituição,

sob o nº 45485, e ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA LOYOLA, CPF nº 150.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 07/08/2020, na própria instituição, sob o nº 12.385, em substituição a TAYANNE BRITO DE LIMA OTTA, a partir de 02/02/2026;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA LOYOLA, CPF nº 150.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 07/08/2020, na própria instituição, sob o nº 12.385, em substituição a TAYANNE BRITO DE LIMA OTTA, a partir de 02/02/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA SABER KIDS LTDA, CNPJ nº 45.507.528/0001-90.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3248, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO AGOSTINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.007517/2026-61 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO AGOSTINHO, localizada na Estrada Santa Veridiana, nº 936-A, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - RENATA DA COSTA BARROSO MOREIRA por CARLA DE SOUZA CONCEIÇÃO, CPF nº 113.***.***-97, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário Brasileiro de Educação, registrado em 25/01/2023, na própria instituição, sob o nº 2284, a partir de 06/08/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE CASULO AGOSTINHO, CNPJ nº 73.306.300/0001-77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3249, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO SARAH DAWSEY, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000702.002502/2026-13, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e SIMONE BARBOSA SARMENTO (matrícula nº 12/282.275-7), designados pela Portaria nº 07- E/2ª CRE/GAIR de 24/03/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da COLÉGIO SARAH DAWSEY, localizado na Rua José Higino, nº 240, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 62.578.152/0001-23, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 04/09/2025, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1424166-9, a 5/9/2025, tendo como sócio: CENTRO DE APRENDIZAGEM ATIVA LTDA, representado por BERNARDO BASTOS LAGEMANN, CPF nº 946.***.***-49;
II-DENOMINAÇÃO (nome fantasia): COLÉGIO SARAH DAWSEY;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - ANDRE LUIZ LOPES DE SOUSA, CPF nº 088.***.***-17, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Instituto Isabel, registrado em 09/10/2023, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3837;
b) COORDENADORA - SILVANA ROSA MOUZINHO, CPF nº 099.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 22/04/2019, na própria instituição, sob o nº 0013010;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MONICA PEREIRA BESSA, CPF nº 001.***.***-16, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, registrado em 26/11/2024, na própria instituição, sob o nº 330144;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 160 crianças;

II - no horário parcial: 86 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 203 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3250, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do GPI BENTO RIBEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.005123/2026-47 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do GPI BENTO RIBEIRO, localizado na Rua Sapopemba, nº 321, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - ANA ALICE CORDEIRO DE MEDEIROS BARROS, CPF nº 125.***-25, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 26/06/2024, na própria instituição, sob o nº 48366, em substituição a CECÍLIA DE MARIA FONSECA, a partir de 21/05/2026;

II - COORDENADORA - ÂNGELA TAMARES DE SOUZA LEAL, CPF nº 122.***-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 16/10/2014, na própria instituição, sob o nº 5002331, em substituição a NELLY DE ARAÚJO COSTA, NILCIENE FONSECA MERLIM MATTOS e MICHELLE GERALDO DIAS, a partir de 09/07/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA ALICE CORDEIRO DE MEDEIROS BARROS, CPF nº 125.***-25, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 26/06/2024, na própria instituição, sob o nº 48366, em substituição a NILCIENE FONSECA MERLIM MATTOS, a partir de 09/07/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL PORTHUS LTDA, CNPJ nº 00.634.187/0001-85.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3251, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PEQUENA FLORESTA ENCANTADA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.000113/2025-54 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PEQUENA FLORESTA ENCANTADA, localizado na Rua São Braz, nº 214, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARINE DA SILVA NAVARRO CLEMENTINO por PAULA MARTINELLI DA SILVEIRA MOTTA, CPF nº 045.***-60, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade de Franca, registrado em 02/02/2015, na própria instituição, sob o nº 4136, a partir de 18/12/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO BRAZ LTDA, CNPJ nº 31.105.273/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.007618/2026-31 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I, localizada na Estrada do Catruz, nº 317, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARIANE NEVES RAMOS DE ALCANTARA por JANAINA GALDINO DA COSTA, CPF nº 091.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 14/08/2023, na própria instituição, sob o nº 926800, a partir de 03/08/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA, CNPJ nº 39.748.014/0001-23.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3253, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.008469/2026-87 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, localizado na Rua Moisés, nº 33, bairro Cidade de Deus, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DAYANE FERNANDES BARCELLOS DA SILVA por VANESSA DOS SANTOS VIEIRA SILVEIRA, CPF nº 100.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL SIGNORELLI, registrado em 21/12/2021, na própria instituição, sob o nº 0366, a partir de 05/08/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, CNPJ nº 33.912.577/0001-29.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3254, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO - ABE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.006151/2026-10 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO - ABE, CNPJ nº 33.636.499/0001-87, que conforme ata registrada a 09/06/2026, no RCPJ, sob o nº 5061, a partir de 28/04/2026, passou a ter como Representante Legal: GEORGE ALEXANDER GALVÃO SZYMANSKI, CPF nº 051.***-28.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém a ESCOLA BRITÂNICA - THE BRITISH SCHOOL, RIO DE JANEIRO, nos seguintes endereços:

I - Rua da Matriz, nº 41/43, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE;

II - Rua da Matriz, nº 76/86 e Rua Álvares Borgerth, nº 30, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE;

III - Rua da Matriz, nº 87, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE;

IV - Rua Real Grandeza, nº 87, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE;

V - Avenida Mário Autoari, nº 100, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3255, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO AUGUSTO MARQUES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.004155/2026-25 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO AUGUSTO MARQUES, localizado na Rua Agrário Menezes, nº 114, bairro de Vaz Lobo, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - FABIANA TORRES DE MAGALHÃES, CPF nº 098.***.***-96, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unifae, registrado na Universidade Cruzeiro do Sul, sob nº 676, a 10/12/2024, em substituição a EDUARDO AUGUSTO MARQUES DE MAGALHÃES, a partir de 19/05/2026;

II - COORDENADORA - FERNANDAALVES DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 174.***.***-18, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Gama e Souza, registrado a 08/12/2021, na própria instituição, sob o nº 0000780, em substituição a MARCIA CRISTINA FONSECA RAMOS, a partir de 19/05/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - COORDENADORA - FABIANA TORRES DE MAGALHÃES, CPF nº 098.***.***-96, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unifae, registrado na Universidade Cruzeiro do Sul, sob nº 676, a 10/12/2024, em substituição a EDUARDO AUGUSTO MARQUES DE MAGALHÃES, a partir de 19/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SEAAAM - SOCIEDADE DE ENSINO ANTONIO AUGUSTO MARQUES LTDA, CNPJ nº 28.680.726/0001-31.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 01/09/2026

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000702.006663/2026-78
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil em endereço descentralizado da CRECHE ESCOLA JEITO DE SER, de acordo com o que determina o §2º do art. 39 da Del. E/CME nº 56/2023, em razão de não reunir os documentos básicos para continuidade do processo.

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000.703.005458/2026-85
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ESCOLA SÉTIMO SABER, situada à Rua Doutor Nicanor, nº 34, bairro de Inhaúma, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a) novo anexo I, retificando o número do CPF da Representante legal, modalidade e a faixa etária de atendimento da instituição - Creche (1 ano a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola em horário parcial e Integral;

b) nova cópia legível do documento de identidade (fls. 47 e 48) da Representante Legal, SIMONE CAETANO MARCOLINO;

c) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

d) adendo ao Regimento escolar, devidamente registrado, em que conste o nome fantasia da instituição;

e) novo quadro Anexo II, onde a equipe de Direção apresente disponibilidade de modo que durante todo o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;

f) documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) -
- Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante
- transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público;
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS;

g) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

h) apresentar documento de identidade legível da profissional Rosemary Brum, constante no Anexo III, à fl.69, bem como cópia da carteira de trabalho, onde conste o seu vínculo profissional com a instituição e certidão ou diploma do curso de Pedagogia;

i) novo anexo III constando o nome completo da profissional Vivia, indicada para o cargo de auxiliar, bem como cópia do documento de identidade, vínculo empregatício e habilitação;

j) comprovante de habilitação e vínculo empregatício de Nathália Marcolino Barros, indicada para o cargo de diretora; e

k) comprovante de vínculo empregatício de Cintia Moura da Silva, Vilma Amaro Ferreira e Rosemary B. Jardim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo SME-PRO-2025/02100
Adjudico o objeto e homologo a licitação sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 90085/2026, do tipo maior desconto global, cujo objeto é Execução das obras de ampliação com construção de 5 salas no CIEP Dom Oscar Romero (05.14.501), no valor global de R\$ 2.547.791,28 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: GRANRIO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.611.715/0001-79						
UNIDADE GESTORA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTIN/CPS	1	Obras de ampliação com construção de 5 salas no CIEP Dom Oscar Romero (05.14.501).	UN	1	2.547.791,28	2.547.791,28

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

SME-PRO-2025/42847 - Torno sem efeito a aprovação do Anteprojeto publicada no D.O Rio nº 171, de 24/11/2025, página 27; e **aprovo** o Projeto Básico constante do Index 6970576 e seus respectivos anexos, conforme disposto no artigo 18, inciso II da Lei 14.133/2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

SME-PRO-2025/42852 - Torno sem efeito a aprovação do Anteprojeto publicada no D.O Rio nº 171, de 24/11/2025, página 26; e **aprovo** o Projeto Básico constante do Index 6970970 e seus respectivos anexos, conforme disposto no artigo 18, inciso II da Lei 14.133/2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

000707.004304/2026-36- Autorizo

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1267 - Processo nº SEI 000702.003292/2026-72 - **ADRIANA NUERNBERG FEDDERSEN CHEQUER**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/199344-3.

Nº 1268 - Processo nº SEI 000708.006688/2026-11 - **ALICE DA SILVA JUSTINO RIBEIRO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/192413-3.

Nº 1269 - Processo nº SEI 000702.004431/2026-85 - **ANA LUCIA DA COSTA LEMOS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/204314-9.

Nº 1270 - Processo nº SEI 000702.002894/2026-11 - **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALVARENGA**, Professor I - Espanhol, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/216937-3.

Nº 1271 - Processo nº SEI 000707.006301/2026-37 - **ANA PAULA ARAUJO CRESPO MARQUES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/223329-4.

Nº 1272 - Processo nº SEI 000702.004612/2026-10 - **ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/217839-0.

Nº 1273 - Processo nº SEI 000709.004590/2026-10 - **CARLA COSTA SANTANA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Espanhol, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209466-2.

Nº 1274 - Processo nº SEI 000711.001412/2026-98 - **CHRISTIANE FELIX FOURNIER**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/232615-5.

Nº 1275 - Processo nº SEI 000707.006295/2026-18 - **ELIANE DO CARMO SANTOS DE ANDRADE**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200257-4.

Nº 1276 - Processo nº SEI 000707.006429/2026-09 - **IVALDO PEREIRA ROQUE DOS SANTOS**, Professor I - Geografia, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/199659-4.

Nº 1277 - Processo nº SEI 000709.004571/2026-93 - **FÁBIA ANTUNES LUMAR NUNES DE SANTANA**, Professor I - Espanhol, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/196078-0.

Nº 1278 - Processo nº SEI 000709.004727/2026-36 - **FLÁVIA PIRES LOUZADA DE LIMA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/259555-1.

Nº 1279 - Processo nº SEI 000702.004396/2026-02 - **JEANNE HERSZENHAUT FERNADES PATRÍCIO**, Professor I - Espanhol, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209597-4.

Nº 1280 - Processo nº SEI 000702.003996/2026-45 - **LUCIANA DE CASTRO MACHADO GALAXO**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/239066-4.

Nº 1281 - Processo nº SEI 000705.003604/2026-18 - **ROSANE DO NASCIMENTO VALLADÃO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/204024-4.

Nº 1282 - Processo nº SEI 000711.001446/2026-82 - **SALOMÃO INÁCIO RIBEIRO PAIVA**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165278-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1283 - Processo nº SEI 000707.006802/2026-13 - **ALVANIRA DIAS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/212340-4.

Nº 1284 - Processo nº SEI 000704.005265/2026-14 - **ANA PAULA BAPTISTA DE FREITAS ROSA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/200465-3.

Nº 1285 - Processo nº SEI 000711.001399/2026-77 - **ANGELA CALMON GOMES DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/016775-9.

Nº 1286 - Processo nº SEI SME-PRO-2025/45250 - **EDNA CAMPOS ALVES**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/112323-1.

Nº 1287 - Processo nº SEI 000705.002749/2026-00 - **HERMINIA LUCIALADEIRA LOPES GIRANDA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/206936-7.

Nº 1288 - Processo nº SEI 000708.007441/2026-12 - **MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS ALVES OLIVEIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, matrícula: 10/192395-2.

Nº 1289 - Processo nº SEI 000711.001409/2026-74 - **MARIA DO CARMO CARDOSO ROCHA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/122240-5.

Nº 1290 - Processo nº SEI 000702.002935/2026-61 - **MARINA AUGUSTA PANTOJA DE CASTRO SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/061946-0.

Nº 1291 - Processo nº SEI 000704.004285/2026-78 - **NILMA MARIA TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/115702-3.
Nº 1292 - Processo nº SEI 000707.006300/2026-92 - **SILVANA SOUZA FERNANDES**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/233352-4.
Nº 1293 - Processo nº SEI 000708.006915/2026-17 - **SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/115820-3.
Nº 1294 - Processo nº SEI 000705003924/2026-78 - **TANIA MARA FAGUNDES DE ANDRADE**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/009012-6.
Nº 1295 - Processo nº SEI 000704.005809/2026-48 - **VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/168503-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1296 - Processo nº SEI 000709.004486/2026-25 - **ELAINE DE OLIVEIRA CORREIA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/266141-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1297- Processo nº SEI 000704.004555/2026-41 - **CATIA DA CRUZ TORRES ANDRADE**, Professor I - História, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/280494-6.
Nº 1298 - Processo nº SEI 000701.002380/2026-67 - **DENISE FERREIRA NUERNBERG**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/264631-3.
Nº 1299 - Processo nº SEI 000706004239/2026-59 - **MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/254871-7.
Nº 1300 - Processo nº SEI 000704.004592/2026-59 - **MARIA DA GLÓRIA BOMBINO TAVARES CANTO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/256389-8.
Nº 1301 - Processo nº SEI 000703.003316/2026-83 - **MARIA DE LOURDES DOS DORES SILVA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula: 10/249866-5.
Nº 1302 - Processo nº SEI 000707.006299/2026-04 - **MONICA DUARTE RAMOS**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula: 10/277192-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 8.415 /12.775 dias:**
Nº 1303 - Processo nº SEI 000710.005794/2026-39 - **AILTON ARRUDA FERREIRA FILHO**, Professor I - Matemática, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/233682-4.
- na proporcionalidade **de 10.317 /12.775 dias:**
Nº 1304 - Processo nº SEI 000708.004683/2026-54 - **ALBERTO CORREIA AMARAL**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/264391-4.
- na proporcionalidade **de 8.849/10.950 dias:**
Nº 1305 - Processo nº SEI 000701.002319/2026-10 - **ANA ANGÉLICA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 (M6), matrícula: 10/276739-0.
- na proporcionalidade **de 6.575 /10.950 dias:**
Nº 1306 - Processo nº SEI 000702.004622/2026-47 - **CLAUDETE GOMES DE LEMOS PINHEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/249058-9.
- na proporcionalidade **de 7.328 /10.950 dias:**
Nº 1307 - Processo nº SEI 000707.007138/2026-20 - **GLAUCIA LIMA DO CANTO ABREU**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/013456-9.
- na proporcionalidade **de 8.909 /10.950 dias:**
Nº 1308 - Processo nº SEI 000701.001986/2026-85 - **MARCIA CRISTINA VICHI BIANCHINI**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/258203-9.
- na proporcionalidade **de 8.243 /10.950 dias:**
Nº 1309 - Processo nº SEI 000702.003707/2026-16 - **MARIA BEATRIZ DE ARAUJO MOREIRA**, Professor I - História, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/239628-1.
- na proporcionalidade **de 5.427 /10.950 dias:**
Nº 1310 - Processo nº SEI 000704.005317/2026-52 - **RITA DE CASSIA ALVES CELESTINO**, Secretário Escolar, Classe Especial, matrícula: 10/272083-7.
- na proporcionalidade **de 5.167 /10.950 dias:**
Nº 1311 - Processo nº SEI 000707.006730/2026-12 - **TANIA MARIA CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/279850-2.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDOVA “P” DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 205 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

Processo nº 000710.000213/2025-91 - **ADELAIDE APARECIDA GOMES NASCIMENTO** - 10/218054-5, com validade de 30/06/2026.

N.º 206 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

Processo nº 000709.004837/2026-06 - **ALINE FARIA DOS SANTOS** - 10/302175-5, com validade de 27/05/2026.

Processo nº 000701.003499/2026-57 - **LARISSE TIMOTEO DE ALMEIDA** - 10/297329-5, com validade de 19/08/2026.

Processo nº 000703.004075/2026-90 - **THALITA FERNANDES CLEMENTE** - 10/303045-9, com validade de 12/05/2026.

N.º 207 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000630.008150/2026-92 - **CLEONICE DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS** - 10/309366-3, com validade de 20/08/2026.

Processo nº 000702.000054/2026-13 - **MARILAINÉ BRAZ SIMEONE** - 10/334188-0, com validade de 03/07/2026.

Processo nº 000711.001957/2026-02 - **PATRICIA ABRAAO XAVIER DE SOUZA** - 10/335548-4, com validade de 17/07/2026.

N.º 208 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/32507 - **JUREMA DA CUNHA E SILVA** - 10/330528-1, com validade de 12/03/2026.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

SME-PRO-2024/54007 - **FABIOLA JESUITA PEREIRA DA SILVA**, Professor II, 10/246924-5, tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 106, de 19/08/2026, página 26, 2ª coluna.

SME-PRO-2024/54003 - **FABIOLA JESUITA PEREIRA DA SILVA**, Professor II, 10/241504-0, tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 106, de 19/08/2026, página 26, 2ª coluna.

AVERBE-SE, nos termos do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/49248 - **JOSÉ LUIS FERNANDES DA SILVA**, 10/360062-4, Agente Educador II, no período de 08/02/1988 a 20/12/1988, como Cabo, no total de 312 (trezentos e doze) dias (Solicitação feita em: 21/08/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/38514 - **ESTER DANIELA ANGELIM COSTA LOPES RODRIGUES**, Professor II, 10/215581-0, nos períodos de 12/02/2001 a 11/09/2001, no total de 210 (duzentos e dez) dias (Solicitação feita em: 21/08/2026).

SME-PRO-2024/50003 - **FABIOLA JESUITA PEREIRA DA SILVA**, 10/241504-0, Professor II, no(s) período(s) de 10/03/2000 a 01/08/2004 no total de 1.602 (mil seiscentos e dois) dias, desprezando-se os períodos de 06/12/1994 a 15/02/1995, 03/05/1995 a 30/11/1995, 01/12/1995 a 27/04/1996, 28/04/1996 a 02/01/1998, 02/02/1998 a 14/12/1998 e 15/12/1998 a 09/03/2000 por já constarem averbados na matrícula 10/246924-5 e o período de 02/08/2004 a 10/01/2005 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 06/02/2026).

SME-PRO-2024/54007 - **FABIOLA JESUITA PEREIRA DA SILVA**, 10/246924-5, Professor II, no(s) período(s) de 06/12/1994 a 15/02/1995, 03/05/1995 a 30/11/1995, 01/12/1995 a 27/04/1996, 28/04/1996 a 02/01/1998, 02/02/1998 a 14/12/1998, 15/12/1998 a 09/03/2000 e 02/08/2004 a 10/01/2005, no total de 1.972 (mil novecentos e setenta e dois) dias, desprezando-se o período de 10/03/2000 a 01/08/2004 por já constar averbado na matrícula 10/241504-0 (Solicitação feita em: 08/01/2026).

Processo nº 000710.004512/2026-86 - **LINDINALVA PEREIRA DE ANDRADE**, 10/298953-1, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/01/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 31/07/1995 e 01/09/1995 a 31/01/1996, no total de 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1996 a 03/03/1997, 02/05/1997 a 30/09/1997, 01/09/1999 a 21/12/2005, 01/08/2006 a 30/12/2006 e 01/07/2008 a 04/08/2008 conforme o requerido (Solicitação feita em: 17/04/2026).

SME-PRO-2025/55749 - **LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, 10/280164-5, Professor I - Educação Física. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 16/12/2000 a 13/06/2001 e 14/06/2001 a 10/04/2012, conforme o requerido no total de 4.131 (quatro mil cento e trinta e um) dias, outrora averbado com fulcro no parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 15/01/2026, publicado no D.O. Rio nº 208 de 19/01/2026, mantendo-se averbados os períodos de 01/03/1993 a 01/01/1995 e 02/01/1995 a 15/12/2000, no total de 2.844 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro) dias (Solicitação feita em 12/02/2026).

Processo nº 000707.003536/2026-77 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIETE LOURENÇO PEREIRA GOMES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/239877-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 705 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.000339/2025-45**.

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **EUGÊNIO MARIA DE ABREU ALMEIDA, PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146716-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 706 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000374/2026-65**.

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JULIO CESAR PEREIRA E SOUZA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/211328-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 708 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000089/2025-73**.

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JUNILIA FRIDMAN, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122803-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 709 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000298/2025-15**.

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA RAMIRO DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122308-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 710 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000332/2025-43**.

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUZIMAR ROSA DE AGUIAR GUIMARÃES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/126133-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 711 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.003086/2026-11**.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA “N” E/2.ª CRE N.º 498, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000702.006.688/2026-71 de 31 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Carmen Godinho Ferras, PI Ciências, 10/261.484-0,
- Rosilene Adriano Mattos, PII - 10/ 200.554-4,
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7 e
- Alessandra Eleone Lopes Frota, PI - Educação Física, 10/ 234.846-4 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA “N” E/2.ª CRE N.º 499, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000702.006.690/2026-41 de 31 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Denise Shizue Ribeiro Tokuyama, PEF, 10/290.539-6,
- Heloisa Helena Oliveira da Silva, PEF - 10/289.368-3,
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7 e
- Simone Gremiao Monteiro da Silva, PEI, 12/279.150-7 e PII, 10/242.208-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo: 000702.001320/2026-17
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2162812, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.001357/2026-45
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2193571, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.001739/2026-79
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2337948, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.001715/2026-10
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 3002865, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.000660/2026-21
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2214654, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.001879/2026-47
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2219224, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.001809/2026-99
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2194292, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.001035/2026-04
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2212594, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.001901/2026-59
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2149504, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 000702.002077/2026-54
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 2337233, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 29 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000.702.006.527/2026-88, autuado em 25/08/2026.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6
- II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
- III - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 02 de setembro de 2026, até a finalização do processo, junto a Creche Escola Pequeno Canguru, situado a Rua Grajaú, nº 53, Bairro: Grajaú, CEP: 20.561-142.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.006302/2026-11 de 31 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Elaine do Amaral Batalha, PEI, 11/291.929-8;
- Fernanda de Almeida de Souza Caldeira, PII, 11/232.464-8;
- Elaine Costa Filippe Dias, PII,11/232.092-7;
- Maristela Pinto de Oliveira, PII, 12/218.181-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 215, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE “P” nº 194 de 09 de junho de 2014, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
Maria de Fátima Cunha

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 215, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE E.M. HONÓRIO GURGEL (03.13.023)	ROSANA GOMES FERREIRA	DIRETOR IV	11/147.252-1
		ROSANA LONGO DA COSTA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/274.679-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006194/2026-77	E/CRE (04.10.005) E.M. JOÃO BARBALHO	ELDO MARCELINO FAGUNDES	11/252-346-2
		CLAUDIO HENRIQUE SALES DE SOUZA	12/318.590-7
000704.007492/2026-84	E/CRE (04.30.015) E.M ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA(ÍNDIO DA MARÉ)	LILIAN REGINA MARTINS MELO	11/331.841-7
		MÁRCIA VERÔNICA GONÇALVES COELHO	12/286.123-5
000704.004589/2026-35	E/CRE (04.30.811) EDI MEDALHISTA OLIMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	11/300.602-0
		NINA CRISTINA VIDA FELINTO	12/266.816-8
000704.006636/2026-85	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALADÃO	KELLY HELLEN CHAVES MANSO	11/286.245-6
		FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	12/299.122-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 20 dias úteis na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.003147/2026-71	E/CRE (04.30.803) EDI PROFESSOR MOACYR DE GOES	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	11/172.103-4
		INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS	12/285.077-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 01/09/2026.

PROCESSO Nº 000706.005772/2026-38

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE/PDDE.
- Partes: PCR/J/SME/6ª CRE, CEC DO CIEP (06.25.206) ANTON MAKARENKO e outros.
- Fundamentação: Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão: Dar regularidade contábil a verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 1ª PARCELA - 5º LOTE em Unidades Escolares da E/6ª CRE.
- Valor: R\$ 220.235,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais).
- Autorização: Valéria Santana da Silva

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.004012/2026-11	(06.22.005) E.M CYRO MONTEIRO	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	11/247.257-9
		ELAINE FERREIRA TAVARES MARBACK D'OLIVEIRA	12/299.660-1
000706.000859/2026-19	(06.25.607) C.M LUIZA BARROS DE SÁ FREIRE	FERNANDA ALVARENGA ARAÚJO GOMES	11/279.655-5
		VIVIANE MACIEL MANSO DOS SANTOS	12/275.852-2
000706.004075/2026-60	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	EDUARDO DOUGLAS NETTO CAMPOS	12/291.706-0
		MARIANA RIBEIRO AZEVEDO	10/300.180-7
000706.004577/2026-91	GABINETE	MÁRCIA RAMOS FELICIO SANTOS	12/171.525-9
		RAPHAELLA MARQUES AMORIN	10/258.543-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 75, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000707.009285/2026-34, autuado em 20/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9;
II - Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; e
III - Catia Cilene Bernardo Fernandes, PII, matrícula 10/255.159-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 01/09/2026 até a finalização do processo, perante a Global Tree Creche e Escola, localizada na Rua Sylva Pinto, lote 13, PAL 39697, Quadra III, no bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.631-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 357, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 344, de 04 de agosto de 2026, referente ao Processo n° 00709.007031/2026-61, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Paes Guimarães, Professor II, matrícula 10/106.822-0;
- Rosinelia Ferreira Barcelos, Merendeira, matrícula 10/241.733-5;
- Claudia Oliveira Azeredo Coutinho, Agente Administrativo, matrícula 10/192.742-5;
- Lucia Helena Aguiar Cardoso, Professor II, matrícula 12/207.474-8; como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 236, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000709.003650/2026-87,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração 32/2026, relacionado ao processo n.º 000709.007734/2026-90, cujo objeto é o atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE CASA DO SABER, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 9.ª CRE “P” N.º 236, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO GESTORA	CÁTIA REGINA MONTEIRO SILVA	10/274.331-8
	ANA PAULA PEREIRA NICACIO	10/298.915-0
	TATIANA IZABELA CORA FREITAS	10/307.690-8
	BIANCA PRESCOTT BARBOSA	10/298.583-6
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	PRISCILA CARDOSO SILVA	12/300.516-2
	RÉGIS GOMES SANTOS	12/341.046-1
	ALINE CARDOSO DA SILVA	10/279.350-3
	THAIZA TOSTA DA SILVA FARIA	10/298.814-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/30204, no valor de R\$ 57.750,34 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE GED, formalizada através do processo 000710.007753 /2026-87 no valor de R\$ 13.747,24 (Treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.029) Escola Especial Municipal Doutor Hélio Pellegrino, formalizada através do processo 000710.007686/2026-09 no valor de R\$ 18.087,89 (Dezoito mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.031) Escola Municipal Marechal Pedro Cavalcanti, formalizada através do processo 000710.007811/2026-72 no valor de R\$ 42.692,26 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.037) Escola Municipal Ginásio Francisco Caldeira de Alvarenga, formalizada através do processo 000710.006937/2026-20 no valor de R\$ 16.880,60 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.076) GET Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira, formalizada através do processo 000710.007522/2026-73 no valor de R\$ 59.837,32 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.201) CIEP Ministro Marcos Freire, formalizada através do processo 000710.007482/2026-11 no valor de R\$ 64.214,14 (Sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.611) Creche Municipal Criança Feliz, formalizada através do processo 000710.007215/2026-60 no valor de R\$ 7.345,56 (Sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patricio, formalizada através do processo 000710.007215/2026-92 no valor de R\$ 17.695,71 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves, formalizada através do processo 000710.007028/2026-17 no valor de R\$ 23.302,14 (Vinte e três mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.809) EDI Professora Carmen Fraga de Araújo, formalizada através do processo 000710.005465/2026-98 no valor de R\$ 38.040,69 (Trinta e oito mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.818) EDI Renee Biscaia Raposo, formalizada através do processo 000710.007139/2026-15 no valor de R\$ 14.244,47 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.827) EDI Medalhista Olímpica Poliana Oki-moto, formalizada através do processo 000710.007658/2026-83 no valor de R\$ 14.130,13 (Quatorze mil, cento e trinta reais e treze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.829) EDI Erasmo Carlos, formalizada através do processo 000710.007157/2026-05 no valor de R\$ 13.913,16 (Treze mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.901) BEM Joaquim Nabuco, formalizada através do processo 000710.007651/2026-61 no valor de R\$ 0,00 (Zero reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.028) GET Professor Jorge Luiz Itaborai de Almeida, formalizada através do processo 000710.007277/2026-02 no valor de R\$ 20.138,90 (Vinte mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.030) Escola Municipal Medalhista Olímpica Barbara Seixas de Freitas, formalizada através do processo 000710.007119/2026-44 no valor de R\$ 44.377,66 (Quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.031) Escola Municipal Olavo Monteiro de Carvalho, formalizada através do processo 000710.006790/2026-78 no valor de R\$ 69.800,69 (Sessenta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.804) EDI Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento, formalizada através do processo 000710.007598/2026-07 no valor de R\$ 12.354,26 (Doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 129, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.007954/2026-84, atuado em 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche e Pré Escola .

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 01 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao Instituto de Educação Galdino Machado, localizado na Rua Pedra do Sino nº 847, Paciência, CEP 23.585-270 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE N.º 123, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000711.002302/2026-43.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Carla Regina Ferreira Mota, PII, 11/201.008-0
Vanessa de Lima Pereira Campelo, PEF, 12/296.394-0
Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana, PEF, 12/240.197-4
Michelle Gomes de Castro da Silva, PII, 12/232.937-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2026.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/08/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada através do processo 000711.002155/2026-10, no valor de R\$ 11.470,00 (onze mil e quatrocentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GIN, formalizada através do processo 000711.002254/2026-93, no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi Rio da E/11ª CRE/SEDE, formalizada através do processo 000711.002263/2026-84, no valor de R\$ 3.033,11 (três mil e trinta e três reais e onze centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 255, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Exonerar **DEBORA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 11/241.113-0, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 014037, da Unidade Municipal de Reinserção Social Dom Helder Câmara, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 69/2026**

Aprova a Regularidade dos Serviços de entidades não preponderantes de assistência social no CMAS RIO - Exercício 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 337ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/08/2026 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio nº 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2026 dos Serviços de entidades não preponderantes de assistência social elencadas no anexo desta resolução;

Art. 2º - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2026 refere-se ao período entre 01 de maio de 2026 e 30 de abril de 2027;

Art. 3º - O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2026.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO		
Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
3	ABRIGO TERESA DE JESUS	33.892.738/0001-60
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
7	INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE JESUS LAR FRAN-CISCANO	27.113.737/0002-58
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
9	IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES	42.567.644/0001-06
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
11	SOCIEDADE INTELIGÊNCIA E CORAÇÃO -	17.222.969/0023-15
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
13	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	33.657.222/0001-30
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
15	INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA	33.612.128/0001-65
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Acolhimento Institucional.	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
19	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - OBRA SOCIAL MURIALDO	88.637.780/0012-89
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
24	LEGIÃO DA BOA VONTADE	33.915.604/0002-06
OUTRAS OFERTAS	Ações de Promoção da Integração ao mercado de trabalho nos termos da Resolução CNAS no 33/2011.	

Nº INSC - SERVIÇO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ
25	LEGIÃO DA BOA VONTADE	33.915.604/0028-37
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 300, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000955/2026-99,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 129/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000955/2026-99, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR, CNPJ nº 04.090.760/0001-98, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, *com validade a partir da publicação do extrato*, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000955/2026-99 e no despacho nº 4718659, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 300, DE 31 DE AGOSTO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	VALÉRIA DE SOUZA	12/235.646-7	AS/2ª CAS
MEMBRO	MARCIA CORRÊA GUIMARÃES CAMPOS	10/240.053-9	AS/2ª CAS
MEMBRO	MARIA LUCIA ARAUJO PAPIZIAN	10/247.797-4	AS/2ª CAS
MEMBRO	FLAVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA	10/241.091-8	AS/2ª CAS

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 301, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000949/2026-31,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 137/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000949/2026-31, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal

de Assistência Social e a organização denominada SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA, CNPJ nº 28.676.005/0001-58, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, *com validade a partir da publicação do extrato*, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000949/2026-31 e no despacho nº 5714659, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 301, DE 31 DE AGOSTO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	MARA CRISTINA FERNANDES BARBOSA	11/241.165-0	CREAS JOÃO HÉLIO FERNANDES VIEITES
MEMBRO	ELISABETE PINTO DE MOUTA	10/241.040-5	CREAS JOÃO HÉLIO FERNANDES VIEITES
MEMBRO	SANDRA MARIA DA SILVA	10/247.116-7	CRAS RUBENS CORREIA
MEMBRO	SIMONE DA SILVA DO NASCIMENTO	10/240.725-2	CREAS WANGA ENGEL ADUAN

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 302, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001935/2026-35,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 106/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001935/2026-35, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, CNPJ nº 72.210.651/0001-17, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, *com validade a partir da publicação do extrato*, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001935/2026-35 e no despacho nº 5234401, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 302, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	GABRIELA DE CASTRO FURTADO	11/240.763-3	AS/2ª CAS/CREAS AR
MEMBRO	FLAVIA MARIA DUARTE DOS SANTOS ABREU	10/241.179-1	AS/2ª CAS/CREAS AR
MEMBRO	MARGARETH DE OLIVEIRA CABRAL	10/235.586-5	AS/2ª CAS/CREAS AR
MEMBRO	REJANE SILVA SANT’ANNA	10/235.586-5	AS/2ª CAS/CREAS AR

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 303, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000961/2026-46,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 109/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000961/2026-46, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, CNPJ nº 33.934.886/0001-08, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, *com validade a partir da publicação do extrato*, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000961/2026-46 e no despacho nº 4750322, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 303, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ANDRE LUIZ ROCHA MELO	11/245.504-6	CRAS OSWALDO ANTÔNIO
MEMBRO	SILVIA HELENA SILVA FERREIRA	10/241.582-2	CRAS OSWALDO ANTÔNIO

MEMBRO	ALESSANDRA LANGE DE MESQUITA	10/240.956-3	UMRS NILDA NEY
MEMBRO	VIVIANE FONSECA DE CARVALHO	10/240.648-6	CRAS MARIA TEREZA FREIRE MOURA

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 304, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001940/2026-48,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, Termo de Fomento nº 136/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001940/2026-48, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR, CNPJ nº 30.251.698/0001-89, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, *com validade a partir da publicação do extrato*, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001940/2026-48 e no despacho nº 5617012, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 304, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	MÁRCIA CALDAS MARTINS	10/235.621-0	9ª CAS/CRAS CECÍLIA MEIRELES
MEMBRO	DANIELA ROSAS PATRICIA FRAGOSO	10/235.555-0	9ª CAS/CRAS CECÍLIA MEIRELES
MEMBRO	ANA PAULA SOUSA DE JESUS	10/235.548-5	9ª CAS/CRAS CECÍLIA MEIRELES
MEMBRO	DEVANIR CORREA	10/241.071-0	9ª CAS/CRAS CECÍLIA MEIRELES

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 305, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001992/2026-14,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 130/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001992/2026-14, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada LAR DE MARIA DOLORES, CNPJ nº 28.018.521/0001-95, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202632680008 de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, *com validade a partir da publicação do extrato*, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001992/2026-14 e no despacho nº 5617012, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 305, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3	CRAS MARY RICHMOND
MEMBRO	CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	10/240.726-0	CRAS MARY RICHMOND
MEMBRO	JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8	CRAS MARY RICHMOND
MEMBRO	CÁTIA CRISTINA DA SILVA ROCHA	10/238.610-0	CRAS MARY RICHMOND

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

000800.003691/2026-25
I) Defiro parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 199 de 11 de agosto de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2026
Valor repassado	R\$ 820.265,48
Valor executado	R\$ 862.308,43
Valor apresentado	R\$ 862.308,43
Valor aprovado	R\$ 849.021,48

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

Processo:ASS-PRO-2023/00851
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e GERÊNCIA DE LOGISTICA-SF0019164
Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

000800.006432/2026-56 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90612/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 943/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA, CNPJ n.º 13.729.630/0001-43, cujo objeto é a aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, itens 3 e 85, no valor total de R\$ 57.483,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 6804425, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

000800.006434/2026-45 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90612/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 952/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 57.778.437/0001-78, cujo objeto é a aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, item 34, no valor total de R\$ 204.746,85 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 6521293, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

000800.006605/2026-36 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS Nº 90294/2026 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ Nº: 43.5063680/0001-22, no valor total de R\$ 988.200,00 (novecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados de 11/09/2026 e/ou da data estabelecida do memorando de início, se houver, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão/entrega de cartões magnéticos com chip de segurança, visando a prestação de serviços especializados de administração de carga/recarga de valores de benefícios com vistas à aquisição de gêneros alimentícios/material de limpeza e higiene para prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, contempladas nos programas/projetos - Projeto Estratégico: Resiliência Rio - Proteção Social na Gestão de Riscos e Desastres da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PORTARIA AS/SUBPSE “P” Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Criar grupo de trabalho para tratar sobre o Protocolo de Identificação, Notificação e Enfrentamento às Situações de Violências e Violações de Direito na Primeira Infância, conforme Anexo Único desta Portaria:

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 dias para apresentação de estudo sobre o tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBPSE “P” AS/SUBG N.º 01 DE 31 DE AGOSTO DE 2026		
NOME	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA
NILCEIA CARNEIRO DA SILVA	AS/SUBPSE/CTPSE	11/240.744-3
ROBERTA MARTINS DOS SANTOS	AS/SUBPSE	11/274.487-8
DANIELA MARIA ARAÚJO DA COSTA	AS/SUBPSE/CTPSE/CMC	11/252.118-5
SUSANA PATRÍCIA GONÇALVES FERREIRA	AS/SUBPSE/CTPSE/CAC	11/240.793-0
FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA	AS/SUBPSB/CAE/GAI	11/252.170-6
FÁBIA MORAES DE PAIVA	AS/CVS	10/240.888-8
CARLA CRISTINA MARINHO PIVA	AS/CSIMAS	10/240.899-5
JACQUELINE LAVOR DA FONSECA	AS/1ª CAS	10/252.190-4
DANIELE R. DO VAL DE O.L. SANTA BARBARA	AS/2ª CAS	11/240.900-1

RAQUEL FABIANO PÓVOA	AS/3º CAS	11/252.164-9
ROGÉRIO FERREIRA LIMA	AS/4º CAS	11/224.442-4
CRISTINA VASCONCELLOS	AS/5º CAS	11/245.503-8
ANDRÉIA ROHDE	AS/6º CAS	11/235.619-4
JANÁINA MENDONÇA	AS/7º CAS	11/213.211-6
ELAINE RODRIGUES FERREIRA	AS/9º CAS	11/240.837-5
MILENE CRISTIANE GOMES	AS/10º CAS	11/240.058-8

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6831 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 004/2026 para contratação de serviços de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público nº 004/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.038945/2026-06,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 004/2026, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Resolução SMS nº. 6.786, de 18 de junho de 2026, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar, para a prestação de serviços de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR.

Art. 2º Habilitar as seguintes interessadas:

Nº	PROCESSO SEI	UNIDADE/PRESTADOR	CNPJ
1	000900.067410/2026-34	G.A.M.I.R. GRP ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA E RADIOLOGICA LTDA	35.537.649/0001-20
2	000900.067487/2026-12	DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	36.449.718/0009-64
3	000900.068156/2026-91	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CENTRO	19.378.769/0116-15
4	000900.068380/2026-83	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CAMPO GRANDE I	19.378.769/0124-25
5	000900.068461/2026-83	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL JACAREPAGUÁ	19.378.769/0183-85
6	000900.069040/2026-70	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL MADUREIRA	19.378.769/0126-97
7	000900.068983/2026-85	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL COPACABANA	19.378.769/0121-82
8	000900.068629/2026-51	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CAMPO GRANDE II	19.378.769/0180-32
9	000900.068266/2026-53	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL TIJUCA	19.378.769/0122-63
10	000900.067984/2026-11	CEDIR - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS RECREIO LTDA	02.466.430/0001-29
11	000900.068025/2026-12	CLINICA DE DIAGNOSTICO CDK LTDA	19.267.738/0001-48
12	000900.067980/2026-24	DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	01.561.715/0001-86

Art. 3º Inabilitar a seguinte interessada:

Nº.	PROCESSO SEI	UNIDADE/PRESTADOR	CNPJ
1	000900.067668/2026-31	JOPES - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	31.976.907/0005-48

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6832 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Homologa o Resultado Final da Chamada Pública nº. 005/2026 para contratação de serviços técnico-profissionais ambulatoriais na área de FISIOTERAPIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8080/1990, Lei Federal nº. 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público nº. 005/2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI.RIO nº. 000900.049890/2026-51,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 005/2026, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Resolução SMS nº. 6794, de 25 de junho de 2026, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar, para a prestação de serviços técnicos-profissionais ambulatoriais na área de FISIOTERAPIA.

Art. 2º Habilitar as seguintes interessadas:

Nº	PROCESSO SEI	UNIDADE/PRESTADOR	CNPJ
1	000900.070299/2026-63	VIVA RIO	00.343.941/0044-68
2	000900.071549/2026-82	INSTITUTO MOVIMENTO E VIDA	19.012.519/0001-18

Art. 3º Inabilitar as seguintes interessadas:

Nº	PROCESSO SEI	UNIDADE/PRESTADOR	CNPJ
1	000900.071385/2026-93	CENTRO FISIOTERÁPICO RENASCER LTDA	73.361.396/0001-76
2	000900.066461/2026-49	EQUILIBRIO CORPORAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA LTDA	03.707.509/0001-67
3	000900.070688/2026-99	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS	28.786.425/0001-97
4	000900.071157/2026-13	FISIOLOGIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO - ORTOPEDIA LTDA	09.419.707/0001-01
5	000900.070909/2026-29	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO	02.305.970/0001-20

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6833 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.082925/2026-64,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ISIS REGINA LOPES DA SILVA	11/174.363-2	Auxiliar de Enfermagem	Diretor IV
VALNEI DE SOUZA GUIMARAES	12/289.001-0	Profissional de Nível Médio	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 6285 de 11/10/2024, publicada no D.O. Rio de 14/10/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 1169 - Designar **RAQUEL SILVA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 57/396.937-5, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010992, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 1170 - Nomear **JULIANA SOBRAL DE OLIVEIRA**, Psicólogo, matrícula 11/295.678-7, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 100560, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1171 - Exonerar **CINTIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.431-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011739, do Centro Municipal de Saúde Dra. Maria Aparecida de Almeida, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1172 - Nomear **CINTIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/213.694-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011739, do Centro Municipal de Saúde Dra. Maria Aparecida de Almeida, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1173 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.081546/2026-57,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0	
TITULARES AP 1.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
CRISTINA GONÇALVES	11/126.370-6
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	11/230.992-0
LUCIANA SAIZE PINTO	11/263.002-8
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
RAPHAELA ALVES CIPRIANO	11/243.255-7
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
SUPLENTE AP 1.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
ZELIA MARIA MADEIRA GABRIEL	10/174.905-0

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 2.1	
TITULARES AP 2.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	10/251.971-8
JOSE RENATO MARTINS DE ASSIS VIEIRA	12/263.479-8
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	11/208.680-9
SUPLENTE AP 2.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
KATIA REGINA VAZ SARTI	12/192.331-7
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 2.2	
TITULARES AP 2.2	
SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
FABIANA SOUZA REGNAUD	10/225.471-2
VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	11/292.388-6
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
SUPLENTE AP 2.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
IASMIN BERGMANN STRADA DE OLIVEIRA	11/228.981-7

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.1	
TITULARES AP 3.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GLAISY DE SOUZA BARBOSA	10/214.499-6
MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	11/164.263-6
VIVIANE SOARES PINHEIRO BARTALO	11/192.622-9
SUPLENTE AP 3.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA HENRIQUES TEIXEIRA	10/215.140-5
MARCIA MOTA	12/238.067-3
JOYCE CARDOZO DA SILVA	12/225.559-4

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.2	
TITULARES AP 3.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO	11/237.609-3
GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
SUPLENTE AP 3.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JANE SANTANA MOREIRA	10/225.506-5

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.3	
TITULARES AP 3.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9

SUPLENTE AP 3.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
ANDREZA FERNANDES MOZER VASCONCELOS	12/251.860-3
CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 4.0	
TITULARES AP 4.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GEHOVANIA ROSA NEVES	10/236.722-5
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	10/251.705-0
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
SUPLENTE AP 4.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GUIDA MOREIRA BELIAGO	10/213.906-1

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
TITULARES AP 5.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIO ARNOLDI CARVALHO	10/239.237-1
ROSINELI PAZ CABRAL	10/191.300-3
ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	11/228.682-1
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
SUPLENTE AP 5.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CORINA GONCALVES DE VILHENA JUSTINO	12/231.244-5
FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	11/263.286-7
ALINE DE ALVARENGA COELHO	10/246.423-8
LILIAN RACHEL TEIXEIRA CUBA MARTINS	10/202.642-5
SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
MARINA DA ROCHA CENTENA GREGO	57/384.592-2
DOUGLAS COSTA DA SILVA	12/230.350-1

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.2	
TITULARES AP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	10/298.483-9
LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA TAVARES	10/236.824-9
JULIANA FONTOURA SEABRA	10/292.590-7
REGIANE DA FONSECA REGIS SILVA	10/243.250-8
ISIS REGINA DE MELO	10/235.809-1
SUPLENTE AP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
OSMAR LACERDA VENTAPANE	12/220.659-7
ELIAS DE FREITAS	10/237.297-7
MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO	11/259.113-9
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2
MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
CHRISTIANO SILVA PEDREIRA	11/258.886-1
RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
RENATO SILVA DA CONCEICAO	11/252.495-7
FELIPPE BUENO	50/375.754-9

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.3	
TITULARES AP 5.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CONCEIÇÃO SILVA SILVEIRA	10/097.124-2
RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
SIMERE DE OLIVEIRA PONTES	11/224.605-6

SUPLENTE AP 5.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JOELSON DIAS BARCELLOS	12/253.519-3
LIDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA	12/275.024-8

GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA DAS DOENÇAS PULMONARES PREVALENTES S/SUBPAV/SAP/CDT/GDPP	
SUPLENTE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	11/191.128-8

como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº 240832 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar contínua (ODP), atendendo a pacientes autores de Mandados Judiciais, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2022/06293.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 281 de 03 de março de 2026, publicada no D.O. Rio de 04 de março de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 080 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP4.0**, com substituição de Suplente, conforme **expediente recebido do CDS da AP 4.0 de 27/08/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**
Suplente: Josiane da Conceição Santa'nna, em substituição a Andréia Maria Camargo Pimenta Mendonça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27/08/2026.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO
Secretária Executiva

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 31/08/2026
000900.038905/2026-56 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 7.627.610,15 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos)**, cujo objeto refere-se à **aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde** (SMS-Rio).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
SMS-PRO-2025/09696 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 761.875,00 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, cujo objeto é a aquisição de carro de emergência para parada cardiorrespiratória visando atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SMS-PRO-2024/77687 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 87.849.260,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)**, cujo objeto é a aquisição de Bolsas Coletoras para Colostomia, Urostomia e Ileostomia de uma e de duas Peças pertencentes à classe 6515 a fim de abastecer as unidades municipais que atualmente abrigam o Programa de Atenção à Pessoa Ostomizada: Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark (A.P. 2.2) e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho (A.P. 5.1).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026
000900.032511/2026-94 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho com código de identificação 7001862, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, encaminhada por e-mail e encartada no documento com código de identificação nº 6877463, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 1446/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mamógrafo, com obrigação futura de treinamento operacional, pertencente à classe 6525, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio, processo 000900.032511/2026-94.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
SMS-PRO-2025/28243 - TORNO SEM EFEITO o ato de autorizo constante do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro à página 42 da edição nº 85, Ano XL, do dia 21 de julho de 2026, id. 5883236 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por grupo, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 14.029.103,61 (quatorze milhões vinte e nove mil cento e três reais e sessenta e um centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, pertencente GRUPO 87, pelo sistema de Registro de Preços, pertencentes às classes 6510 e 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
SMS-PRO-2025/17555 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 831.787,50 (oitocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Aventais Plumbíferos, pertencente à classe 6525, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
000900.049417/2026-74 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 7.918.560,00 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais), cujo objeto refere-se à aquisição de Medicamentos que pertencem à classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
Nº 935 - Aposentar **CRISTIANE BALTAR MOREIRA FRANZMANN**, Médico Cardiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/215.168-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.073298/2026-71 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

Nº 936 - Aposentar **MARCOS DIAS FISZER**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/197.327-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.064462/2026-59 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CAPS-PP).

Nº 937 - Aposentar **MARIA EMÍLIA DE JESUS GOMES**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.484-1, com proventos proporcionais, na fração de 8.393/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054821/2026-60 (S/SUBHUE/HMJ).

Nº 938 - Aposentar **MARIA PENHA CABRAL**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/126.480-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054532/2026-61 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

Nº 939 - Aposentar **ROSEMERE DA SILVA SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/193.640-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.069312/2026-31 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-GA).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 940 - Remover, com validade a partir de 01/09/2026, **CAROLINA BARROS INÁCIO ROZENDO**, Recepcionista, matrícula 10/237.922-0, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Administração de Contratos), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.083524/2026-21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2026
SEI - SMS-PRO-2025/80393 - Faltas de 07/10/2025 a 22/10/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
SEI - SMS-PRO-2025/77770 - Faltas de 12/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 12/09/2025 e 15/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73439 - Faltas de 11/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 11/09/2025 e 14/09/2025 e FOLGAS dias 12/09/2025, 13/09/2025, 15/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/71033 - Faltas de 04/09/2025 a 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 04/09/2025 e 09/09/2025 e FOLGAS dias 05/09/2025, 06/09/2025, 07/09/2025, 08/09/2025 e 10/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83318 - Falta dia 14/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/80320 - Faltas de 01/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 02/09/2025, 05/09/2025 e 08/09/2025 e FOLGAS dias 01/09/2025, 03/09/2025, 04/09/2025, 06/09/2025, 07/09/2025, 09/09/2025 e 10/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 11/09/2025 a 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/84485 - Faltas de 09/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 09/09/2025 a 15/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/82943 - Faltas de 11/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 11/09/2025 e 12/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 15/09/2025 e 16/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL dia 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/85184 - Faltas de 12/09/2025 a 16/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73843 - Faltas de 03/09/2025 a 09/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/83320 - Faltas de 01/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01.09.2026

000900.084661/2026-83
000900.084663/2026-72
000900.084667/2026-51

Autorizo a baixa patrimonial dos bens constantes nos processos acima, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP-3.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

09/53/000144/2022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000052 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000178, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

09/53/000144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000029 no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000177, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

Processo nº.: 000900.059231/2026-23

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2612380
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112477
 3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E VIBEMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
 6. RAZÃO: DISPENSA
 7. VALOR: R\$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 01/09/2026

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA “P” N.º 033 DE 31/07/2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFM nº 2.152/2016

RESOLVE

Designar os servidores: **Paulo Camargo Ferreira**, CRM 52.38173-8, **Alessandra Almeida Rocha**, CRM 52.65850-2, **Conrado Norberto Weber Junior**, CRM 52.52902-9 para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução e apuração do processo eleitoral destinado à constituição da Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal Salgado Filho, sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/59113.04 - Nº 2026NE000756

- Autorizo o empenhamento da Despesa
- 1.Nº da aquisição: 2415439
 - 2.Solicitação de consumo ID: 8229
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90245/2024
 - 7.Valor: 376,20 (Trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/54450.09 - Nº 2026NE000750

- Autorizo o empenhamento da Despesa
- 1.Nº da aquisição: 2414109
 - 2.Solicitação de consumo ID: 7492
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SISPACK MEDICAL LTDA.
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90296/2024
 - 7.Valor: 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/59113.04 - Nº 2026NE000751

- Autorizo o empenhamento da Despesa
- 1.Nº da aquisição: 2415439
 - 2.Solicitação de consumo ID: 8229
 - 3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 - 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 - 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90245/2024
 - 7.Valor: 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)
 - 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/08/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026

SMS-PRO-2023/27393.14 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2026NE000042** no valor de **R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, a favor da empresa - **B&F BRASIL LTDA**.
*Omitido do D.O de 05/01/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/08/2026

- Processo nº.:** SMS-PRO-2023/25580 e SMS-PRO-2023/25580.02 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
- 1.Nº da Aquisição:** 221800000162
 - 2.OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares do modelo MAQUET-SERVO-S, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
 - 3.PARTES:** SMS/ Hospital Municipal Miguel Couto e Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
 - 4.FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 25, Inciso I
 - 5.RAZÃO:** Contratação Direta - Inexigibilidade
 - 6.VALOR:** R\$ 392.788,97 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)
 - 7.AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
- *Omitido do D.O Rio de 04/08/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

SMS-PRO-2023/28537.04 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº **2026NE000608** no valor de **R\$ 28.111,20 (vinte e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos)**, a favor da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**.
*Omitido do D.O de 13/08/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/08/2026

SMS-PRO-2023/26170.15 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº **2026NE000632** no valor de **R\$ 10.182,65 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, a favor da empresa - **BRJ RENT A CAR LTDA**.
*Omitido do D.O de 17/08/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo **000900.072241/2026-54**- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6055314) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31.08.2026

SMS-PRO-2024/08274 - AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável do Convênio nº 081/2022, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **INSTITUTO GNOSIS** por meio do **PROJETO SOCIAL COLIBRI** (CNES: 0999490), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 79, II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 847, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE INHAUMA CORPORATE
Endereço: Rua Visconde de Inhauma, 83 - Centro - CEP: 20.091-007 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 19.405.704/0001-72
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Refeitório uso próprio firma sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Visconde de Inhauma Corporate - Rua Visconde de Inhauma, 83 - Centro - CEP: 20.091-007 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002436/2026-75
Data da Concessão: 20/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: BRUNA DE FREITAS ELIAS DE SOUZA 11157485723 (MEI)
Endereço: Rua Toronto, 00253 - Padre Miguel - CEP: 21.875-070 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 35.734.160/0001-49
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comida sobre bike com estacionamento definido - Food Truck - Estúdios Globo
Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002447/2026-55
Data da Concessão: 13/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: REQUINTE CARIOCA BUFÊ E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Marechal José Bevilacqua, 555 Bl 2 - Apt 211 - Taquara - CEP: 22.730-230 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 41.219.054/0001-20
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital São Lucas - Travessa Frederico Pamplona, 32 - Entrada Suplementar pela Rua Constante Ramos, 173 - Loja - Copacabana - CEP: 22.061-080 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002452/2026-68
Data da Concessão: 07/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Endereço: Praça Santos Dumont, nº 31 - Hipódromo da Gávea - CEP: 22.470-060 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 33.621.756/0003-79
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Clínica Veterinária com Internação/Serviço de Alojamento de Animais Domésticos/Exploração de jogos e apostas/Estacionamento Rotativo/Escola do Ensino Fundamental/Clube
Local Autorizado para Instalação: Jockey Club Brasileiro - Praça Santos Dumont, nº 31 - Hipódromo da Gávea - CEP: 22.470-060 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002482/2026-74
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JULIO SPADA JUNIOR 13049700785
Endereço: Avenida Monsenhor Felix, 125 Bloco 1; Apt 203 - Vaz Lobo - CEP: 21.361-131 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 37.415.725/0001-50
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands - Food Truck - Estúdios Globo
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002490/2026-11
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leonidas Jose Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35.570-000 - Formiga - MG
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands - Food Truck - Estúdios Globo
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002523/2026-22
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leonidas Jose Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35.570-000 - Formiga - MG
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands
Local Autorizado para Instalação: Food Truck - Estúdios Globo - Avenida das Américas, 1650, bloco 5 - Barra da Tijuca - CEP: 22.640-101 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002527/2026-19
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JULIO SPADA JUNIOR 13049700785
Endereço: Avenida Monsenhor Felix, 125 Bloco 1; Apt 203 - Vaz Lobo - CEP: 21.361-131 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 37.415.725/0001-50
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands - Food Truck - Estúdios Globo
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22.460-900 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002528/2026-55
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leonidas Jose Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35.570-000 - Formiga - MG
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands
Local Autorizado para Instalação: Food Truck - Estúdios Globo - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22.460-040 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002529/2026-08
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JOÃO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leonidas Jose Soares, 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35.570-000 - Formiga - MG
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands
Local Autorizado para Instalação: Food Truck - Estúdios Globo - Avenida das Américas, 700, Bloco 2 - Barra da Tijuca - CEP: 22.640-100 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002533/2026-68
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N, Quadra 09, Lote 07 - Figueira - CEP: 25.230-610 - Duque de Caxias - RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde - CEP: 20.221-160 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002598/2026-11
Data da Concessão: 05/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N, Quadra 09, Lote 07 - Figueira - CEP: 25.230-610 - Duque de Caxias - RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: Uan - Restaurante Popular
Local Autorizado para Instalação: Restaurante Popular Bangu - Rua Francisco Leal, 1780 - Bangu - CEP: 21.810-041 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002600/2026-44
Data da Concessão: 05/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N, Quadra 09, Lote 07 - Figueira - CEP: 25.230-610 - Duque de Caxias - RJ
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Atividades Exercidas: Uan - Restaurante Popular
Local Autorizado para Instalação: Restaurante Popular Campo Grande - Rua Campo Grande, 880 - Campo Grande - CEP: 23.080-000 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002601/2026-99
Data da Concessão: 05/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: TUTTO MARKET LTDA
Endereço: Alameda São Boa Ventura, 540 Bl 2 Sala 313 - Fonseca - CEP: 24.120-191 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 55.841.465/0001-67
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Associação dos Amigos e Moradores do Vale das Acácias Imperial - AMAVAI - Rua Tenente Ângelo Raimundo Barreiras, S/Nº - Vila Valqueire - CEP: 21.321-420 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002642/2026-85
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: PEDRO DALTRO SANTOS COMERCIO LTDA
Endereço: Alameda São Boa Ventura, 540 Bl 2 Sala 313 - Fonseca - CEP: 24.120-191 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 59.834.067/0001-74
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Privilege - Rua Geminiano Gois, Nº 383 - Freguesia, Jacarepaguá - CEP: 22.743-670 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002645/2026-19
Data da Concessão: 17/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: LUISMAR LUIZ DE SÁ
Endereço: Rua das Avencas, 76 - Bangu - CEP: 21.815-080 - Rio de Janeiro - RJ
CPF: 460.XXX.XXX-00
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Quiosque/Mobiliário Urbano Orla Local Autorizado para Instalação: Praça Raimundo Paz - Rua da Feira, 0 - Bangu - CEP: 21.815-080 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002668/2026-23
Data da Concessão: 07/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: PALAZZO GELATERIA FABRICACAO E COMERCIO DE SORVETES EIRELI
Endereço: Rua Uruguai, 119 A C 12 - Andaraí - CEP: 21.875-070 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 14.436.531/0001-36
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002698/2026-30
Data da Concessão: 17/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, Nº 65 -Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Norte D'or de Cascadura S/A - Rua Carolina Machado, nº 38 - Cascadura - CEP: 21.351-021 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002710/2026-14
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, Nº 65 -Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Diffuap - Chemobras Química e Farmacêutica - Rua Cupertino, 30 e acesso pela Rua Goiás, 1232 - Quintino Bocaiúva
CEP: 21.380-010 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002713/2026-40
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, Nº 65 -Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Delly Kosmetic Comércio e Indústria Ltda- Estrada do Pedregoso, 3229 - Campo Grande - CEP: 23.078-450 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002717/2026-28
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, Nº 65 -Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Obramax - Estrada dos Bandeirantes, 3091 - Jacarepagua - CEP: 22.775-113 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002718/2026-72
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, Nº 65 -Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Obramax - Avenida Brasil, 22693 - Supermercado - Guadalupe - CEP: 21.670-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002719/2026-17
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, Nº 65 -Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Obramax - Avenida Brasil, 3666 - Benfica - CEP: 20.930-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002721/2026-96
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - BI 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Sis Swiss Internacional Schools do Brasil Ltda - Estrada Sorimã, 400 - Lot 1 Pal 41718 Anexo Restaurante - Barra da Tijuca - CEP: 22.611-030 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002722/2026-31
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, Nº 65 -Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Rios D'or - Medise Medicina Diagnóstico e Serviços S.A - Estrada dos Três Rios, 1.366 - Freguesia - CEP: 21.745-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002725/2026-74
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - BI 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 49.930.514/0026-93

Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Sis Swiss Internacional Schools do Brasil Ltda - Estrada do Joá, 3516 - Barra da Tijuca - CEP: 22.611-021 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002728/2026-16
Data da Concessão: 23/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - BI 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Rec Sapucaí S/A - Rua Marquês de Sapucaí, 200 - Bloco Ambev - Loja 101 - Cidade Nova - CEP: 20.215-030 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002733/2026-11
Data da Concessão: 13/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: LUZETE REFEICOES EIRELI
Endereço: Rua Ângela Urin, 45 - Cerâmica - CEP: 26.031-830 - Nova Iguaçu/RJ
CNPJ: 23.644.981/0001-05
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Local Autorizado para Instalação: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2900 - Barra da Tijuca - CEP: 22.631-052 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002776/2026-04
Data da Concessão: 17/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: EDILEUZA ALVES SEBASTIAO
Endereço: Rua Andre Cavalcanti, 148 Apt 202 Blc A - Santa Teresa - CEP: 20.231-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.985.836/0001-49
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Ponto, Estande ou veículo destinado à produção e/ou venda de alimentos e bebidas.
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22.460-040 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002782/2026-53
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: EDILEUZA ALVES SEBASTIAO
Endereço: Rua Andre Cavalcanti, 148 Apt 202 Blc A - Santa Teresa - CEP: 20.231-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.985.836/0001-49
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Ponto, Estande ou veículo destinado à produção e/ou venda de alimentos e bebidas.
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002783/2026-06
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: EDILEUZA ALVES SEBASTIAO
Endereço: Rua Andre Cavalcanti, 148 Apt 202 Blc A - Santa Teresa - CEP: 20.231-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.985.836/0001-49
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Ponto, Estande ou veículo destinado à produção e/ou venda de alimentos e bebidas.
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Avenida das Américas, 1650 - Barra da Tijuca - CEP: 22.640-101 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002786/2026-31
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: 60.039.836 GIOVANNA CARVALHO DA SILVA
Endereço: Rua Relvado, 64 - Taquara - CEP: 22.720-380 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 60.039.836/0001-21
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido - Food Truck
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22.460-040 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002796/2026-77
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: 60.039.836 GIOVANNA CARVALHO DA SILVA
Endereço: Rua Relvado, 64 - Taquara - CEP: 22.720-380 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 60.039.836/0001-21
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido - Food Truck
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002798/2026-66
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: MERCATTINO ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
Endereço: Estrada do Engenho D'Agua, 01330, Box 225 - Anil - CEP: 22.795-240 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.089.787/0001-05
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio em carrinho/carrocinha Local Autorizado para Instalação: Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22.460-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002859/2026-95
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: MERCATTINO ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
Endereço: Estrada do Engenho D'Água, 01330, Box 225 - Anil - CEP: 22.795-240 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.089.787/0001-05
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comércio em carrinho/carrocinha Local Autorizado para Instalação: Rua Jardim Botânico, 695 - Jardim Botânico - CEP: 22.470-050 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002861/2026-64
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: DUE MARKET MERCADO AUTONOMO LTDA
Endereço: Av. Ator José Wilker, 600, Bloco 02, Grupo 1209, Union Work - CEP: 22.775-024 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 56.211.119/0001-68
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio dos Edifícios Residenciais Barra Light - Estrada Benvindo de Novaes, 2555, Bl 01, Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22.790-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002864/2026-06
Data da Concessão: 17/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CCM MARKETS MERCADO AUTONOMO LTDA
Endereço: Avn. Jardins de Santa Monica, 100, Apt 0104, Blc 3 - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-095 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 63.547.138/0001-25
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Pedra Rosilha - Rua Sylvio da Rocha Pollis, 431 - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-395 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002867/2026-31
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CREPES BOM PROFIT EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: Rua Onagra, 135 Lote 15 Pal 26890 - Padre Miguel - CEP: 21.725-210 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.353.652/0001-42
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido
Local Autorizado para Instalação: Estrada dos Bandeirantes 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002872/2026-44
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CREPES BOM PROFIT EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: Rua Onagra, 135 Lote 15 Pal 26890 - Padre Miguel - CEP: 21.725-210 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 22.353.652/0001-42
Atividades Exercidas: Asp - Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido
Local Autorizado para Instalação: Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22.460-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002875/2026-88
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Rede D'or São Luiz S/A (Hospital Bangu D'or) - Rua Francisco Real, 752 - Bangu - CEP: 21.810-042 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002889/2026-00
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Farnocim S/A - Avenida Viúva Dantas Claudio, 300 - Jacaré - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002890/2026-26
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: UP CHEF-2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 04.365.103/0001-06
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Sonsap Ind e Com de Calçados e Acessórios Ltda - Rua Carlos Machado, 140 - Jacarepagua - CEP: 22.775-042 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002891/2026-71
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Eleva Educação S/A - Rua General Severiano, 159 - Botafogo - CEP: 22.290-040 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002895/2026-59
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Katrium Indústrias Químicas S.A - Estrada João Paulo, 530 - Ant 488 - Lot 1 - Pal 34981 - Anexo Restaurante - Barros Filho - CEP: 21.512-002 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002896/2026-01
Data da Concessão: 20/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Sociedade Hospital 4 de Julho Ltda - Rua General Polidoro, 144 - Botafogo - CEP: 22.280-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002898/2026-92
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Placi Barra Ltda - Avenida Luis Carlos Prestes, 180 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-055 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002899/2026-37
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Colegio Eleva Educação Ltda - Avenida João Luiz Alves, 13 - Urca - CEP: 22.291-090 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002911/2026-11
Data da Concessão: 20/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Colégio Santo Inácio - Rua São Clemente, 226 - Botafogo - CEP: 22.260-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002913/2026-01
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Colégio Andrews - Rua Visconde de Silva, 161 - Humaita - CEP: 22.281-030 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002914/2026-47
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Owens Illinois do Brasil Indústria e Comercio Ltda - Praça Alberto Monteiro Filho, nº 10 - Jacare - CEP: 20.970-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002922/2026-93
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: American Airlines - Avenida Vinte de Janeiro, S/N - Complemento: Terceiro Pavimento 1-4 D-G - Galeão - CEP: 21.941-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002925/2026-27
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93

Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Centro Educacional Miraflores - Avenida Comandante Júlio de Moura, nº 150 - Complemento: Lot 14, Qdr P Pal 6248 - Barra da Tijuca - CEP: 22.620-012 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002926/2026-71
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Jardim Mira Flores Ltda - Rua das Laranjeiras, 539 - Laranjeiras - CEP: 22.240-005 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002928/2026-61
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Haleon - Glaxosmithkline Brasil Produtos para Consumo e Saúde Ltda - Avenida das Américas, nº 3500 - Blc 0001 Sala 0419 - Barra da Tijuca - CEP: 22.640-102 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002930/2026-30
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA 51063166349
Endereço: Est do Cafunda, 1757, Bloco 01;Apt 1113 - Taquara - CEP: 22.725-030 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 25.020.717/0001-26
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido
Local Autorizado para Instalação: Estrada dos Bandeirantes, nº 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002934/2026-18
Data da Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JOAO PAULO DE MELO 06659746633 - ME
Endereço: Rua Leonidas Jose Soares 118 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 35.570-000 - Formiga/MG
CNPJ: 22.034.184/0001-43
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Comércio e/ou produção de alimentos em barracas ou stands Local Autorizado para Instalação: Rua Jardim Botânico, nº 695 - Jardim Botânico - CEP: 22.470-050 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.002951/2026-55
Data da Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GUSTO NUTRICAO E ALIMENTACAO LTDA
Endereço: Rua da Assembleia, 100 Sal 2001 - Centro - CEP: 20.040-001 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 39.953.391/0004-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde - Lanchonete Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Albert Schweitzer - Rua Nilópolis, nº 239 - Realengo - CEP: 21.720-040 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.002980/2026-17
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - CEP: 20.745-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.830.827.391/0001-89
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Sec Municipal de Saúde - Hospital Lourenço Jorge - Avenida Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-003 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003005/2026-26
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: MIKRO MARKET MERCADO AUTÔNOMO LTDA
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 02500, Loj SS136 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-003 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 44.027.806/0001-49
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Barra Sunday - Avenida Salvador Allende, 6300 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22.780-160 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003018/2026-03
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - CEP: 20.745-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.830.827.391/0001-89
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Sec Municipal de Saúde - Hospital Municipal Maternidade Herculano Pinheiro - Rua Andrade Figueira S/Nº - Madureira - CEP: 21.360-230 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003024/2026-52
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027 Razão Social: DNC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Caiçara, 431 - Irajá - CEP: 21.361-630 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.447.824/0001-82

Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Íris - Rua Lolita Rodrigues, 420 - Guaratiba - CEP: 23.036-061 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003030/2026-18
Data da Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: DNC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Caiçara, 431 - Irajá - CEP: 21.361-630 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.447.824/0001-82
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Costa Verde - Estrada Jacarepagua, 2035 - Itanhangá - CEP: 22.753-031 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003032/2026-07
Data da Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: DNC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Caiçara, 431 - Irajá - CEP: 21.361-630 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.447.824/0001-82
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Violeta - Estrada Cabuçu de Baixo, s/nº - Guaratiba - CEP: 23.036-060 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003037/2026-21
Data da Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: DNC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Caiçara, 431 - Irajá - CEP: 21.361-630 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.447.824/0001-82
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Residencial Urban Zona Norte - Estrada da Água Grande, 1625 - Vista Alegre - CEP: 21.230-351 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003040/2026-45

Data da Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027 Razão Social: IAN COMÉRCIO ALIMENTICIO LTDA
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 00635 - Apt 201, Cas 11 - Maracanã - CEP: 20.550-011 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 60.666.359/0001-24
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Boa Fortuna - Rua Riachuelo, 257 - Centro - CEP: 20.230-011 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003052/2026-70
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IAN COMÉRCIO ALIMENTICIO LTDA
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 00635 - Apt 201, Cas 11 - Maracanã - CEP: 20.550-011 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 60.666.359/0001-24
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Chácara da Cidade - Rua Riachuelo, 169 - Santa Tereza - CEP: 20.230-010 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003053/2026-14
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: ASRT COMERCIO VAREJISTA LTDA
Endereço: Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 00120, Apt 301 Blc 1 - Barra da Tijuca - CEP: 22.631-906 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 62.269.638/0001-80
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Edifício Varandas do Mar - Avenida Sernambetiba, 3360, Bloco 6 - Barra da Tijuca - CEP: 22.630-010 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003055/2026-11
Data da Concessão: 08/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RODRIGUES & MENCALHA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 48 - Inhaúma - CEP: 20.765-340 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.381.214/0001-84
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Palazzo D Andrea - Rua Jose Veríssimo, 19 - Méier - CEP: 20.720-180 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003092/2026-11
Data da Concessão: 17/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: ANDRE LUIZ PINTO DE ALMEIDA 00156107724
Endereço: Rua Mario Barbedo, 5 Apt 209 - Vila Valqueire - CEP: 22.723-021 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 23.354.256/0001-00
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Comida sobre rodas c/ estacionamento definido.
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e Participações S/A - Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003093/2026-66
Data da Concessão: 20/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: UNISABOR RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA
Endereço: Avn Geremario Dantas, 807 Sal 0832 - Pechincha - CEP: 22.743-011 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 43.007.850/0001-24
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Local Autorizado para Instalação: Refeitório Incorporadora Dinâmica Construções - Estrada dos Bandeirantes 4935 - Jacarepagua - CEP: 22.775-113 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003095/2026-55
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027
Razão Social: CASA DO BLINDADO LTDA
Endereço: Avn Geremario Dantas, 807 Sal 0832 - Pechincha - CEP: 22.743-011 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 57.377.230/0001-91
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Pet Shop
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Rio Energy - Rua Equador, 441 - Santo Cristo - CEP: 20.220-410 - Rio de Janeiro/RJ Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003097/2026-44
Data da Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: ORION REFEICOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua do Feijão, 760 - Penha Circular - CEP: 21.011-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 26.410.462/0001-70
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: TransRio Caminhões Onibus Maquinas e Motores Ltda - Rodovia Presidente Dutra, 1450, Pavuna - CEP: 21.535-502 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003108/2026-96
Data da Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de trabalho
Local Autorizado para Instalação: Viação Novacap S/A - Estrada Intendente Magalhães, 1.154 - Vila Valqueire - CEP: 21.331-720 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003112/2026-54
Data da Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 848, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Souza Cruz Ltda - Avenida Republica do Chile, nº 330 - Bloco 1 - 33º Andar - Centro - CEP: 20.031-170 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003117/2026-87
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Mexico, 31 - Sl 703 - Centro - CEP: 20.031-144 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Fornecimento de alimentos preparados preponderante para empresas.
Local Autorizado para Instalação: Lojas Renner - Estrada da Lama Preta, nº 2805 - Santa Cruz - CEP: 23.575-450 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003119/2026-76
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Mexico, 31 - Sl 703 - Centro - CEP: 20.031-144 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.905.110/0001-28
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Ambev S.A - Estrada Rio São Paulo, 5799 - Km 30 - Campo Grande - CEP: 23.075-247 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003120/2026-09
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL HORTA BARBOSA
Endereço: Rua General Canabarro, 500 - Maracanã - CEP: 20.271-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 32.610.916/0001-50
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Refeitório para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício General Horta Barbosa - Rua General Canabarro, 500 - Maracanã - CEP: 20.271-900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima

Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003122/2026-90
Data da Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027
Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: DFL Indústria e Comércio S.A - Estrada do Guerengue, 2059 - Curicica - Jaca-repaguá - CEP: 22.320-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003131/2026-81
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MDX BARRA MEDICAL CENTER
Endereço: Avenida das Américas 6205 - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-080 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 15.687.525/0001-14
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Refeitório para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício MDX Barra Medical Center - Avenida das Américas 6205 - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-080 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003136/2026-11
Data da Concessão: 07/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: BIDUGUI MINIMERCADO LTDA
Endereço: Avenida Hildebrando de Araujo Goes, 55, Apt 1003, Blc I - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.349.665/0001-71
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Nau da Barra - Rua Vilhena de Moraes, 100 - Barra da Tijuca - CEP: 22.611-030 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003138/2026-01
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: BIDUGUI MINIMERCADO LTDA
Endereço: Avenida Hildebrando de Araujo Goes, 55, Apt 1003, Blc I - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.349.665/0001-71
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Santa Mônica Special - Avenida Hildebrando de Araujo Goes, 55, Espaço Comum - Bloco 1 - Barra da Tijuca - CEP: 23.793-250 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003139/2026-47
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: BIDUGUI MINIMERCADO LTDA
Endereço: Avenida Hildebrando de Araujo Goes, 55, Apt 1003, Blc I - Barra da Tijuca - CEP: 22.793-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.349.665/0001-71
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Savoir Vivre Apart Hotel - Avenida Lucio Costa, 3800, Espaço Comum - Barra da Tijuca - CEP: 22.630-011 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003141/2026-16
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JBL REFEIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Avenida Rio Branco, 185, Sala 905 - Centro - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 29.319.609/0001-00
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Fornecimento de refeições coletivas preparados para empresas.
Local Autorizado para Instalação: Gypsum Mineração Industria e Comercio Ltda - Rua Darcy Pereira, 777 - Distrito Industrial - Santa Cruz/RJ - CEP: 22.320-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003142/2026-61
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JP DE BEM MINI MERCADOS LTDA
Endereço: Rua Oliveira da Silva, 00023, Apt 402 - Tijuca - CEP: 20.511-380 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 61.844.484/0001-40
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Gavea IV - Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 125 - Gávea/RJ - CEP: 22.451-070 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003143/2026-13
Data da Concessão: 29/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: JP DE BEM MINI MERCADOS LTDA
Endereço: Rua Oliveira da Silva, 00023, Apt 402 - Tijuca - CEP: 20.511-380 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 61.844.484/0001-40
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício John. F. Kennedy - Rua Min. Armando de Alencar, 35 - Lagoa/RJ - CEP: 22.471-080 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média

Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003146/2026-49
Data da Concessão: 29/07/2026 Vigência Até: 30/04/2027
Razão Social: ANDRÉ DE ALMEIDA PACHECO - BRASA BURGER GOURMET
Endereço: Rua Fonseca Ramos, 293 Centro - CEP: 22.775-056 - São Gonçalo/RJ
CNPJ: 47.918.981/0001-14
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido.
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e participações S/A - Estr dos Bandeirantes, nº 6700 - Curicica - CEP: 22.780-084 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003226/2026-02
Data da Concessão: 22/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: ANDRÉ DE ALMEIDA PACHECO
Endereço: Rua Fonseca Ramos 293 Centro - CEP: 24.445-500 - São Gonçalo/RJ
CNPJ: 47.918.981/0001-14
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido.
Local Autorizado para Instalação: Globo Comunicação e participações S/A - Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - CEP: 22.460-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003227/2026-49
Data da Concessão: 21/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RJ LTDA (VIDA UTI - MÓVEL)
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 630 - São Cristovão - CEP: 20.910-060 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 01.413.201/0001-83
Atividades Exercidas: Asp-Saúde - Serviços - Serviço de Ambulância e Assistência Médica sem Internação
Local Autorizado para Instalação: Clube de Regatas do Flamengo - Avenida Rei Pelé - Portão 3 - Maracanã - CEP: 20.271-130 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003228/2026-93
Data da Concessão: 07/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RJ LTDA (VIDA UTI - MOVEL)
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 630 - São Cristovão - CEP: 20.910-060 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 01.413.201/0001-83
Atividades Exercidas: Asp-Saúde - Serviços - Serviço de Ambulância e Assistência Médica sem Internação
Local Autorizado para Instalação: Modernarte Espetáculos e Eventos Ltda - Vivo Rio - Avenida Infante Dom Henrique, 85 - Flamengo - CEP: 20.021-140 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003229/2026-38
Data da Concessão: 07/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de trabalho
Local Autorizado para Instalação: L'oreal Brasil Comercial de Cosméticos Ltda - Rua Barão de Tefé, 27 - Saúde - CEP: 20.220-460 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003231/2026-15
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - BI 004 - Sala 0104 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.930.514/0026-93
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: - Baker Hughes Energy Technology do Brasil Ltda - Avenida Bento Ribeiro Dantas, 840 (Antiga Rua Trinta e Seis) - Praia dos Coqueiros - Ilha do Bom Jesus - Cidade Universitária CEP: 21.042-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003232/2026-51
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: TERRAMX COMERCIO LTDA
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 10, Apto 503 - Ipanema - CEP: 22.420-040 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 63.903.532/0001-59
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: - Condominio do Edifício Jean Labasque/Georges Lacombe - Avenida Epitácio Pessoa, nº 4446 - Lagoa - CEP: 22.471-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003236/2026-30
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Rede Dor São Luiz S A Hospital Real - Rua do Capelão, 137 - Padre Miguel - CEP: 21.810 -150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto

Processo Nº: 000990.003238/2026-29
Data da Concessão: 14/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027
Razão Social: JBL REFEIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Av Rio Branco, 185 Sala 905 Centro - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 29.319.609/0001-00
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Cladtek do Brasil Ltda - Rua Aguanil 531- Distrito Industrial - Santa Cruz - CEP: 23.565 -900 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003239/2026-73
Data da Concessão: 21/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: PB CONVENIENCIA E MINIMERCADO LTDA
Endereço: Av. Pasteur, 436 - Restaurante Escola RE - 1º e 2º andares - Urca - CEP: 22.290-255 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 57.445.266/0001-65
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condominio Tijuca Park - Rua Ibituruna, 89 (Hall de Passagem Bloco 1 e Bloco 2) - Tijuca - CEP: 20.271 -021 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003243/2026-31
Data da Concessão: 13/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Casa de Saúde Laranjeiras Ltda - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003255/2026-66
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Gavea Golf and Coutry Club - Estrada da Gavea, 800 - Gavea - CEP: 22.610-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003257/2026-55
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT JOHN PALACE
Endereço: Rua Raul Pompeia, 24 - Copacabana - CEP: 22.775-056 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 00.332.948/0001-44
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Saint John Palace - Rua Raul Pompeia, 24 - Copacabana - CEP: 22.080-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003259/2026-44
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SOS MARKET LTDA
Endereço: Rua More Netto de Moura, 00160, Cas I - Campo Grande - CEP: 23.090-740 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 56.923.982/0001-48
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Vida Boa Condomínio Clube II - Estrada Cabuçu de Baixo, 800 - Campo Grande - CEP: 23.036-060 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003261/2026-13
Data da Concessão: 06/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Itanhanga Golf Club - Estrada da Barra da Tijuca, 2.005 - Itanhanga - CEP: 22.641-005 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003262/2026-68
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Everest Refrigeração Ind e Com Ltda - Limpano - Rua Cardoso Quintão, 914 - Tomaz Coelho - CEP: 21.381-460 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003263/2026-11
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Eternit S/A - Em Recuperação Judicial - Avenida Brasil, 22346 - Guadalupe - CEP: 21.660 -010 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003265/2026-00
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21.020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Fábrica Carioca de Catalisadores S.A - Rua Nelson da Silva, 663 - Distrito Industrial - Santa Cruz - CEP: 23.565-060 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003268/2026-35
Data da Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Sistema PH de Ensino Ltda - Escola - Rua Bartolomeu Mitre, 1100 - Leblon - CEP: 22.431-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003272/2026-01
Data da Concessão: 15/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Distribuidora Record de Serviços de Imprensa - Rua Argentina, 35 - São Cristóvão - CEP: 20.921-380 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003274/2026-92
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Instituto Israelita Brasileiro de Cultura e Educação (Eliezer Ipanema) - Rua Almirante Sadock de Sá, 74 - Ipanema - CEP: 22.411-040 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003276/2026-81
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Instituto Israelita Brasileiro de Cultura e Educação (Eliezer Laranjeiras) - Rua das Laranjeiras, 401 e 405 - Laranjeiras - CEP: 22.240-003 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003280/2026-40
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Zydus Nikko Farmaceutica Ltda - Estrada da Ilha do Governador, 340 - Ilha do Governador - CEP: 21.911-340 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003281/2026-94
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Laboratório Gross S/A - Rua Padre Hidelfonso Penalba, 389 - Meier - CEP: 20.775-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003284/2026-28
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47

Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Sotreq S/A - Av Brasil, 7200 - Bonsucesso - CEP: 21.030-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003285/2026-72
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Dime Distribuidora Comercio Importação e Exportação Ltda - Av Santa Cruz, 10245 - Santíssimo - CEP: 23.010-175 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003297/2026-05
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: TAPI & CREPI LANCHES LTDA
Endereço: Rua Humaitá, 261, Apt 608 - Lagoa - CEP: 22.261-001 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.855.019/0002-90
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Comida sobre rodas com estacionamento definido.
Local Autorizado para Instalação: Clube de Regatas do Flamengo - Avenida Borges de Medeiros, 997 - Lagoa - CEP: 22.430-041 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003349/2026-35
Data da Concessão: 07/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ponta Pora, 00244, Fds - Vista Alegre - CEP: 21.230-690 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.446.955/0001-45
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Mérito Zona Norte - Estrada da Água Grande, 1725 - CEP: 21.230-354 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003364/2026-83
Data da Concessão: 09/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ponta Pora, 00244, Fds - Vista Alegre - CEP: 21.230-690 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.446.955/0001-45
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Empreendimento Villa do Rio - Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 6400 - Irajá - CEP: 21.220-301 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003366/2026-72
Data da Concessão: 29/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Endereço: Avenida das Américas, 4200 - Bloco 9, Al 1168 - Centro Empresarial Barra Shopping - Barra da Tijuca - CEP: 22.640-907 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.754.941/0001-46
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - Avenida Comandante Guarany, 447 - Jacarepagua - CEP: 22.775-903 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003373/2026-74
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Miriam Minas Rio Automoveis e Maquinas Ltda - Refeitório Industrial - Av Brasil, 7600 - Maré - CEP: 21.040-361 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003375/2026-63
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Superpesa Maritima Ltda - Av Brasil, 42.301 - Campo Grande - CEP: 23.078-002 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003383/2026-18
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho

Local Autorizado para Instalação: Eversoft Industria e Comercio Ltda - Rua Cardoso Quintão, 691 - Tomaz Coelho - CEP: 21.381-140 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003384/2026-54
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Sociedade Educadora de Vanguarda Ltda - Rua Marques de São Vicente, 483 - Gavea - CEP: 22.451-047 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003385/2026-07
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Parque Estabelecimento de Ensino (Bhaema Educação) - Rua Pedra de Itauna, 111 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22.793-390 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003386/2026-43
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Associação Israelita de Ensino e Cultura (Liessin Botafogo) - Rua Sorocaba, 80 - Botafogo - CEP: 22.271-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003387/2026-98
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Colegio Marista São Jose (Barra da Tijuca) - Avenida Imperatriz Leopoldina, 455 - Jacarepagua - CEP: 22.275-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003388/2026-32
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20.090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: Uan - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Apolo Produtos de Aço S/A - Av. Chrisostomo Pimentel de Oliveira, 2651 - Pavuna - CEP: 21.650-001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003389/2026-87
Data da Concessão: 11/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento Prisional
Local Autorizado para Instalação: Degase Ilha do Governador - Estrada das Canárias, 569-A - Ilha do Governador - CEP: 21.941-480 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003416/2026-11
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento Prisional
Local Autorizado para Instalação: Degase Ilha do Governador - Rua Taífeiro Osmar de Moraes, 111 - Galeão - CEP: 21.941-450 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003418/2026-19
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Abrigo Cristo Redentor - Av. dos Democráticos, 1090 - Higienópolis - CEP: 21.050-000 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003421/2026-24
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Maternidade Alexander Fleming - Rua Jorge Schmidt, 331 - Marechal Hermes - CEP: 21.050-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003424/2026-68
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento Prisional
Local Autorizado para Instalação: Degase Criaad Santa Cruz - Rua Corrego Novo, S/N, Lote 14 - Santa Cruz - CEP: 23.590-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003425/2026-11
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Imas Juliano Moreira - Estrada Rodrigues Caldas, S/N - Taquara - CEP: 22.713-550 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003427/2026-00
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Asp-Diversos - Restaurante Popular
Local Autorizado para Instalação: Restaurante Popular do Meier - Rua 24 de Maio, nº 1261 - Meier - CEP: 20.725-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003429/2026-91
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Fundação Leão XIII - Unidade de Acolhimento Sepetiba - Rua 13, Quadra 27, Travessa 63, Conjunto Nova Sepetiba - Sepetiba - CEP: 23.547-020 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003430/2026-15
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Cefet - Avenida Maracanã, nº 229 - Maracanã - CEP: 20.271-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003431/2026-60
Data da Concessão: 08/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Estadual da Mãe - Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho - CEP: 26.572-530 - Mesquita/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003432/2026-12
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Fundação Leão XIII - Unidade de Acolhimento Campo Grande - Estrada do Mato Alto, nº 6.845 - Guaratiba - CEP: 23.826-640 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média

Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003434/2026-01
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: UPA Del Castilho - Rio Saúde - Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho - CEP: 21.050-454 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003436/2026-92
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: UPA João XXIII - Rio Saúde - Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz - CEP: 23.570-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003437/2026-37
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: UPA - Rocha Miranda - Rio Saúde - Estrada do Barro Vermelho, S/N - Rocha Miranda - CEP: 21.540-500 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003438/2026-81
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: UPA - Magalhães Bastos - Rio Saúde - Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, S/N - Magalhães Bastos - CEP: 20.211-110 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003440/2026-51
Data da Concessão: 13/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: UPA - Sepetiba - Rio Saúde - Rua José Fernandes, S/N - Sepetiba - CEP: 23.535-450 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003441/2026-03
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA (NR GOURMET)
Endereço: Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208 - Ilha da Madeira - CEP: 23.826-640 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: UPA - Engenho de Dentro - Rio Saúde - Rua Bernardo, S/Nº -Engenho de Dentro - CEP: 20.745-270 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003443/2026-94
Data da Concessão: 12/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Endereço: Avenida Pasteur, 436 - Restaurante Escola RE - 1º e 2º Andares - CEP: 22.290-240 - Itaguaí/RJ
CNPJ: 00.921.427/0007-18
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro Restaurante da UNIRIO - Avenida Pasteur, 436/458 - Urca - CEP: 22.290-240 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003446/2026-28
Data da Concessão: 13/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Paraná, 964 - Lojas A e B - Piedade - CEP: 20.745-250 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.830.827/0001-89
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Barata Ribeiro - Rua Visconde de Niterói, 1450 - Mangueira - CEP: 20.943 -001 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média

Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003447/2026-72
Data da Concessão: 14/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SOARES & CASTANHEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Endereço: Rua Assunção, S/N - Lote 7 - Quadra 115 - Vilar dos Teles - CEP: 25.561-410 - São João de Meriti/RJ
CNPJ: 09.500.106/0001-29
Atividades Exercidas: Uan - Estabelecimento de Ensino (Cantina)
Local Autorizado para Instalação: Prédio da FIRJAN/SENAI/SESI - Praça Natividade Saldanha, 19 - Benfica - CEP: 20911-210 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: 000990.003448/2026-17
Data da Concessão: 13/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SANSFER MARKET LTDA
Endereço: Rua Zamenhof, 26 - Apt 301 - Estácio - CEP: 20.250-070 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.984.116/0001-00
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Casa Mauá Residencial - Rua Visconde de Inhaúma, 95 - Centro - CEP: 20.091 -007 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003451/2026-31
Data da Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SANSFER MARKET LTDA
Endereço: Rua Zamenhof, 26 - Apt 301 - Estácio - CEP: 20.250-070 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.984.116/0001-00
Atividades Exercidas: Asp Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Tijuca Plaza - Rua Carlos de Vasconcelos, 91 - Tijuca - CEP: 20.521 -050 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: 000990.003454/2026-74
Data da Concessão: 13/05/2026 Vigência Até: 30/04/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 849, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO
Razão Social: SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A
Endereço: Rua da América, 210 - Parte - Santo Cristo - CEP: 20.220-590 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.735.385/0001-60
Atividades Exercidas: Posto Médico e Refeitório para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Supervia - Rua Francisco Bicalho, 337 - Centro - CEP: 20.220-210 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: Sei 000990.002171/2026-13
Data da Concessão: 14/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A
Endereço: Rua da América, 210 - Parte - Santo Cristo - CEP: 20.220-590 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.735.385/0001-60
Atividades Exercidas: Posto Médico e Refeitório para uso da própria firma sem fornecimento de alimentos.
Local Autorizado para Instalação: Supervia - Rua João Vicente, 210 - Deodoro - CEP: 21.610-211 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: Sei 000990.002174/2026-49
Data da Concessão: 14/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 01.09.2026**

Processo nº SEI-SMS-PRO-2024/09241 - APOSTILA
De acordo com a DELIBERAÇÃO da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO n.º 643 de 19/08/2026, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIA da SMF, da cláusula 7ª do Termo Aditivo n.º 004/2024 e artigo 10º da Lei Complementar n.º 235 de 03/11/2021, **AUTORIZO o APOSTILAMENTO** do Termo Aditivo n.º 004/2024 ao Contrato n.º 780/2008, de locação do Edifício Sede, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA e a CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA, através do processo SEI-SMS-PRO-2024/09241, no valor de **R\$ 6.056,89** (seis mil, cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente o reajuste do aluguel no percentual de 9,357000%, do IPCA-E (IBGE), passando o valor do aluguel de R\$ 64.731,08 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos) para **R\$ 70.787,97** (setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), perfazendo o total de **R\$ 145.365,36**, (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para o período de **abril/2026 à março/2028**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2026

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - INDEFERIDOS	
000990.007113/2026-78	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1205 CNPJ 33.130.543/0002-63 Rua Adolfo Bergamini, 113 - Engenho de Dentro
000990.007115/2026-67	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1190 CNPJ 33.130.543/0015-88 Avenida Brás de Pina, 201 - Penha
000990.007119/2026-45	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1275 CNPJ 33.130.543/0004-25 Avenida Dom Hélder Câmara, 8403 - Piedade
000990.007122/2026-69	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1261 CNPJ 33.130.543/0005-06 Avenida de Santa Cruz, 419 - Realengo
000990.007124/2026-58	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1259 CNPJ 33.130.543/0025-50 Avenida Ministro Ary Franco, 80 - Bangu
000990.007127/2026-91	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1210 CNPJ 33.130.543/0010-73 Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá
000990.007129/2026-81	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1149 CNPJ 33.130.543/0008-59 Rua Maxwell, 520 - Andaraí

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/08/2026

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
GELATI MIGANI ALIMENTOS LTDA CNPJ 06.950.891/0001-23
Processo nº 000990.007165/2026-44 Prazo concedido: 30 dias (até 27/09/2026)

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 355 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **THIEGO QUIRINO DA SILVA**, matrícula 45/4.021.079-9, com validade a partir de 2 de Setembro de 2026, para a Função de Confiança de Assistente I, código 098819, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 01/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.009949/2026-55

Nº da Aquisição 2612314

- Objeto:** Cont. Nº 100/2026 - Fornecimento de Placa Detectores de Imagens - Aero DR (Placas de Raio-X) e prestação de serviços de instalação e configuração técnica
- Partes:** Empresa RIOSAUDE e **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
- Fundamento:** rt. 30, I, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 51 I, do REGLIC
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 477.950,00 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
- Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2026

Processo: 006900.013728/2026-81

- Objeto:** Valor referente a despesas com juros e multas.
- Partes:** RIOSAUDE e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
- Fundamento:** Não sujeito
- Razão:** Não sujeito
- Valor:** R\$ 11.972,96 (onze mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA RS/VP/DOP “P” Nº 117, 01 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula 69/4.064.730-5, para atuar como Gestora do Contrato 165/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de lavanderia hospitalar, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 56/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO	ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK BRAGA	45/4.053.461-0
	MARIANY EVANGELISTA DA SILVA	95/4.077.833-2
	ALEXANDRE LUIS DA SILVA CUNHA	40/4.053.860-3
	LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO PONTE	95/4.080.458-3
	GILVAN LEOPOLDINO CAMPOS	40/4.056.245-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 4º Fica revogada a Portaria RS/VP/DOP “P” Nº 8, de 01 de abril de 2025

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA RS/VP/DOP “P” Nº 118, 01 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula 69/4.064.730-5, para atuar como Gestora do Contrato 290/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, compostos dos Grupos A, B e E, além de pilhas, baterias e acumuladores de cargas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Portaria “N” RIO-SAUDE/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 56/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO	ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK BRAGA	45/4.053.461-0
	MARIANY EVANGELISTA DA SILVA	95/4.077.833-2
	ALEXANDRE LUIS DA SILVA CUNHA	40/4.053.860-3
	LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO PONTE	95/4.080.458-3
	GILVAN LEOPOLDINO CAMPOS	40/4.056.245-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/08/2026

TRA-PRO-2023/00333: Autorizo Apostilamento ao Contrato nº 03/2024 da formalização do Reajuste de preços com base no IPCA-E, a partir de 18/03/2026, com a empresa MHM Transporte, Locações, Serviços e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.402.527/0001-54, nos termos da cláusula quinta do contrato mencionado, no valor de R\$ 11.525,28 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a um acréscimo de 3,2495%, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 366.125,28 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

*Repblicado por incorreção no DORIO de 01/09/2026, página 85

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO 001200.002655/2026-76 - APROVO o Plano de Trabalho encartado em id. 6892807, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.804.138/0001-60, visando a realização do projeto “PROJETO PA-RAÍSO CARIOCA - EDIÇÃO FESTA DE SÃO ROQUE NA ILHA DE PAQUETÁ, a ser realizado nos dias 13 a 16 de agosto de 2026, no valor de R\$ 368.955,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

(*) **Repblicado por incorreções da publicação do dia 17/08/2026, fl. 37, col. 2.**

(*) **Omitido no DO RIO nº 102 de 13/08/2026.**

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo 006300.000762/2026-55 - APROVO o Termo de Referência, documento Nº 6964906, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FOR-NECIMENTO DE 01 (UM) REFRIGERADOR EXPOSITOR**, DESTINADO AO CINECARIOCA - NOVA BRASÍLIA, unidade integrante da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, com fundamento no art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, e art. 39, Decreto nº 44.698/2018, alterado pelo art. 1º do Decreto Rio nº 45.069/2018.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 01.09.2026

Processo TUR-PRO-2022/00389 Autorizo a Despesa

- Objeto: Utilização do Táxi-Rio Corporativo
- Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- Razão: Visando o ressuprimento do Taxi - Rio de uso corporativo
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo 002900.000896/2026-56 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000897/2026-09 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000898/2026-45 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000899/2026-90 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000906/2026-53 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000907/2026-06 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000908/2026-42 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000931/2026-37 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monito-ramento e avaliação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo nº 002900.000180/2026-59- Fixados com validade, a partir de 06 de abril de 2026, aos proventos men-sais de inatividade de **rita de cassia oliveira**, Agente Educador (FUNLAR), Categoria Especial AGE5, ma-trícula: 15/159.601-4, aposentada através da Resolução SMPD “P” nº 20, de 01 de abril de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Livia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 01/09/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001517/2026-61 - Autorizo o credenciamento de CICLO VERDE AMBIENTAL LTDA, em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 40 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o **Centro de Pesquisa e Reabilitação da Saúde e da Assistência Social - CEPRESS**, cabendo a esses a ates-tação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
59/2026	0015000010162026-17	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

ESL-PRO-2024/00724 - Considerando o despacho Id: 6989369, nos autos do processo administrativo nº **ESL-PRO-2024/00724**, retifique-se o ato autorizativo de Id. 5847328, publicado no D.O RIO de 20 de julho de 2026, nº 84 p. 39, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cro-nograma de Desembolso, encartados nos id. 6826996 e 6827229 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Adi-tivo ao Contrato nº 055/2024, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual e acréscimo de postos, nos termos da Cláusula Sétima do Con-trato, com vigência, a contar de 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2028, corresponde ao valor de R\$ 3.833.786,84 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro cen-tavos), contemplando um acréscimo total de R\$ 299.987,40 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), que corresponde a um percentual de 8,77% (oito inteiros e setenta e sete cen-tésimos por cento), com fulcro no Art. 107, c/c arts. 124 e 125, todos da Lei federal 14.133/2021 c/c art. 7º do De-creto Rio nº 51.628/2022 e art 8, inciso VII do decreto nº 30.780/09 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

ESL-PRO-2025/00275 - Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Administrativa do Município (PG/PADM/CG/4513/2026/MNM), a qual adotamos seus fundamentos como razões para decidir, no exercício das atribuições conferidas nos termos do art. 529, IV, do RGCAF, dos arts. 3º, I, 5º, I, e 9º, I e II, § 1º, do Decreto Rio nº 51.635/2022, e dos incisos I, II e V do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, RECEBO a defesa prévia oferecida pelo Instituto Fair Play (CNPJ nº 10.489.688/0001-79) e, no mérito, **INDEFIRO O PEDIDO, MANTENDO INTE-GRALMENTE** a decisão que declarou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato, bem como a aplicação da pena-lidade, publicados no D.O nº 76 de 08 de julho de 2026, pág. 39.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

ESL-PRO-2025/01077 - Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Administrativa do Município (PG/PADM/CG/4491/2026/MNM), a qual adotamos seus fundamentos como razões para decidir, no exercício das atribuições conferidas nos termos do art. 529, IV, do RGCAF, dos arts. 3º, I, 5º, I, e 9º, I e II, § 1º, do Decreto Rio nº 51.635/2022, e dos incisos I, II e V do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, RECEBO a defesa prévia oferecida pelo Instituto Fair Play (CNPJ nº 10.489.688/0001-79) e, no mérito, **INDEFIRO O PEDIDO, MANTENDO INTEGRALMENTE** a decisão que declarou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato, bem como a aplicação da penalidade, publicados no D.O nº 76 de 08 de julho de 2026, pág. 39.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 53 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5** permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3**, e a Agente de Trabalho de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA, Matrícula 11/268.150-0**, como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “**MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTROS SIMILARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AP 1.1 e AP 3.1**”.
Objeto do Contrato Nº. 11/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00460 a cargo da empresa **SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 54 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5**, permanecendo a Agente de Trabalho de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA, Matrícula 11/268.150-0** e o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3**, como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “**MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTROS SIMILARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AP 4.1**”.
Objeto do Contrato Nº. 10/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00460 a cargo da empresa **CJ4 CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 55 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5**, permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3** e o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO, Matrícula 11/247.293-4**, como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “**MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTROS SIMILARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AP 5.1. e AP 5.2**”.
Objeto do Contrato Nº. 012/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00460 a cargo da empresa **SF ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 56 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5**, permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3** e o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO, Matrícula 11/247.293-4**, como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “**MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTROS SIMILARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AP 5.1. e AP 5.2**”.
Objeto do Contrato Nº. 012/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00460 a cargo da empresa **SF ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 57 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Agente de Trabalhos de Engenharia **ANDREIA PAVONI SÁ, Matrícula 11/268.147-6** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5** permanecendo o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** e o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3** como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTROS SIMILARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AP 5.3B**”.
Objeto do Contrato Nº. 08/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00460 a cargo da empresa **EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 58 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Agente de Trabalhos de Engenharia **ANDREIA PAVONI SÁ, Matrícula 11/268.147-6** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5** permanecendo o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3**, e o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3** como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-3.1**”.
Objeto do Contrato Nº. 09/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 59 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5**, permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3**, e o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO, Matrícula 11/247.293-4**, como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-2**”.
Objeto do Contrato Nº. 013/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **CONSÓRCIO FAVELAS URBANIZADAS.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 60 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5** permanecendo a Engenheira **BIANCA DA SILVA BALDEZ, Matrícula 11/248.569-6** e o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3**, como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAÇOÇA SANTOS, Matrícula 60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-4**”.
Objeto do Contrato Nº. 03/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **VIX CONSTRUÇÃO TORA LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 61 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA, Matrícula 11/145.884-3** em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455- 5**, permanecendo a Agente de Trabalhos de Engenharia **ANDREIA PAVONI SÁ, Matrícula 11/268.147-6** e a Agente de Trabalhos de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA, Matrícula 11/268.150-0** como fiscais titulares, e o Técnico **LUIZ HENRIQUE MACHADO SOARES, Matrícula 11/179.543-4** como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de “**OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NA FAVELA CHAPÉU MANGUEIRA NO LEME, NA LADEIRA ARY BARROSO S/N, LEME, RIO DE JANEIRO/RJ - RA V - AP. 2**”
Objeto do Contrato nº. 16/2022 - Processo nº. 16/001.363/2021 (nº SEI 1600.000543/2026-78), a cargo do **CONSÓRCIO CHAPÉU MANGUEIRA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 62 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3, em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357-455-5, permanecendo a Agente de Trabalhos de Engenharia **ANDREIA PAVONI SÁ**, Matrícula 11/268.147-6, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150 - 0, como fiscais titulares, e o Técnico **LUIZ HENRIQUE MACHADO SOARES**, Matrícula 11/179.543 - 4 como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de “SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÕES COM ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, SKATE, PARKS, SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS AEIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.”

Objeto do Contrato nº 05/2024 - Processo Nº. COM-PRO-2023/00268, a cargo da empresa **SCALLE CONTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 63 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3 em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5 permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 e a Agente de Trabalhos de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150 - 0, como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-1”.

Objeto do Contrato Nº. 014/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **CONSÓRCIO FAVELAS URBANIZADAS**.

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 64 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3 em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5 permanecendo a Agente de Trabalhos de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150 - 0, e o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-3.2.

Objeto do Contrato Nº. 06/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **SD ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 65 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3 em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5, permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 a Agente de Trabalho de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150-0, e o como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-3.3.

Objeto do Contrato Nº. 02/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **MORENO PERLIN-GEIRO ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 66 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO**, Matrícula 11/247.293-4 em substituição ao Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5, permanecendo a Agente de Trabalhos de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150-0 e o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3 como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-5.1”.

Objeto do Contrato Nº. 07/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 67 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3 em substituição a o Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5 permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 e o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO**, Matrícula 11/247.293-4 como fiscais titulares e o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-5.2”.

Objeto do Contrato Nº. 05/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.**

Art. 2º. - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **25/08/2026**.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

PROCESSO HBT-PRO-2024/00179 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir de 11/08/2026, com a respectiva readequação do cronograma físico-financeiro referente a “**COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS BAIRRO PROLETÁRIO DO DIQUE E PARQUE FURQUIM MENDES/VIGÁRIO GERAL**”, objeto do Contrato nº. 14/2024 - Processo nº. **HBT-PRO-2024/00179**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 11/08/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1 Instituir a Comissão Fiscalizadora do Termo de Adesão celebrado entre esta municipalidade através desta Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Global Cities, Inc integrada pelos servidores relacionados a seguir:

-GUSTAVO LOESCH DE SÁ, MATRÍCULA 361.499-7
-ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA, MATRÍCULA 271.297-4
-JESSICA SANTOS DIAS LAGE, MATRÍCULA 324.914-1

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

TEC-PRO-2025/00373 - APROVO, o Plano de Trabalho acostado ao index nº 6952419, que visa a celebração de 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 05/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, para parceria com o Instituto Futuros, a fim de conjugar os esforços dos participantes com o propósito de promover a formação de adolescentes e jovens na área de games, através do projeto Nave em Órbita nas Naves do Conhecimento.”

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “N” Nº 31, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a política de agendamento e regras para visitação de grupos à Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para agendamento e realização de visitas mediadas ao Museu do Universo;

CONSIDERANDO a importância de garantir a organização, a segurança e a qualidade do atendimento ao público visitante;

CONSIDERANDO a diversidade de perfis de grupos atendidos pela Fundação Planetário, incluindo grupos escolares, sociais e conveniados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios claros, objetivos e isonômicos para o acesso às visitas mediadas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a política de agendamento e regras para agendamento de visitas mediadas à Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Visita mediada: visita ao Museu do Universo, precedida ou seguida por sessão de cúpula, realizada com mediação especializada e mediante agendamento prévio;

II - Grupo: conjunto de 10 (dez) ou mais pessoas que realizam a visita de forma conjunta, com acompanhamento de mediador especializado;

III - Atendido: instituição - escolar, social ou de qualquer outra natureza - que será contemplada com a visita mediada agendada;

IV - Grupo Social: pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade social, socio-econômica, racial ou que enfrentem barreiras estruturais como discriminação, falta de acesso a direitos, riscos maiores de violência ou exclusão;

V - Grupo Conveniado: entidades e instituições públicas ou privadas que tenham firmado convênio diretamente com o Planetário para possibilitar a visita de seus membros de forma pré-estabelecida pelo instrumento;

VI - Terças-feiras gratuitas: dias em que o acesso ao Museu do Universo e às sessões de cúpula ocorre gratuitamente, sujeito à capacidade do espaço.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de comprovação da condição do inciso V deste artigo, será necessária a apresentação de documentos que respaldem a definição como grupo social, tais como: ONG, CRAS, CAPS entre outros.

TÍTULO I - DAS REGRAS DE AGENDAMENTO

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º O agendamento de visitas mediadas será realizado por meio eletrônico, disponibilizado no sítio oficial e canais institucionais da Fundação Planetário, ressalvadas as exceções previstas nesta Portaria.

Art. 4º As datas disponibilizadas para agendamento não contemplarão as terças-feiras gratuitas, salvo disposições específicas previstas nesta Portaria.

Art. 5º As manhãs de quarta-feira serão destinadas prioritariamente a grupos da Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental, com atividades adequadas à faixa etária.

Art. 6º É obrigatória a presença de responsáveis durante toda a visita de menores de idade, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar o grupo e zelar pela disciplina e segurança.

§1º Os grupos deverão respeitar a proporção mínima de 1 (um) adulto para cada 10 (dez) crianças ou adolescentes.

§2º A regra do §1º deste artigo não se aplica integralmente aos casos que demandem acompanhamento especializado.

CAPÍTULO II

DOS GRUPOS CONVENIADOS

Art. 7º O agendamento de visitas mediadas para grupos conveniados observará os termos estabelecidos nos respectivos instrumentos de convênio.

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS SOCIAIS

Art. 8º Os grupos sociais terão suas visitas mediadas agendadas para as terças-feiras gratuitas, de acordo com a disponibilidade da Fundação Planetário.

Art. 9º Para fins de comprovação do enquadramento como grupo social, será exigida a documentação comprobatória da condição de organização sem fins lucrativos com caráter social ou outra que comprove o atendimento a grupos vulneráveis no momento do agendamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não apresentação da documentação mencionada no caput deste artigo implicará a descharacterização como "grupo social" para fins de atendimento, a aplicação da cobrança regular de ingressos e consequente remarcação da visita de acordo com os critérios dos artigos 11 a 17.

Art. 10. O atendimento aos grupos sociais não prejudicará o acesso do público em geral nas terças-feiras gratuitas.

CAPÍTULO IV

DOS DEMAIS GRUPOS

Art. 11. Os grupos não enquadrados nos capítulos anteriores seguirão as regras deste capítulo.

Art. 12. As visitas mediadas ocorrerão somente de quarta-feira a sexta-feira, não sendo realizadas nas terças-feiras gratuitas.

Art. 13. Aplicam-se aos grupos os valores de bilheteria vigentes, sendo:

I - R\$ 40,00 (quarenta reais) para ingresso inteiro;

II - R\$ 20,00 (vinte reais) para meia-entrada, conforme legislação aplicável.

§1º Visitas mediadas em língua estrangeira deverão ser tratadas previamente e serão cobradas pelos valores especificados neste artigo, acrescidas de R\$ 20,00 (vinte reais), por ingresso.

§2º Na categoria "demais grupos", é obrigatória a presença de 1 (um) adulto responsável para cada 10 (dez) crianças.

§3º Será concedida 1 (uma) gratuidade para adulto responsável a cada 10 (dez) crianças pagantes.

§4º Acompanhantes de pessoas com deficiência ou que demandem apoio permanente terão entrada gratuita, sem prejuízo da proporção de gratuidade prevista no §3º deste artigo.

Art. 14. A confirmação do agendamento dependerá do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total, a título de sinal até 15 (quinze) dias após a solicitação ou até 7 (sete) dias da visita, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§1º O valor restante deverá ser quitado no dia da visita, na bilheteria.

§2º O sinal será pago mediante Pix ou transferência bancária para conta corrente em nome do Planetário, a ser informada no momento do agendamento.

Art. 15. O não pagamento no prazo indicado no art. 14 implicará cancelamento automático da reserva e liberação do horário para outros grupos.

Art. 16. Cancelamentos ou remarcações deverão ser solicitados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§1º As visitas poderão ser remarcadas em caso de situações de força maior ocorridas no dia da visita, observados os casos individualmente.

§2º O não comparecimento sem aviso implicará na impossibilidade de remarcação, não havendo devolução dos valores já pagos.

§3º O valor pago poderá ser utilizado para remarcação de visita mediada, conforme disponibilidade, no prazo de até 3 (três) meses.

Art. 17. No caso de agendamento realizado por agência, guia de turismo ou assemelhado, o agente deverá apresentar termo constante no Anexo I desta Portaria, comprovando que deu ciência ao atendido das regras presentes neste ato.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os horários das visitas ocorrerão de acordo com o que consta no Anexo I.

Art. 19. O número de visitantes poderá exceder em até 10% (dez por cento) o total agendado, desde que:

I - haja comunicação prévia;

II - seja efetuado o pagamento complementar correspondente;

III - haja disponibilidade para atendimento, respeitada a capacidade do local;

IV - seja mantida a proporção entre adultos e crianças e/ou adolescentes.

Art. 20. Atrasos deverão ser comunicados previamente e poderão implicar em:

I - não realização da sessão de cúpula;

II - redução do tempo de visita mediada;

III - cancelamento da atividade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Fundação Planetário disponibiliza a Sala de Regulação Sensorial, acessível durante toda a visita.

Art. 22. A Fundação Planetário disponibiliza estacionamento gratuito para ônibus e veículos de grupos visitantes durante o período da visita, sujeito a lotação.

Art. 23. Fica a Fundação Planetário desobrigada a realizar atendimentos a grupos mediados em desacordo com o previsto nesta portaria.

Art. 24. O tratamento de dados pessoais coletados em prol da permissão de uso de que trata esta Portaria observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se aos dados necessários às finalidades previstas neste ato, com observância dos deveres de segurança, sigilo e proteção.

Parágrafo único. A assinatura do Termo de Concordância do Anexo II implica ciência e autorização para a coleta e o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento das finalidades previstas nesta Portaria, observada a legislação aplicável.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Presidência da Fundação.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CYNTHIA VALLIM
Presidenta de Fundação

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DOS HORÁRIOS DE VISITAÇÃO E DA DURAÇÃO DA VISITA MEDIADA

Eu, _____, portador(a) do CPF/CNPJ nº _____, **DECLARO** que recebi, li, compreendi e estou de pleno acordo com todas as disposições constantes da Portaria que dispõe sobre a política de agendamento e regras para visitação de grupos à Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, comprometendo-me a observar e cumprir integralmente as condições abaixo relacionadas.

Declaro, ainda, estar ciente e concordar expressamente que:

1.A visita mediada, compreendida como serviço distinto da visitação livre ao Museu do Universo e da assistência à sessão de cúpula, terá duração estimada de até 2 (duas) horas, obedecendo aos seguintes turnos:

a) Turno Manhã 1: das 09h00 às 11h00;

b) Turno Manhã 2: das 11h00 às 13h00;

c) Turno Tarde: das 14h00 às 16h00.

2.Os grupos de visitantes deverão comparecer à Fundação Planetário, preferencialmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para o início da atividade.

3.É permitida a permanência nas dependências da Fundação Planetário para além do horário estabelecido para a visita, desde que não haja interferência no atendimento aos grupos anteriores ou subsequentes. Esta permanência, no entanto, não obrigará o PLANETÁRIO a antecipar ou prolongar o serviço da visita mediada, sendo respeitado o horário agendado para a visitação.

4.Expirado o tempo da visitação mediada, a Fundação Planetário reservar-se-á o direito de solicitar a retirada dos veículos do grupo ou instituição do estacionamento, com a finalidade de viabilizar o uso do espaço pelos veículos do turno seguinte.

ASSINATURA

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "N" Nº 32, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a política de outorga e contrapartidas pelo uso dos espaços da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos espaços da Fundação Planetário para atividades institucionais, culturais, científicas, educacionais e eventos de terceiros;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para definição de valores, contrapartidas institucionais, e concessão de gratuidades;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a isonomia, a eficiência administrativa e preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 240, II, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 1.932, de 28 de dezembro de 1992; e no art. 4º, inciso VII, do Decreto Rio nº 11.966, de 15 de março de 1993, que autorizam a obtenção de rendas e receitas patrimoniais pela Fundação Planetário;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 21.351/2002, que estabelece normas de detalhamento quanto à utilização dos imóveis do Município do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a deliberação contida no Processo nº PLA-PRO-2025/00374, por meio da Nota Técnica nº 003/2026 emitida pela F/SUBEX/SUPPA/CAT.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída política de outorga, valores e contrapartidas pelo uso dos espaços da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. O uso de espaços da Fundação Planetário por terceiros será objeto de outorga por intermédio de permissão de uso, a título oneroso, eminentemente precário e por tempo determinado.

Art. 3º. A permissão de uso será outorgada por ato da Presidência da Fundação Planetário aos interessados que atenderem às condições desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante ato formal, a Presidência poderá delegar os poderes de outorga de que trata o *caput* deste artigo a servidor lotado na Fundação Planetário.

Art. 4º. Os espaços disponíveis para permissão de uso, com as respectivas áreas e capacidades, constam do Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO II DA PERMISSÃO DE USO

Art. 5º. A permissão de uso de espaços de Fundação Planetário poderá ocorrer para atender a:

- I** - eventos institucionais;
- II** - atividades educacionais e científicas;
- III** - eventos culturais;
- IV** - eventos e/ou atividades corporativos ou privados.

Art. 6º. Não será admitida a permissão de uso para eventos e/ou atividades:

- I** - ilegais;
- II** - vedadas pelo Código de Condutas da Cidade do Rio de Janeiro;
- III** - incompatíveis com as finalidades institucionais da Fundação Planetário;
- IV** - que interfira ou embarace as atividades desenvolvidas pela Fundação Planetário; e
- V** - que utilizem fogo, líquidos e materiais altamente inflamáveis ou fogos de artifício.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante justificativa do interessado e expressamente aprovado pela Presidência da Fundação Planetário, será admitida a utilização de fogo e de líquidos e materiais inflamáveis para atividades educacionais e científicas.

CAPÍTULO III DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 7º. Os valores das contrapartidas à outorga de permissão de uso poderão variar conforme:

- I** - duração do evento;
- II** - complexidade operacional;
- III** - uso concomitante de mais de um espaço;
- IV** - necessidade de apoio da equipe técnica da Fundação Planetário; e
- V** - associação do uso do espaço e prestação de serviços pela Fundação Planetário.

Art. 8º. Mediante justificativa, especialmente quando se tratar de eventos de interesse público, educacional, científico ou de relevante impacto social, a Presidência da Fundação Planetário poderá autorizar a:

- I** - concessão de descontos;
- II** - isenção total ou parcial de valores;
- III** - condições especiais de uso.

Art. 9º A utilização dos espaços poderá implicar a exigência de contrapartidas institucionais, dentre elas:

- I** - cessão de ingressos gratuitos;
- II** - realização de atividades educativas ou formativas;
- III** - ações de divulgação científica;
- IV** - inserção da marca da Fundação Planetário em materiais promocionais;
- V** - outras contrapartidas de interesse da Fundação Planetário de valor igual ou superior à diária do espaço utilizado.

Art. 10. A tabela base de valores de contrapartida à outorga de permissão de uso consta no Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A tabela de valores do Anexo I deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses, com o auxílio da Gerência de Patrimônio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV DO REQUERIMENTO

Art. 11. O interessado deverá entrar em contato com Assessoria de Eventos da Fundação Planetário, por intermédio do *e-mail* eventos.planetario@prefeitura.rio, informando:

I - o espaço que pretende usar, dentre os listados no Anexo I;

II - a possível data para a realização do evento ou atividade;

III - o tipo de evento ou atividade que pretende realizar;

IV - a estimativa de público que participará do evento ou atividade;

V - eventuais equipamentos e mobiliários a serem instalados; e

VI - o número de telefone para contato.

PARÁGRAFO ÚNICO. O proponente deverá agendar visita técnica com a finalidade de avaliação dos espaços disponíveis, mediante requerimento dirigido ao endereço eletrônico mencionado no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 12. É condição para a outorga da permissão de uso a apresentação dos seguintes documentos:

I - se pessoa física:

- 1.Cadastro de Pessoa Física;
- 2.Documento de identificação com foto;
- 3.Comprovante de residência atualizado.

II - se pessoa jurídica:

- 1.Contrato social ou estatuto social;
- 2.Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.Ato de eleição de administradores, se cabível;
- 4.Documento de identificação com foto, do administrador;
- 5.Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- 6.Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- 8.Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9.Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não poderão ser celebradas outorgas a pessoas jurídicas cujas certidões não atestem condição de habilitação fiscal, social e trabalhista conforme os termos da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO VI DO TERMO DE CONCORDÂNCIA

Art. 13. O interessado deverá firmar Termo de Concordância (Anexo II), no qual expressamente declarará estar de acordo com as condições dispostas na presente Portaria, se comprometendo ainda, no que couber, de acordo com o evento ou atividade que realizará, a:

I - Não dar destinação diversa à permitida;

II - Obter dos órgãos públicos competentes as licenças, autorizações e alvarás para funcionamento e/ou realização do evento ou atividade; bem como cumprir todas as normas de posturas do Município relacionadas direta ou indiretamente com a atividade que pretende realizar;

III - Arcar com os custos trabalhistas e previdenciários de seus empregados e colaboradores contratados;

IV - Responsabilizar-se pela infraestrutura relativa à energia elétrica, cobertura contra chuva, água e banheiros;

V - Garantir a segurança das pessoas que participarão do evento ou atividade e dos bens que sejam utilizados no mesmo;

VI - Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do uso da área, inclusive tributos, tarifas e preços públicos;

VII - Retirar, ao final da permissão de uso, os bens que se encontrem na área objeto da permissão, ainda que agregados provisoriamente;

VIII - Restituir a área objeto da permissão de uso limpa e no estado de conservação que lhe foi disponibilizada; e

IX - Indenizar a Fundação Planetário em caso de dano patrimonial apurado, inclusive de marca;

§1º Caso a atividade ou evento seja patrocinada por terceiros, a divulgação de marcas de tais patrocinadores deverá ser submetida a análise e aprovação da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

§2º A depender da peculiaridade do evento, outras condições poderão ser dispostas no Termo de Concordância.

Art. 14. Constará expressamente do Termo de Concordância a data e o horário de disponibilização da área objeto da permissão de uso bem como para sua restituição.

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO POR PARTE DO PLANETÁRIO

Art. 15. O permissionário deverá realizar o pagamento do preço ajustado, em até:

I - 02 (dois) dias antes da data da realização do evento ou atividade, quando se tratar de evento particular ou corporativo, privado, não franqueado a público, sem distribuição de ingresso gratuito ou oneroso;

II - 30% de sinal no momento da reserva do espaço e o restante em até 05 (cinco) dias da data de realização do evento ou atividade, quando se tratar de evento público com venda ou distribuição de ingresso gratuito.

§1º Os pagamentos serão realizados via transferência bancária para a conta corrente nº 1014-6, Agência 2234-9, do Banco do Brasil, de titularidade da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - CNPJ: 72.182.132/0001-92, devendo ser informados, mediante envio do comprovante de depósito para o *e-mail* eventos.planetario@prefeitura.rio com cópia para daf.planetario@prefeitura.rio nos prazos estipulados nos incisos deste artigo.

§2º A não realização do pagamento e/ou sua não comprovação dentro do prazo implicará na revogação do ato de outorga de permissão de uso, sem que caiba qualquer direito de indenização ao interessado.

§3º Nos casos de eventos que se enquadrem no inciso II deste artigo, o prazo para a publicação da outorga de que trata o artigo 26 desta Portaria dar-se-á apenas após o pagamento do sinal, devendo qualquer divulgação, venda ou distribuição de ingressos envolvendo o nome ou a marca do Planetário do Rio ocorrer apenas após a publicação do ato.

§4º Poderão ser aplicados prazos diferentes dos previstos nos incisos I e II deste artigo quando o pagamento ocorrer mediante prestação de valores por contrapartida, desde que estes sejam circunscritos no Termo de Concordância.

CAPÍTULO VIII DA PREPARAÇÃO PARA O EVENTO

Art. 16. Caberá ao interessado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização do evento, encaminhar, via e-mail direcionado ao endereço eventos.planetario@prefeitura.rio:

- 1.Lista com nome e número de documento de identificação dos colaboradores que atuarão no evento; e
- 2.Lista com os equipamentos e móveis particulares que serão utilizados durante os eventos.

Art. 17. Somente será autorizada a ocupação da área objeto da permissão de uso a partir da data e dos horários previstos no Termo de Concordância, conforme dispõe o art. 14.

CAPÍTULO IX
DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 18. Caberá ao permissionário arcar com todas as despesas decorrentes do evento por ele realizado.

Art. 19. O horário destinado à montagem da estrutura necessária para a realização do evento será definido em comum acordo entre o permitente e o permissionário, desde que a atividade não comprometa o regular funcionamento do PLANETÁRIO nem interfira em sua programação institucional.
PARÁGRAFO ÚNICO. O permissionário estará sujeito ao pagamento de taxa específica referente à montagem, sempre que o permitente considerar necessária a adoção de medidas adicionais para viabilizar a realização da atividade.

Art. 20. Caberá ao permissionário providenciar identificação das equipes contratadas para trabalhar no evento ou atividade.

Art. 21. O uso dos espaços deverá respeitar:
I - a capacidade máxima de público;
II - as normas de segurança e acessibilidade;
III - a preservação do patrimônio público;
IV - a programação institucional da Fundação Planetário; e
V - as normas de posturas urbanas, em especial aquelas atinentes à poluição ambiental e sonora.

Art. 22. Durante a realização do evento, caberá ao interessado tomar todas as precauções para que o evento não embarce ou impeça as atividades da Fundação Planetário e/ou dos seus permissionários contratuais.

Art. 23. O permissionário deverá assegurar o acesso aos servidores da Fundação Planetário encarregados de fiscalizar a realização do evento.

CAPÍTULO X
DA RESTITUIÇÃO DA ÁREA OBJETO DA PERMISSÃO DE USO.

Art. 24.Caberá ao permissionário restituir a área objeto da permissão limpa, livre e desocupada de bens particulares e de pessoas, no prazo acordado.

Art. 25. A não restituição da área dentro do prazo estipulado no Termo de Concordância de que trata o art. 14 implicará a cobrança de multa equivalente a uma contraprestação acordada, por dia de atraso.
PARÁGRAFO ÚNICO. Ultrapassados 30 (trinta) dias sem a retirada dos bens particulares, estes serão considerados abandonados, passando à titularidade da Fundação Planetário.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O ato administrativo de que trata o art. 3º deverá ser publicado no D.O. Rio em até 02 (dois) dias contados da data da outorga da permissão de uso.

Art. 27. A presente Portaria deverá estar permanentemente disponibilizada no site da Fundação Planetário e nas suas redes sociais na internet.

Art. 28. O tratamento de dados pessoais coletados em prol da permissão de uso de que trata esta Portaria observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se aos dados necessários às finalidades previstas neste ato, com observância dos deveres de segurança, sigilo e proteção.
Parágrafo único. A assinatura do Termo de Concordância do Anexo II implica ciência e autorização para a coleta e o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento das finalidades previstas nesta Portaria, observada a legislação aplicável.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados pela Presidência da Fundação Planetário.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CYNTHIA VALLIM
Presidenta de Fundação

ANEXO I
POLÍTICA DE VALORES, CONTRAPARTIDAS E REGRAS DE USO DOS ESPAÇOS
TABELA DE VALORES POR ESPAÇO - USO DIÁRIO

Espaço	Área (m²)	Capacidade (pessoas)	Valor diário (R\$)
Anfiteatro	680,57	300 pessoas	10.100,00
Auditório	138,39	100 pessoas	7.600,00
Cúpula Carl Sagan	415,47	260 pessoas	14.100,00
Cúpula Galileu Galilei	113	90 pessoas	6.200,00
Estacionamento do Museu (Rua Vice-Governador Rúbens Berardo)	580	28 vagas ou 250 pessoas	1.600,00
Jardim Frontal	1350,74	490 pessoas	3.700,00
Estacionamento Administrativo (Av. Padre Leonel Franca)	1366	56 vagas ou 500 pessoas	3.800,00
1º Pavimento do Museu do Universo	832,43	95 pessoas	2.100,00
Mezanino do Museu do Universo	401,10	50 pessoas	1.100,00
2º Pavimento do Museu do Universo	368,28	50 pessoas	1.100,00
Espaço Galileu Galilei (Parquinho)	1200	240 pessoas	3.300,00
Hall da Presidência + Copa	114,67	57 pessoas	3.200,00
Recepção	6,21	2 pessoas	1.200,00
Nave-Escola	248	30 pessoas	6.300,00
Praça do Acolhimento	196	122 pessoas	2.600,00
Espaço Giordano Bruno	92,73	40 pessoas	5.700,00
Sala do Conselho	68,94	30 pessoas	4.200,00
Garagem Subsolo	400	48 vagas ou 500 pessoas	8.600,00
Praça dos Telescópios	723,54	88 pessoas	2.500,00

ANEXO II

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: _____
Responsável: _____
CPF: _____
Instituição/Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço _____
Evento/Atividade: _____
Espaço utilizado: _____
Data: _____
Data e horário de disponibilização do espaço _____
Data e horário de restituição do espaço _____
Pelo presente Termo, o responsável acima indicado, responsável exclusivo pelo do evento/atividade a ser realizado nas dependências da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO, **DECLARA** que recebeu, leu e compreendeu todas as disposições constantes da Portaria Normativa de Eventos nº ____/2026, comprometendo-se a observar e adotar todas as providências cabíveis para cumprimento da integralmente das condições nela estabelecidas, bem como com as condições complementares abaixo elencadas:
a) _____
b) _____
A assinatura deste Termo implica ciência e autorização para a coleta e o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários à análise, organização e realização do evento/atividade, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Por estar de pleno acordo com as condições estabelecidas, firma o presente Termo de Concordância para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 2026

002500.009487/2026-28 - DEFIRO o pedido de substituição de titular para a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS, Guarda Municipal, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, matrícula n.º 33/854.288-8 - 50/352.044-2, com base nos artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 94/79 e no Decreto n.º 24.002/2004.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2026

000441.001604/2026-21	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/680.520/2022 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001598/2026-11	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/150.567/2023 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001605/2026-76	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/150.001/2021 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001587/2026-22	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/150.189/2024 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001602/2026-32	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/681.298/2022 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001592/2026-35	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/150.274/2024 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2026

000470.005116/2026-46	JOÃO MÁRCIO FRANCO PEREIRA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1181077.	

EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007008/2026-16	LUANA REGINA NARCISO DOS REIS
-----------------------	-------------------------------

PROCESSO INDEFERIDO

000470.007016/2026-54	GABRIEL SUHETT VIEIRA
-----------------------	-----------------------

000470.007009/2026-52	THAWAN AGUIAR DE JESUS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.006774/2026-55	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA
000470.006775/2026-08	TIAGO CHAVES DA SILVA
000470.006752/2026-95	VANESSA DE SOUZA LEMOS
000470.006753/2026-30	ROBERTO LOURENÇO MARTINS
000470.005074/2026-43	RITA DE CASSIA CRIS OGLIARUSO
000470.005072/2026-54	GILMARA DA MOTA TEIXEIRA
000470.005066/2026-05	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
000470.007181/2026-14	JULIANA OLIVEIRA BARROS
000470.006982/2026-54	WAGNER PEDROSA DA SILVA

000470.007070/2026-08	LUAN PENHA DE OLIVEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.006768/2026-06	SIRLEI SOUSA LIMA DE SA
-----------------------	-------------------------

000470.001174/2026-09	FERNANDA FELIX DA SILVA LOPES ALVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de FERNANDO JOSÉ LOPES ALVES para FERNANDA FELIX DA SILVA LOPES ALVES.	

000470.005913/2026-23	ROBERTO MAIA TOSTES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MARIA ESTELA CASTILLO MEDINA DE LAPEINE como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80185014.	

SMF-PRO-2024/21233	MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 27 DE AGOSTO DE 2026

000470.004994/2026-44	BENDITO CACHAMBI COMÉRCIO SERVIÇO E EVENTOS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA em frente ao nº 414 da Rua Cachambi - Cachambi, nas seguintes medidas, Área 1 = 52,70 m² (17,00 m x 3,10 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Honório e Área 2 = 21,75 m² (7,50 m x 2,90m) na testada do imóvel voltada para a Rua Cachambi, conforme projeto Doc. . 5232055 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

000470.000687/2026-94	CARLA ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUSA
-----------------------	----------------------------------

EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 2026

000470.007300/2026-21	WELLINGTON JORDÃO FIGUEREDO
DEFIRO o solicitado no presente processo, CANCELO a autorização de comércio ambulante 80145039.	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/08/2026

Proc. 000470.007284/2026-76 - CARLOS ROBERTO COSTA BEZERRA

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.005836/2026-10 - FRANCISCA ALVES DA SILVA

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova para as feiras 042 e 171 para o código de comércio 19, em favor de Francisca Alves da Silva

Proc. 000470.006084/2026-04 - LUZIA CORREA SALGUEIRINHO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 28/08/2026

Proc. 000470.006264/2026-88 - ALEXANDRE ALMEIDA BARBOSA

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.007348/2026-39 - MÔNICA NASCIMENTO DA CRUZ

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0907.

Proc. 000470.007341/2026-17 - IZABEL NUNES DA SILVA

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SMPDA Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre as atividades de supervisão e preceptoria de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e adequar as normas relativas ao acompanhamento de estágios no âmbito da proteção e bem-estar animal; e

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento profissional e prático do estagiário; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um vínculo cada vez maior entre ensino acadêmico e a prática no serviço público; e

CONSIDERANDO que o supervisor é o profissional encarregado de criar a rotina e planejar e coordenar as atividades teórico-práticas a serem desenvolvidas pelo estagiário.

CONSIDERANDO que o preceptor é o profissional que acompanha o estagiário no desempenho diário das atividades planejadas pela supervisão, no âmbito da assistência e proteção animal, responsabilizando-se pelo cadastramento e relatórios mensais sobre o desenvolvimento das atividades.

RESOLVE:

Art. 1º São condições para exercer atividades de supervisão e preceptoria de estágio na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA:

I - Ser agente público ou equiparado lotado na Unidade onde se desenvolverá o estágio;

II - Exercer atividade profissional na SMPDA na área de formação ou conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

III - Manter ativa sua filiação no Conselho Regional de sua categoria profissional (como o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, entre outros, conforme a área de atuação).

§ 1º Para os fins desta Resolução, considera-se agente público:

I - Servidores de cargo efetivo e de cargo comissionado submetidos ao regime estatutário;

II - Empregados públicos contratados sob regime da legislação trabalhista;

III - Empregados das empresas prestadoras de serviços contratadas;

IV - Empregados das organizações sociais sem fins lucrativos parceiras ou cogestoras.

§ 2º Caberá ao Chefe de Serviço ou Setor, com a ciência do Diretor da Unidade/Especialidade e da Gerência de Educação, a indicação ou afastamento do respectivo supervisor e preceptor.

§ 3º Caberá à Coordenação ou Gerência de Programas a indicação para as categorias funcionais que não pos- suam Chefia de Serviço.

Art. 2º Compete aos Supervisores:

- elaborar o programa teórico-prático dos estágios da SMPDA;
- planejar, ordenar e acompanhar as ações dos preceptores junto aos estagiários nas Unidades e Equipamentos da SMPDA;
- avaliar, conjuntamente com os preceptores, o desempenho dos estagiários;
- participar das reuniões específicas de supervisão, programadas pela Gerência de Educação ou pela SMPDA;
- indicar os preceptores, submetendo-os à apreciação do Chefe de Serviço, com ciência da Gerência de Educação;
- conhecer e cumprir os regulamentos e as normas vigentes estabelecidos pela SMPDA, relativos aos estágios.

Art. 3º Compete, especificamente, aos Preceptores:

- assessorar o supervisor na elaboração, ordenação e execução do programa teórico-prático dos estágios da SMPDA;
- avaliar, junto com o supervisor, o desempenho dos estagiários;
- participar das reuniões organizadas pelos supervisores e pela Gerência de Educação.
- zelar pelo cumprimento das ações programáticas implantadas nas Unidades da SMPDA, privilegiando os programas práticos de atendimento, manejo, clínica, cirurgia e bem-estar animal;
- conhecer e cumprir os regulamentos e as normas vigentes estabelecidos pela SMPDA, relativos aos estágio.

Art. 4º Para o exercício das atividades de que trata a presente Resolução, o profissional deverá preencher os seguintes documentos fornecidos pela Gerência de Educação:

- Carta de Intenção;
- Formulário de Cadastramento de Supervisão/Preceptoria assinado pela Chefia de Serviço, Gerência de Educação e Direção da Unidade.

§ 1º Os profissionais de que tratam os incisos III e IV do § 1º do art. 1º deverão apresentar à Gerência de Educação declaração de capacidade técnica expedida pela instituição contratante ou parceira.

Art. 5º O número de supervisores e preceptores, por programa, será definido para cada Unidade da SMPDA de acordo com suas atividades e em concordância com o art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 6º O supervisor e o preceptor devem ser liberados de suas atribuições na Unidade, a fim de frequentar eventos que promovam a melhoria de seus conhecimentos no campo específico da proteção e defesa animal ou acerca das atividades docente-assistenciais.

Art. 7º Os profissionais que atuarem em atividades de supervisão ou preceptoria no âmbito da SMPDA farão jus a declaração contendo o nome do programa, a modalidade e o período de exercício de supervisão ou preceptoria, a ser fornecida pela Gerência de Educação.

Art. 8º Fica autorizada a destinação de 4 (quatro) horas semanais, na alocação de carga horária do profissional, para desempenho exclusivo das atividades de supervisão e preceptoria.

Art. 9º As Chefias de Serviços ou Setores interessadas em conceder campo de estágio obrigatório e não obrigatório deverão encaminhar o Plano Anual de Supervisão de Estágio de cada Programa à Gerência de Educação, na primeira quinzena do mês de dezembro do ano anterior ao previsto para a execução.

Art. 10. Compete à Gerência de Educação:

- a) o encaminhamento obrigatório dos dados dos profissionais admitidos em seus programas de supervisão e preceptoria, antes do início das atividades, para a Gerência de Educação, para fins de cadastramento nos registros de controle;
- b) conhecer e cumprir os regulamentos e as normas vigentes nesta Secretaria, relacionados às atividades de supervisão e preceptoria de estágio.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DASECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 07/08/2026

Autorizo a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) nº 56/2026, para a realização de estágio obrigatório em **Medicina Veterinária**, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:

PROCESSO INSTRUTIVO: 002700.000655/2026-63
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e CARLA CRISTIANE DE MEDEIROS BENEVIDES, aluna no UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
OBJETO: Estágio Curricular Obrigatório
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 18/12/2026
*omitido D.O.Rio nº 99, de 10/08/2026

DESPACHO DASECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 14/08/2026

Autorizo a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) nº 57/2026, para a realização de estágio obrigatório em **Medicina Veterinária**, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
PROCESSO INSTRUTIVO: 002700.000658/2026-05
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e KAREN MAIA, aluna da Universidade Estácio de Sá
OBJETO: Estágio Curricular Obrigatório
VIGÊNCIA: 17/08/2026 a 28/11/2026
*omitido DO.Rio nº 104, de 17/08/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 1/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, formalizada através do processo **ANI-PRO-2024/00160** no valor **R\$ 49.049,16 (quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

SMS-PRO-2023/27406- Autorizo o empenhamento da despesa.
01 - OBJETO: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 030/2023.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM.
03 - FUNDAMENTO: No §1º da Cláusula Nona e na Alínea “c” do Inciso “i” da Cláusula Décima e na Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 030/2023 e na Alínea “c” do Inciso I do Artigo 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016.
04 - RAZÃO: Parceria com Organizações Sociais da Sociedade Civil.
05 - VALOR: R\$ 1.876.169,71 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

ANI-PRO-2024/00887 - Acolho a proposição e a respectiva justificativa apresentada no processo administrativo e, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo de modificação quantitativa com acréscimo no valor de R\$ 618.182,46 (seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) ao Contrato nº 04/2026, celebrado com a empresa JP SERVICE LTDA - ME, CNPJ nº 13.206.714/0001-00, correspondente a 24,9996% do valor original do referido contrato. bem como a execução da despesa correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

002700.000083/2026-12 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Prestação de Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgoto para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a CONCESSIONÁRIA F.AB. ZONA OESTE S.A.
03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

processo: PDC-PRO-2025/00667 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2026, perfazendo o valor total de 51.672,72 (Cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), que tem como objeto a prestação de serviços de condutor de veículo/motorista, celebrado com a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/21. PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

002000.000522/2026-84 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 6892453, e Comissão de Monitoramento SEI nº 6892614.

002000.000505/2026-47 -AUTORIZO o repasse da parcela 48º parcela, competência setembro/2026, no valor de R\$ 131.710,89 (cento e trinta e um mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos) em favor da Instituição InovaRio, referente ao Termo de Colaboração 27/2022, com base nos relatórios da Comissão de Gestora SEI nº 6796425 e da Comissão de Monitoramento SEI nº 6796777.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo nº 002200.000849/2026-08 - **APROVO** o Termo de Referência constante no Anexo 6958058, bem como os anexos 6958142, 6958188, 6958241, 6958273, 6958310, 6958359, 6958404, 6958446, 6958472, cujo objeto refere-se à SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO À SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA NAS SEGUINTEs ÁREAS: Vila Amizade, Novo Lar, Cascatinha, DA AP-4 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, INSERIDAS NO LOTE 4, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 21 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

RESOLUÇÃO “P” Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2025, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidade de interesse público;

Considerando o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão Especial para realização do Chamamento Público 003/2026, conforme disposto no processo 005100.000065/2026-98.

Comissão do Chamamento Público:

Manoel Marins Ribeiro Filho - Matrícula: 60/366.953-8 - Presidente

Aline Elias Cheble - Matrícula: 60/378840-3 - Membro

Daiane Calazans de Brito - Matrícula: 60/394962-5 - Membro

Art 2º A Comissão Especial de que trata o art 1º será responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 003/2026, observadas as disposições do respectivo edital e da legislação aplicável.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

PROCESSO 005100.000160/2026-91 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 7010886, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio com AFRICA - Agência facilitadora para investimentos Culturais., inscrita no CNPJ nº 08.748.655/0001-54, cujo objeto é a realização do projeto de patrocínio, **ao Dia Nacional da Consciência Negra**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

PROCESSO: 005100.000160/2026-91

1. OBJETO: Patrocínio - Evento dia Nacional da Consciência Negra

2. PARTES: Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR e AFRICA - Agência Facilitadora para investimentos Culturais

3. RAZÃO: Patrocínio para apoio à realização do Evento Dia Nacional da Consciência Negra - RJ, visando à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a proposta de patrocínio apresentada.

4. FUNDAMENTO: art.74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

5. Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

6. AUTORIZAÇÃO: Marcio Santos de Araújo.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2159, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera a Resolução CGM-Rio nº 2.119, de 9 de janeiro de 2026, que disciplina os procedimentos relativos ao início da operação do Módulo VERITAS do Sistema SIAFIC Carioca.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos e garantir a regularidade do registro de documentos no Módulo VERITAS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Resolução CGM-Rio nº 2.119, de 9 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compete ao gestor de contratos, ou a servidor formalmente designado pelo órgão ou entidade:

I - acompanhar e cobrar do fornecedor o faturamento tempestivo, bem como a entrega da documentação obrigatória, em conformidade com o instrumento contratual e a legislação municipal;

II - proceder ao lançamento, no Módulo VERITAS do Sistema SIAFIC Carioca, dos documentos fiscais emitidos por concessionárias de serviços públicos, em até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento, bem como, exclusivamente em caráter de exceção, daqueles que não puderem ser registrados diretamente pelos fornecedores ou prestadores de serviço (cuja obrigação principal permanece a descrita no art. 7º), desde que devidamente atestada a impossibilidade;

III - solicitar e acompanhar as atualizações de dados cadastrais do fornecedor ou prestador de serviços, a serem realizadas no Sistema de Informações Gerenciais de Materiais (SIGMA), observados os prazos de sincronização automática com a base do Módulo VERITAS.

§ 1º Nos casos de pagamentos a concessionárias consolidados em faturas, o lançamento poderá ser efetuado diretamente com base na fatura, em substituição aos documentos individualizados.

§ 2º A impossibilidade de que trata o inciso II deste artigo deverá ser formalmente atestada pelo fornecedor ou prestador de serviços mediante a apresentação conjunta de:

I - captura de tela (print screen) que evidencie a falha ou erro sistêmico no portal Carioca Digital ou no Módulo VERITAS, contendo obrigatoriamente a data e a hora da tentativa de acesso; e

II - cópia de e-mail do chamado técnico aberto junto à Coordenadoria de Monitoramento e Controle da Regularidade Fiscal (CG/SUBCON/CMRF) através do e-mail: suporte.veritas@prefeitura.rio, relatando o erro, sem que tenha havido solução em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

III - nos casos de reiterado descumprimento da obrigação de registro no Módulo VERITAS, após o fornecedor ou prestador de serviços ter recebido as orientações necessárias para seu acesso e utilização, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, nos termos do respectivo instrumento contratual.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 200, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar com validade de 01 de setembro de 2026, **ROGERIO MOREIRA MESQUITA**, matrícula 11/288.978-0 do cargo comissionado de Gerente de Processo II, símbolo D-DAS-07, código 106746, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

Processo 001300.003055/2026-05 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para a servidora VINICIUS AZEVEDO SILVA, matrícula 278.221-7.

Processo 001300.003062/2026-07 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para a servidora PETRONIO ITALO FELIX DE HOLANDA, matrícula 331.547-0.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2026**

Onde se lê:

Processo n.º 001300.001853/2026-94 - Averbese-se para fins de aposentadoria e percepção de trêníos, o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, prestado por AGDA RIBEIRO NAHAS, CONTADOR DA CONTROLADORIA, matrícula 383.744-0, conforme a seguir:

Prestado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no período de 26/10/2022 a 09/09/2025 no total de 1050 (hum mil e cinquenta) dias nos termos do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97.

Leia-se:

Processo n.º 001300.001853/2026-94 - Averbese-se para fins de aposentadoria e percepção de trêníos, o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, prestado por AGDA RIBEIRO NAHAS, CONTADOR DA CONTROLADORIA, matrícula 383.744-0, conforme a seguir:

Prestado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no período de 26/10/2022 a 09/09/2025 no total de 1050 (hum mil e cinquenta) dias nos termos do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 02/06/2026.

***Publicado no D.O. Nº 89 DE 27/07/2026, pág. 42**

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1308 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

Nomeia os servidores responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade no âmbito da Procuradoria Geral do Município, em atendimento ao art. 3º da Resolução CGM nº 1854, de 12 de setembro de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CGM nº 1854, de 12 de setembro de 2022, que institui novos modelos de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 02 de setembro de 2026, os servidores responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, conforme elencados abaixo:

1. Anna Paola Borges Dantas - matr.11/249.797-2
2. Marcos Anderson de Oliveira - matr.11/201.199-7
3. Monica Regina da Silva Brasil - matr.12/224.402-8
4. Lucas Henrique de Carvalho Pereira - matr. 10/385.494-0
5. Millena da Costa Botinhão - matr. 10/385.490-8
6. Thais Lettieri Dezan - matr. 10/385.534-3

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução “PGM” Nº 1128 de 27 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 28 de setembro de 2022.

DANIEL BUCAR

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

001100.027184/2026-37 - MARLETE RODRIGUES DA SILVA MACHADO - matrícula 10/198.843-5.

Averbese-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição prestado, em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1978 a 31/12/1978, 01/06/1979 a 26/09/1980, 01/11/1980 a 31/03/1981, 01/12/1981 a 30/10/1985, 01/06/1986 a 10/02/1987, 12/02/1987 a 14/10/1987, 01/03/1995 a 30/04/1995 e 01/04/1996 a 30/04/1996, perfazendo o total de 2.959 dias (dois mil novecentos e cinquenta e nove) dias.

Solicitação feita em 28/08/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 148, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre reestruturação de cargos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, especialmente conferidas pelos artigos 3º inciso XXIV, 20 e 23, parágrafo único, da Lei Complementar nº 289, de 25 de novembro de 1981 e pelos artigos 1º, inciso XXIII, e 13, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a estrutura funcional do Gabinete do Procurador Chefe - GPC, deste Tribunal de Contas, conforme Anexo I, sendo o custo compensado na forma do Anexo II.

Parágrafo único. As modificações efetuadas nesta Resolução não acarretam aumento da despesa global de pessoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2026.

ANEXO I CARGOS INCORPORADOS À ESTRUTURA

Cargo	Remuneração (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Gabinete do Procurador Chefe - GPC			
Secretário II (DAI-5)	984,40	3	2.953,20
TOTAL			2.953,20

ANEXO II COMPENSAÇÃO CARGOS SUPRIMIDOS DA ESTRUTURA

Cargo	Remuneração (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Gabinete do Procurador Chefe - GPC			
Secretário I (DAI-4)	885,68	01	885,68
Assistente (DAS-6)	2.187,70	01	2.187,70
TOTAL			3.073,38

Anexo I - cargos criados (R\$)	2.953,20
Anexo II - compensação (R\$)	3.073,38
Economia Orçamentária (R\$)	120,18

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 31/08/2026

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Valéria Maria Seabra**, matrícula nº 50/900.109-0, aposentada por meio da Resolução "P" nº 055, de 14 de maio de 2013, conforme processo nº 040/103.022/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Izabel Cristina Nunes Teixeira**, matrícula nº 50/900.103-3, aposentada por meio da Resolução "P" nº 050, de 03 de maio de 2013, conforme processo nº 040/103.358/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Fidelis Sigmaringa dos Santos Vellozo**, matrícula nº 50/900.073-8, aposentado por meio da Resolução "P" nº 253, de 10 de dezembro de 1993, conforme processo nº 040/103.408/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Silvia Jorge da Costa Martins**, matrícula nº 50/900.330-2, aposentada por meio da Resolução "P" nº 112, de 27 de abril de 1994, conforme processo nº 040/103.412/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Alberto José da Silva**, matrícula nº 50/900.062-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 056, de 24 de setembro de 1987, conforme processo nº 040/103.501/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Wanda Leite de Medeiros**, matrícula nº 50/900.106-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 082, de 30 de junho de 1989, conforme processo nº 040/103.506/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jo-seceu Luchini Rodrigues**, matrícula nº 50/900.220-5, aposentado por meio da Resolução "P" nº 109, de 17 de agosto de 1989, conforme processo nº 040/103.509/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Luiz Fernando de Carvalho**, matrícula nº 50/900.298-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 039, de 20 de abril de 2012, conforme processo nº 040/103.510/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Josiane Maria Gomes da Silva**, matrícula nº 50/900.348-4, aposentada por meio da Resolução "P" nº 048, de 10 de maio de 2012, conforme processo nº 040/103.529/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **José das Graças Gonçalves**, matrícula nº 50/900.509-1, aposentado por meio da Resolução "P" nº 059, de 14 de junho de 2012, conforme processo nº 040/103.530/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Ivan Gorito Maurity**, matrícula nº 50/900.027-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 089, de 16 de agosto de 2012, conforme processo nº 040/103.536/2026.

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Ana Maria Costa Deslandes**, matrícula nº 50/900.941-6, aposentada por meio da Resolução "P" nº 240, de 29 de junho de 2001, conforme processo nº 040/103.596/2026.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 31/08/2026

Processo nº 40/101.729/2026

- a) OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FERRAGENS LINDÓRIO LTDA
c) RAZÃO: Licitação Fracassada
d) FUNDAMENTO: Art. 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021 e art. 20, parágrafo único, da Resolução TCMRio nº 1.215/2023.
e) VALOR: R\$ 64.989,68 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.095/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 8.694,50 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) em favor de MARCOS E BERTA LTDA, com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 184/2026.

Processo nº 40/103.813/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FLAVIO TORRES NUNES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.945/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/104.532/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 49.459,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) em favor de JRV EMPREENDIMENTOS LTDA, com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 203/2026.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

PROCESSO: 40/103.097/2026

Tendo em vista o constante às peças 16/45, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 31/08/2026

Processo nº 040/103.980/2026;

Processo nº 040/103.985/2026.

Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/103.982/2026

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.212-0	LUIZ MATHEUS RIBEIRO	2	31/08/2026
40/902.213-8	MILENI GOMES FRANCISCO	2	31/08/2026

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 01/09/2026

000184.007093/2026-30 - Notifico a empresa **EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ. 30.372.538/0001-98, para que apresente manifestação quanto ao descumprimento do item 02 (dois) da Ordem de Fornecimento de Materiais nº 2608901/2026, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo eventual resposta ser encaminhada para o e-mail gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.010228/2026-44.

Instrumento: Contrato Administrativo nº 40/2026 - Acordo de Resultados.

Data da Assinatura: 11/08/2026.

Partes: O Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela IPLANRIO em sua gestão 2026.

Valor do Acordo: R\$ 3.064.910,64 (três milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 1153 11053 04 122 0700 2994 - Código de Despesa nº 3.1.90.16 - Fonte 1500100.

Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026; e Contrato Administrativo nº 40/2026 - Acordo de Resultados.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.338/2025 - Fls.: 55

Requerente: Onix Arquitetura e Legalização

Endereço: Estrada do Tindiba, 2828, sala 304 - Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22725-422

Inscrição: 5.931.043

Ciência: Ao Fiscal de Rendas, Francisco Assis, em 11.08.2026

Trata-se de solicitação de novo cálculo de área do imóvel à Estrada Serra Alta, 1200, Campo Grande.

As áreas foram calculadas de acordo com as novas plantas das fls. 45 a 49 (ver fls. 52 e 53) e totalizaram 1.147,30m² com 2 pavimentos.

Na imagem da fls. 54 podemos notar outras construções no local não identificadas nas plantas entregues.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/304.204/2026 - Fls.: 17

Requerente: Espólio de Jaci Sebastião Gonçalves da Cruz

Endereço: Rua Manai, 35 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23052-220

Inscrição: 3.328.233-6 e 3.330.233-2

Ciência: 1. Relatório

Trata-se de procedimento administrativo para desapropriação de construção, conforme processo SEI.Rio PGM-OFI-2025/23410, fl. 2.

O imóvel desapropriado encontra-se cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal por duas inscrições imobiliárias - nº 3.328.233-6 e nº 3.330.233-2 - em razão de utilização mista, mediante fração fiscal, nos termos do art. 85 do Decreto nº 14.327, de 1º de novembro de 1995 (Regulamento do IPTU).

A área desapropriada foi registrada na matrícula nº 68.218 do 12º Ofício de Registro de Imóveis, fl. 14, em 28/11/2023.

Verificou-se, ainda, a pendência de regularização do imóvel remanescente perante o Registro de Imóveis, nos termos do art. 1.245 do Código Civil e da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), uma vez que a propriedade imobiliária somente se transmite e se constitui com o registro do título no cartório competente.

2. Foram adotadas as seguintes providências, a partir do exercício de 2024:

Alteração da área do terreno nas inscrições imobiliárias fiscais nº 3.328.233-6 e nº 3.330.233-2, em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 225/96 (fls. 8 a 10).

3. Encaminhamento

À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao contribuinte, no endereço eleito, fl. 13. (Espólio de Jaci Sebastião Gonçalves da Cruz - Rua Manai, 35 - Campo Grande)

Após o prazo, sem manifestação, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 14/08/2026.

De acordo em,

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.764/2026 - Fls.: 07 e 11

Requerente: Alexandre Sami Saul

Endereço: AVN Comte. Julio de Moura, nº 530, APT 301 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Inscrição: 1.973.061-3

Ciência:

Fls. 07

Ref. SEI - 000414.007124/2026-00

Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 483 para 625m² (acréscimo de 142m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2026 (área já existente - terraço descoberto).

Incluímos os terraços descobertos na área tributável, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

F/REC-RIO/CIP-4, em 13 de agosto de 2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 14/08/2026.

Fls. 10



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPTU - 2026 **Notificação de Lançamento**

INSCRIÇÃO
1.973.061-3
NÚMERO DA GUIA: **01**

CONTRIBUINTE DANY HAJAT E OUTROS							
ENDEREÇO AVN COMTE JULIO DE MOURA, 530 - APT 301 Bairro: BARRA DA TIJUCA - UF: RJ - CEP: 22621-252 - Região Administrativa: 24							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
08808-S	001	128	C	FRENTE	1996	APARTAMENTO	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO DANY HAJAT E OUTROS							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO AVN COMTE JULIO DE MOURA, 530 - APT 301 Bairro: BARRA DA TIJUCA - UF: RJ - CEP: 22621-252 - Região Administrativa: 24							
DADOS DO LANÇAMENTO - 2026							
DADOS TERRITORIAIS							
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA	VALOR POR METRO (R\$)			
****610	1 FRENTE	***12,6	***14,5	70.607,63			
DADOS PREDIAIS							
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO	
****625	5.991,31	1,0000000	0,71	1,00	1,00	RESIDENCIAL	
CÁLCULOS E COBRANÇA							
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)		
2.658.644	0,0100	*****6.040		*****	*****6.040		
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	**			
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/66/304.764/2026				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****6.040			
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br							

GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

Processo:	04/66/304.764/2026
Data:	02/07/2026
Rubrica:	 10

Data de Emissão: 18/08/2026 11:06h

Página 01

Fls. 11

Ref. 000414.007124/2026-00

Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na AVN COMTE JULIO DE MOURA, APT 301, BARRA DA TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 1973061-3.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2026. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

1. Revi os lançamentos de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 6.040,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026. 1.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: AVN COMTE JULIO DE MOURA, APT 301, BARRA DA TIJUCA

Requerente: ALEXANDRE SAMI SAUL

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.

De acordo em 18/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 02/321.340/1998 - Fls.: 39

Requerente: Joacir Peixoto Oliveira

Endereço: Rua Cuzco, 95, APT 201 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23078-390

Inscrição: Diversas

Ciência: Trata-se de processo de legalização de construção do imóvel situado à Rua Cuzco, 95 aptos 101 e 201 - Campo Grande, inscrições em epígrafe.

Verificado na AUDI2 que o imóvel foi objeto do Projeto Atualiza que fez a inclusão de um único imóvel a partir de 2011.

Com base na documentação acostada aos autos, Licença de obras às fls. 08; Certidão do RI a fls. 15/20, formulário especial para legalização de obras e projeto na pasta anexa, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais, com vigência a partir de 2021:

Inscrição: 1621597-2

- Cadastrado o CPF de Joacir Peixoto de Oliveira e regularizado no destinatário do imóvel;
- Alterada a área de 225m² para 235m² e a idade de 2011 para 2004;
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2025, planilha anexa;
- Substituídas as guias 00/2021 a 00/2025 pelas guias 01/2021 a 01/2025;
- A guia 01/2021 foi quitada integralmente pelo pagamento feito na guia 00, gerando sobra de valor quitado;
- Atualizada a sobra de valor quitado;
- Canceladas as notas de débitos relativas às guias 00/2022, 00/2023 e 00/2024;
- Geradas notas de débitos relativas às guias 01/2022 a 01/2024.

A partir de 2026:

Inscrição: 1621597-2

- Cancelada a inscrição e guia 00/2026, gerando sobra de valor quitado;

Processo: 02/321.340/1998 - Fls.: 40

Requerente: Joacir Peixoto Oliveira

Endereço: Rua Cuzco, 95, APT 201 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23078-390

Inscrição: 1.621.597-2

Ciência: Inscrição: 3536046-0

- Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 157m², fração fiscal 1,0000, idade 2004, nº 95 apto 101;
- Destinatário Joacir Peixoto de Oliveira;
- Emitida guia 02/2026 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos neste exercício, quitada parcialmente pelo pagamento efetuado na guia 00/2026 da inscrição 1621597-2 e sobra de valor quitado na guia 00/2021.

Inscrição: 3536047-8

- Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 78m², fração fiscal 1,0000, idade 2004, nº 95 apto 201;
- Destinatário Joacir Peixoto de Oliveira;
- Emitida guia 02/2026 consignando os lançamentos de IPTU e TCL sem valores para cobrança face o Valor Venal do imóvel.

Vinculadas as inscrições no sistema de certidões, MPI 621597-2, com reciprocidade MP/remanescentes.

Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente ao apoio para oficial a PG/PDA para as providências cabíveis com relação às alterações informadas, cancelamento das notas de débitos relativas às guias 00/2022, 00/2023 e 00/2024 e geração da notas de débitos relativas às guias 01/2022, 01/2023 e 01/2024, e em seguida à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada da notificação referente às guias 02/2026, inscrição 3536046-8 e 01/2026 inscrição 3536047-8 emitidas (para pagamento da guia 02/2026, o contribuinte deverá emitir DARMs com valores atualizados na página <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

F/REC-RIO/CIP-4, 06/07/2026.

De acordo, 16/07/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/305.168/2026 - Fls.: 12

Requerente: Edmee Galvão Silva

Endereço: Rua Senador Dantas, 117, APT 726 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-204

Inscrição: 0.490.806-7

Ciência: O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para do imóvel situado na Rua Senador Dantas, nº 117 apt. 726.

I - O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias a conta de luz de cada unidade imobiliária;

II - Certidão comprobatória de ausência de atividade econômica (CLF).

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (**notificar no endereço destinatário fls. 02**).

F/REC-RIO/CIP-4, em 27/07/2026.

De acordo, em 31/07/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 28/08/2026		
NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	17.567.104,22
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	17.503.739,03
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.324.166,77

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 27/08/2026		
NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	28.884.258,01
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.494.657,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2026

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440.

Processo: 000500.000087/2026-21.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2025.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0009-03.

ITEM	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7440.95.10940	Estação Tipo 1	Conforme Termo de Referência. Modelo do Equipamento: POSITIVO MASTER C8400 MINIPRO Modelo do processador: INTEL CORE i5 14500T	9.975	6.994,00	69.765.150,00
Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 81.243.735/0009-03 Endereço: Rua Ásia, s/n - Lote 05 - Quadra N, Bairro Iguape, Ilhéus, Estado da Bahia, CEP: 45.658-464 E-mail: andamento@positivo.com.br / contratosgov@positivo.com.br Telefones: (41) 3239-7928 / (41) 99201-9660 / (41) 3312-3677						

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2026

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440.

Processo: 000500.000087/2026-21.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2025.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 01.590.728/0009-30.

ITEM	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	7440.95.11084	Estação Tipo 2	Conforme Termo de Referência. Modelo do Equipamento: Computador Lenovo ThinkCentre M70s Gen 6 Processador Intel Core Ultra 5 235	3.963	10.189,00	40.379.007,00

3	7440.95.11165	Estação Tipo 3	Conforme Termo de Referência. Modelo do Equipamento: Computador Lenovo ThinkCentre M70s Gen 6 Processador Intel Core Ultra 7 265	1.231	13.825,00	17.018.575,00
Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30 Endereço: R Francisco Sesquim, 356, Galpão 2 B, Sala 06, Planeta, Cariacica - ES, CEP 29.156-777 E-mail: governo@microtecnica.com.br / empenho@microtecnica.com.br Telefone: (061) 3327-6565						

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

000254.000968/2026-00 - THEREZINHA EDUARDA LEMOS BARROSO

Cumpra as Exigências:

Considerando o que consta do despacho (6808450) da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização (CLU 4.1 Barra da Tijuca) e dos artigos 5º e 16 da Resolução SMDU nº 10/2026, abrir processo próprio de Consulta Prévia para emissão de Relatório de Diretrizes Territorial (RDT), via peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI.Rio).

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

000254.000302/2026-43 - JACKSON FIGUEIREDO 676 RJ, LLC

Cumpra as Exigências:

Considerando o que consta do despacho (6572338) da Gerência de Licenciamento de Parcelamento da Terra (GLPT) e dos artigos 5º e 16 da Resolução SMDU nº 10/2026, abrir processo próprio de Consulta Prévia para emissão de Relatório de Diretrizes Territorial (RDT), via peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI.Rio).

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

02/336.089/2000 - CASCAIS DO JARDIM BOTANICO PIZZARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Atender à Portaria lphan nº 289/2025.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

000252000320202645 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

Considerando a autorização do despacho nº 6891569.

- 1- Atender as áreas úteis das unidades conforme art.11 da LC. 198/19;
- 2- Corrigir quadro de áreas privativas do Anexo III do decreto 55622/25;
- 3- Apresentar quadro de escola do PAL - grupamento integrado;
- 4- Corrigir Anexo II do decreto 55622/25 - marcar Inciso II item 8 no lugar item 7 e marcar inciso III item 2- tem Ministério do Trabalho (edificação comercial).

02/270.096/2013 - VERA MARIA DE ALMEIDA BASTOS GOMES E OUTRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Desta forma, o requerente deverá:

- 1) Planta
 - a) corrigir título para “Legalização de modificação de PA com decréscimo de área para construção de grupamento residencial multifamiliar com 2 blocos, situado no lote resultante do desmembramento do lote 1 do PAL 48.634 da Estrada dos Bandeirantes, Camorim, na antiga ZUM 2 / ZUM 3 do Setor I da LC 104/2009, XXIV RA. Obras concluídas.”;
 - b) apresentar projeto de todas as edificações indicadas em planta, identificando as mesmas;
 - c) na planta de situação: corrigir a informação “SMD” para “jardim” nos locais onde há subsolo projetado;
 - d) nas plantas do pavimento térreo dos blocos 1 e 2: esclarecer se há unidades residenciais; se sim, indicar a projeção das varandas do pavimento superior como terraços cobertos caso sejam pertencentes às unidades;
 - e) na planta do pavimento tipo: esclarecer vazio projetado (PV?);
 - f) na planta do bloco 3: corrigir a informação “bloco 3” para “edícula”; indicar a projeção das varandas como terraços cobertos; observar o atendimento do inciso II do art. 4º da LC 198/2019 quanto ao afastamento mínimo obrigatório de 2,50m quando há iluminação e ventilação;
 - g) no corte: apresentar quadro com o número de unidades por pavimento e número de vagas conforme Anexo I do Decreto 55.622/2025;
 - h) nos quadros de áreas: fazer as devidas correções observando o PA em 06/04/2016;
- 2) Documentos até a licença
 - a) Anexo II do Decreto 55.622/2025 (Termos e Declarações);
 - b) Anexo III do Decreto 55.622/2025 (Quadro de áreas privativas);
 - c) Novo PAL aprovado;
 - d) Declaração do estado das obras;
 - e) juntar documentação do proprietário e procurador, se for o caso;
 - f) juntar documentação do PRPA / PREO, bem como as respectivas RRTs.

EIS-PRO-2025/01784 - RIO MINAS 02 CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS RJ SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Licença 23/0327/2026 emitida. Aguardar no prazo da licença.

EIS-PRO-2023/12923 - FABIO FERRAZ PEREIRA MEMORIA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2022/10292 - MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10292 - MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 26/08/2026

02/305.966/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Compareça para Ciência

Entregues os documentos de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2025/11855 - FERNANDA COSTA PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Atenda integralmente a exigência 1 de 23/09/2025;
- 2- Apresentar Anexo II do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

000264000149202635 - CEVALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o cálculo de ATC e rever os demais, se necessário.

EIS-PRO-2025/14128 - DANIEL FONTOURA CUPERTINO

Cumpra as Exigências

1. Incluir RRT do PRPA.

02/01/000.720/2013 - DAVID SHANNON PARKER

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo nº 07/408353/1955- pvtos. tipo e dependência e telhado / técnico para os devidos esclarecimentos;
2. Fotos coloridas atualizadas do imóvel;
3. Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2026;
4. Retificar o projeto apresentando, se necessário, compatibilizando com o projeto de construção aprovado, nas cores convencionais;
5. Submeter aos benefícios da LC 301/2026, no que couber;
6. Sujeito à reanálise.

000264000031202615 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

Cumpra as Exigências

- 1- Revisar a ATC existente no quadro Informações do Empreendimento, estando a metragem do IPTU inferior a indicada;
- 2- Revisar as ATC's e ATE's do quadro das plantas conforme o acerto do item 1, sendo que terraço descoberto não entra na ATC nem na ATE. (considerar a área da unidade nos cálculos apenas, sem circulação comum);
- 3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA final.

EIS-PRO-2022/13087 - HILARIO DE GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

02/01/000.418/2018 - LEONARDO TALARICO MARINS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14128 - DANIEL FONTOURA CUPERTINO

Passe-se Alvará

02/01/000.497/2019 - CARLOS AUGUSTO WOEBCKEN STOFFEL

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04537 - FILIPE HENRIQUES FERREIRA NASCIMENTO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/08/2026

000264000527202681 - ELPIDIO ANDRADE

Cumpra as Exigências

1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos III a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU legível e RRT/ ART de PREO e PRPA
4. Juntar ATA de eleição do síndico e aprovando a obra e documento de ID do síndico.

EIS-PRO-2025/13132 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Informar quanto ao pretendido.

02/305.956/2010 - JEAN VIC MESBARBA E AGUIAR DE MACEDO VICENTE

Cumpra as Exigências

1. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2026;
2. Incluir RRT do PREO/PRPA;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/14082 - LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1. Retificar projeto com as observações em audiência no dia 27-08-2026- áreas cobertas e descobertas, legendas, cortes esquemáticos, áreas de uso comum existentes a permanecer (escada, casa de máquinas, caixa d'água, casa do zelador), áreas demolidas, planta do telhado / técnica;
2. Incluir quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento- existente, a construir e a demolir, total;
3. Incluir mapa do cálculo do pagamento da contrapartida- ACPP, AC e AD.

000264000047202539 - MARISETE PILON

Cumpra as Exigências

1. Na tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO substituir 48 por 1 e 57 por 2;
2. Juntar laudo técnico.

000264000240202651 - JOÃO PEDRO FERNANDES DO REGO BARROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar quadro da planta de situação;
- 2- Quadro Informações do empreendimento:
 - A) Preencher campo ATE e ATC com a metragem da unidade;
 - B) Preencher Unidade: Residencial: Existente= 1 Projetado=1

000264000242202640 - LEILA WAGNER BORGES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Juntar laudo técnico;
2. Atender à exigência de 21/07/2026.

EIS-PRO-2022/09074 - JULIO CEZAR FLORENTINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar o Laudo de Sondagens e o Projeto de Fundações.

000264000403202603 - LILIANE BOUÇAS DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente às exigências de 14/08/26.

EIS-PRO-2025/09053 - FLAVIO LUIZ FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1- Revisar o quadro Informações do Empreendimento quanto a ATC e ATE, sendo os valores a indicar a metragem da unidade;
- 2- Revisar o quadro da planta de situação quanto a ATC, ATE e a quantidade de vagas total, ser a da unidade que está sendo licenciada.

EIS-PRO-2025/14965 - IMOBILIÁRIA MONDESIR S.A.

Cumpra as Exigências

1. Juntar documentação constante das restrições da licença.

000264000038202548 - RICARDO RODRIGUES VILLA FORTE E OUTRA

Ficam aceitas as obras

000264000037202501 - ESPÓLIO DE JOSÉ DO CARMO RODRIGUES

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/13087 - HILARIO DE GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/330.222/2002 - ANGELA DOROTHY VIGAK OIOLI

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/08/2026

000264000045202621 - RENATA MERCANTE

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

000264000553202617 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0195/2026

23/01/000.179/2021 - CASA DE SAUDE SAO SEBASTIÃO

Extraído o Auto de Infração número 1174740

02/330.516/2003 - ALFREDO MANOEL DA CRUZ GOMES SAAVEDRA

Ficam aceitas as obras

02/306.433/2008 - PG7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/08/2026

02/311.337/1995 - FERNANDO FERNANDES NASCIMENTO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado sob n° 00/019410/1932 para os devidos esclarecimentos;
2. Compatibilizar o projeto de legalização com o projeto de construção aprovado;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
4. Submeter aos benefícios da LC 281/2025, no que couber;
5. Sujeito à reanálise.

02/306.607/2009 - FABIANO MEIRELLES CAFURE

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer o que requer- transformação de uso e/ou troca de titular e PREO/PRPA, retificar o título do projeto caso necessário;
2. Compatibilizar o projeto de legalização com o projeto de construção aprovado a ser comprovado (incluir cópia);
3. Esclarecer as dimensões do terreno conforme RGI e o projetado, incluir os parâmetros urbanísticos permitido e projetados;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
5. Incluir ART/RRT e cópia da carteira profissional do PRPA.

02/01/001.298/2015 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO FARANI

Cumpra as Exigências

Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2025/14047 - CAROLINA CALMON DIAB

Cumpra as Exigências

Por solicitação do requerente.

02/01/000.486/2018 - ITAÚ UNIBANCO S/A

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Ciência e esclarecimentos do processo EISPRO2025/13132;
2. Incluir planta de situação com a representação do terreno e suas dimensões conforme RGI, a projeção da edificação e da marquise existentes, a largura do logradouro, a indicação do PAA 4818 em vigor para o local;
3. Atender às exigências às fls. 07, de 19/11/2019- parecer do INEPAC;
4. Retificar o título do projeto apresentado, submeter ao parecer técnico e a planta visada do DU/IRPH, no que requer;
5. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
6. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PRPA;
7. Incluir cópia da carteira profissional do PREO.

000264000420202632 - MOACIR ERCILIO KROTH

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO;
2. Incluir no projeto a ser aprovado a ATC- área construída, incluindo paredes internas e externas (no eixo, se confrontantes).

EIS-PRO-2025/12584 - SENHOR RESPONSÁVEL

Cumpra as Exigências

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/018635/1928- Construção de prédio com sete pavimentos (antigo 33), Habite-se em 31/10/1929, e/ou comprovantes do pedido de localização do projeto junto aos órgãos, para comprovação.

02/330.514/2000 - JOSÉ MARTINS FILHO

Extraída Notificação número 22/0201/2026

02/305.818/2004 - JOSELIA CUSTODIA ARANTES

Extraída Notificação número 22/0199/2026

02/305.176/2010 - LIZETE DICKSTEIN

Extraída Notificação número 22/0197/2026

02/312.003/1997 - MULTI FOLHAS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

Extraída Notificação número 22/0202/2026

02/01/000.876/2011 - ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA - REPRES. PELA SRA. ANA CÉLIA FIERRO FARACO

Extraída Notificação número 22/0200/2026

02/01/001.061/2012 - IGREJA BATISTA DE LARANJEIRAS

Extraída Notificação número 22/0198/2026

02/01/001.313/2015 - MARIA PAULA DE LOURDES SCHITINE

Extraída Notificação número 22/0196/2026

02/305.176/2010 - LIZETE DICKSTEIN

Extraído o Auto de Infração número 1174741

02/265.350/2015 - MERCEDES MARQUES DA SILVEIRA

Extraído o Auto de Infração número 1174743

02/312.003/1997 - MULTI FOLHAS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1174744

02/330.514/2000 - JOSÉ MARTINS FILHO

Extraído o Auto de Infração número 1174742

02/305.080/2007 - AMARE CUIDADO DOMICILIAR E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 21/08/2026

000254000976202648 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP E OUTROS

Compareça para Ciência da Intimação n.º 24/0290/2026, quanto a comprovação de propriedade da área indi-

cada em projeto aprovado, referente a fração do lote 20 do PAL 36225, conforme a AV-1 da Matrícula 46.281 do

9.º do RGI.

Observação: Não poderá ocupar nem demarcar a área em tela, sob pena de embargo da obra, cancelamento da licença e do projeto aprovado, enquanto não comprovar a propriedade da referida área.

02/000.946/1997 - JORGE JERONIMO COSTA ALVES PAES

Compareça para Ciência Apresentar Declaração/Certidão dos órgãos competentes quanto à aceitação das

obras executadas (Light/Rio Luz - Rio-Águas - FPJ)

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

000254000932202618 - RICARDO BARTOLOMEU MELO

Cumpra as Exigências

1) Deverá anexar a certidão do RGI do lote a ser desmembrado da Gleba 9 da quadra E da PLT 51 55 12915 da

implantação do Condomínio de Lotes.

2) No projeto onde lê-se: "ÁREA PRIVATIVA 38", leia-se: "ÁREA PRIVATIVA 25".

000254001112202643 - LISBOA XPTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI com validade de 6 meses;
- 2 - Retirar círculos concêntricos do carimbo do projeto;
- 3 - Ratificar quem deverá assinar o termo de recuo.

000254001128202656 - COSTA GISSONI EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar RGI com a baixa da Alienação e Arresto ou anuência dos envolvidos para as obras de demolição parcial.

000254000454202646 - QMC TELECOM DO BRASIL

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a autorização solicitada o responsável deverá cumprir, em sua totalidade, as exigências publicadas anteriormente, a saber:
- Apresentar Carteira Funcional do PRI (Profissional Responsável pela Instalação), bem como ART devidamente recolhida;
Ao juntar o solicitado, o processo sofrerá reanálise.

02/290.679/2004 - JESUS ARIAS LOZANO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Rever quadro de áreas no projeto apresentado e no Anexo IV do dec. 55622/2025
- 2 - ART/RRT do PRPA e PREO;
- 3 - CBMERJ;
- 4 - CET-RIO.

000254000698202629 - REGENCY BARA DA TIJUCA HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir título junto ao carimbo (modificação com acréscimo de área);
- 2- No quadro de áreas (informações do empreendimento) deverá substituir a coluna “projetada” por “área acrescida”, preenchendo as áreas corretamente;
- 3- Apor assinatura do PREO junto ao Anexo II;
- 4- Corrigir no Anexo III a área da edificação principal.

02/367.965/1997 - ELIAS RAFAEL STANESCO

Extraída Notificação

número 24/0431/2026

EIS-PRO-2023/16099 - OCEAN LAKE LLC

Extraído o Edital de Embargo/Notificação

número 24/0079/2026

EIS-PRO-2024/21567 - LUIZ CLAUDIO PALMIERI ROBUSTI

Passe-se Alvará

02/270.014/2020 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Passe-se Alvará

000254001144202649 - DREAM GARDEM INCORPORAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/08/2026

EIS-PRO-2024/04067 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Compareça para Ciência do despacho: "Considerando os autos do processo 02/001099/1995, o requerente deverá:

- Averbar a construção da unidade loja 112, conforme certidão n.º 24/0824/2013, emitida através do processo 02/001099/1995.
- Formalizar processo solicitando a legalização da demolição da loja 112.
- Requerer o Habite-se no processo de construção n.º 02/001099/1995, ainda em andamento, informando quais as unidades solicita a emissão da certidão do Habite-se."

000252000640202603 - SUPERMERCADOS ADONAI LTDA

Cumpra as Exigências

- 1. Esclarecer a titularidade, considerando o RGI apresentado;
- 2. Apresentar o contrato social da empresa;
- 3. Apresentar o Anexo II do Dec. Rio 55622/2025, com as declarações relativas ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Secretaria Municipal da Saúde assinaladas, considerando o uso comercial;
- 4. Indicar, na planta de situação, o PAA vigente para a Rua Santa América (PAA 4943);
- 5. Indicar, na planta de situação, o afastamento frontal exigido para a Rua Santa América (linha tracejada);
- 6. Indicar, na planta de situação, os imóveis confrontantes e suas respectivas numerações ou lote/PAL;
- 7. Indicar, na planta de situação, o RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno
- 8. Indicar, na planta de situação, o(s) acesso(s) à parte comercial da edificação;
- 9. Cotar, na planta de situação, a largura de todas as áreas de circulação de veículos;
- 10. Atender aos afastamentos mínimos laterais e de fundos exigidos para a edificação, conforme o disposto no inciso II do Art 4º da LC 198/2019 e Anexo XXI da LC 270/2024 (ZRM2 B);
- 11. Atender SMD/taxa de permeabilidade mínima exigida conforme o disposto no Art. 17 do Dec. RIO Nº 50.412/2022 (APA o Sertão);
- 12. Indicar, no demonstrativo, área total da loja, incluindo o seu depósito;
- 13. Inserir o quadro de áreas "dados do lote", indicando a área total do lote conforme o PAL;
- 14. Corrigir, no quadro de áreas geral, a ATE projetada e SMD exigida;
- 15. No quadro explicativo de áreas da SMF: indicar somente a área privativa de cada unidade residencial e comercial (com paredes externas), conforme modelo previsto no Anexo III (item 1) do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 16. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
- 17. Apresentar a licença de demolição da benfeitoria existente;
- 18. Apresentar DPA e DPE;
- 19. Apresentar autorização de supressão de vegetação;
- 20. Apresentar LMI da SMAC;
- 21. Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
- 22. Apresentar laudo e projeto visado pelo CBERJ;
- 23. Apresentar termo de urbanização Rua Santa América.

02/270.208/2012 - SEVILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá atender integralmente as restrições da licença (1º laje).
- Obs.:
- 1- Apresentar projeto visado pelo CBERJ;
- 2- Apresentar CAU/CREA dos profissionais que assinam as declarações do Anexo I do Dec. 40717/2015.

000254000353202675 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto simplificado, sem cores, aumentando a resolução da imagem de modo a viabilizar a leitura de todas as informações;
- 2- Preencher corretamente o Anexo 1 (formulário especial para licenciamento de edificações uni/bifamiliares) junto ao requerimento online quanto a taxa de ocupação permitida (158,08m² - 40%);
- 3- Rever quadro de áreas se for o caso.
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2025/02302 - VERONICA ESPÍNDOLA DE AVOLIO PUPE E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1- Considerando as modificações feitas no projeto, retificar ATE/ ATC e completar o quadro de áreas; e
- 2- Projetar muro com h=1,80m nos limites do terraço que estão a menos de 2,50m das divisas do lote.

000254000355202664 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto simplificado, sem cores, aumentando a resolução da imagem de modo a viabilizar a leitura de todas as informações;
- 2- Rever quadro de áreas se for o caso.
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254000223202551 - ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

- Para prosseguir com a análise, o requerente deverá:
- 1. Comprovar o figurado como existente, a partir da juntada do projeto aprovado pelo processo 02/41/000.130/2012, com aceitação dos acréscimos pela LC 219/2020;
- 2. Apresentar procuração e documento com foto, caso o processo necessite ser acompanhado por terceiros, neste caso o sr. Jorge, que assina pelo proprietário;
- 3. Apresentar documento do proprietário;
- 4. Apresentar documento do conselho correspondente do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura);
- 5. Apresentar RRT ou ART, devidamente validadas (com numeração), do PREO e PRPA;
- 6. Apresentar Anexo II do Dec. 55.622/2025, constando todas as assinaturas necessárias (Proprietário, podendo ser por procuração; PREO e PRPA);
- 7. No Projeto:
 - Apor assinaturas do Proprietário (podendo ser por procuração), PREO e PRPA, no carimbo, assim como número do processo;
 - Retirar quadros de áreas, deixando somente o que corresponde às áreas existentes, de acréscimo e total da unidade, observando que, por se tratar de cobertura, não há diferenciação de ATC e ATE, devendo computar todas as áreas como ATE, repetindo a área existente considerada no projeto aprovado pelo processo 02/41/000.130/2012, pelo qual a unidade recebeu aceitação;
 - Observar se está correta a nomenclatura de varanda, no que diz respeito a área dos fundos da unidade;
 - Corrigir título: Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial multifamiliar existente, com os favores da LC 281/2025, sito à Rua Ivo Borges, nº 486 apt. 301...
- Após o requerente cumprir as exigências acima, o processo sofrerá reanálise

02/001.248/2015 - GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA ALVES

Cumpra as Exigências

- 1- Obedecer projeto aprovado ou solicitar legalização do acréscimo conforme legislação vigente.

EIS-PRO-2025/16225 - HENRI EMMANUEL FORCELLINO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação para aceitação das obras.

EIS-PRO-2025/07645 - RSG IMOVEIS EIRELI

Extraído o Auto de Infração

número 1175187

000254001257202644 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação

número 24/0080/2026

000254000066202665 - SANDERSON FLAVIO DOS SANTOS FERNANDES

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/04024 - RENATA VANESSA FRANCO NEMER

Passe-se Alvará

000254000143202504 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11067 - BRASTINTO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08805 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Pode habitar a unidade ap 308 do prédio residencial multifamiliar situado na Avenida do Pepê, n.º 360 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Pode habitar o prédio comercial situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 14565, Lojas A, B, C, D, E - Camorim.

EXPEDIENTE DE 25/08/2026

02/370.809/2010 - MARIA CLAUDIA BARBOSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar fotos das áreas de acréscimo.

000254000020202646 - WEBSTER HENRIQUE CONCEIÇÃO DE LIMA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá:

- 1- Retirar, do título do carimbo, a solicitação de numeração suplementar, uma vez que esta deve ser solicitada pelo condomínio, em processo próprio;
- 2- Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;

EIS-PRO-2025/14397 - EDUARDO VIDAL SILVA DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1. Grafar, no projeto, os prismas conforme as fotos apresentadas;
2. Corrigir, no quadro de áreas, a área existente e ATC final.

02/370.809/2010 - MARIA CLAUDIA BARBOSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar fotos das áreas de acréscimo.

000254000234202531 - JOÃO FELIPE BARBOSA ALVES

Cumpra as Exigências

Para prosseguir, o requerente deverá anexar relatório fotográfico, buscando demonstrar de maneira legível e proporcional as áreas descobertas, em relação à volumetria das áreas cobertas da unidade.

Após análise do relatório fotográfico, estando ele em condições de demonstrar que o projeto aprovado permanece obedecido, daremos prosseguimento à baixa das restrições, conforme licença emitida, e documentação apresentada.

EIS-PRO-2025/13621 - SILVIO DA ROCHA PINTO

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;

000254000674202670 - DFFA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 1- Juntar Anexos II e IV do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto;
 - 2- No projeto: figurar lote conforme medidas do RGI, bem como considerar essas medidas para atender aos parâmetros urbanísticos (TO=40%; ATE=0,60xÁrea do lote e afastamento frontal); esclarecer áreas de recuo e investidura; grafar número do processo no carimbo da prancha; rever legenda; corrigir endereço no título do carimbo (Av. Celso Kelly); esclarecer uso das construções 1 e 2;
 - 3- Juntar documentação do procurador e dos profissionais responsáveis;
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254000788202610 - MONICA MACEDO RENAULT

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá:

- 1- Apor assinatura do PREO no projeto;
- 2- Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;

02/001.538/2015 - DANIEL LUIS GASPAR

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o agendamento de vistoria para aceitação das obras o requerente deverá:

- Validar o Visto Fiscal do ISS, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
- Juntar declaração conforme o Anexo III do Dec. 40719/2015, assinalado no que couber.

000254000053202513 - ANA BÁRBARA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir, o requerente deverá anexar relatório fotográfico, buscando demonstrar de maneira legível e proporcional as áreas descobertas, em relação à volumetria das áreas cobertas da unidade.

Após análise do relatório fotográfico, estando ele em condições de demonstrar que o projeto aprovado permanece obedecido, daremos prosseguimento à baixa das restrições, conforme licença emitida, e documentação apresentada.

EIS-PRO-2025/05676 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá apresentar o PRI (Profissional Responsável pela Instalação), que deverá ser Engenheiro Eletricista ou de Telecomunicações, bem como ART devidamente registrada e a área ocupada pela infraestrutura em questão.

000254000305202687 - SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá:

- 1- Retirar, do título do carimbo, a solicitação de numeração suplementar, uma vez que esta deve ser solicitada pelo condomínio, em processo próprio;
- 2- Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;

000254000237202575 - MARCIO ANDRE MATHIAS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir, o requerente deverá anexar relatório fotográfico, buscando demonstrar de maneira legível e proporcional as áreas descobertas, em relação à volumetria das áreas cobertas da unidade.

Após análise do relatório fotográfico, estando ele em condições de demonstrar que o projeto aprovado permanece obedecido, daremos prosseguimento à baixa das restrições, conforme licença emitida, e documentação apresentada.

000254000118202512 - ADRIANA MARIA SILVA SALIM

Cumpra as Exigências

Para prosseguir, o requerente deverá anexar relatório fotográfico, buscando demonstrar de maneira legível e proporcional as áreas descobertas, em relação à volumetria das áreas cobertas da unidade.

Após análise do relatório fotográfico, estando ele em condições de demonstrar que o projeto aprovado permanece obedecido, daremos prosseguimento à baixa das restrições, conforme licença emitida, e documentação apresentada.

02/41/000.446/2018 - GEORGE DOS SANTOS PALADINI (CASA 1) E SPE RF VARGENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CASA 2)

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá:

1. Apresentar RRT de PREO, citando Laudo Técnico e Vistoria, e não somente vistoria, para que seja atribuído a ele a habilitação de Profissional Responsável pela Execução da Obra;
 2. Apresentar projeto de acordo com o local, bem como corrigir quadro de áreas de acordo com o mesmo, verificando se não houve nenhum acréscimo que determine pagamento de contrapartida para o local.
- Após apresentar itens solicitado, o processo sofrerá reanálise.

02/290.789/2005 - JOSÉ ABRAHÃO

Extraído o Auto de Infração número 1175189

EIS-PRO-2024/08126 - BAZANI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1175188

EIS-PRO-2022/01731 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13621 - SILVIO DA ROCHA PINTO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/08/2026

000254000218202549 - MARCOS COSTA DA ROCHA

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2024/22513 - DARCI ALZIRA OLIVEIRA IACCARINO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;

000254000119202567 - ANALU FELIX DA CUNHA LEONARDO

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;

02/370.945/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Extraída Notificação número 24/0436/2026

02/367.517/1997 - PAULO HENRIQUE DA MATTA MACHADO

Extraída Notificação número 24/0443/2026

02/370.452/2007 - HENRIQUE ZIEGELMEYER NETO

Extraída Notificação número 24/0438/2026

02/365.365/1996 - CLAUDIO VITAL REBOUÇAS LACERDA

Extraída Notificação número 24/0445/2026

02/373.810/2010 - ALEXANDRE CARVALHIDO DE SOUZA

Extraída Notificação número 24/0451/2026

02/370.686/2008 - ORTISEI RESTSURANTES LTDA

Extraída Notificação número 24/0457/2026

02/265.336/2015 - ELIANE DE FATIMA DA COSTA LIMA

Extraída Notificação número 24/0454/2026

02/316.135/1999 - MARIA ADRIANA FRANCISCO HAYDT

Extraída Notificação número 24/0459/2026

02/367.450/1997 - SERAFIM NUNES TABOAS

Extraída Notificação número 24/0463/2026

02/315.953/1999 - WALTER WEISS CHOR

Extraída Notificação número 24/0442/2026

02/41/000.561/2017 - FMB CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI

Extraída Notificação número 24/0464/2026

02/41/000.260/2016 - CONDOMINIO PEDRA ROSILHA

Extraída Notificação número 24/0447/2026

02/373.858/2010 - LUIZ CARLOS MACEDO

Extraída Notificação número 24/0452/2026

02/372.887/2010 - ARLETE GARCIA E GARCIA

Extraída Notificação número 24/0444/2026

02/370.496/2004 - BATISTA DUARTE DIAS

Extraída Notificação número 24/0432/2026

02/41/000.847/2016 - DOUGLAS ALVES MOURA

Extraída Notificação número 24/0434/2026

02/000.891/2010 - PAULO JOSE MOSQUEIRO

Extraída Notificação número 24/0439/2026

02/41/000.725/2016 - CONDOMÍNIO POUSADA DE VARGEM PEQUENA

Extraída Notificação número 24/0449/2026

02/373.630/2010 - JULIO LION S. SALINAS

Extraída Notificação número 24/0455/2026

02/290.149/2005 - JARDANES FRANCISCO DE BARROS OLIVIERA
Extraida Notificação número 24/0460/2026

02/290.433/2007 - SPE PENÍNSULA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
Extraida Notificação número 24/0440/2026

02/41/000.911/2016 - CONDOMÍNIO CABANAS NOVO RIO
Extraida Notificação número 24/0450/2026

02/315.206/1999 - ABIGAIL PEREIRA CURTY
Extraida Notificação número 24/0456/2026

02/291.001/2005 - SOLLY ANDY SEGENREICH
Extraida Notificação número 24/0461/2026

02/316.188/1999 - ALCIDES NEVES CORREIA
Extraida Notificação número 24/0437/2026

02/41/000.260/2016 - CONDOMINIO PEDRA ROSILHA
Extraida Notificação número 24/0448/2026

02/371.986/2010 - ILTON LOPES DA SILVA
Extraida Notificação número 24/0453/2026

02/315.856/1999 - JOSE LUIZ CARVALHO JUNIOR
Extraida Notificação número 24/0458/2026

EIS-PRO-2022/01457 - RENAN FELIPE TORRES
Extraida Notificação número 24/0433/2026

02/41/000.035/2011 - GABRIELA JUDITH CRENZEL
Extraida Notificação número 24/0435/2026

02/316.242/1999 - COVELAR COMÉRCIO E ADM. DE IMÓVEIS LTDA
Extraida Notificação número 24/0441/2026

02/41/000.056/2019 - ELYETTE BARRETO LEITE
Extraida Notificação número 24/0446/2026

02/371.069/2009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALFA PLAZA
Extraida Notificação número 24/0462/2026

02/373.378/2010 - JOÃO CARLOS DA SILVA
Extraido o Auto de Infração número 1175205

02/41/000.574/2016 - CONDOMINIO DAS PALMEIRAS
Extraido o Auto de Infração número 1175200

02/263.250/2015 - CAMILLE PINHO VIEIRA DE CASTRO DA LUZ
Extraido o Auto de Infração número 1175202

02/42/000.094/2020 - ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MENDES
Extraido o Auto de Infração número 1175191

02/371.428/2010 - COPE- CONSTRUÇÕES, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
Extraido o Auto de Infração número 1175204

02/41/000.056/2019 - ELYETTE BARRETO LEITE
Extraido o Auto de Infração número 1175196

02/370.496/2004 - BATISTA DUARTE DIAS
Extraido o Auto de Infração número 1175193

02/41/000.035/2011 - GABRIELA JUDITH CRENZEL
Extraido o Auto de Infração número 1175195

02/41/000.904/2016 - SIMONE SARRIZO REIS
Extraido o Auto de Infração número 1175199

02/41/000.391/2015 - JOCELINO DOMINGOS SCHENATTO
Extraido o Auto de Infração número 1175190

02/41/000.848/2016 - DOUGLAS ALVES MOURA
Extraido o Auto de Infração número 1175197

02/370.081/2000 - VERA LUCIA COELHO ROSAS
Extraido o Auto de Infração número 1175201

02/41/000.759/2019 - JANAINA VERONICA CAETANO DA SILVA
Extraido o Auto de Infração número 1175194

02/41/001.318/2015 - JAYME MARTINS DE SEQUEIRA
Extraido o Auto de Infração número 1175203

02/42/000.093/2020 - ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MENDES
Extraido o Auto de Infração número 1175192

02/370.534/2000 - MARCELLO MORAES SICILIANO
Extraido o Auto de Infração número 1175198

02/374.894/2010 - MARIA JOSE MENDES BELLIZZI E OUTROS
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme a minuta elaborada.

EIS-PRO-2025/01373 - ROMULO SCOFIELD ROCHA REGO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

000254001123202623 - JOSE FRANCISCO FEITOSA BRITO
Passe-se Alvará

000254001275202626 - LUCAS GUIMARÃES PONTES MOREIRA DA CUNHA
Passe-se Alvará

000254000119202567 - ANALU FELIX DA CUNHA LEONARDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00457 - JOÃO CARLOS MENDONÇA BRANDÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22513 - DARCI ALZIRA OLIVEIRA IACCARINO
Passe-se Alvará

000254000218202549 - MARCOS COSTA DA ROCHA
Passe-se Alvará

000254001258202699 - LUIZ ANTONIO DE CICCIO JUNIOR
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/08/2026

EIS-PRO-2024/11983 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar os documentos desejados.

000254000891202660 - SPORT RIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as exigências.

000254000020202565 - JOÃO CANDIDO DA FONSECA NOVAIS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá pedir a aceitação da obras e cumprir integralmente as restrições da licença:
1. Certidão de Visto Fiscal constando no sistema interno SMU conforme parágrafo 1º do Art 3º do Decreto nº 40719/2015;
2. Declaração do Anexo II do Decreto nº 40719/2015;
3. Declaração do Anexo III do Decreto nº 40719/2015, com todas as instalações assinaladas;
4. Poderá juntar relatório fotográfico com fotos recentes constando: fotos da varanda fechada no pavimento tipo, fotos dos acréscimos executados no pav. de cobertura e das áreas descobertas remanescentes.

000254000358202606 - ANTONIO RICARDO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto compatibilizando a área existente e a áreas indicada como acréscimo, conforme último P.A. para o local.

02/41/000.623/2018 - IRAN DE OLIVEIRA COELHO
Extraida Notificação número 24/0465/2026

02/41/000.213/2018 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraida Notificação número 24/0025/2026

02/41/000.632/2016 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VALE DOS HIBISCOS
Extraido o Auto de Infração número 1175206

EIS-PRO-2025/04866 - ROYAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

000254001010202628 - DULCILENE MARQUES FURRIEL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00096 - GUANDU EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

000254000239202564 - ALYSSON FABIO LEANDRO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02179 - FERNANDO GILES
Pode habitar as unidades salas 101/6, 201/6, cob 302, com 304 do prédio comercial situado na Estrada do Pontal, n.º 6782 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 28/08/2026

02/370.027/2000 - LUIZ GENTIL HENRIQUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
2. Apresentar procuração, considerando a assinatura aposta no projeto;
3. Corrigir, no projeto, a posição das unidades 101 e 102 ou esclarecer, considerando o projeto aprovado em 15/05/2000;
4. Indicar, no projeto (demonstrativos e cortes), os acréscimos executados com cores convencionais, utilizando como referência o projeto aprovado da edificação bifamiliar existente;
5. Indicar, no corte, a área técnica;
6. Corrigir, no quadro de áreas: a área existente (área aprovada da edificação bifamiliar existente) e a área de acréscimo total;
7. Compatibilizar, nos quadros de áreas, o número de vagas;
8. Apor, na prancha do projeto, o quadro de áreas privativas e a declaração respectiva;
9. Corrigir o título do carimbo para: "Projeto para legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área e transformação de uso bifamiliar para multifamiliar, de edificação bifamiliar existente situada...".

EIS-PRO-2025/14397 - EDUARDO VIDAL SILVA DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1. Corrigir, no demonstrativo do 2º pavimento, a área existente: incluir as alvenarias laterais do “closet” aprovado, descontar no acréscimo e atualizar o quadro de áreas;
2. Indicar utilizando as cores convencionais, no demonstrativo do 2º pavimento, a área de decréscimo com relação ao projeto aprovado (prisma);
3. Indicar, no corte, as lajes criadas utilizando as cores convencionais;
4. Compatibilizar o corte do pavimento de dependência com o demonstrativo, com relação à laje de piso do terraço descoberto;
5. Inserir, no projeto, quadro de áreas parcial por pavimento conforme modelo Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
6. Corrigir no quadro de áreas do 2º pavimento: a área existente (conforme projeto aprovado), área de acréscimo e indicar a área de decréscimo (prisma);
7. Corrigir, no quadro de áreas, a área de acréscimo do pavimento de cobertura;
8. Apor, no carimbo do projeto, a assinaturas do proprietário e profissional nos campos respectivos.

EIS-PRO-2025/06845 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Apresente o nada a opor do INEA (Instituto Estadual do Ambiente);
- 2- Informar no Formulário Anexo I da Res “N” EIS REN 26 /22 a área ocupada pela infraestrutura;
- 3- Após cumprimento das exigências, o pp será submetido quanto a inviabilidade técnica.

EIS-PRO-2025/13861 - SLB ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Juntar ART/RRT de execução de obra, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas, bem como procuração válida;
 - 2- No quadro de áreas: não computar a Área de Uso Comum; incluir todas as áreas de acréscimo, inclusive as já licenciadas;
 - 3- Figurar em vermelho todos os acréscimos, incluindo os já licenciados no nível da cobertura;
 - 4- Juntar Anexo II do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado;
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254000121202536 - ANTONIO GOMES LOURENCO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar o habite-se e cumprir integralmente as restrições da licença. Poderá juntar relatório fotográfico constando fotos de todas as fachadas da edificação, afastamentos e áreas descobertas do lote.

EIS-PRO-2021/02760 - SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - No projeto:

- 1.1 - Substituir “Rua Projetada” por “Via Interna”, considerando que trata-se de condomínio de lotes e não mais loteamento;
- 1.2 - Apresentar projeto da Rio-Águas com a demarcação das “fnas”, idênticas as “fnas” indicadas no projeto. Cotar as larguras das “fnas” projetadas;
- 1.3 - Indicar RN, cota de soleira e níveis dentro do condomínio de lotes;
- 1.4 - Cotar todas as larguras das vias internas e passeios (inclusive trechos em curvas, quando variáveis em relação aos trechos em reta);
- 1.5 - Numerar sequencialmente as áreas privativas. Foi observado que não constam as numerações 56, 58, 60 e 62;
- 1.6 - Esclarecer área nos fundos do “cul-de-sac” próximo a área privativa 57. Delimitar corretamente a área do lote a ser criado a partir do remembramento/desmembramento;
- 1.7 - Alterar o título do projeto para: “Projeto para aprovação como condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas) em lote a ser criado a partir do remembramento/desmembramento do lote 2 do PAL 26451, com o lote 7 do PAL 21145 e com o lote 2 do PAL 30704, com testada pela Estrada das Furnas e Rua Arabutã - Itanhangá”;
- 1.8 - No quadro de áreas:
 - 1.8.1 - Substituir a coluna “ATE” por duas outras: “CAB” e “CAM”, indicando os seus fatores;
 - 1.8.2 - Indicar os percentuais ou fatores em cada coluna (Taxa de ocupação: 50%, CAB: 0,60 e CAM: 1,00) e a unidade de medida (nos casos acima, m²);
 - 1.8.3 - Caso o lote a ser criado para o condomínio de lotes em questão tenha a área total alterada em relação a área apresentada no projeto, deverá apresentar novo projeto com as devidas mudanças;
 - 1.8.4 - Observar que a soma das áreas privativas, áreas de vias internas e áreas de uso comum deverão ser idênticas à área total do lote.
- 2 - Após a apresentação do projeto, o processo deverá ser encaminhado para o Planejamento Urbano visando o atendimento do inciso VII do artigo 311 da LC 270/2024;
- 3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
- 4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
- 5 - Considerando o projeto pretendido, deverá apresentar:
 - 5.1 - Parecer favorável da SUBCLA;
 - 5.2 - Parecer favorável da Rio-Águas;
 - 5.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
 - 6 - Para a licença de urbanização do logradouro (Rua Arabutã), após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
 - 6.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
 - 6.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
 - 6.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
 - 6.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
 - 6.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
 - 7 - Para a licença de urbanização das vias internas, deverá apresentar:
 - 7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
 - 7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
 - 7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
 - 8 - Para a aprovação do grupamento, deverá apresentar o PAL aprovado do remembramento e a averbação do mesmo no RGI, juntando a certidão de ônus reais;
 - 9 - Apresentar RRT da PRPA/PREO quanto ao condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas) pretendido;
 - 10 - Considerando que o processo tratava-se de pedido para aprovação de loteamento, algumas das exigências acima podem estar atendidas.

000254000501202651 - ANTONIO PAULO VENTURA LOURENÇO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar o habite-se e cumprir integralmente as restrições da licença. Poderá juntar relatório fotográfico constando fotos de todas as fachadas da edificação, afastamentos e áreas descobertas do lote.

EIS-PRO-2025/11094 - IGOR RIBEIRO ANTUNES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender a exigência de 03/03/2026 integralmente (RGI atualizado, Certidão Negativa de Tributos Fiscais e documentação do proprietário); e
- 2- Apresentar CAU/CREA do profissional responsável (mesmo que assina as declarações.

000254000225202621 - JOSÉ DE ARAUJO FONTES

Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar o habite-se e cumprir integralmente as restrições da licença. Poderá juntar relatório fotográfico constando fotos de todas as fachadas da edificação, afastamentos e áreas descobertas do lote.

EIS-PRO-2023/08252 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA

Extraída Notificação número 24/0466/2026

EIS-PRO-2023/08252 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0081/2026

EIS-PRO-2022/01469 - MARIO LUIS DE SOUSA FERREIRA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio existente situado na Rua Luz da Manhã, n.º 33 - Barra da Tijuca.

06/701.761/2020 - MURANO RESIDENCIAL

Pode habitar as unidades do Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610 do grupamento misto situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 9235 - Camorim.

EIS-PRO-2021/00457 - JOÃO CARLOS MENDONÇA BRANDÃO

Pode habitar as unidades salas 101/3, 105/6, 201/5, 301/2, sala com dependência 303, sala 304, sala com dependência 305 do prédio comercial situado na Estrada do Pontal, n.º 6345 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2025/12218 - RAPHAEL LOBO PEREIRA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 31/08/2026

02/41/002.589/2015 - ARTHUR PEIXOTO NETO

Cumpra as Exigências

1- Deverá abrir novo processo, através do sistema de requerimento on-line, solicitando os benefícios da LC 281/25, onde será elaborado novo laudo de contrapartida de acordo com a legislação vigente, para posterior licenciamento da nova área acrescida.

EIS-PRO-2025/05278 - A2L2 HOME IMPROVEMENTS SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

Requerer a prorrogação da licença de obra, se for o caso.

EIS-PRO-2024/10438 - JOÃO EMIDIO CORREA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar a certidão do RGI com a edificação averbada.

02/42/000.918/2015 - ANDERSON DOS SANTOS PROENÇA

Extraída Notificação número 24/0467/2026

02/42/001.095/2015 - ALLAN THEODOZIO BARBOZA

Extraída Notificação número 24/0468/2026

02/41/000.988/2019 - ANDRE DA SILVA NEVES

Extraído o Auto de Infração número 1175208

02/41/000.333/2015 - CCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1175207

EIS-PRO-2024/02868 - SLB ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0082/2026

000254000334202649 - MH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0084/2026

00025400033202602 - VINICIUS GAYER DE LACERDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0083/2026

000254000433202621 - CONFIDENTIA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

EIS-PRO-2025/02835 - ARNOBIO NOBREGA DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

A autenticidade da Certidão poderá ser conferida no portal “sei.rio” utilizando o código verificador “6912636” (CRC “3AFA1B4D”).

000252000725202683 - RENAN ALMEIDA DA SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- Comprovar o direito de requerer (juntar cópia atualizada da ônus reais do 9º RGI do imóvel em questão e ou procurações com finalidade específica para o pretendido, se for o caso);

EIS-PRO-2024/22448 - FABIANO FEITAL PORTUGAL

Cumpra as Exigências

Apresentar RRT de PREO em nome de Sra. Márcia Roberta Marques da Silva, tendo em vista os documentos assinados (projeto e Anexo II do LICIN 2.0), OU apôr assinatura do PREO Sr. Cláudio Merker Pinto nestes documentos, conforme ART juntada em 07/02/2025.

000252000513202604 - ORLANDO FERNANDES

Cumpra as Exigências

01 - Mantida a exigência nº 2 do despacho do dia 08/07/2026, reproduzida abaixo:

2 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019.

02 - Rever áreas do formulário;

03 - Indicar piscina.

000252000722202640 - LUIZ CARLOS CARVALHO ROCHA

Cumpra as Exigências

No formulário on-line, corrigir os valores de ATC “construída” e ATE “por prédio” e “Projetada” que encontram-se invertidos (ATC > ATE);

EIS-PRO-2022/07033 - MARIO PIRES ALVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. DIVERSOS:

1.1) Apresentar projeto na cor preta;

1.2) Revisar o quadro da Planta de Situação (juntar “Acesso” e “mezanino” na mesma linha);

1.3) Revisar os quadros dos Pavimentos (ATE);

1.4) Revisar o quadro da Planta do Telhado (Retirar “284,12” e “226,10”).

000252000639202671 - LUCIA MARIA MELLO MASSA VAZQUEZ

Cumpra as Exigências

01- Apresentar projeto padrão LICIN 2.0, de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025;

02 - Retirar o “termo de responsabilidade” apresentado;

03 - Apresentar os quadros “informações do empreendimento”, de acordo com o Decreto 55.622/25;

04 - Corrigir S.M.D exigida (6% = 30,00m²) e projetada (9% = 45,00m²);

04 - Apresentar junto a planta de situação, o quadro “Edificações/Blocos”, e retirar o quadro “Ocupação”;

05 - Corrigir PAA vigente junto ao alinhamento (PAA 3973);

06 - Corrigir Anexo II do Decreto 55622/2025, quanto as declarações específicas: item 4 (não se aplica), verificar item 7, bem como identificar o PRPA/PREO com carimbo;

07 - Juntar procuração.

EIS-PRO-2025/07519 - MARCIO VIEIRA MACHADO FERNANDES

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições da Licença.

000252000014202617 - MARIA DA PENHA AGUIAR DA SILVA

Cumpra as Exigências

01 - Retirar a informação “edificação principal”, apresentado junto a edícula;

02 - No formulário: informar a área da edícula e recalcular a área da edificação principal; Corrigir o número de pavimentos (dois), nas duas áreas pertinentes, bem como a altura da edificação (6,15).

000252000658202605 - RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES

Cumpra as Exigências

1) Apresentar ART/RRT do PREO;

2) Revisar o formulário online;

3) Retirar o quadro de áreas do projeto;

4) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

EIS-PRO-2025/10638 - GLAUCO LIMA LOBATO

Cumpra as Exigências

- para juntada de documentação em atendimento as restrições da licença, quando disponíveis.

000252000726202628 - LUIZ GUILHERME DA MATTA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

- Esclarecer o pretendido, tendo em vista o RGI juntado (edificação existente demolida?), a ocupação de afastamento frontal figurada em projeto (contrapartida?), e a tipologia informada em projeto em desacordo com atividade exercida no local (transformação de uso?);

E ainda, em caso de prosseguimento:

1. Projeto:

1.1. Cotar o lote e indicar sua área de acordo com RGI/PAL;

1.2. Representar no projeto a S.M.D informada no Quadro “Parametrização Urbanística”, criando hachura própria e informando o tipo de cobertura empregada (grama, brita, solo natural, etc...);

1.3. Traçar corte longitudinal em relação ao lote inteiro, traçando o perfil natural do terreno, cotando eventuais cortes e ou aterros, de acordo com a planta cadastral correspondente;

2. Documentação:

2.1. Juntar parecer e projeto visado GEO-Rio;

2.2. DPA/ DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento;

Obs.: em caso de prosseguimento poderá haver novas exigências.

000252000039202521 - PATRICIA CRISTINA BICALHO MANGIARINI

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1 e 2 do despacho de 15/01/2026, como reformuladas a seguir:

1. Documentação:

1.1. Retificar ART juntada, incluindo atividades, ou apresentar PRPA (levantamento arquitetônico ou projeto) de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;

2. Corrigir o projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0) conforme: representar cores convencionais na planta de telhado; compatibilizar os valores do somatório das áreas parciais de ATC dos quadros parciais com o total do quadro “informações do empreendimento”;

000252000138202694 - ALCY DE ALMEIDA PEREIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

1 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015;

E ainda:

2 - Representar corretamente a área existente no projeto;

3 - Indicar com hachura a ATC correspondente a garagem coberta, tendo em vista o informado no formulário;

4 - Esclarecer no projeto, a área de varanda indicada no formulário;

5 - Rever ATE/ATC e demais áreas, no formulário, considerando as exigências anteriores.

02/285.150/2010 - PAULO JOSÉ FONTOURA CAMPOS

Cumpra as Exigências

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:

1.1) Revisar quadro de áreas;

1.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de que o projeto confere com o local, assinada pelo PREO e pelo PRPA (artigo 4 do decreto 37.918/2013), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11 (TODAS DECLARAÇÕES NA PLANTA DE SITUAÇÃO);

1.3) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13 (NA PLANTA DE SITUAÇÃO);

1.4) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário (NA PLANTA DE SITUAÇÃO).

2. DIVERSOS:

2.1) Indicar o limite da varanda e da área coberta dos fundos na Planta do 1º pavimento;

2.2) Apresentar 2 jogos do projeto;

2.3) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

000252000494202616 - ZELLER HAUSER LTDA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão ao decreto 23.235/03;

2) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI) atualizada em nome do requerente para o lote 4 da quadra 50 do PAL 6995;

3) Apresentar contrato social das empresas proprietárias (completo);

4) Compareça em audiência para receber orientações.

02/263.276/2015 - VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do responsável pela Execução;

2 - Identificar o responsável pelo Projeto e pela Execução, ambos no carimbo da Prancha 01.

000252000729202661 - ALEKSANDER WAJSMAN

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1. Documentação:

1.1. Juntar RGI do imóvel atualizado, ou da unidade em questão, caso exista matrícula independente (caso contrário solicitar 2º via do habite-se no processo 02/355512/1995 para posterior averbação);

1.2. Juntar ANEXO IV com dados apenas da unidade com acréscimo à legalizar (Aptº 102);

2. Projeto:

2.1. revisar todo o projeto solicitando no título do carimbo “Legalização de modificação com acréscimo de área na unidade (Aptº 102) de prédio bifamiliar existente, nos fundos do lote, onde existe prédio residencial na frente, sito á (...)”;

2.2. representar apenas o perímetro e identificação das demais unidades sem acréscimo; identificando com hachuras e áreas existentes e acrescidas apenas da unidade com acréscimo à legalizar;

2.3. No Quadro “Edificações/Unidades”, informar dados das edificações (Frente e fundos) e não unidades em separado;

2.4. No Quadro “Informações do Empreendimento” informar ATC/ATE existente, Acréscimo e total, apenas da unidade com acréscimo a legalizar (Aptº 102);

000252000007202615 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 07/01/2026 de comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2021/02819 - CARLA DE OLIVEIRA ROSAS

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

000252000580202611 - JORGE LUIZ CORRÊA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências do dia 13/08/2016

01 - Juntar laudo e projeto visado pela Fundação GEO-RIO;

02 - Juntar projeto visado pela Fundação Rio-Águas.

EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTEVÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Completar a documentação para o Habite-se.

02/285.369/2007 - RACHEL BERG D'ICARAHY LIMA

Extraída Notificação número 07/0126/2026

02/42/001.246/2015 - LUIZ CARLOS FERNANDES GONÇALVES

Extraída Notificação número 07/0128/2026

02/285.117/2010 - JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO

Extraída Notificação número 07/0129/2026

02/42/000.889/2015 - VANESSA DOS SANTOS CARVALHO

Extraída Notificação número 07/0127/2026

02/285.222/2010 - SUELI DA SILVA MOREIRA
Extraída Notificação número 07/0130/2026

02/286.262/2009 - EUNILA CARLOS JUNQUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1172935

02/42/001.006/2012 - LOCOMOTIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Extraído o Auto de Infração número 1172934

02/42/000.394/2017 - LUCIENE MARIA MENDONÇA DE LUNA
Passe-se Alvará

02/286.086/2008 - RENATA HOHL
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

EIS-PRO-2024/19224 - GINALDO QUEIROZ DE CASTRO
Cumpra as Exigências

1 - Apresentar Anexos II e III do Decreto 40719/2015.

EIS-PRO-2025/09670 - ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS
Cumpra as Exigências

- 1) Rever quadros de ATC e ATE dos pavimentos (considerando projeto aprovado em 20/12/2007)
- 2) Juntar Anexo III do Decreto Rio nº 55622/2025;
- 3) Rever projeto considerando metragens existentes no projeto aprovado
- 4) Dado que o projeto de construção da edificação foi aprovado pelo Decreto nº 9218/90 e que já estava com a taxa de ocupação excedendo a permitida para o local e que no projeto de modificação apresentado essa taxa foi aumentada, o requerente deverá solicitar, por meio de processo próprio, a legalização dessa diferença entre a taxa de ocupação aprovada em 20/12/2007 e a apresentada no projeto atual.

EIS-PRO-2025/12614 - PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA E OUTROS
Cumpra as Exigências

1- Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO.

000259000200202688 - ALFASITE LTDA
Cumpra as Exigências

- 1 Apresentar ônus Reais e esclarecer endereço;
- 2 - Comprovar atender ao Art. 7º item a do DECRETO RIO Nº 50798 DE 13 DE MAIO DE 2022.

000259000188202610 - ESPOLIO DE JOSÉ MANOEL MARTINS
Cumpra as Exigências

1 - Apresentar requerimento solicitando o cancelamento do PAL devidamente assinado pelos proprietários.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 28/08/2026

000260000292202667 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0131/2026

EXPEDIENTE DE 31/08/2026

02/36/001.008/2015 - ANDREA GOMES VARGAS

Complete a Documentação para o Habite-se:

- o novo PREO deverá apor assinatura ao projeto aprovado;
- Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno, corretamente assinalado no Anexo III;
- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15, corretamente preenchido;
- Declaração emitida pelo PREO referente ao Decreto nº 22.705/03 (adaptações arquitetônicas), corretamente assinalado no Anexo III;
- Laudo de exigências pelo CBERJ;
- Lei 4907/2008 (Numeral de identificação da edificação);
- DPA/DPE;
- Declaração do Proprietário e do PREO de que o rebaixamento do meio-fio foi executado de acordo com as normas da SECONSERVA e SMTR, corretamente assinalado no Anexo III;
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/15;
- Juntar relatório fotográfico do imóvel.

EIS-PRO-2023/01713 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos art. 33 e 34 conforme o Decreto 50.798/2022.

EIS-PRO-2022/00489 - AILTON SEBASTIÃO SEABRA
Cumpra as Exigências

Juntar a documentação para habite-se conforme as restrições da licença:

1. Declaração do Proprietário e do PREO, conforme o Anexo II do Dec. 40.719/2015.
2. Declaração do proprietário e do PREO, conforme o Anexo III do Dec. 40.719/2015.
3. Declaração do parágrafo 4 do artigo 281 da LC 270/204 (Plano Diretor).
4. Atender Lei 4.907/2008 - numeral de identificação da edificação e das unidades.
5. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

000260000273202631 - SR RESPONSÁVEL PELA OBRA
Extraída Notificação número 06/0134/2026

000260000246202668 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0136/2026

000260000288202607 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0132/2026

000260000268202628 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0135/2026

EIS-PRO-2022/10397 - MARCOS DA CUNHA FREITAS
Extraída Notificação número 06/0133/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

EIS-PRO-2025/08070 - FERNANDO DOS SANTOS E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1- Averbar o Termo do recuo no RGI;
- Acesso aos documentos que deverão ser encaminhados pelo requerente ao 8º Serviço Registral de Imóveis, para averbação na matrícula 260787:
- Certidão nº 088.344, referente ao Termo de Recuo nº 51/2026, disponível em: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6741735&crc=7C07B817
- Publicação no Diário Oficial, referente ao Termo de Recuo nº 51/2026, disponível em: <https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/14906/#p:54/e:14906>
- Planta visada, disponível em: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6207021&crc=3CBF70F7
- Sugestão: Caso o requerente não consiga abrir os documentos acima através dos links, recomendamos copiar a URL e colar em uma nova guia do navegador.

000261000250202616 - ISMAEL DOS SANTOS ALVES
Cumpra as Exigências

1- Aguardar a quitação do Darm complementar para o prosseguimento e emissão da licença de obras;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

EIS-PRO-2023/12923 - FABIO FERRAZ PEREIRA MEMORIA
Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do Darm.

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2025/06814 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

Mantendo as exigências publicadas 26/06/2026:

1. Preliminarmente deverá apresentar enquadramento atualizado com as declarações;
2. Na prancha 01/03:
 - no quadro das informações colocar a área existente (área remanescente da demolição) e a área de acréscimo;
 - indicação da largura dos logradouros com representação dos passeios;
- E ainda: contabilizar somente as áreas de SMD que atendem ao inc.III do art. 353 da LC 270/24;
3. Documentos (mantendo exigências de 02/02/2026): DPEP; carteira do PREO; ART do PREO; Certidão Fiscal e Enfitêutica;
4. Até o início das obras deverão ser apresentados os seguintes documentos: Pareceres e projetos visados pela GEO-RIO, CETRIO, SUBCLA e RIOAGUAS (projeto aprovado de drenagem).
5. Observação: Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

EIS-PRO-2024/15829 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências

1. Apresentar Declaração do Estado das Obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2022/06547 - BERNARD MANSUR TAUBLIB

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2024/17002 - RICARDO DE SOUZA ALVES

Cumpra as Exigências

- Tendo em vista a documentação, o Recurso protocolado e o novo projeto apresentado em 26/08/2026, para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 10/06/2025 e 28/11/2025:
- 3-Esclarecer quem assina proprietário(s) e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento e identificar o(s) proprietário(s);
 - 5-Comprovar as condições de urbanização do logradouro, em que os lotes fazem testada, com documentação oficial para a Rua Bela Vista, ou atender ao §2º do Art. 7º da Resol. SMU nº 728/2007 - Para os casos de desmembramento, será exigida a execução das obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto;
 - 10-Esclarecer quem assinará o Termo pelos proprietários, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
 - 11-No carimbo: c) Esclarecer quem assina proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote;
 - 12-E ainda, tendo em vista a documentação apresentada referente a Decisão do processo 0801796-37.2023.8.19.0210 de Inventário deverá:
 - 12.1-Esclarecer qual rito tramitou;
 - 12.2-Apresentar Decisão judicial para autorização do parcelamento dos Bens do inventariado;
 - E ainda, tendo em vista o novo projeto apresentado em 26/08/2026:
 - 15-Na planta: b) Figurar as divisas a permanecer na testada dos lotes em linha continua cor preta (condições cromáticas -Anexo VI da Res. SMU 728/2007);

16-Corrigir a Planta de Sobreposição do desmembramento georreferenciada, do projeto sobre o PAA 12795 / PAL 32125, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto para fins verificação das áreas de recuo, em arquivos nos formatos PDF e DWG.

17-Apresentar o projeto de forma compatível com RGI e PAL, observando a área constante do lote primitivo e o alinhamento em função do PAA 12795 na curva de concordância da Estrada dos Bandeirantes e a Rua Bela Floresta;

18-Apor corretamente o raio interno R=64,00 do segmento curvo 18,70;

E ainda, tendo em vista o requerido no recurso protocolado que não apresenta documentações oficiais para a Rua Bela Floresta e que no caso de parcelamento, conforme o § 2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007, será exigida a execução das obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto ou Comprovar com documentação oficial.

Obs: Projeto sujeito a reanalise face a especificidade e pendência da complementação das documentações pertinentes.

000254001226202693 - GUNNAR LATHE E OUTRO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a dispensa de RDT (consulta prévia) emitida pela SUBPU/CPT/GPE, PRELIMINARMENTE para prosseguimento deverá:

1-Esclarecer quem assina proprietário e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para o remembramento e desmembramento;

2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada dos lotes (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

3-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 26º do Dec. 57.250/25.

4-Quadro estatístico de coordenadas: indicando o DATUM;

5-Na planta: a) Figurar as curvas de nível em espessura mais fina ou cor cinza claro; b) Melhorar a visibilidade das cotas de divisas de lotes a extinguir e da denominação dos lotes primitivos; c) Figurar a divisa de lote a extinguir entre os primitivos lote 53 Qd B do PAL 16070 e o lote 01 PAL 37116, em amarelo tracejado; d) Indicar corretamente a cota (60,00) a extinguir da divisa lateral esquerda do Lote 53 Qd B PAL 16070, conforme RGI e PAL; e) Figurar a FNA que consta do PAL 37116; f)Figurar o nº 387 da edificação em cor preta;

6-No carimbo: a) Apor no título do projeto, o bairro onde situam-se os lotes: “Projeto para..., Joá”; b) Esclarecer quem assina o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento do lote; c) Indicar corretamente a planta aerofotogramétrica 310-B-I-6, cadastral oficial; d) Indicar o nº do processo.

7-Tendo em vista as características topográficas e geotécnicas dos lotes, deverá apresentar Parecer Técnico e/ou Projeto visado pela Fundação Geo-Rio (Portaria “N” GEO-RIO/PRE Nº 005-2012) e ao disposto no Inciso 3º, Art. 3º da Lei Federal 6.766/1979;

8-Para aprovação deverá apresentar IBAMA, Geo-Rio, e Licença Ambiental da Subcla ou a Certidão Municipal de Inexigibilidade emitida pela Subcla, se for o caso;

Obs: Projeto sujeito a reanalise face as características do projeto.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 31/08/2026

000255000278202632 - ANTÔNIO CRISOSTOMO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar cópia do documento de identidade e CPF da proprietária Zilda Marques da Silva, e informar a sua nacionalidade e profissão.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 31/08/2026

EIS-PRO-2024/15305 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FERNANA I

Extraida Notificação número 45/2663/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 733

EIS-PRO-2024/15306 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALVORECER

Extraida Notificação número 45/2664/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 785

EIS-PRO-2024/15210 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DHYANA

Extraida Notificação número 45/2661/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 510

EIS-PRO-2024/15215 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HELENA

Extraida Notificação número 45/2662/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 615

EIS-PRO-2024/15310 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DOM DINIZ

Extraida Notificação número 45/2667/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 1011

EIS-PRO-2025/07625 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraida Notificação número 45/2653/2026

Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 60

EIS-PRO-2024/15117 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AQUARIUS

Extraida Notificação número 45/2658/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 301

EIS-PRO-2024/15309 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EÇA DE QUEIROZ

Extraida Notificação número 45/2666/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 995

EIS-PRO-2024/15206 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PERUGGIA

Extraida Notificação número 45/2660/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 371

EIS-PRO-2024/15115 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA LOBOS

Extraida Notificação número 45/2657/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 300

EIS-PRO-2024/15307 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE BRONZE

Extraida Notificação número 45/2665/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 839

EIS-PRO-2024/03592 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANOPUS

Extraida Notificação número 45/2655/2026

Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 87

EIS-PRO-2025/02914 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO JAKUY

Extraida Notificação número 45/2656/2026

Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 91

EIS-PRO-2024/15118 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUARUP

Extraida Notificação número 45/2659/2026

Endereço do imóvel: RUA DES PAULO ALONSO nº 340

EIS-PRO-2025/07711 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraida Notificação número 45/2654/2026

Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 103

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00105 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00105”

EIS-PRO-2024/10312 - ANTONIO JOSE LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE

“Foi emitida a LMS Nº 32/2026”

000230.000701/2026-82 - RECREIO RIO MOTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

“Foi emitida a AMF Nº 24/2026”

000230.000852/2026-31 - AVAL PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

“De acordo com os dados apresentados:

1- Fica determinado que a identificação/numeração de todos os Pontos Amostrais (PAs) definidos no Plano de Monitoramento original seja mantida estritamente inalterada até o término do estudo;

2- É vedada a renomeação, alteração de codificação ou reuso de números para pontos distintos entre os relatórios;

3- Caso algum Ponto Amstral seja descontinuado, suspenso ou fique inacessível, o seu número original deverá ser mantido nos relatórios subsequentes acompanhado exclusivamente do status “Desativado” ou “Sem Acesso”.

4- Deverá ser apresentado, no próximo relatório trimestral, um quadro histórico consolidado corrigindo a correlação de dados e a numeração de todos os PAs desde a 1ª campanha de amostragem;

5- Apresentar, no próximo relatório trimestral, em documento próprio, dados quantitativos de pega, sobrevivência e desenvolvimento fitossanitário das mudas de Aristolochia spp. (jarrinha) plantadas prevendo cronograma de replantio imediato em caso de mortalidade das mudas;

6- O próximo relatório de monitoramento deverá ser entregue em Setembro/2026 referente as campanhas de junho a agosto/2026.”

EIS-PRO-2022/02431 - CYRELA BENTEVÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá:

1- Apresentar no próximo relatório trimestral de monitoramento da Parides ascanius:

2- Tópico exclusivo com o acompanhamento da taxa de sobrevivência/fixação dos indivíduos translocados para o Canal das Piabas;

3- Identificação clara dos meses referente ao Relatório e datas das campanhas;

4- Apresentação tempestiva (dentro do prazo legal) dos relatórios subsequentes, incluindo o acompanhamento do Projeto de Enriquecimento Florístico para Fauna (PEFF).”

EIS-PRO-2021/04023.04 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Recurso indeferido. Mantém-se o Auto de Infração nº 977.409.”

000230.000524/2026-34 - LIFE FIT NILOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

000230.000959/2026-89 - FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

000230.000934/2026-85 - NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDUSTRIA QUIMICA LTDA

“Foi emitido o Edital de Intimação SMDU nº 11/2026”

EIS-PRO-2025/09437.02 - CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 014/2026

DUI/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 10 DE MARÇO DE 2026

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15483

Endereço do imóvel: Rua dos Arcos, 28 a 42

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: nº 2.022.768-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo tombado na esfera estadual pela Resolução Sec 30, de 14/10/1987 e preservado pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/15483** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;

3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/15483** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

3.1.1. Elementos de Fachadas

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Frisos e ornatos

3.1.1.4. Balcões

3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo

3.1.1.6. Guarda-corpo

3.1.1.7. Corrimãos

3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)

3.1.1.9. Cantarias

3.1.2. Elementos de Telhado

3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)

3.1.2.2. Material de Fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. Condições Internas

3.1.3.1. Forros

3.1.3.3. Acabamento geral

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;

3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

3.7. Sanar infiltrações;

3.8. Sanar fissuras e rachaduras;

3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);

3.10. Sanar problemas estruturais;

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro

Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 15/2026

DU/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 25 DE MARÇO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000021/2025-69

Endereço do imóvel: Rua Joaquim Silva, 44

Bairro: Lapa

Inscrição do IPTU: 0.124.369-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº **000240.000021/2025-69**, apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº **000240.000021/2025-69**, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

3.1.2.1. Estrutura

3.1.2.2. Material de fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente: Ísis Domingues Claro

Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida

Matrícula: 10/295.241-4

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 16/2026

DU/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 25 DE MARÇO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000065/2026-70

Endereço do imóvel: Rua da Alfandega, 260

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.201.635-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº **000240.000065/2026-70**, apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.

3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº **000240.000065/2026-70**, e obedecer às demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:

3.1.1. **Elementos da Fachada**

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos

3.1.1.4. Cantaria

3.1.1.5. Frisos e ornatos

3.1.1.6. Balcões

3.1.1.7. Guarda-corpos

3.1.1.8. Corrimãos

3.1.1.9. Pintura geral

3.1.2. **Elementos de Telhado**

3.1.2.1. Estrutura

3.1.2.2. Material de fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. **Condições Internas**

3.1.3.1. Forros

3.1.3.2. Pisos

3.1.3.3. Acabamento geral

3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.

3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.

3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3.7. Sanar infiltrações.

3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).

3.10. Sanar problemas estruturais.

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 017/2026
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE ABRIL DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000080/2026-18
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 194
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.411.835-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000080/2026-18** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;

3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000080/2026-18** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

3.1.1. Elementos de Fachadas

3.1.1.1. Alvenarias

3.1.1.2. Esquadrias

3.1.1.3. Frisos e ornatos

3.1.1.4. Balcões

3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo

3.1.1.6. Guarda-corpo

3.1.1.7. Corrimãos

3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)

3.1.1.9. Cantarias

3.1.2. Elementos de Telhado

3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)

3.1.2.2. Material de Fechamento

3.1.2.3. Claraboia

3.1.2.4. Desobstrução das calhas

3.1.3. Condições Internas

3.1.3.1. Forros

3.1.3.3. Acabamento geral

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;

3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

3.7. Sanar infiltrações;

3.8. Sanar fissuras e rachaduras;

3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);

3.10. Sanar problemas estruturais;

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

000620.000660/2026-31 - 000620.000072/2026-05 - 06/200.263/2024 - Ref.: Contrato nº 081/2024 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada (6890490, p. 04), com a anuência da Fiscalização (6890490, p. 06), do Coordenador Geral de Obras (6950373) e do Subsecretário de Infraestrutura (6981409), com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 04/2026
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
1	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.	1,96	BOM
2	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1,93	BOM
3	OECI S.A.	2,05	BOM
4	SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	2,50	EXCELENTE
5	CONSTRUTORA W.V. LTDA.	2,09	BOM

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 05/2026
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
1	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.	1,95	BOM
2	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.	2,09	BOM
3	INFRATECH ENGENHARIA LTDA.	1,58	BOM
4	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1,72	BOM
5	MJRE CONSTRUTORA LTDA.	2,62	EXCELENTE
6	OMEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.	2,00	BOM
7	RL2 ENGENHARIA LTDA.	2,33	BOM
8	CONSTRUTORA R2X LTDA ME.	1,78	BOM
9	SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	2,24	BOM
10	SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	2,50	EXCELENTE
11	CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.	1,80	BOM
12	CONSTRUTORA W.V. LTDA.	2,10	BOM
13	DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	2,03	BOM

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 06/2026
ITEM	EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE	CONCEITO
1	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.	1,94	BOM
2	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1,83	BOM
3	CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A	1,97	BOM
4	OECI S.A.	1,98	BOM

5	TECH ENGENHARIA LTDA.	2,10	BOM
6	CONSÓRCIO RUA DA CERVEJA	1,90	BOM
7	DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	1,93	BOM
8	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.	1,96	BOM
9	SERPLEX ENGENHARIA LTDA.	1,88	BOM
10	RL2 ENGENHARIA LTDA.	2,32	BOM
11	SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.	2,50	EXCELENTE

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - ETAPA ADMISSINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL PSS-SMTR N.º 001/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO FINAL PÓS ETAPA COMPROBATÓRIA** e **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - ETAPA ADMISSINAL**, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem como Operadores e Supervisores do Centro de Controle Operacional, especialmente nos termos dos itens 9.5, 12.1 e 12.2 do Edital, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 8 de novembro de 2024.

Ficam, **CONVOCADOS** na forma dos itens 9.5, 12.1 e 12.2 do Edital os candidatos abaixo relacionados para **ETAPA ADMISSINAL**, conforme sua classificação, para comparecer presencialmente, no dia 04/09/2026, no horário das 9h às 13h, na Sede desta SMTR, situada à Rua Ulysses Guimarães, nº 16, 3º andar, sala 2, Cidade Nova.

FUNÇÃO: OPERADOR DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	CPF
3	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	175.***-***-01
4	LAURENIR TAVARES CARDOSO	142.***-***-24
5	VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	998.***-***-46
7	WENDERSON FERNANDO OLIVEIRA MESQUITA	162.***-***-03
8	MARCELO REZENDE DE AGUIAR	171.***-***-63
10	PEDRO HENRIQUE DOREA DA SILVEIRA	138.***-***-75
11	YURIY JOSE LEAL GONÇALVES	169.***-***-66
12	BRUNO DE OLIVEIRA FELIX	576.***-***-14
14	VANDERLEI BATISTA MENDES DOS SANTOS	428.***-***-87
17	ERICK JHONSON ALVES LIMA	204.***-***-69
19	ROBERTA VENÂNCIO MACHADO	730.***-***-74
21	VINICIUS SOARES FIGUEIRA DA SILVA	176.***-***-93
25	MATHEUS ADOLFO DE OLIVEIRA GOMES	112.***-***-51
29	VICTOR EMANOEL MONTES DE CASTRO	163.***-***-16
30	DOMINGOS VICENTE DE LIMA	452.***-***-93
36	CRISTIANE RAMOS DAMASCENO	846.***-***-58
38	LIDIANE FONSECA LIMOIEIRO	137.***-***-00
39	FLÁVIO PIRES DE OLIVEIRA	776.***-***-69
45	WILLIAN GOMES DE JESUS	161.***-***-54
72	THIAGO REIS PORTELLA VEIGA	120.***-***-36
80	RICARDO RODRIGUES GUARNIERE	529.***-***-71

FUNÇÃO: OPERADOR DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL
VAGAS: CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS (LEI MUNICIPAL N.º 5.965/2014)

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO (LEI MUNICIPAL N.º 5.965/2014)	NOME	CPF
119	7	ESTER ALBINO DE OLIVEIRA	116.***-***-31
233	27	VITÓRIA DA SILVA FIRMINO	189.***-***-55
267	34	KATIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	072.***-***-31
272	37	DIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	088.***-***-88
286	42	LUCIANO TERTULIANO DOS SANTOS	810.***-***-68
339	57	ROSEANE FRANCISCA BASTOS	159.***-***-76

FUNÇÃO: OPERADOR DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL
VAGAS: CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI MUNICIPAL N.º 2.111/1994)

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO (LEI MUNICIPAL N.º 2.111/1994)	NOME	CPF
622	13	MANUEL EDGARDO REBOLLEDO FUENTES JÚNIOR	126.***-***-89

FUNÇÃO: SUPERVISOR DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	CPF
1	HUGO PIRES REZENDE	135.***-***-13
2	ALLAN VICTOR FROTA MARTINEZ	116.***-***-18
3	EDUARDO JOSÉ PAIVA	088.***-***-32
4	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	107.***-***-56

FUNÇÃO: SUPERVISOR DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL
VAGAS: CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS (LEI MUNICIPAL N.º 5.965/2014)

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO (LEI MUNICIPAL N.º 5.965/2014)	NOME	CPF
66	5	ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	096.***-***-54

Os candidatos **APROVADOS** fora do número de vagas imediatas, bem como os **ELIMINADOS** deverão consultar sua situação no site desta SMTR < <https://transportes.prefeitura.rio/processoseletivo/>>.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para aquisição de Rolo de Lã de Carneiro de 23 cm, com manta alta, completo (fornecido com garfo/suporte e cabo reforçado), específico para pintura com tinta acrílica em pavimentos asfálticos e de concreto, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis., do processo 007200.007371/2026-52, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO TESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 016/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 016/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ISRAEL COUTINHO	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 016/2026.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 007300.001272/2026-39, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 016/2026**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1º	STHEFANNY DA SILVA CRELIER	87540/177RJ	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 3.860,10
2º	TATIANA GOMES DA CUNHA	25368/129RJ	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R\$ 3.860,10
3º	LAURIANE DANIELE	20989/172	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 3.860,10
4º	JENIFER CAROLINE DIAS	28341/165 RJ	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 3.860,10
5º	HELLEN FERNANDA DA SILVA SALDANHA	0909561/ 0060	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 3.860,10
6º	ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO	58587/139	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 3.860,10
7º	JULIANA VALENTIM DA SILVA	10824164792	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R\$ 3.860,10
8º	CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ	1649624/ 2712	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R\$ 3.860,10
9º	ARTHUR REIS CORDEIRO	3648448/ 0050	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R\$ 3.860,10
10º	JAQUELINE CARDOSO SANTOS DE CASTRO	DIGITAL	ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R\$ 3.860,10
1º	ALEXANDER LIMA DA SILVA	72554/120	MOTORISTA ORIENTADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 4.843,83
2º	LEANDRO COUTINHO ANTONIO	6358996/ 0040	MOTORISTA ORIENTADOR	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R\$ 4.843,83
3º	MÁRCIO DE SOUZA SILVA	54007/147 RJ	MOTORISTA ORIENTADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 4.843,83

4º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	12933/ 156 RJ	MOTORISTA ORIENTADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 4.843,83
5º	RODRIGO MARCELO LIMA DA SILVA	55903/134	MOTORISTA ORIENTADOR	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R\$ 4.843,83
1º	BRUNO FERNANDES MARTINS	4087003/001-0 RJ	EDUCADOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 5.675,34

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 002600.010554/2026-29: A Pregoeira e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **CONVOCA** a empresa O REI DA CAMA ELÁSTICA IND COM E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.106.546/0001-60 no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pela conduta adotada no âmbito do Pregão Eletrônico - PE-RP-SECONSERVA Nº 90148/2026 que tem como objeto a “Aquisição de Brinquedos de Aço”, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90352/2026

Às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº 002600.004345/2026-46, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90352/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “**Serviços de Demolição e Complementares para a Eliminação de Riscos ao Patrimônio Público na Área das AP1, AP2, AP3, AP4 e AP5**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

Execução dos serviços comuns de engenharia de “Serviços de Demolição e Complementares para a Eliminação de Riscos ao Patrimônio Público na Área das AP1, AP2, AP3, AP4 e AP5”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R\$ 10.482.202,31 (total)
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Obras de ampliação com construção de 5 salas no CIEP Dom Oscar Romero (05.14.501).	UN	1	R\$ 3.397.055,04	R\$ 2.547.791,28	R\$ 2.547.791,28	GRANRIO ENGENHARIA LTDA	03.611.715/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi maior desconto global e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 00:00 horas do dia 01 de setembro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de contratação e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Agente de contratação
Matrícula: 10/268.502-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.011217/2026-03: Notifica-se a empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ nº 04.652.791/0001-95, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação das san-

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 39.121.678/0001- 68, melhor lance: R\$ 7.861.651,7325 (unitário) / R\$ 7.861.651,7325 (total), valor negociado: R\$ 7.861.496,47 (unitário) / R\$ 7.861.496,47 (total).
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin/ Mat: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 012/2025 de MYLENNA FALSIA MORENO - Registro 989360, tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 31/08/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Processo SEI 007100.005955/2026-11

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90308/26

Objeto: Aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros para resíduos sólidos urbanos

- Conhecidos os termos das Atas de Apreciação dos Recursos, assim como dos demais documentos apresentados ao Processo SEI 007100.005955/2026-11, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
- Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, PACA COMERCIAL LTDA e REUTILIZZARE COMÉRCIO E CLASSIFICAÇÃO DE APARAS E EMBALAGENS LTDA.**
- NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA SME Nº 90085/2026
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO SME-PRO-2025/02100

Às 11:00 horas do dia 09 de julho de 2026, reuniram-se a agente de contratação Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 15 DE 14 de outubro de 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.

Processo: SME-PRO-2025/02100 para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Nº 90085/2026.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: Execução das obras de ampliação com construção de 5 salas no CIEP Dom Oscar Romero (05.14.501).

ções de advertência e multa previstas no art. 156, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do Contrato nº 12/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de veículos automotores, utilitários, tipo van adaptada, com condutor e combustível, conforme Ofício SME nº 24566/2026.

COORDENAORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA Nº 19 DE 01/09/2026

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convocam os servidores abaixo relacionados para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10H.	
NOME	MATRÍCULA
DENISE SILVA MOURA	234188-1

DATA E HORÁRIO: 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11H.	
NOME	MATRÍCULA
ANDREIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	257325-1

DATA E HORÁRIO: 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 12H.	
NOME	MATRÍCULA
SUNAMITA CRISTINA MUNIZ DE LIMA MONTEIRO	285983-3

DATA E HORÁRIO: 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 H.	
NOME	MATRÍCULA
MARCELO RAMOS DA SILVA	258017-3

DATA E HORÁRIO: 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA NUNES DE ALMEIDA DA COSTA	286193-8

DATA E HORÁRIO: 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 12H.

NOME	MATRÍCULA
ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	290695-6

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 98 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 03/09/2026, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2471173	DANIELE PEREIRA BENEDITO	1	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 03/09/2026, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2465543	FLAVIA MARTINS CAVALCANTE	1	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 03/09/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2461916	ELIZETH CRISTINA ROSSI DE OLIVEIRA	1	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 03/09/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2460652	ELIENE OLIVEIRA GOMES	1	SME Nº 02 de 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3x4
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** cadastral.inss.gov.br/Esocial
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/2ª CRE/GAIR Nº 23 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000.702.006.433/2026-17, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Juliana de Jesus Chinelli, matrícula 10/296.386-6, Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GAIR nº 28 de 27 de agosto 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça General Álcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:

- a. Novo requerimento indicando a data da saída dos sócios Felipe Ayres Rígido Duino e Fernando Pacheco Gonçalves Novais;
 - b. declaração da capacidade máxima de matrículas com o cálculo da sala do Maternal II e o total retificado, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
 - c. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 288 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2463551	MARILTI DE SOUZA DE MOURA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	5	DECLASSIFICADO(A)
2450039	CLAUDIA SOARES DA MOTA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	6	DECLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 289 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2473097	ADRIANA SCHMIDBAUER PENNA	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2471406	VALÉRIA ROSA RAMOS DA SILVA	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.003) ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO PIXINGUINHA	19/08/2026
E/CRE (05.14.029) ESCOLA MUNICIPAL MALBA TAHAN	19/08/2026
E/CRE (05.14.607) CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA	22/08/2026
E/CRE (05.15.058) ESCOLA MUNICIPAL ASTOLFO REZENDE	21/08/2026
E/CRE (05.15.605) CRECHE MUNICIPAL JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES	17/08/2026
E/CRE (05.15.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIO XII	17/07/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 171 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

*A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no

Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

****Repblicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 115, página 119, 1ª Coluna**

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2455787	KAREN REIS DA CUNHA OLIVEIRA	309	Edital SME nº 02/2026
2452929	TAYSSA FERREIRA JUNGER	310	Edital SME nº 02/2026
2456165	JENNIFER MARTINS DE FREITAS SILVA	311	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

2474952	VITORIA DOS SANTOS SOUSA	312	Edital SME nº 02/2026
2458715	JULLYANE VITORIA MOREIRA DA SILVA	313	Edital SME nº 02/2026
2471537	ANNY DO NASCIMENTO SANTOS	314	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

2445823	ISABEL CUNHA DE SOUZA	315	Edital SME nº 02/2026
2454438	MARIA CLARA CRISTINA DO NASCIMENTO	316	Edital SME nº 02/2026
2448215	JACKELINE VASCONCELOS CHAVES MIGUEL	317	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

2469705	MARIA EDUARDA BARRETO DA SILVA	318	Edital SME nº 02/2026
2453429	MARIANA SANTOS DE SOUZA	319	Edital SME nº 02/2026
2458151	SARA AMBER XAVIER BORGES	320	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 13 HORAS

2451668	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO OLIVEIRA	321	Edital SME nº 02/2026
2456087	LORRANY HAGIA DOS SANTOS DE MOURA	322	Edital SME nº 02/2026
2474806	JEANE AYSHA ALMEIDA LEITE CAVALCANTE	323	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS

2459435	MARIA FERNANDA ANTUNES BRANCO	324	Edital SME nº 02/2026
2450953	ÉRICA DA SILVA FRANÇA	325	Edital SME nº 02/2026
2470976	ANA LUIZA COSTA DA SILVA	326	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 746 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR VOLANTE,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.000-7	LIVIA MARIA DE BRITO PAES	09.18.011	13/09/2026	12/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 747 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.993-4	CINTIA APARECIDA DE AGUIAR	09.18.102	15/09/2026	14/09/2027
2	382.997-5	MISLENE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	09.18.101	15/09/2026	14/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 748 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

MATEMATICA

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.995-9	GLAUCIO BARCELOS FERNANDES	09.18.105	15/09/2026	14/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 749 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

EDUCAAO INFANTIL

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.996-7	ANA LUCIA LOURENCO FERREIRA SILVA	09.18.805	15/09/2026	14/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 750 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

EDUCAAO FISICA

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.994-2	ISABELLE OLIVEIRA PEREIRA	09.18.101	15/09/2026	14/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 751 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLES

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.998-3	JESSICA VICENTE	09.18.507	18/09/2026	17/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 752 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMATICA

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.999-1	KELEN PEIXOTO JOSE DA SILVA	09.18.019	18/09/2026	17/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 753 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES

COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.001-5	RENAN RIBEIRO FARIAS	09.18.101	22/09/2026	21/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 754 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCAÇÃO FÍSICA

COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.017-1	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PIMENTA PEREIRA	09.18.833	22/09/2026	21/09/2027

2	383.019-7	CRISTIANE SOARES DA ROCHA PEREIRA	09.18.511	22/09/2026	21/09/2027
3	383.022-1	LUCIANA DE LIMA ARAUJO DA NOBREGA	09.18.834	22/09/2026	21/09/2027
4	383.023-9	TATIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE DO CARMO	09.18.105	22/09/2026	21/09/2027
5	383.025-4	JEFFERSON DE PAIVA DIAS	09.18.837	22/09/2026	21/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 755 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCAÇÃO INFANTIL

COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.018-9	MICHELE FERREIRA BARBOSA	09.18.615	22/09/2026	21/09/2027
2	383.026-2	ISIS ALMEIDA MATTOS	09.18.201	22/09/2026	21/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 756 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.020-5	ANDREZA MARTINS CRUZ	09.18.056	22/09/2026	21/09/2027
2	383.021-3	CHRISTINA BALBINO DE OLIVEIRA FERREIRA	09.18.068	22/09/2026	21/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 757 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMATICA

COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.024-7	OSMARINA SILVA CEZAR	09.18.070	22/09/2026	21/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 758 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à

9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR VOLANTE,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

HISTORIA

COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.099-9	FILIFE ARNALDO CEZARINHO	09.18.078	22/09/2026	21/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 759 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL**

COMPARECER EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.027-0	ALINE MARTINS DA SILVA	09.18.201	23/09/2026	22/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 760 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS**

COMPARECER EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.031-2	VALERIA DA CONCEICAO VIEIRA	09.18.087	25/09/2026	24/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 761 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL**

COMPARECER EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.329-0	DEBORA SOARES COSTA ALVES PEREIRA	09.18.201	26/09/2026	25/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 762 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO FISICA**

COMPARECER EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.030-4	TATIANA DE SOUSA MATTOS MENDES	09.18.088	29/09/2026	28/09/2027
2	383.132-8	CAMILA FARAH GLOCK FALCAO	09.18.028	29/09/2026	28/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 763 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL**

COMPARECER EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.100-5	GLAUCIA MADUREIRA DE ALMEIDA DA SILVA	09.18.619	29/09/2026	28/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 764 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMATICA**

COMPARECER EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.101-3	ANA FLAVIA GOMES DA SILVA	09.18.075	29/09/2026	28/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 765 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL**

COMPARECER EM 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.028-8	ESTELA FARIAS POLICARPO MACHADO	09.18.504	01/10/2026	30/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 766 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCAÇÃO FÍSICA

COMPARECER EM 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.029-6	SUSAN KAREN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	09.18.821	01/10/2026	30/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 767 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.097-3	GISELLY SILVA DE OLIVEIRA	09.18.005	01/10/2026	30/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 768 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMÁTICA

COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.392-9	JULIO LOPES BANDEIRA NETO	09.18.070	08/09/2026	07/09/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.035	Escola Municipal IPEG	17/08/2026
10.19.050	Escola Municipal Roberto Coelho	20/08/2026
10.19.072	Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira	13/08/2026
10.19.075	Escola Municipal Roberto Civita	13/08/2026
10.19.606	Creche Municipal Trinta e Um de Outubro	29/08/2026
10.19.613	Creche Municipal Djanira Maria Ramos	22/07/2026

10.19.618	Creche Municipal Leuza Marins Novaes S. Santos	17/08/2026
10.19.620	Creche Municipal Sementinha do Amor	22/07/2026
10.19.817	EDI Professora Rosa Maria Alves de Oliveira	19/08/2026
10.26.011	Escola Municipal Floripes Angladas Lucas	17/08/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n. 112 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 853/2026
Nome das Partes:LUZIA DE MELO LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/08/2026 a 20/10/2026

Instrumento: n. 113 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 854/2026
Nome das Partes:KATHERIN CARDOSO ESCUDERO REYES SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 13/10/2026

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 58 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 855/2026
Nome das Partes:CLAUDIA CRISTINA COSTA NEVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/09/2026 a 01/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n. 19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 856/2026
Nome das Partes:JUSSARA DA PAZ SANTOS LOPES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/08/2026 a 02/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

Instrumento: n. 21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 857/2026
Nome das Partes:ROSANA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/09/2026 a 30/11/2026

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 153 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 858/2026
Nome das Partes:JULIANE DA COSTA KLAIM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/09/2026 a 13/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 154 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 859/2026
Nome das Partes:SUZIANE BRENDA OLIVEIRA ALVARENGA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 10/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 101 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 860/2026
Nome das Partes:GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 28/09/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 102 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 861/2026
Nome das Partes:ISABELA DA SILVA BENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/08/2026 a 20/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 103 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 862/2026
Nome das Partes:JOZILANE DE SOUZA EUZEBIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 28/09/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 104 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 863/2026
Nome das Partes:MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/08/2026 a 09/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 105 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 864/2026
Nome das Partes:MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/08/2026 a 09/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 106 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 865/2026
Nome das Partes:NAIARA DA SILVA SOBRAL e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/09/2026 a 14/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 107 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 866/2026
Nome das Partes:PAULO GUILHERME VIEIRA CHIODO DE MENDONÇA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 21/09/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 108 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 867/2026
Nome das Partes:FELIPE MORET DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 05/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 109 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 868/2026
Nome das Partes:FELIPE MORET DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 05/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 110 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 869/2026
Nome das Partes:TAMIRYS NASCIMENTO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 21/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 111 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 870/2026
Nome das Partes:JOZILANE DE SOUZA EUZEBIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/08/2026 a 21/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n. 47 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 871/2026
Nome das Partes:RYANE DE SOUZA PRADO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/09/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

Instrumento: n. 03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 872/2026
Nome das Partes:GABRIEL CASTRO MACHADO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/09/2026 a 31/12/2026

Instrumento: n. 14 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 873/2026
Nome das Partes:MARLON CARLOS NASCIMENTO E SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/09/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 155 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 874/2026
Nome das Partes:BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA BANDEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/09/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 156 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 875/2026
Nome das Partes:JÉSSICA DIAS DA SILVA e PCRJ/SME

Data da Celebração: 11/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:28/08/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 112 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 876/2026
Nome das Partes:FABIANA FERNANDES MORAES LUIZ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/09/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 113 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 877/2026
Nome das Partes:ANDREY RODRIGUES NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/09/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 153 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2454543	ELIANE VIEIRA BARBOSA	01	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.801 EDI José de Souza Ramos	31/08/2026

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MUL-PRO-2024/00444
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 10/2026 ao Acordo de Cooperação nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
PARTES: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Fundação Roberto Marinho.
OBJETO: Prorrogação do prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2026 até 22/07/2027
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Artigo 42, VI da Lei nº 13.019/2014
(*) Omitido do D. O. Rio do dia 11/08/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.010229/2026-99
Instrumento: Contrato Administrativo 32/2026 - Acordo de Resultados.
Data da Assinatura: 11/08/2026.

Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SMAS em sua gestão 2026.
Vigência: Exercício financeiro de 2026.
Valor Estimado: R\$ 8.004.287,01 (oito milhões, quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete reais e um centavo)
Programa de Trabalho: 1301 31001 04 122 0700 4919
Natureza da despesa: 3. 1. 90. 16
Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 213 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
000800.003688/2026-10

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de abril/2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” N.º 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 70/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026
EXTRATO DA DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO
(RESULTADO DA SESSÃO DO DIA 12/08/206 - ATA Nº 04/2026)
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

PROCESSO N.º: 000800.002694/2026-41
REF. EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CP-SMAS N.º 03/2026
RECORRENTE(S): CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, CNPJ (MF) n.º 31.885.320/0001-08,
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, CNPJ (MF) n.º 07.969.138/0001-42 e CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E SOCIAL -CADIS, CNPJ n.º 07.956.924/0001-05, Com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos Documentos SEI n.º 6949753, 6949808 e 6950040, devidamente ratificadas pela Presidência da Comissão de Seleção do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026, cujos fundamentos e conclusões acolho integralmente e adoto como razões de decidir, e após a análise dos recursos administrativos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil acima identificadas, DECIDO: I - NEGO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH e CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E SOCIAL - CADIS, mantendo-se inalteradas as pontuações atribuídas às respectivas recorrentes e o resultado do julgamento registrado na Ata da Sessão Pública nº 04, realizada em 12 de agosto de 2026, nos termos do item 14.3.2 do Edital e em observância ao Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016;
II - DETERMINO a publicação da presente decisão nos meios oficiais cabíveis, para fins de publicidade, transparência, ciência das interessadas e produção dos efeitos administrativos pertinentes;
III - DETERMINO o regular prosseguimento do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026, com a adoção dos atos subsequentes previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável;
IV - NOTIFICO as Organizações da Sociedade Civil CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH e CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E SOCIAL - CADIS, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão, tome ciência formal do teor dos autos, devendo, para tanto, comparecer à Gerência de Seleções Públicas e Licitações (GSPL) da SMAS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, sala 533, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, no horário das 9h às 17h.
Para fins de acesso aos autos, informa-se que o Processo Administrativo SEI nº 000800.002694/2026-41 poderá ser consultado ou acessado pelos seguintes meios:
A. Solicitação por petição eletrônica - SEI
A solicitação poderá ser realizada por meio do Portal SEI Rio: [Portal SEI Rio](#)
B. Vista presencial aos autos
A vista poderá ser concedida, nos termos do art. 55 do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, no próprio recinto da repartição e durante o horário de expediente, desde que não haja prejuízo ao serviço, devendo o ato ser devidamente certificado nos autos.
C. Certidão de inteiro teor
A certidão de inteiro teor poderá ser solicitada:
a) mediante formulário específico do CASS;
b) por meio do endereço eletrônico protocolo.smas@prefeitura.rio; ou
c) mediante ofício dirigido à unidade competente.
Na hipótese de solicitação de vista presencial, poderá ser formalizado processo administrativo específico para essa finalidade, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
000900.036322/2026-91 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente à Nota Fiscal nº 68249, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15256, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
000900.027465/2026-10 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENCE LTDA.**, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, referente à Nota Fiscal nº 356927, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
000900.037164/2026-96 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente à Nota Fiscal nº 289512, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15723, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	000900.083109/2026-78	SMS-PRO-2023/06415

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.09.2026
Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA COMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	000900.084297/2026-51	SMS-PRO-2025/23903

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de compressa de campo cirúrgico, para abastecer hospitais, maternidades e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: 000900.003463/2025-46.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90351/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA - Item 01.
CNPJ: 00.085.822/0001-12
EMAIL: lic@especificarma.com.br / prevendas@especificarma.com.br
CONTATO: (21) 2417-9700 / (21) 2417-9748
Valor Total Adjudicado: R\$ 7.044.021,60

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.005-06
ESPECIFICAÇÃO: Compressa para Campo Operatório 100% algodão, medindo 50 x 45, não estéril, com quatro camadas sobrepostas de cor branca (alvejada), costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso à cada 10cm, com bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, com fio radiopaco embutido. Provida de alça de apoio medindo no mínimo 18 cm, peso de no mínimo 35g por compressa. Acondicionada em pacote plástico com 50 unidades.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	76234	AMED	92,40	7.044.021,60

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.**
Processo: SMS-PRO-2025/23921.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90334/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item: 19.

CNPJ: 32.606.538/0001-30

EMAIL: pharmahospmedicamentos@gmail.com

CONTATO: (21) 3432-6170

Valor Total Adjudicado: R\$ 152.351,94

EMPRESA: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 19

CÓDIGO DO MATERIAL: 65051500846

ESPECIFICAÇÃO: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
FRASCO-AMPOLA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.558	HYPOFARMA	14,43	152.351,94

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 1523/2026 - dia 16/09/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de pulseiras de identificação de pacientes, pelo sistema de registro de preços, pertencente às classes 6515 a fim de abastecer as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 522.911,00 / Processo: SMS-PRO-2025/28156

2) PE Nº 1522/2026 - dia 16/09/2026, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de retinoscópio, pertencente à classe 6540, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

Estimativa: R\$ 107.054,00 / Processo: SMS-PRO-2025/17553

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90341/2026.

EMPRESA: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Onde se lê: ITEM: 24 - QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA): 31.120.

Leia-se: **ITEM:** 24 - QTDE (COTA RESERVADA PARA ME/EPF): 31.120.

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 20/08/2026 - págs.: 167 e 168.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01 /09 /2026**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.084660/2026-39. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 08 / 09 / 2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
B&F BRASIL LTDA	2026NE000619

*Omitido do D.O Rio de 05/08/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario

Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	2026NE0000688

*Omitido do D.O. de 13/08/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BRJ RENT A CAR LTDA	2026NE000731

*Omitido do D.O Rio de 17/08/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2026NE000775

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do Departamento de Infraestrutura e Logística, com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 986001-354/2027

Processo SEI nº: 000900.078238/2026-44

Data da sessão: 08/09/2026

Horário da fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

Código da UASG: 986001- Prefeitura do Município do Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tipo de dispensa: Menor preço por item

Estimativa prevista: R\$ R\$ 26.095,75 (vinte e seis mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material FARMACOLOGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.072241/2026-54**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 03/09/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	2026NE000169

*OMITIDO 30/04/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/- HMNSL situado a Rua -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900 083849/2026-12

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico comprasloreto@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE nº 1524/2026 - dia 04/09/2026, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial (Meio de Cultura & Outros)
Estimativa: R\$ 64.184,00 / Processo SEI nº 000900.076441/2026-86

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 200/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I Nº 1.195.232 Data: 01/07/2026	Drogaria Conde de Bonfim Ltda. Rua Conde de Bonfim, 810 - Tijuca, CEP: 20530-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 21.112.793/0001-00 IM: 0.621.524-6
A.I Nº 1.195.315 Data: 07/07/2026	Botafogo Sênior Hotel Ltda. Rua Arnaldo Quintela, 37 - Botafogo, CEP: 22280-070 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 32.198.064/0001-35 IM: 1.146.832-2
A.I Nº 1.195.316 Data: 07/07/2026	Recanto Nosso Lar Ltda. Rua Antônio Pereira da Silva, 344 - Guaratiba, CEP: 23028-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.213.616/0001-62 IM: 1.187.598-0
A.I Nº 1.195.594 Data: 25/07/2026	Clínica de Repouso Felicidade Limitada Rua Álvaro Alberto, 347 - Santa Cruz, CEP: 23550-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 24.241.265/0001-40 IM: 0.668.272-3
A.I Nº 1.195.595 Data: 25/07/2026	Clínica de Repouso Felicidade Limitada Rua Álvaro Alberto, 347 - Santa Cruz, CEP: 23550-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 24.241.265/0001-40 IM: 0.668.272-3
A.I Nº 1.195.608 Data: 26/07/2026	Acasa Assisted Living - Unidade Botafogo Ltda. Rua Álvaro Ramos, 388 - Botafogo, CEP: 22280-110 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.842.966/0001-25 IM: 1.179.348-7
A.I Nº 1.195.831 Data: 06/08/2026	Casa de Repouso Maduridade Ltda. Rua Tomaz Lopes, 585 - Penha Circular, CEP: 21221-210 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 50.388.090/0001-08 IM: 1.645.471-0
A.I Nº 1.195.833 Data: 06/08/2026	Estância São José Ltda. Estrada do Pau Ferro, 1267- Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-055 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 42.430.348/0001-69 IM: 0.024.467-8
A.I Nº 1.195.897 Data: 10/08/2026	F5 Academia Ltda. Rua Sete de Setembro, 75 - Centro, CEP:20050-005 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.959.999/0001-95 IM: 1.593.665-7
A.I Nº 1.195.898 Data: 10/08/2026	Academia Pederneiras Ltda. Rua Marquês de Abrantes, 96 - Flamengo, CEP: 22230-061 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.191.801/0001-04 IM: 0.065.438-8
A.I Nº 1.195.899 Data: 10/08/2026	Sensus Spa Sensorial Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 580, loja 112 sobreloja - Ipanema, CEP: 22410-902 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.385.527/0001-03 IM: 1.577.973-0
A.I Nº 1.195.917 Data: 12/08/2026	Centro Medical Bangu Ltda. Estrada de Realengo, 1115 - Bangu, CEP: 21810-121 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.512.958/0001-10 IM: 1.171.9422
A.I Nº 1.195.945 Data: 13/08/2026	CDE Comércio de Medicamentos Ltda. Avenida Gomes Freire, 788, Loja C - Centro, CEP: 20231-015 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 26.526.098/0001-09 IM: 1.031.578-6
A.I Nº 1.195.956 Data: 13/08/2026	Casa de Horizonte Saúde Mental Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 550, sala 704 e 705 - Ipanema, CEP: 22410-901 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 63.476.814/0001-17 IM: 1.609.199-5

A.I Nº 1.195.960 Data: 13/08/2026	Hospital Casa São Bernardo Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-102 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 27.361.356/0001-07 IM: 1.050.241-4
A.I Nº 1.195.961 Data: 14/08/2026	Studio Sans Gene Cabeleireiro Unissex Ltda. Rua Cachambi, 21 A - Cachambi, CEP: 20775-181 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.619.792/0001-36 IM: 0.059.020-7
A.I Nº 1.195.962 Data: 14/08/2026	Centro de Estética e Beleza Ltda. Avenida Dom Helder Câmara, 5474, loja 706 - Cachambi, CEP: 20771-900 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 41.663.948/0001-04 IM: 1.305.350-2
A.I Nº 1.195.963 Data: 14/08/2026	Samoc S/A Soc Assintência Médica e Odonto Cirúrgica Rua Almirante Alexandrino, 2696 - Santa Teresa, CEP: 20241-264 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.721.226/0009-98 IM: 0.039.602-8
A.I Nº 1.195.982 Data: 17/08/2026	Deflay Repouso para Idosos Ltda. Rua Aladim, 40 - Vila Valqueire, CEP: 21330-100 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 53.175.296/0001-48 IM: 1.551.859-4
A.I Nº 1.196.030 Data: 18/08/2026	SPDM: Associação Paulista para o Desenvolvimento da medicina Rua Arquias Cordeiro, 566 - Méier, CEP: 20770-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.699.567/0053-13 IM: 0.626.305-4
A.I Nº 1.196.031 Data: 18/08/2026	SPDM: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rua Arquias Cordeiro, 566 - Méier, CEP: 20770-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.699.567/0053-13 IM: 0.626.305-4
A.I Nº 1.196.032 Data: 18/08/2026	VR Depilação Ltda. Rua Barão de São Francisco, 236, loja 2277 - Andaraí, CEP: 20560-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 35.550.852/0001-37 IM: 1.215.140-3
A.I Nº 1.196.033 Data: 18/08/2026	LBS Design de Sobrancelha e Serviços de Estética Facial Ltda. Rua Barão de São Francisco, 236, loja 1099 - Andaraí, CEP: 20560-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 50.010.385/0001-46 IM: 1.460.861-3
A.I Nº 1.196.038 Data: 19/08/2026	Farmácia Hanemaniana Barros Ltda. Estrada dos Três Rio, 1530, loja C - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-005 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.207.028/0003-15 IM: 0.588.752-6
A.I Nº 1.196.039 Data: 19/08/2026	CJA Comércio de Ótica Ltda. Estrada do Galeão, 2500, bloco A, loja F - Portuguesa, CEP: 21931-582 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 54.900.941/0001-00 IM: 1.525.589-7
A.I Nº 1.196.040 Data: 19/08/2026	A&T Odontologia Integrada Rua Cardoso de Moraes, 150, sala 202 - Bonsucesso, CEP: 21032-000- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.059.672/0001-94 IM: 1.183.962-2
A.I Nº 1.196.058 Data: 20/08/2026	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua da Quitanda, 89 - Centro, CEP: 20091-005 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 00.285.753/0010-81 IM: 0.368.594-2
A.I Nº 1.196.087 Data: 20/08/2026	Clínica Veterinária Praça Seca Ltda. Rua Florianópolis, 1146 - Praça Seca, CEP: 21321-052 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.654.089/0001-45 IM: 1.271.647-8
A.I Nº 1.196.089 Data: 20/08/2026	Promove Projeto Veterinário Limitada Rua Visconde de Ouro Preto, 78 - Botafogo, CEP: - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 09.531.662/0001-62 IM: 0.430.406-3
A.I Nº 1.197.015 Data: 21/08/2026	Bárbara Menezes Silva Rua Rodolfo Dantas, 81, loja A - Copacabana, CEP: 22020-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 22.834.919/0001-13 IM: 0.647.633-3
A.I Nº 1.197.022 Data: 21/08/2026	FS Clínica Veterinária e Petshop Popular Ltda. Rua Aristides Caire, 281, loja A - Méier, CEP: 20775-090 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 65.083.492/0001-71 IM: 1.625.379-0
A.I Nº 1.197.024 Data: 21/08/2026	Estética Nossa Casa Serviço Ltda. Rua a Baçaeira, 11, lote 20, quadra 88 - Jardim Guanabara, CEP: 21941-190 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.173.100/0001-34 IM: 1.281.827-0
A.I Nº 1.197.046. Data: 25/08/2026	Odontopaz Produtos Odontológicos Ltda. Praça da Bandeira, 149, 3º andar - Praça da Bandeira, CEP: 20270-150 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.188.573/0003-64 IM: 1.631.797-7
A.I Nº 1.197.062 Data: 25/08/2026	Fleury S.A. Rua Cambaúba, 8, casa Loja A - Jardim Guanabara, CEP: 21940-005 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.840.055/0256-30 IM: 0.524.465-0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 201/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração **TORNA PÚBLICO** a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I Nº 1.197.063 Data: 26/08/2026	Quality Care Soluções Médicas Integradas Ltda. Rua Mena Barreto, 165 - Botafogo, CEP: 22271-100 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.491.475/0001-63 IM: 1.268.588-2
A.I Nº 1.197.066 Data: 26/08/2026	Hospital Norte D'Or de Cascadura S.A Rua Carolina Machado, 38 - Cascadura, CEP: 21350-135 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 09.578.217/0001-58 IM: 0.479.993-3
A.I Nº 1.197.076 Data: 26/08/2026	Rio Plástica Brasil Ltda. Avenida Treze de Maio, 13, pavilhão 6, conjunto 603, sala 7 a 9 - Centro, CEP: 20031-901- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 57.713.516/0001-09 IM: 1.551.554-6
A.I Nº 1.197.079 Data: 26/08/2026	Rio Plástica Brasil Ltda. Avenida Treze de Maio, 13, pavilhão 6, conjunto 603, sala 7 a 9 - Centro, CEP: 20031-901- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 57.713.516/0001-09 IM: 1.551.554-6
A.I Nº 1.197.080 Data: 26/08/2026	Rio Plástica Brasil Ltda. Avenida Treze de Maio, 13, pavilhão 6, conjunto 603, sala 7 a 9 - Centro, CEP: 20031-901- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 57.713.516/0001-09 IM: 1.551.554-6
A.I Nº 1.197.081 Data: 26/08/2026	Rita Fernandes Meireles Rua Iguape, 40 casa 01 - Cascadura, CEP: 21380-020 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 971. XXX.XXX -04
A.I Nº 1.197.082 Data: 26/08/2026	Rita Fernandes Meireles Rua Iguape, 40 casa 01 - Cascadura, CEP: 21380-020 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 971.XXX.XXX-04
A.I Nº 1.197.083 Data: 26/08/2026	Casa de Saúde Santa Therezinha Ltda. Rua Moura Brito, 138 - Tijuca, CEP: 2050-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.575.127/0006-00 IM: 0.035.422-8
A.I Nº 1.197.084 Data: 27/08/2026	CW Comércio Ltda. Rua do Arroz, 73 - Penha Circular, CEP: 21011-070 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.277.259/0001-06 IM: 0.380.419-4
A.I Nº 1.197.085 Data: 27/08/2026	CW Comércio Ltda. Rua do Arroz, 73 - Penha Circular, CEP: 21011-070 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.277.259/0001-06 IM: 0.380.419-4
A.I Nº 1.197.103 Data: 27/08/2026	Drogaperez Drogaria Ltda. Estrada do Coronel Vieira, 898 - Irajá, CEP: 21220-310 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 29.494.341/0001-42 IM: 0.053.590-7
A.I Nº 1.197.104 Data: 27/08/2026	Farmácia e Laboratório Homeopático Toque de Vida Ltda. Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 229, loja A - Vila da Penha, CEP: 21221-390 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 01.435.264/0001-30 IM: 0.201.751-2
A.I Nº 1.197.105 Data: 27/08/2026	X&B Academia Fitness Ltda. Rua Juquiá, 61, loja T - Leblon, CEP: 22441-080- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 57.637.772/0001-56 IM: 1.550.694-6
A.I Nº 1.197.106 Data: 27/08/2026	Clínica de Prevenção e Atendimento Veterinário Ltda. Rua Souza Cerqueira, 19 - Piedade, CEP: 20751-090 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 47.501.383/0001-45 IM: 1.417.592-0
A.I Nº 1.197.108 Data: 27/08/2026	Quatro Estrelas Clínica Médica Ltda. Rua Prado, 80 - Santa Cruz, CEP: 23555-012 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.286.893/0001-93 IM: 1.242.575-7
A.I Nº 1.197.111 Data: 27/08/2026	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, CEP: 20261-064 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.607.045/0001-88 IM: 0.133.800-5

A.I Nº 1.197.112 Data: 27/08/2026	Associação Beneficente o Vencedor Rua Massape, 45 - Santa Cruz, CEP: 23595-070 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.059.042/0001-21 IM: 1.527.263-5
A.I Nº 1.197.126 Data: 28/08/2026	Clínica Veterinária de Vargem Grande - Unidade Recreio Ltda. Rua Senador Ruy Carneiro, 267 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-650 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.375.034/0001-85 IM: 1.284.093-4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.007396/2026-58	AI nº 1.162.651 Data: 29/06/2026	Meta Supply Comercial Ltda Rua Cachambi, 780, Cachambi

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2025
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: REGULADOR
13ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 006/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 006/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa de exame admissinal e entrega de documentação admissinal. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissinal e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus, situado Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050. Conforme Anexo I	Dia 02/09/2026 às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	---	---	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissinal (ASO) de Saúde Ocupacional;
- 2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 006/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissinal solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissinal, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";
- 2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissinal e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/09/2026 ÀS 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,
SITUADO NA RUA OITO DE DEZEMBRO, 717 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ, 20551-050.**

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: REGULADOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
2º	JULIANA PINA METZNER		
3º	GISELLE GONÇALVES SALERNO		
4º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES		
5º	DANIELA GOMES DE SOUZA		
6º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES		
7º	ROBERTO PERROTTA DE SEIXAS		
8º	LUCIANE CAMPOS BRAGANÇA		
9º	LILIA MARIA BRAGA DOS SANTOS		
10º	SIMONE SALLES MELGES LOPES		

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026
MEDICOS INTENSIVISTA PLANTÃO (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
18º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 003/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
03/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICO INTENSIVISTA PLANTÃO (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
136º	JACKSON RAMOS PEREIRA
137º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR
138º	ALEXANDRE MEIRELES DE VASCONCELOS
139º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
140º	ADRIANA GONÇALVES COSTA
141º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE
142º	ANA HELENA BARBOSA DA SILVA
143º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
144º	CARLOS EDUARDO BOTTINO ALMEIDA
145º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO
146º	EVELIN FREITAS KALAF
147º	MARLEY MOREIRA CORREIA
148º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
149º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
150º	RAPHAEL SOUZA HENRIQUES
151º	MATHEUS DOS SANTOS TORQUATO MACEDO
152º	BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA
153º	RAPHAELA LOBÃO SOARES
154º	SAULO MARQUES QUINTAL
155º	LUAN VANONI DE SOUZA
156º	VIVIAN ARAÚJO CABRAL TRISUZZI
157º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
158º	CAROLINA QUINTERO BRAVO
159º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
160º	THIAGO RAPOSO CORREA
161º	JÚLIA CORRÊA ARÉAS SALDANHA
162º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
163º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI
164º	LUCAS DA SILVA NUNES
165º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
166º	DIEGO AMORIM FRANÇA
167º	DAYANA CAMPOS DA SILVA
168º	CAMILA BARBIO VELASCO
169º	NAÍLA MONNERAT MODENESE
170º	ALAN MEDEIROS MELINO
171º	TENYSON PEREIRA DE OLIVEIRA
172º	RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO
173º	FELIPE FERREIRA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	No dia 03/09/2026, às 09h30min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1** Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
- 2.2** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1601º	AIDA SILVA
1602º	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
1603º	VITOR FERREIRA GOUVÊA
1604º	ELENICE SILVEIRA DA SILVA
1605º	TAINA FERREIRA PINTO
1606º	MARIA EDUARDA DE AGUIAR MAURÍCIO
1607º	SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
1608º	MARCIO JOSE
1609º	RENATO FERRAZ
1610º	THATIANE SANT ANA DOS SANTOS
1611º	GUILHERME CHAVES RIBEIRO DOS SANTOS
1612º	SUZANE MAIORANO
1613º	CLÁUDIA WOGEL TAVARES
1614º	LILIAN SOUZA
1615º	PATRICIAA LEITE MEDEIROS LEITE
1616º	JESSICA LIMA
1617º	CINTIA SOUZA
1618º	CARLA DUARTE DA SILVA
1619º	YGHOR RIBEIRO DE ALMEIDA
1620º	KAYLLANE SILVA
1621º	ROBSON DE SALES
1622º	DANIELE AVILLEZ
1623º	CAMILA BRITO DOS SANTOS DE MORAES
1624º	JULIANNA GUEDES MATTOS CORDEIRO
1625º	KATHERINE DE ARAUJO GUEDES
1626º	DANIEL CURCINO
1627º	JODEILMA MONTEIRO DOS SANTOS
1628º	PLINIO PIMENTA
1629º	GABRIEL MEROLA
1630º	LARISSA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
1631º	DANDARA CRISTINA FAGUNDES ISIDORO
1632º	IVONETE DA SILVA LIMA

1633º	SIMONE FERNANDES
1634º	DANIELA FLORENCIO VIEIRA
1635º	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA
1636º	THAINÁ DOS SANTOS DE SOUSA NASCIMENTO
1637º	DANIELE AVELINO
1638º	LUAN REIS
1639º	ELIENIR DOS SANTOS NASCIMENTO
1640º	ALINE MARQUES DUDA LOPES DUDA LOPES
1641º	RAYANNE SOUZA DA SILVA CYPRIANO
1642º	FERNANDA GUIMARÃES DE ARAÚJO
1643º	NATAN DA SILVA
1644º	EMERSON GOMES
1645º	JOSE JEAN DA SILVA
1646º	SIMONE VIEIRA DA SILVA
1647º	ROBERTA VIEIRA
1648º	RODRIGO DO NASCIMENTO MALLET
1649º	JACQUELINE LEANDRO DOS SANTOS LEANDRO
1650º	DANIEL LEVI SILVA DE ANDRADE
1651º	INGRID OLIVEIRA ACHILLES
1652º	LARISSA MILANEZ
1653º	THAÍS RODRIGUES
1654º	BEATRIZ SILVA
1655º	GLAUCIA LISBOA ARAÚJO
1656º	GUSTAVO VITAL
1657º	CARLOS ALBERTO VALÉRIO DA SILVA
1658º	CAMILLE LOPES PEIXOTO
1659º	SUSAN SILVA ANGELOTE
1660º	RAFAEL DOS SANTOS XAVIER
1661º	DAVI NORONHA
1662º	EDIMARCIO REIS
1663º	RAIANE SANTIAGO
1664º	TAYNA RIBEIRO BATISTA
1665º	MICHELLE SOUZA
1666º	KAMILA ROCHA TAVARES
1667º	JESSICA SILVA RAMOS
1668º	PABLO QUINTANILHA
1669º	MARY ELLEN RODRIGUES ROZA
1670º	LIDIANE DE SOUZA SILVA
1671º	JONNE LIMA
1672º	DEBORAH BAPTISTA
1673º	CAROLINE MEDEIROS
1674º	ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO
1675º	IONE ALVES
1676º	AMANDA SABINO
1677º	GISELE LOYOLA
1678º	JOAO PEDRO DUARTE FRUTUOSO
1679º	HELOISA PINHEIRO
1680º	CAMILE BRITO DE CASTRO
1681º	PABLO BERNARDO
1682º	SAMIR SANTOS DA SILVA
1683º	ESTER BARBOSA BUIATE
1684º	ANA CLARA LIMA DOS SANTOS
1685º	LUIZ HENRIQUE SANTANA
1686º	CARLA REGINA
1687º	ELAINE GOMES
1688º	LUCIANA BARRETO MACHADO DA SILVA MACHADO
1689º	MICHELE FERREIRA DE CARVALHO
1690º	ALYNE FERNANDES
1691º	ANDERSON JOAQUIM
1692º	PATRICK OLIVEIRA
1693º	QUEZIA FERREIRA
1694º	KAH FRANCA
1695º	LUANA E SILVA SANTOS
1696º	MARCIA MOREIRA
1697º	ELIZABETH PINTO DE FIGUEIREDO
1698º	CRISTIANE COSTA DE SOUZA
1699º	SILVIA ANDREA VIANA ALVES
1700º	ANDRÉ D'AMBROSIO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Uniforme - camisas polo destinadas aos Jovens Aprendizes, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90407/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/1833 - 99/002.835/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10589 - 99/022.397/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90407/2025
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010775/2026-73
Validade da Ata: 12(doze) meses de 03/09/2026 a 02/09/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI						
CNPJ: 08.836.146/0001-83						
END.: RUA ERMINIO MOTTA PINTO, Nº 80, COND. INDUSTRIAL, CASIMIRO DE ANREU/RJ - CEP: 28.860-000						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	84150276541	CAMISAS POLO - JOVEM APRENDIZ Camisa polo frente e costas na cor azul. Pantone311C - TAMANHO PP -Mangas na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Tecido em malha Piquet PV. Composição: 65% poliéster 35% viscose, gramatura 185g/m²e tratamento anti-pilling; -Mangas curtas com punho em ribana 2cm na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Gola tipo polo, com acabamento para suor e peitilho na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Abertura frontal parcial. -Fechamento com dois botões na cor azul marinho, Pantone 7693C; -Bordado e dtf: especificação na imagem junto com as especificações de cores. -Etiqueta interna tipo transfer, com composição, tamanho, instruções de lavagem, CNPJ e nome da empresa fabricante; -Embalado individualmente. (Conferir detalhamento nos ANEXOS II e III do Termo de Referência)	UN	23	R\$ 30,94	R\$ 711,62
2	84150304006	CAMISAS POLO - JOVEM APRENDIZ Camisa polo frente e costas na cor azul. Pantone311C - TAMANHO P -Mangas na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Tecido em malha Piquet PV. Composição: 65% poliéster 35% viscose, gramatura 185g/m²e tratamento anti-pilling; -Mangas curtas com punho em ribana 2cm na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Gola tipo polo, com acabamento para suor e peitilho na cor azul marinho. Pantone 7693C; - Abertura frontal parcial. -Fechamento com dois botões na cor azul marinho, Pantone 7693C; -Bordado e dtf: especificação na imagem junto com as especificações de cores. -Etiqueta interna tipo transfer, com composição, tamanho, instruções de lavagem, CNPJ e nome da empresa fabricante; -Embalado individualmente. (Conferir detalhamento nos ANEXOS II e III)	UN	83	R\$ 30,94	R\$ 2.568,02
3	84150304189	CAMISAS POLO - JOVEM APRENDIZ Camisa polo frente e costas na cor azul. Pantone311C - TAMANHO M -Mangas na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Tecido em malha Piquet PV. Composição: 65% poliéster 35% viscose, gramatura 185g/m²e tratamento anti-pilling; -Mangas curtas com punho em ribana 2cm na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Gola tipo polo, com acabamento para suor e peitilho na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Abertura frontal parcial. -Fechamento com dois botões na cor azul marinho, Pantone 7693C; -Bordado e dtf: especificação na imagem junto com as especificações de cores. -Etiqueta interna tipo transfer, com composição, tamanho, instruções de lavagem, CNPJ e nome da empresa fabricante; -Embalado individualmente. (Conferir detalhamento nos ANEXOS II e III do Termo de Referência)	UN	211	R\$ 30,93	R\$ 6.526,23

4	84150304260	CAMISAS POLO - JOVEM APRENDIZ Camisa polo frente e costas na cor azul. Pantone311C - TAMANHO G -Mangas na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Tecido em malha Piquet PV. Composição: 65% poliéster 35% viscose, gramatura 185g/m²e tratamento anti -pilling; -Mangas curtas com punho em ribana 2cm na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Gola tipo polo, com acabamento para suor e peitilho na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Abertura frontal parcial. -Fechamento com dois botões na cor azul marinho, Pantone 7693C; -Bordado e dtf: especificação na imagem junto com as especificações de cores. -Etiqueta interna tipo transfer, com composição, tamanho, instruções de lavagem, CNPJ e nome da empresa fabricante; -Embalado individualmente. (Conferir detalhamento nos ANEXOS II e III do Termo de Referência)	UN	151	R\$ 30,93	R\$ 4.670,43
5	84150304340	CAMISAS POLO - JOVEM APRENDIZ Camisa polo frente e costas na cor azul. Pantone311C - TAMANHO GG -Mangas na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Tecido em malha Piquet PV. Composição: 65% poliéster 35% viscose, gramatura 185g/m²e tratamento anti -pilling; -Mangas curtas com punho em ribana 2cm na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Gola tipo polo, com acabamento para suor e peitilho na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Abertura frontal parcial. -Fechamento com dois botões na cor azul marinho, Pantone 7693C; -Bordado e dtf: especificação na imagem junto com as especificações de cores. -Etiqueta interna tipo transfer, com composição, tamanho, instruções de lavagem, CNPJ e nome da empresa fabricante; -Embalado individualmente. (Conferir detalhamento nos ANEXOS II e III do Termo de Referência)	UN	60	R\$ 30,94	R\$ 1.856,40
6	84150304421	CAMISAS POLO - JOVEM APRENDIZ Camisa polo frente e costas na cor azul. Pantone311C - TAMANHO 3G -Mangas na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Tecido em malha Piquet PV. Composição: 65% poliéster 35% viscose, gramatura 185g/m²e tratamento anti-pilling; -Mangas curtas com punho em ribana 2cm na cor azul marinho. Pantone 7693C; -Gola tipo polo, com acabamento para suor e peitilho na cor azul marinho. Pantone 7693C; - Abertura frontal parcial. -Fechamento com dois botões na cor azul marinho, Pantone 7693C; -Bordado e dtf: especificação na imagem junto com as especificações de cores. -Etiqueta interna tipo transfer, com composição, tamanho, instruções de lavagem, CNPJ e nome da empresa fabricante; -Embalado individualmente. (Conferir detalhamento nos ANEXOS II e III do Termo de Referência)	UN	18	R\$ 30,96	R\$ 557,28
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 16.889,98						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, incluindo cessão de uso de equipamentos (Glicosímetro, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90433/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/05112 - 99/010.556/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/11240 - 99/024.319/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90433/2025
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010285/2026-77
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/09/2026 a 08/09/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS S. A						
CNPJ: 02.248.312/0001-44						
END.: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
01	65058200201	TIRAS PARA DETERMINACAO DE GLICOSE NO SANGUE UNICO PARAMETRO COM CAPACIDADE PARA DETECTAR NO MINIMO CONCENTRACAO NA FAIXA MINIMA DE 20 A 500MG/DL, PARA LEITURA EM APARELHO, FRASCO COM TAMPA LACRADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1.073.280	R\$ 0,22	R\$ 236.121,60
EQUIPAMENTO EM COMODATO:		GLICOSIMETRO PORTÁTIL DIGITAL DE CALIBRAGEM COM FAIXA DE LEITURA DE 20 A 500MG/DL, COM INDICAÇÃO QUE LEVE A REPETIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, CAPACIDADE DE REALIZAR LEITURA COM VOLUME DE SANGUE DE 0,3 - 2 uL (microlitro), QUE UTILIZE BATERIA DE LITHIUM 3 VOLTS NÃO RECARREGAVEL	UND	255	CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO	
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 236.121,60						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025
“RETIFICAÇÃO”

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **Medicamentos do Grupo VII**, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90342/2025 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2025/08577 - 006900.007087/2026-26
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90342/2025.
Validade da Ata: 120/2025 - 12(doze) meses de 28/07/2026 à 27/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
(...)

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA						
CNPJ: 58.229.293/0001-63						
END.: RUA CLAUDIO, 181 - SALA 301 GRUPO B - VILA JURANDIR - SJM/RJ - CEP: 25.540-220.						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quant. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
21	65051100740	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	1.800	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ R\$ 2.700,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 2.466.140,00						

LEIA-SE:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA						
CNPJ: 58.229.293/0001-63						
END.: RUA CLAUDIO, 181 - SALA 301 GRUPO B - VILA JURANDIR - SJM/RJ - CEP: 25.540-220.						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quant. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
21	65051100740	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ R\$ 2.700,00						
VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO - R\$ 2.466.140,00						

D.O. RIO de 28/07/2025 - nº 88 - 1º coluna - Pág. 434

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.013543/2026-77, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaudef@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
RSU-PRO-2025/13647	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	367321	R\$ 14.294,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

RETIFICO o Reconhecimento de Dívida em razão da empresa DROGAFONTE LTDA, publicado em 21 de maio de 2026, referente ao expediente de 28 de abril de 2026 da Diretoria de Operações, em razão de incorreções nas informações relativas às dívidas reconhecidas, passando a constar nos seguintes termos:

Onde se lê:
R\$ 7.664,20

Leia-se:
R\$ 320,00

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2026

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC1080/01/2025**, “**FUNDIÇÃO JAZZ**” para “**PROGRAMAÇÃO CULTURAL FUNDIÇÃO PROGRESSO**”, conforme solicitação da produtora DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS,
MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das das propostas preliminarmente HABILITADAS E INABILITADAS para DECISÃO DE APOIO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS
INSCRIÇÕES INABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 9537
PROPOSTA: FAVELA DOS CONDENADOS
PROponente: MIRAGE MIRROR PRODUÇÕES
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 3.1; 6.1; e 6.2 - IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 9540
PROPOSTA: PARTICIPAÇÃO DO MYSTIMOR STUDIO NA TOKYO GAME SHOW
PROponente: MYSTIMOR STUDIO
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 3.1

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026
RETIFICAÇÃO Nº 10
EXPEDIENTE DE 01/09/2026

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a inclusão dos seguintes itens do EDITAL Nº 6 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”.

Inclui-se:
4.3.3. Propostas inscritas na Linha III poderão receber até o valor de apoio máximo de R\$ 3.000.000,00 desde que atendam os seguintes requisitos adicionais, cumulativamente:
a) Sejam realizadas em coprodução com a RIOFILME;
b) Prevejam gastos em DESPESAS ELEGÍVEIS no município de Rio de Janeiro de no mínimo R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), incluindo o APORTE RIOFILME, a serem executados até o mês de dezembro de 2027;
c) Prevejam retorno financeiro para a RIOFILME, compatível com o investimento solicitado.
(...)

Inclui-se:
9.5. (...)
(...)
f) potencial de retorno do investimento para a RIOFILME no caso previsto no item 4.3.3.

Inclui-se:
17.8. (...)
(...)
ANEXO XIII - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE RETORNO DE INVESTIMENTO PARA A RIOFILME (apenas no caso de propostas que atendam ao disposto no item 4.3.3)
ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO COM PREVISÃO DE RETORNO DO INVESTIMENTO PARA A RIOFILME (apenas no caso de propostas que atendam ao disposto no item 4.3.3)

Inclui-se:
ANEXO III
(...)
3) (...)
(...)
b) Formulário de proposta de retorno de investimento para a RIOFILME (ANEXO XIII), (no caso de propostas que atendam o disposto no item 4.3.3. do edital)

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos seguintes item do EDITAL Nº 6 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”.

Onde lê-se:
6.4. (...)
(...)
III - prever gastos em DESPESAS ELEGÍVEIS, no município de Rio de Janeiro, com recursos da Riofilme equi- valentes a no máximo 30% (trinta por cento) do valor despendido, ou 35% (trinta e cinco por cento) no caso pre- visto no item 4.3.1., até o limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Leia-se:
6.4. (...)
(...)
III - prever gastos em DESPESAS ELEGÍVEIS, no município de Rio de Janeiro, com recursos da Riofilme equi- valentes a no máximo 30% (trinta por cento) do valor despendido, ou 35% (trinta e cinco por cento) no caso pre- visto no item 4.3.1., até o limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto no caso previsto no item 4.3.3.

Onde lê-se:
13.1. Os direitos da RIOFILME, assim como as obrigações do proponente, incluindo mas não limitado à aplicação de logomarcas, direitos de uso relativos ao objeto contratado, especificação do objeto contratado, prazos e presta- ção de contas, estão dispostos no CONTRATO, conforme minuta constante no ANEXO X.

Leia-se:
13.1. Os direitos da RIOFILME, assim como as obrigações do proponente, incluindo mas não limitado à aplicação de logomarcas, direitos de uso relativos ao objeto contratado, especificação do objeto contratado, prazos e presta- ção de contas, estão dispostos no CONTRATO, conforme minuta constante no ANEXO X ou, no caso de pro- postas que atendam ao disposto no item 4.3.3., no ANEXO XIV.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão de fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 038/2026 de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da banda **ABCERJ - Associação das Bandas Carnavalescas do Estado do Rio de Janeiro**, referente ao Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000202/2026-60, atesta para os devidos fins que a banda realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do **Termo de Contrato nº 084/2026**.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Matrícula 69/557.585-0

MARCIO JACKSON DE MELLO
Matrícula 69/557.388-9

LUIZA RAMOS LINDOLFO
Matrícula 69/557.557-6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026
PARTES: SMAC e STEPHANY MARCHIORI SILVA
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante STEPHANY MARCHIORI SILVA matriculada no curso de GESTÃO AMBIENTAL da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - (UFRRJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Con- vênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 39/2025.
VALOR: R\$ 8.403,42 (oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: Início em 01/09/2026 e término em 01/09/2027
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1041.18.122.0700.2995
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2026/000013, de 02/01/2026 no valor de R\$ 109.200,00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/ SUBSC nº 21 de 10/01/2019

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2023/00014 - UNILOGÍSTICA BUSINESS PARK S/A
“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2023/00014
Termo de Compromisso: 0158/2022
ARV: 4408/2022
Setor Responsável pela Atestação: MA/SUBMC/CEA
PT de Atestação: MA/SUBMC/CEA Nº 001/2025
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviços Executados: “I - Aquisição de Tablets para o CEA”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2023/00014 - UNILOGÍSTICA BUSINESS PARK S/A
“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2023/00014

Termo de Compromisso: 0158/2022
ARV: 4408/2022
Setor Responsável pela Atestação: FPJ/DARB
PT de Atestação: FPJ/DARB Nº 0005/2026
Percentual de Cumprimento: 50%
Serviços Executados: “II - Corredor Verde”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2023/00995 - CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA
“Cumprimento Integral de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2023/00995
Termo de Compromisso: 0072/2022
ARV: 4399/2022
Setor Responsável pela Atestação: MA/SUBG
Percentual de Cumprimento: 100%
Serviços Executados: “I - 100% Fornecimento de Mudras”

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, re- gulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os inte- ressados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua in- tenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da Repú- blica, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do ci- tado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encon- tram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001742/2026-06	Adoção de 02 (duas) jardineiras, localizadas na Av. Rio Banco, nº 173.	Centro

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
NOTIFICAÇÃO

Processos: SEI_005800.001092_2026_91 Fica registrada a **NOTIFICAÇÃO** à Empresa **MEDVITALIS SER- VICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12**, por descumprimento da Cláusula Décima Pri- meira, Inciso VI, do **Contrato nº 014/2026** com base no Inciso I, da Cláusula 16ª, do referido contrato e no dis- posto no Artigo 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/1981, e, dos dispositivos da Lei Fe- deral nº 14.133/2021, devido ao descumprimento de obrigações contratuais no contrato firmado com esta Fun- dação Parques e Jardins.
A empresa deverá apresentar a defesa prévia no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de sofrer as sanções ad- ministrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e previstas em contrato.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADO

Processo Instrutivo: 000184.011460/2026-08
Instrumento: Contrato Administrativo nº 46/2026 - Acordo de Resultados
Data da Assinatura: 11/08/2026
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura, com interveniência da Secretaria Mu- nicipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Quali- dade de Vida - SEMESQV em sua gestão 2026, baseadas nas diretrizes definidas na LDO, PPA e LOA.
Valor do Acordo: R\$ 483.698,30 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Prazo: Exercício financeiro de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026).
Programa de Trabalho: 1301 31001 04 122 0700 4919 - Código de Despesa nº 3.1.90.16 - Fonte 1500100.
Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição Federal; artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021; Lei Comple- mentar Federal nº 101/2000; Leis Orçamentárias Municipais; Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regula- mento (RGCAF - Decreto nº 3.221/1981 e alterações); Lei Municipal nº 5.595/2013; Decreto nº 38.229/2013; De- creto nº 50.354/2022; Decreto Rio nº 58.106/2026; e Contrato Administrativo nº 46/2026

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 01/09/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.370	LANCHONETE M/C MANIA LTDA	31/09/2026	30/09/2026
1.179.371	BAR DO CHEFE RJ LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.179.372	ART BEER CAMORIM LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.179.373	L V FELIX LANCHONETE LTDA	31/08/2026	30/09/2026

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2026

Processo Administrativo: 040/102309/2026

Objeto: Contratação dos Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Segurança Contra Incêndio no prédio do TCMRio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor estimado: R\$ 143.675,25

Abertura das propostas: 21/09/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2024/12478

1º TERMO ADITIVO Nº: 32/2006 ao Contrato SMTR Nº 26/2024

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

PARTE: O MRJ/SMTR e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

OBJETO: 1º Termo Aditivo Nº 32/2006 ao Contrato SMTR Nº 26/2024

PRAZO: de 21/08/2026 a 20/08/2028

VALOR: R\$ 688.255,91 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 29001.26.122.0700.2995

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000253 no valor de R\$ 124.268,25 (cento e vinte quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos)

FUNDAMENTO: Artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00048.

1º Termo Aditivo nº 155/2026 ao Contrato nº 146/2024.

Data da assinatura: 10/08/2026.

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a Ticket Soluções HDFGT S/A.

Objeto: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Programa de Trabalho: 10.5001.04.122.0700.2991

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1.00.

Nota de Empenho: 2026NE000225.

Fundamento: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/00362

Contrato: PGM nº 046/2026

Data da Assinatura: 20/07/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e THOPEN ENERGIA S.A.

Objeto: Prestação de serviços de créditos de energia elétrica verde 100% renovável.

Prazo: 24 meses a contar do memorando de início.

Programa de Trabalho: 10.2201.061.0700.4921

Natureza da Despesa: 339039

Valor total: R\$ 3.845.049,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais).

Nota de Empenho: 2026NE000203

Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 000900.018055/2026-70

Termo Contratual nº 2603559

Data da Assinatura: 03/06/2026

Partes: PCRJ/SMS e Ticket Soluções HDFGT S.A

Objeto: Prestação de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para atender aos diversos órgão/entidades da PCRJ

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/06/2026 até 02/06/2028

Valor Total: R\$ 435.930,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais)

Natureza de despesa: 339039

Programa de Trabalho: 20.1803.10.122. 0700. 2991

Nota de Empenho: 2026NE001563

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000839/2026-06

2º Termo Aditivo nº 105/2026 ao Contrato nº 19/2026

Data da assinatura: 27/08/2026.

Partes: PCRJ/SME e AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses.

Prazo: 09/09/2026 a 08/03/2027.

Valor: R\$ 16.145.072,88 (dezesesseis milhões e cento e quarenta e cinco mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 10.1601.12.122.0700.4983.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Empenho: 2026NE002961.

Fundamento: Art. 75, inciso XIII, c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000405/2026-43

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 43/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

Partes: F-Artes e SUZANA QUEIROZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o espetáculo "Orquestra Carioca de Flautas - Harmonias Brasileiras", no dia 30 de agosto de 2026

VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/09738

1º termo aditivo nº 99/2026 ao ao Contrato nº: 150/2025

Data da Assinatura: 25/08/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 150/2025, por 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor.

Prazo: 01/09/2026 a 31/08/2027

Valor total: N/A

Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 82, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 006100.000286/2026-29

Contrato F- Artes nº: 21/2026.

Data da assinatura: 29/08/2026

Partes: FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES e SOS REMOCOR LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, mediante disponibilização de ambulância de suporte avançado Tipo D (UTI Móvel) e equipe especializada para atuação em eventos realizados nas dependências do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.

Prazo: 29/08/2026 até 28/08/2028.

Valor: R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais).

Programa de Trabalho: 10.3042.13.122. 0700. 2991.

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2026NE000151

Valor do empenho: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fundamento: Art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 005600.001034/2026-13

Contrato nº: 034/2026

Data da assinatura: 31/08/2026

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida LTDA.

Objeto: Obras de Infraestrutura na Rua Cláudio Besserman Vianna em frente ao Condomínio Oceano Pacífico. Nova Laje Estaqueada (com extensão de 32 metros), Drenagem e sinalização. Vila do Pan - Jacarepaguá. XVI - R.A./AP4

Prazo: 180 dias

Valor total: R\$ 4.872.116,39 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº: 000620.000215/2026-71

Instrumento: Contrato nº. 56/2026

Data da assinatura: 01/09/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e A RSANTANA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA DW E RUA 8W (TRECHO), NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2aGO - XXIV R.A - AP 4.2"

Valor: R\$ 11.219.783,39 (onze milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

Prazo: 540 dias

Programa de Trabalho: 10.1501.15.451. 0319. 1718

Natureza da despesa: 449051

Nota de empenho: 2026NE000545

Valor do Empenho: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000625.000021/2026-25

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº. 93/2026 ao Contrato SMI Nº 21/2026.

Data da assinatura: 01/09/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem alteração de valor.

Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações e Artigo 482, item II, alínea "b" do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 005600.001496/2026-31
Contrato nº: 035/2026
Data da assinatura: 31/08/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Geogreen Desenvolvimento Ambiental LTDA.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encostas e drenagem superficial na Estrada da Gávea, próximo ao nº 306 - Comunidade da Rocinha - AP 2 - RAXXVII
Prazo: 103 dias
Valor total: R\$ 2.091.748,48 (dois milhões noventa e um mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.000955/2026-99
Termo de Fomento nº 129/2026
Data da assinatura: 13/08/2026
Partes: SMAS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000743
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001935/2026-35
Termo de Fomento nº 106/2026
Data da assinatura: 17/08/2026
Partes: SMAS E O CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260011, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000700
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001940/2026-48
Termo de Fomento nº 136/2026
Data da assinatura: 12/08/2026
Partes: SMAS E A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202627870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260011, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000736
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.000961/2026-46
Termo de Fomento nº 109/2026
Data da assinatura: 17/08/2026
Partes: SMAS E O LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000732
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/48097
1º Termo Aditivo nº: 167/2026 ao Contrato nº 2412614
Data da Assinatura: 31/08/2026
Partes: PCRJ/SMS e a LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Supressão de 19,583333% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual referente às unidades Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano Filho (Lotes 10, 19 e 20)
Prazo: A partir de 10/04/2026
Valor: R\$ 2.351.543,95
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/48040
1º Termo Aditivo nº: 082/2026 ao Contrato nº 2412610
Data da Assinatura: 27/08/2026
Partes: PCRJ/SMS e a M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
Objeto: Supressão de 20,833333% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual referente ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães (lote 1)
Prazo: A partir de 01/04/2026
Valor: R\$ 1.083.335,00
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Apostilamento ao Convênio de Receita SENASP Nº 01/2025
Processo: GAB-PRO-2025/00700
Data da Assinatura: 20/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro (MRJ), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Polícia Rodoviária Federal (PRF).
Objeto: anotação de registro de adequação do Plano de Trabalho anexo ao Convênio de Receita nº 01/2025, consistente na repactuação do quantitativo de ciclos de treinamento e na atualização do Cronograma de Desembolso, sem implicar em alteração do valor global do repasse, do valor da contrapartida ou da vigência do instrumento.
Fundamento: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000743/2026-29
Instrumento: Termo nº 2612081
Assinatura: 01 de setembro de 2026
Partes: RIOFILME e HINSCHINCK NIETZEL WEBER LTDA
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de análise e julgamento de propostas inscritas no Edital de Jogos.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2026
Programa de Trabalho: 10.3051.30051.13.122.0700.2995
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000303
Fundamentação: Art. 30 - inciso II - alínea b da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

PROCESSO Nº: 000184.010331/2026-94
INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Patrocínio SMDE nº 2610780
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, e Editora Globo S.A.
OBJETO: Realização do Projeto Conecta Rio
PRAZO: Até o cumprimento das obrigações de ambas as partes.
VALOR TOTAL: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.6101.11.122.0700.2995
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000080
FUNDAMENTO: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: nº 40/104.123/2025.
Identificação do Instrumento: Termo Aditivo destinado à Cessão com sub-rogação de contratos, nº 21/2026.
Data da assinatura: 28/08/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TCMRio, RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA. e IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.
Objeto: Cessão e Sub-Rogação, com anuência do TCMRio.
Fundamento do Instrumento: Lei Fed. 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2024/78
4º Termo Aditivo nº 019-26 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 021-22
Data da assinatura: 31/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o INSTITUTO SESSUB
Objeto: Prorrogação da parceria por mais 12 meses, com aplicação do dissídio coletivo
Prazo: 01/09/2026 a 31/08/2027
Programa de Trabalho: 10.4701.14.244.9825.0130
Natureza de Despesa: 335085
Empenho de nº 272/2026
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001992/2026-14

Termo de Fomento nº 130/2026

Data da assinatura: 13/08/2026

Partes: SMAS E O LAR DE MARIA DOLORES

Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202632680008 de autoria da deputada Federal Laura Carneiro tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260032, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenho nº: 2026NE000743

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.000949/2026-31

Termo de Fomento nº 137/2026

Data da assinatura: 12/08/2026

Partes: SMAS E SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA

Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenho nº: 2026NE000728

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**